



República Federativa do Brasil

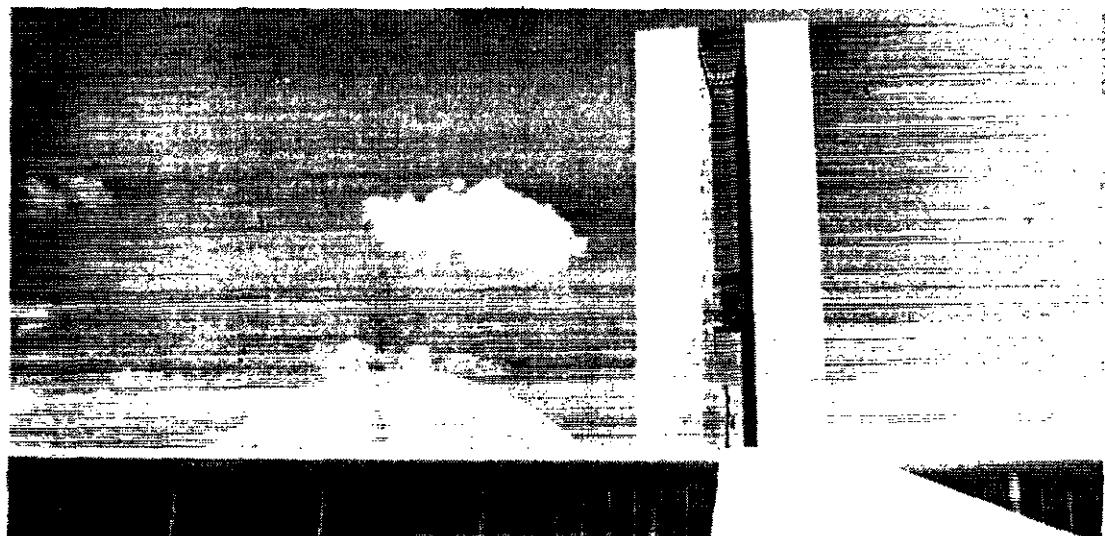
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 064

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 4 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 83^a SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/18/83 (nº 58/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.636-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionali-

dade dos arts. 4º e respectivo parágrafo único, 5º e 6º da Lei nº 659, de 17-10-1977, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/83 (nº 344/79, na Casa de origem), que proíbe o aprisionamento de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação compulsória

em áreas florestais que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/83 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/83 (nº 10/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

Ata da 83^a Sessão, em 3 de junho de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Odacir Soares — Hélio Gueiros — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Sturnino — Amaral Furlan — Mauro Borges — José Frangelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/18/83 (nº 58/83-P/MC, na origem), de 31 de maio do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.636-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 4º e respectivo parágrafo único, 5º e 6º da nº Lei 659, de 17-10-77, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/83 (nº 117/82, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/83 (15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05-79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1983, lido anteriormente.

1.2.5 — Leitura de Resolução

Nº 260/83, que prorroga por 60 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 188/83, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias.

— Projeto de Resolução nº 63/83, de autoria da Comissão Diretora, que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas, ao Projeto de Resolução nº 63/83, lido anteriormente.

— Recebimento do Aviso nº 107-SP/83, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, cópia da decisão tomada em 19 de maio último, por aquela Corte de contas, na qual faz recomendações às empresas de telecomunicações sobre a sustação da distribuição de lucros oriundos de saldo credor de correção monetária.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR MILTON CABRAL — Observações colhidas por S. Exº por ocasião de recente viagem emprendida a República da China (Taiwan).

SENADOR MÁRIO MAIA — Problema fundiário da Amazônia Ocidental.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 1/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 12/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG), a contratar operação de crédito no valor de 18.296.950,00. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 30/83, que autoriza à Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 50/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Helvídio Nunes.

— Projeto de Resolução nº 54/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 55/83, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a elevar em Cr\$ 179.960.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADERBAL JUREMA — Considerações sobre a implantação da reforma agrária no País, a propósito do discurso profereido na presente sessão pelo Sr. Senador Mário Maia. Manifesto dos compositores do Nordeste preconizando medidas em defesa da música nacional.

SENADOR JORGE KALUME — Congratulando-se com o Senhor Presidente da República pela prorrogação do Decreto-lei nº 1.944, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos táxis movidos a álcool. Defesa da ampliação das atividades do Banco da Amazônia.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo ao Sr. Ministro dos

Transportes em prol da brevidade da construção do porto marítimo do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Declarações do Sr. Ministro Hélio Beltrão a respeito da centralização do poder no País.

SENADOR MARCO MACIEL — VIII Congresso Nacional de Museus ora em realização em Brasília.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo às autoridades ligadas ao setor habitacional do País, em favor de funcionários do DNPM, residente na Vila da Produção Mineral, em Campina Grande-PB, no sentido de que permaneçam residindo nas casas que ocupam desde 1948.

SENADOR MAURO BORGES — A criação de comunidades rurais como medida eficaz de manutenção do homem no campo.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1983.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 31-5-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 1-6-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 1-6-83.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de maio

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA 75ª SÉSSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1983

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Sumário, feita no DCN-Seção II, de 26-5-83, página 1977, 2ª coluna, no item 3 — Atos do Presidente do Senado Federal,
Onde se lê:
— Nós 7 e 77, de 1983.
Leia-se:
— Nós 76 e 77, de 1983.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1983 (Nº 344/79, na Casa de origem)

Proíbe o aprisionamento de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação compulsória em áreas florestais que específica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território nacional, o aprisionamento de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres que vivem naturalmente fora do cativeiro, sejam quais forem as espécies e em qualquer fase de seu desenvolvimento, quer em gaiolas, viveiros, depósitos ou onde se encontrarem confinados.

§ 1º Somente serão admissíveis os criadouros com finalidades científicas, criação e reprodução de espécies de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, proibido qualquer tipo de comercialização:

a) quando disponham de dimensões e demais condições que possam propiciar às espécies as confinadas um habitat assemelhado ao da própria natureza, permitindo-lhes, além da reprodução, a possibilidade de vôo e utilização de árvores frutíferas e córregos, sujeitos à permanente fiscalização do órgão público federal competente;

b) em Jardins Zoológicos e Botânicos, Parques Nacionais, bosques, banhados e canais, áreas naturais preservadas de Estações Ecológicas, Reservas Florestais, Florestas Naturais, Reservas Biológicas, Florestas já declaradas protetoras, ou que vieram a sé-lo, dentro de um Plano Nacional de Áreas Verdes.

§ 2º Será considerado legítimo o cativeiro de aves e animais silvestres, ou seu sacrifício, nos casos de comprovada necessidade para experiências científicas, em prol da saúde humana ou das próprias espécies, desde que devidamente autorizadas e efetuadas em estabelecimentos oficiais ou fiscalizados pelo Governo Federal e, em qualquer hipótese, com a adoção dos métodos mais avançados no sentido de minorar-lhes o sofrimento. A viviseção fica restrita a trabalhos que se mostrarem indispensáveis para o progresso da ciência, para o avanço de novas descobertas para salvar ou prolongar a vida, ou aliviar o sofrimento e combater doenças no homem ou em outros animais.

Art. 2º A libertação dos espécimes cativeiros, seja espontaneamente pelos seus detentores, ou através de apreensão pela autoridade competente, deverá ocorrer nas áreas mencionadas na alínea b do § 1º do art. 1º desta lei, através de órgãos especificamente criados para tal fim, sob a orientação técnica de ornitólogos ou de pessoas com suficiente habilitação para povoamentos ou re-povoamentos, com espécies não estranhas àquelas regiões e ultimadas dentro do prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º Poderão as represas e áreas pertencentes ao Poder Público, como as criadas para o abastecimento de água e força elétrica, ser aproveitadas para a conservação da fauna nacional, inclusive para povoamentos ou re-povoamentos de aves aquáticas e cinegéticas.

§ 2º Na hipótese de os espécimes entregues ou apreendidos necessitarem de cuidados especiais para que possam retornar as áreas nativas, deverá a autoridade competente, antes de libertá-los, submetê-los a um adequado período de tratamento, alimentação, reabilitação e aclimatação, em áreas previamente preparadas para tal fim, sob a supervisão de ornitólogos ou de técnicos identificados com os problemas florestais, e somente depois de recuperados é que deverão ser libertados nos locais com as condições ecológicas exigidas para cada espécie.

§ 3º Deverá o Poder Público prestar todo o apoio e auxílio que estiver ao seu alcance e lhe for solicitado pe-

las autoridades competentes para que se tornem efetivas as libertações, quando se tratarem de áreas florestais bastante afastadas do ponto em que forem entregues os espécimes a serem libertados.

Art. 3º A violação do disposto no art. 1º desta lei constitui contravenção, punível com pena de 1 (um) mês a 1 (um) ano de prisão simples ou multa de 1 (um) a 200 (duzentos) salários mínimos vigentes no local e na data da infração, independentemente da apreensão dos espécimes encontrados em cativeiros.

Art. 4º Fica proibida a caça, profissional ou amadora, de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, bem como sua exportação e importação, inclusive de seus produtos, couros e peles.

Pena: prisão simples de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa de 1 (um) a 200 (duzentos) salários mínimos vigentes no local e na data da infração, independentemente da apreensão dos objetos do crime, que serão entregues à Repartição competente, para os fins convenientes.

Parágrafo único. Exceuta-se das disposições deste artigo a caça de animais silvestres destinados, exclusivamente, à alimentação das famílias dos próprios caçadores nativos, carentes de recursos, ou quando destinados às instituições científicas oficiais, devendo a relação das espécies ser elaborada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta lei.

Art. 5º Ficam proibidas a fabricação, a comercialização e a utilização de gaiolas, bodoques, atiradeiras, estilingues, fundas, visgos, alçapões, redes japonesas ("mist mets"), fitas magnéticas gravadas com pios que atraiam pássaros, ou qualquer outro tipo de artefato usado para a caça de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres.

Pena: de 1 (um) mês a 1 (um) ano de prisão simples ou multa de 1 (um) a 200 (duzentos) salários mínimos vigentes no local e na data da infração, podendo ser aplicadas cumulativamente, independentemente da apreensão dos objetos, que passarão a constituir peças de um museu da escravidão faunística, a ser organizado, por órgão competente, dentro de 2 (dois) anos de vigência desta lei.

Art. 6º Fica proibido o "tiro aos pombos" ou a outras espécies vivas da fauna silvestre, limitada a permissão de "tiro ao vôo", a que se refere a alínea a do art. 6º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, apenas às imitações por meio de artefatos voadores das citadas espécies, mantendo-se a proibição de rinhas de qualquer tipo.

Pena: as mesmas do artigo anterior, extensivas aos apostadores, libertando-se os espécimes envolvidos nas lutas, em locais adequados à sua sobrevivência.

Art. 7º A apreensão ilegal de pássaros ou qualquer outra ave ou animal silvestre, bem como de seus ninhos, abrigos ou criadouros naturais, equipara-se ao furto, sujeitando os adquirentes às penas do crime de receptação.

Parágrafo único. Embora a ação penal independa de queixa, qualquer pessoa poderá denunciar às autoridades a infração a qualquer das prescrições estabelecidas nesta lei, ou nas demais leis protetoras e defensoras da fauna e flora silvestres, solicitando, inclusive, a apreensão e a libertação dos espécimes silvestres cativos.

Art. 8º A repreensão aos delitos e contravenções previstos nesta lei caberá não só aos órgãos incumbidos da defesa da flora e da fauna, como também aos integrantes de qualquer organismo policial, inclusive para a apreensão e a libertação dos espécimes que forem encontrados cativos e para a inutilização dos materiais ou instrumentos utilizados pelos infratores.

Art. 9º Serão interditados e definitivamente fechados os estabelecimentos comerciais ou industriais que infringirem qualquer das proibições previstas nesta lei e nas demais leis pertinentes, independentemente da responsabilidade criminal a que ficarem sujeitos os seus representantes legais e seus prepostos.

Art. 10. O Governo deverá ativar a medicina veterinária, de modo a dar maior atenção à ornitologia, sobre-

tudo no sentido de que possam ser estudadas e fabricadas medicações que se destinem ao combate das diversas doenças e pragas que atacam as aves e os animais em geral. Deverá, ainda, conscientizar a população, especialmente a infância e a juventude, através da imprensa, rádio e televisão para a causa do conservacionismo e dos preceitos contidos nesta lei, com vistas a que sejam preservadas, para as gerações futuras, as nossas reservas naturais.

Art. 11. O Poder Públíco deverá estimular a utilização de áreas verdes nos municípios, para resguardar a flora e a fauna da região, em proporção nunca inferior a 16m² de área natural por habitante, conforme recomendação do Conselho Mundial de Saúde, ou num mínimo de 10% (dez por cento) da área original, para garantir-se melhor o revestimento vegetal, reflorestamento das nascentes e recuperação das margens dos rios, objetivando, sobretudo, a defesa contra a erosão, e os fenômenos de assoreamento, através da proibição da derrubada desordenada de matas naturais e da implantação de rigoroso esquema de fiscalização contra as queimadas e desmatamento irregulares.

Art. 12. As disposições desta lei não se aplicam a pássaros e quaisquer outras aves diversos dos espécimes silvestres, provenientes de criadouros legalmente organizados.

Parágrafo único. Os criadouros acima referidos deverão ser registrados na Repartição competente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de vigência desta lei, e ficarão sujeitos a permanente fiscalização pelos órgãos públicos específicos.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do art. 3º e as alíneas a e b do art. 6º e os arts. 16 e 17 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, mantendo-se, entretanto, em vigor o Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, bem como toda a legislação protetora da fauna e da flora nacionais, naquilo que não colidir com as disposições desta lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Art. 100:

"O Juiz, embora não apurada a autoria, deve ordenar o confisco dos instrumentos e produtos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitui fato ilícito."

Art. 155:

"Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel."

Art. 180:

"Adquirir, receber, ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro de boa fé a adquira, receba ou oculte."

§ 2º:

"A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena ou autor do crime de que proveito a coisa."

NOVO CÓDIGO FLORESTAL

Lei nº 4.771, de 15-9-65

Art. 26:

"Constituem contravenções penais puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente.

e) penetrar em florestas de penetração permanentes conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente.

DECRETO-LEI Nº 289, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e dá outras providências.

Art. 14:

"Constituem infrações ao presente Decreto-lei:
I — a não observância de qualquer de seus dispositivos;

II — a não observância da política florestal traçada pelo IBDF ou de qualquer ato, resolução, instrução, ou portaria por ele baixada;

III — a não observância de qualquer preceito de legislação citada no inciso IX do art. 4º deste decreto-lei."

Art. 15:

"As pessoas físicas ou jurídicas que cometem qualquer das infrações do artigo anterior sujeitam-se às seguintes penalidades:

I — multas;
II — apreensão dos produtos da infração;
III — interdição do estabelecimento comercial ou industrial;
IV — suspensão do registro;
V — cancelamento do registro."

Parágrafo único:

"As penalidades deste artigo serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de leis, possam também ser impostas por outras autoridades."

Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, promulgada pelo Decreto Legislativo nº 3, de 13-2-48 (publicado no DO de 8-10-49) e mandada executar pelo Decreto nº 58.054, de 23-3-66, publicado no DO de 30-3-66.

Artigo I

1. "Entender-se-á por Parques Nacionais." "As regiões estabelecidas para a proteção e conservação das belezas cênicas naturais e da flora e fauna de importância nacional, das quais o público pode aproveitar-se melhor ao serem postas sob a superintendência oficial."

2. "Entender-se-á por Reservas Nacionais." "As regiões estabelecidas para a conservação e utilização, sob a vigilância oficial, das riquezas naturais, nas quais se protegerá a floresta e a fauna, tanto quanto compatível com os fins para os quais estas reservas são criadas."

3. "Entender-se-á por Monumentos Naturais." "As regiões, os objetos, ou as espécies vivas de animais ou plantas, de interesse estético ou valor histórico ou científico, aos quais é dada proteção absoluta, com o fim

de conservar um objeto específico ou uma espécie determinada da flora ou fauna, declarando uma região, um objeto, ou uma espécie isolada, monumento natural inviolável, exceto para a realização de investigações científicas devidamente autorizadas, ou inspeções oficiais."

4. "Entender-se-á por Reservas de Regiões Virgens."

Uma região administrada pelos poderes públicos, onde existem condições primitivas naturais de flora, fauna, habitação e transporte, com ausência de caminhos para o tráfego de veículos e onde é proibida toda a exploração comercial.

Artigo V

1. "Os Governos Contatantes resolvem adotar ou recomendar, aos seus respectivos corpos legislativos competentes, a adoção de leis e regulamentos que assegurem a proteção e conservação da flora e fauna dentro de seus respectivos territórios, e fora dos parques e reservas nacionais, monumentos naturais, e reservas de regiões virgens mencionadas no art. II. Tais regulamentos conterão dispositivos que permitam a caça ou coleção de exemplares de fauna e flora para estudos e investigações científicas por indivíduos e organismos devidamente autorizados."

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1983 (Nº 881/79, na Casa de origem)

Regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Técnico em Planejamento Turístico exercerá suas atividades de conformidade com as disposições da presente lei.

Art. 2º A designação de Técnico em Planejamento Turístico é privativa:

a) do diplomado em curso superior de Turismo, devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

c) do professor titular, assistente ou adjunto das cadeiras de Teoria e Técnica do Turismo e de Planejamento e Organização do Turismo, em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido há mais de 2 (dois) anos.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma, ou documento hábil equivalente, no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º As atividades do Técnico em Planejamento Turístico compreendem a utilização de técnicas e métodos científicos com os seguintes objetivos:

I — criar, elaborar, analisar e interpretar planos e projetos turísticos;

II — realizar estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções;

III — analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;

IV — interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

V — elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos em empresas privadas ou públicas subordinadas à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 5º As atividades do Técnico em Planejamento Turístico serão desenvolvidas, dentre outras, nas seguintes áreas:

a) empresarial, em estabelecimentos hoteleiros, para fins de alojamento, recreação, entretenimento e transporte; em agências de viagens e de viagens e turismo; em exposições e feiras comerciais e industriais, de caráter regional, nacional e internacional; em congressos e eventos semelhantes; nas empresas de turismo ligadas a bancos e financeiras, no que se refere a promoção, publicidade, consultoria e assessoramento turístico;

b) em centros de informação, documentação e investigação turísticas, em nível municipal, estadual ou federal;

c) em instituições de ensino médio e superior de turismo, no que se refere a magistério e pesquisa;

d) em entidades e organismos mistos de turismo, de caráter público ou privado, em nível municipal, estadual ou federal, no que se refere a fomento, promoção, planejamento, pesquisa e controle de atividades turísticas.

Art. 6º A fiscalização do exercício das atividades do Técnico em Planejamento Turístico será feita pelo Ministério do Trabalho, através dos Conselhos Estaduais e Federal, respectivamente.

Art. 7º As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de 5 (cinco) anos, qualquer das atividades previstas no art. 4º desta lei, poderão requerer o competente registro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para efeito de regularização profissional e direito a remuneração adequada.

Art. 8º A partir da vigência desta lei, nenhuma empresa de turismo terá seu registro na EMBRATUR sem que um Técnico em Planejamento Turístico seja por ela responsável.

Parágrafo único. A substituição do responsável obrigará a nova prova por parte da empresa.

Art. 9º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido da categoria de Técnico em Planejamento Turístico.

Art. 10. O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1983 (Nº 10/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, os seguintes cargos:

I — no Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código TST-AJ-020, 180 (cento e oitenta) de Auxiliar Judiciário TST-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TST-AJ-024; 54 (cinquenta e quatro) de Atendente Judiciário, TST-AJ-025; e 15 (quinze) de Taquígrafo Auxiliar, TST-AJ-026;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TST-NS-900, 4 (quatro) de Contador, TST-NS-924; 1 (um) de Médico, TST-NS-901; e 2 (dois) de Odontólogo, TST-NS-909;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TST-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TST-NM-1006; e 2 (dois) de Telefonista, TST-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TST-ART-700, 3 (três) de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, TST-ART-701; e 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TST-ART-706.

§ 1º A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Taquígrafo Auxiliar, código TST-AJ-026, será a constante do anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, na forma do anexo único a esta lei.

§ 2º Os cargos a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Ficam extintos 98 (noventa e oito) cargos de Datilógrafo, código TST-SA-802 e 29 (vinte e nove) de Agente de Portaria, código TST-TP-1202, a partir da classe inicial, à medida que forem vagando.

Parágrafo único. O preenchimento de 98 (noventa e oito) cargos de Auxiliar Judiciário, código TST-AJ-023 e de 29 (vinte e nove) cargos de Atendente Judiciário, código TST-AJ-025, criados pelo artigo anterior, fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TST-SA-802 e de Agente de Portaria, TST-TP-1202, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(§ 1º do art. 1º da Lei nº de de de 1983)

Grupo	Categoria Funcional	Nº	Código	Classe	Referência
Atividades de Apoio Judiciário, Auxiliar	Taquígrafo	15	TST-AJ-026	Especial B A	NM-32 a 33 NM-28 a 31 NM-24 a 27

MENSAGEM Nº 62, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências,

accompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências".

Brasília, 22 de fevereiro de 1983. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº EM/DAJ 0585, DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Acolhendo proposta do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para merecer posterior remessa ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que visa criar e extinguir cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Com a efetivação das medidas ora propostas, busca o Tribunal Superior do Trabalho ver reconhecido o considerável aumento de suas atividades no último quinquênio, em cujo decurso, dos 72.957 processos distribuídos, 69.749 foram julgados, estando pendentes de solução 3.208. O próprio crescimento da população determinou a ampliação da Justiça do Trabalho, que, em 1977, possuía 9 Tribunais Regionais e 278 JCJ, enquanto que neste ano de 1982, conta com 12 Tribunais Regionais e 382 JCJ, estando previsto, para até 1985, um total de 658 JCJ.

De ressaltar, neste passo, que o número de servidores efetivos e comissionados, em exercício na Justiça do Tra-

balho é o mesmo de 1977, na ordem de 446 e 44, respectivamente.

A extinção das Categorias Funcionais de Datilógrafo e de Agente de Portaria e a sua consequente substituição pelas de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário é apontado como necessidade premente, levando-se em conta, na primeira, que a pequena remuneração do Datilógrafo não permite um recrutamento a nível das atribuições exigidas pelo TST, e, na segunda, o fato de já existir no TST a de Atendente Judiciário, com as mesmas tarefas do atual Agente de Portaria, porém com melhor remuneração.

Assim, os datilógrafos, que venham satisfazer os requisitos a serem estabelecidos, poderão ter acesso à Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, mediante concurso. A atual categoria de Agente de Portaria seria aproveitada na de Atendente Judiciário, abolindo-se a situação díspar existente.

O anteprojeto pretende, também, introduzir no TST a Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar inexistente, visando atender às necessidades mais elementares dos serviços de taquigrafia, uma vez que o aumento de car-

gos na Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário provocaria maiores despesas.

Verifica-se que a protensão em causa tenta solucionar o problema de pessoal sentido pelo TST, da forma menos dispendiosa possível, uma vez que a criação de 285 cargos implica na extinção de 127.

Saliente, ainda, que o assunto mereceu estudos da parte do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria e Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciários deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

**DECRETO-LEI Nº 1.902,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981**

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências.

ANEXO III
(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981)

CARGOS E EMPRÉGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS E EMPRÉGO DE NÍVEL MÉDIO		
Vencimento ou Salário Cr\$			Vencimento ou Salário		
Referência	A partir de 1º-1-1982	A partir de 1º-5-1982	Referência	A partir de 1º-1-1982	A partir de 1º-5-1982
NS.1	40.287	56.401	NM.1	13.913	19.478
NS.2	43.335	60.669	NM.2	14.623	20.472
NS.3	45.498	63.697	NM.3	15.360	21.504
NS.4	47.766	66.872	NM.4	16.111	22.555
NS.5	50.164	70.229	NM.5	16.917	23.683
NS.6	52.656	73.718	NM.6	17.768	24.875
NS.7	55.295	77.413	NM.7	18.485	25.879
NS.8	58.055	81.277	NM.8	19.308	27.031
NS.9	60.295	84.413	NM.9	20.176	28.246
NS.10	63.306	88.628	NM.10	20.977	29.367
NS.11	65.731	92.023	NM.11	21.803	30.524
NS.12	69.035	96.649	NM.12	22.646	31.704
NS.13	71.660	100.324	NM.13	23.545	32.963
NS.14	75.244	105.341	NM.14	24.476	34.266
NS.15	78.570	109.998	NM.15	25.433	35.606
NS.16	82.034	114.847	NM.16	26.418	36.985
NS.17	85.640	119.896	NM.17	27.307	38.229
NS.18	89.916	125.882	NM.18	28.368	39.715
NS.19	94.413	132.178	NM.19	29.467	41.253
NS.20	99.143	138.800	NM.20	30.769	43.076
NS.21	104.091	145.727	NM.21	32.313	45.238
NS.22	109.306	153.028	NM.22	33.933	47.506
NS.23	114.758	160.661	NM.23	35.632	49.884
NS.24	120.493	168.690	NM.24	37.431	52.403
NS.25	126.525	177.135	NM.25	39.307	55.029
			NM.26	41.269	57.776
			NM.27	43.335	60.669
			NM.28	45.498	63.697
			NM.29	47.766	66.872
			NM.30	50.164	70.229
			NM.31	52.656	73.718
			NM.32	56.674	79.343
			NM.33	61.800	86.520
			NM.34	67.383	94.336
			NM.35	73.451	102.931

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1983

(Nº 117/82, na Casa de origem)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 432, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Brasília, 24 de setembro de 1981. — Aureliano Chaves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DOP/DAI/DPF/-DOC/SAL/217/800 (B46) (A28), DE 21 DE SETEMBRO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de Submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, assinado em 3 de junho próximo passado, quando da visita ao Brasil do Ministro das Finanças da Argélia, Senhor Mohamed Yalá.

2. A visita do Ministro Ialá simbolizou o revigoramento do diálogo Brasil-Argélia — prejudicado, nos anos anteriores, pelas repercuções de contenciosos de natureza comercial — e reforçou as bases da cooperação bilateral em diversos campos.

3. A Argélia lança-se atualmente a ambicioso programa de desenvolvimento, facultado por uma sólida situação econômica e procura privilegiar seu relacionamento com países do Terceiro Mundo, em especial os que como o Brasil, dispõem de condições materiais e técnicas para atender muitas das suas necessidades.

4. Assim, o Acordo para a criação da Comissão Mista, bem como os demais instrumentos bilaterais assinados em junho último representam importantes marcos econômicos e políticos para as relações Brasil-Argélia. O Acordo visa a criar os mecanismos de acompanhamento e supervisão das atividades bilaterais nos campos da cooperação econômica, intercâmbio comercial e da cooperação cultural, científica e tecnológica, e prevê a reunião alternada em Brasília e Argel pelo menos a cada dois anos, da Comissão Mista, sem prejuízo de sua convocação em sessão extraordinária, sempre que as Partes assim o decidirem.

5. Tendo em conta a necessidade de aprovação legislativa para que o Acordo possa entrar em vigor, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que o encaminha ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. Saraiva Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA ARGÉLIA DEMOCRÁTICA E POPULAR PARA A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-ARGELINA, PARA A COOPERAÇÃO ECONÔMICA, COMERCIAL, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E CULTURAL.

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argelina Democrática e Popular,

CONSCIENTES dos laços de amizade e solidariedade que unem os dois países,

DESEJOSOS de consolidar esses laços em todos os campos, principalmente no campo da cooperação econômica, comercial, científica, tecnológica, técnica e cultural

ACORDAM o seguinte:

Artigo I

Fica instituída uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina de Cooperação Econômica, Comercial, Científica, Tecnológica, Técnica e Cultura, com o objetivo de promover a cooperação entre os dois países, de acordo com o interesse mútuo.

Artigo II

— A referida Comissão terá por finalidade:

— definir a orientação a seguir para que sejam atingidos os objetivos do presente Acordo, especialmente em matéria de:

a) cooperação econômica nos campos da indústria, das minas e energia convencional, dos transportes, das comunicações e das relações postais;

b) hidráulica e agricultura;

c) intercâmbio comercial;

d) relações financeiras;

e) cooperação cultural nos campos da informação, do ensino e da formação profissional, da juventude e dos esportes, da saúde pública, do meio ambiente e da indústria do turismo e hoteleira;

f) cooperação científica, tecnológica e técnica por meio, dentre outras modalidades, da consulta e intercâmbio de experiências e de peritos nos setores de atividades que apresentem interesse comum;

g) cooperação no campo da pesquisa e da exploração de novas fontes de energia;

— elaborar e submeter à aprovação dos dois Governos propostas e programas, de forma a concretizar essas modalidades;

— resolver os problemas que possam surgir da aplicação dos Acordos e Ajustes concluídos ou a concluir entre os dois países nos campos comercial, econômico, financeiro, científico, tecnológico e técnico, no que respeita à situação dos nacionais que se deslocam de um país para o outro e de seus respectivos bens.

Artigo III

A Comissão Mista realizará pelo menos uma sessão a cada dois anos, e poderá se reunir em sessão extraordinária sempre que as Partes assim o decidirem. As referidas sessões realizar-se-ão alternadamente em Brasília e em Argel.

Artigo IV

A delegação de cada país será chefiada por personalidade de nível ministerial e será composta por membros designados pelos respectivos Governos.

Artigo V

As decisões e conclusões da Comissão serão consignadas em atas ou trocas de cartas e, conforme o caso, em Convênios, Ajustes Protocolos a serem concluídos entre as Partes.

Artigo VI

A agenda de cada sessão será determinada mediante entendimento por via diplomática, com antecedência de um mês da abertura de cada sessão, e será adotada no dia da abertura da referida sessão.

Artigo VII

O presente Acordo será submetido à aprovação do Legislativo após sua assinatura. Entrará em vigor provisoriamente, no limite da competência das autoridades responsáveis por sua implementação, na data de sua assinatura, e definitivamente na data da troca dos instrumentos de ratificação.

Artigo VIII

A vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos. será prorrogado por recondução tácita por novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das duas Partes Contratante exprima a decisão, por escrito e com uma antecedência de 6 (seis) meses, de modificá-lo ou de terminá-lo.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de junho de 1981, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular: Mohamed Yalá.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 1983

(Nº 15/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 79, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano

de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução n.º 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

Brasília, 28 de fevereiro de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DPF/DAI/DAF-I/DAF-II/14/823(A), DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo. Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Exceléncia o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, firmado pelo Brasil, ad referendum do Congresso Nacional, a 8 de dezembro de 1982, em New York, NY, Estados Unidos da América, na sede da Organização das Nações Unidas, onde está depositado.

2. A assinatura pelo Brasil do referido instrumento, que se tornou possível com a aprovação da Resolução n.º 5/79, daquele Banco, autorizando a adesão do países não-africanos ao organismo, merecer a aprovação de Vossa Exceléncia, em Exposição de Motivos que, sobre o assunto, lhe dirigiu o Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

3. Até esta data, os seguintes países já completaram as formalidades legais necessárias àquela adesão: Canadá, Coréia, Coreia, Dinamarca, Finlândia, França, Iugoslávia, Noruega, Suécia e Suíça.

4. Quanto aos países cuja participação no Banco ainda depende do cumprimento de requisitos legais internos, relacionam-se: Arábia Saudita, Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Espanha, Estados Unidos da América, Índia, Itália, Japão, Países Baixos, Portugal, Reino Unido e República Federal da Alemanha.

5. Estabelecido a 4 de agosto de 1963, o Banco visa a contribuir para o desenvolvimento econômico dos países africanos, bem como a promover-lhes a cooperação regional e o comércio internacional.

6. A contribuição brasileira ao Banco corresponde a 1,14% do montante subscrito pelos países extraregionais, ou seja, Cr\$ 593.179.908,00, dos quais apenas a parcela de 25% constituir-se-á em capital realizável, a ser coberto em cinco aportes anuais, de idêntico valor.

7. Tal adesão deverá ensejar às empresas brasileiras oportunidade de participar, com bens e serviços, na execução de projetos na África, financiados com recursos do Banco.

8. Por esses motivos, Senhor Presidente, creio que o Acordo em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e, para esse fim, junto à presente Projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Exceléncia, se assim houver por bem decidir, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito — Saráiva Guerreiro.

ACORDO CONSTITUTIVO DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos em cujo nome este Acordo é firmado,

Determinados a fortalecerem a solidariedade africana através da cooperação econômica entre os Estados africanos,

Considerando a necessidade de acelerar o desenvolvimento dos vastos recursos humanos e naturais da África a fim de estimular o desenvolvimento econômico e o progresso social nessa região,

Percebendo a importância da coordenação de planos nacionais de desenvolvimento econômico e social em prol do crescimento harmonioso das economias africanas como um todo e da expansão do comércio externo africano e, particularmente, do comércio intra-africano,

Reconhecendo que a criação de uma instituição financeira comum a todos os países africanos atenderia a esses objetivos,

Convictos de que a associação de países africanos e não-africanos facilitará o fluxo adicional de capital internacional através de tal instituição para o desenvolvimento econômico e o progresso social da região e para o benefício mútuo de todos que participam deste Acordo,

Concordaram em criar o Banco Africano de Desenvolvimento (doravante designado Banco), que será regido pelas seguintes disposições:

CAPÍTULO I

Finalidade Funções, Membros e Estrutura

ARTIGO 1.º

Finalidade

A finalidade do Banco será contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso social dos seus membros regionais, individual e coletivamente.

ARTIGO 2.º

Funções

1. A fim de alcançar a sua finalidade, o Banco terá as seguintes funções:

a) utilizar os recursos à sua disposição para o financiamento de projetos e programas de investimento relativos ao desenvolvimento econômico e social dos seus membros regionais, concedendo prioridade especial para:

i. projetos ou programas que, por sua natureza ou abrangência, sejam de interesse de diversos membros; e

ii. projetos ou programas que tiveram a finalidade de aumentar o grau de complementariedade entre as economias dos membros e proporcionar expansão ordenada de seu comércio exterior;

b) efetuar ou participar da seleção, estudo e preparo de projetos, empreendimentos e atividades que contribuem para esse desenvolvimento;

c) mobilizar e aumentar dentro e fora da África os recursos necessários para o financiamento de tais programas e projetos de investimento;

d) em geral, promover, na África, o investimento de capitais público e privado para projetos e programas destinados a contribuir para o desenvolvimento econômico e para o progresso social dos seus membros regionais;

e. Fornecer a assistência técnica requerida pela África para estudo, preparo, fi-

nciamento e execução de projetos e programas de desenvolvimento; e

f. Empreender outras atividades e fornecer outros serviços que possam contribuir para essa finalidade.

2. No cumprimento das suas funções, o Banco procurará cooperar com as instituições de desenvolvimento nacionais, regionais e sub-regionais da África. Com o mesmo intuito, deverá cooperar com outras instituições internacionais que visem a finalidades semelhantes e com outras instituições vinculadas ao desenvolvimento da África.

3. Em todas as suas decisões, o Banco será orientado pelos dispositivos dos arts. 1.º e 2.º deste Convênio.

ARTIGO 3.º

Associação e Área Geográfica

1. Qualquer país africano, que detenha a condição de Estado independente, poderá tornar-se membro regional do Banco. Adquirirá essa posição de acordo com os termos do parágrafo 1 ou parágrafo 2 do art. 64 deste Convênio.

2. A área geográfica em que poderão se estender a admissão de países regionais e as atividades de desenvolvimento do Banco (designada neste Acordo pelos termos África ou Africano) incluirá o continente africano ou ilhas africanas.

3. Os países não-regionais que são, ou que venham a ser, membros do Fundo Africano de Desenvolvimento ou que fizeram, ou que estejam fazendo, contribuições para o Fundo Africano de Desenvolvimento sob termos e condições semelhantes aos termos e condições do Convênio Constitutivo daquele Fundo, também poderão ser admitidos no Banco nas épocas e sob as regras gerais que forem determinadas pela Junta de Governadores. Essas regras gerais só poderão ser emendadas através de decisão da Junta de Governadores, representando uma maioria de dois terços do número total de Governadores, incluindo dois terços dos Governadores dos membros não-regionais, representando, ao todo, não menos do que três-quartos do poder total de votos dos países-membros.

ARTIGO 4.º

Estrutura

O Banco terá uma Junta de Governadores, uma Diretoria, um Presidente, pelo menos um Vice-Presidente, técnicos e pessoal necessários ao cumprimento dos deveres que forem determinados pelo Banco.

CAPÍTULO II

Capital

ARTIGO 5.º

Capital Autorizado

1. a. O capital autorizado do Banco será representado por 250.000.000 de unidades de conta e dividido em 25.000 ações ao valor par de 10.000 unidades de conta cada ação, que estarão à disposição dos membros para subscrição.

b. O valor da unidade de conta será 0,88867088 gramas de ouro fino.

2. O capital autorizado será dividido em ações realizadas e ações exigíveis. Para o fim definido no parágrafo 4.a. do art. 7.º deste Convênio, o equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações realizadas e o equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações exigíveis.

3. O capital autorizado poderá ser aumentado quando e como a Junta de Governadores julgar recomendável, sujeito às disposições do parágrafo 4 deste artigo. Com exceção do caso em que o capital for aumentado somente para permitir a subscrição inicial de um membro, a decisão da Junta será adotada por uma maioria de dois terços do número total de Governadores que, ao todo, representem não menos de três quartos do total de votos dos membros.

4. O capital autorizado e quaisquer aumentos do mesmo serão alocados aos membros regionais e não-regionais em proporções tais que cada grupo respectivo tenha um número de ações disponíveis para subscrição que, se todas forem subscritas, resultará em dois terços do número total de votos em poder dos membros regionais e um terço em poder dos membros não-regionais.

ARTIGO 6.^º

Subscrição de Ações

1. Inicialmente, cada membro subscriverá ações do capital do Banco. A subscrição inicial de cada membro será composta de igual número de ações realizadas e exigíveis. O número inicial de ações a serem subscritas por um Estado que adquirir a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do art. 64 deste Convênio será determinado no anexo A deste Convênio, o qual formará parte integrante do mesmo. O número inicial de ações a serem subscritas por outros membros será determinado pela Junta de Governadores.

2. No caso de um aumento de capital para outros fins que não seja subscrição inicial de um membro, este será feito de acordo com os termos e condições uniformes a serem estabelecidos pela Junta de Governadores e cada membro terá direito de subscriver uma porção do aumento que seja proporcional a suas ações já subscritas em relação ao capital total do Banco.

Nenhum membro, entretanto, será obrigado a subscriver qualquer parcela do referido aumento.

3. Um membro poderá solicitar que o Banco aumente a sua subscrição de acordo com os termos e condições a serem determinados pela Junta de Governadores.

4. As ações inicialmente subscritas pelos Estados que adquirirem a qualidade de membro de acordo com o parágrafo 1 do art. 64 deste Convênio serão emitidas ao valor par.

Outras ações também serão emitidas ao valor par, a não ser que a Junta de Governadores, em circunstâncias especiais, resolva, por uma maioria do total de votos dos membros, emitir-las em outros termos.

5. O exigível relativo às ações será limitado à parcela não paga do seu preço de emissão.

6. As ações não poderão ser caucionadas ou vinculadas de qualquer forma, sendo transferíveis somente ao Banco.

ARTIGO 7.^º

Pagamento da Subscrição

1. a. O pagamento da quantia inicialmente subscrita do capital realizado do Banco por um membro que adquirir a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do art. 64 deste Convênio será efetuado em seis parcelas, a primeira das quais representará cíncio por cento, a segunda trinta e cinco por cento e as quatro restantes quinze por cento cada uma da referida quantia.

b. A primeira parcela será paga pelo Governo interessado, em seu próprio nome, antes ou na data de depósito do instrumento de ratificação ou aceite deste Convênio conforme os termos do parágrafo 1 do art. 64.

A segunda parcela se vencerá no último dia do período de seis meses após a entrada em vigor deste Convênio ou no dia do citado depósito, dependendo de qual seja o último. A terceira parcela se vencerá no último dia de um período de dezoito meses da entrada em vigor deste Convênio. As três parcelas restantes se vencerão sucessivamente no último dia de um período de um ano imediatamente subsequente ao dia do vencimento da parcela anterior.

2. Os pagamentos das quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco correspondentes ao capital realizado serão efetuados em ouro ou em moeda conversível. A Junta de Governadores determinará o modo de pagamento pelos membros das outras quantias subscritas do capital realizado.

3. A Junta de Governadores determinará as datas de pagamento das quantias do capital realizado subscritas pelos membros do Banco e às quais os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo não se apliquem.

4. a. O pagamento das quantias subscritas do capital exigível do Banco somente estarão sujeitas à chamada quando as obrigações assumidas pelo Banco assim o exigirem, como consequência dos termos do parágrafo 1.b. e d. do art. 14, relativos a empréstimos tomados pelo Banco para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou como garantias imputáveis a esses recursos.

b. No caso de tal chamada, o pagamento poderá ser efetuado, conforme opção do membro interessado, em ouro, moeda conversível ou na moeda exigida pelo cumprimento da obrigação do Banco para a qual a chamada ocorreu.

c. As chamadas de subscrições não pagas serão percentualmente uniformes a todas as ações exigíveis.

5. O Banco determinará o lugar para qualquer pagamento efetuado nos termos deste artigo com a condição de que, até a realização da primeira reunião da Junta de Governadores estipulada no art. 66 deste Convênio, o pagamento da primeira parcela citada no parágrafo 1 deste artigo tenha sido efetuado ao fideicomissário mencionado no art. 66.

ARTIGO 8.^º

Fundos Especiais

1. O Banco poderá estabelecer, ou ter confiados à sua gestão, fundos especiais que sejam destinados a servir aos seus propósitos e que estejam conforme às suas funções. Poderá receber, reter, usar, comprometer ou dispor de outra forma dos recursos que pertençam aos Fundos Especiais.

2. De acordo com os dispositivos do art. 11 deste Convênio os recursos desses Fundos Especiais serão mantidos separados e distintos dos recursos de capital ordinário do Banco.

3. O Banco adotará as regras e regulamentos especiais que forem necessários para a administração e uso de cada Fundo Especial, obedecidas sempre as seguintes condições:

a. As regras e regulamentos especiais estarão sujeitos aos termos do parágrafo 4

do art. 7.^º e arts. 9.^º a 11 e aos dispositivos deste Convênio que se refiram expressamente aos recursos de capital ordinário ou às operações ordinárias do Banco;

b. Tais regras e regulamentos especiais deverão ser coerentes com os dispositivos deste Convênio e que se refiram expressamente aos recursos especiais ou às operações especiais do Banco; e

c. Quando tais regras e regulamentos não forem aplicáveis, os Fundos Especiais serão regidos pelos dispositivos deste Convênio.

ARTIGO 9.^º

Recursos de Capital Ordinário

Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos de capital ordinário" do Banco incluirá:

a. O Capital autorizado do Banco, subscrito de acordo com os dispositivos do art. 6.^º deste Convênio;

b. Os fundos obtidos através de empréstimos tomados pelo Banco, em consequência dos poderes que lhe são conferidos no parágrafo a. do art. 23 deste Convênio e aos quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do art. 7.^º deste Convênio se aplicarem;

c. Os fundos recebidos na forma de repagamento de empréstimos concedidos com recursos citados nos parágrafos a. e b. deste artigo; e

d. A renda proveniente dos empréstimos efetuados através da utilização dos fundos acima citados; a renda proveniente de garantias às quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do art. 7.^º deste Convênio se aplicam; bem como

e. Quaisquer outros fundos ou rendas recebidos pelo Banco que não façam parte dos recursos especiais.

ARTIGO 10

Recursos Especiais

1. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais" se refere aos recursos dos Fundos Especiais e incluirá:

a. Os recursos que forem fornecidos inicialmente para qualquer Fundo Especial;

b. Os fundos tomados por empréstimos para os objetivos de qualquer Fundo Especial, incluindo o Fundo Especial citado no parágrafo 6 do art. 24 deste Convênio;

c. Os fundos recebidos como pagamento de empréstimos ou garantias financiadas através dos recursos de qualquer Fundo Especial e que, sob os termos das regras e regulamentos que regem os Fundos Especiais, forem recebidos por aquele Fundo Especial;

d. A renda proveniente de operações do Banco em que quaisquer recursos ou fundos citados forem usados ou comprometidos se, sob os termos das regras e regulamentos que regem o Fundo Especial em questão, tal renda reverte ao mesmo Fundo Especial; e

e. Quaisquer outros recursos à disposição de qualquer Fundo Especial.

2. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial" incluirá os recursos, fundos e rendas citados no parágrafo anterior e que, de acordo como o caso, forem fornecidos a, emprestados ou recebidos, pertencentes a, ou à disposição do Fundo

Especial em questão, de acordo com as regras e regulamentos que governam aquele Fundo Especial.

ARTIGO 11

Separação de Recursos

1. Os recursos de capital ordinário do Banco serão, sempre e em todos os casos, retidos, usados, comprometidos, investidos ou dispostos de outra forma, inteiramente separados dos recursos especiais. Cada Fundo Especial, os seus recursos e as suas contas serão mantidos totalmente separados de outros Fundos Especiais, dos seus recursos e de suas contas.

2. Em nenhuma hipótese os recursos de capital ordinário do Banco serão sujeitos a, ou utilizados para liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades de qualquer Fundo Especial. Em nenhuma hipótese os recursos especiais pertencentes a qualquer Fundo Especial estarão, sujeitos a, ou serão utilizados para a liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades do Banco financiadas através dos recursos de capital ordinário ou com recursos especiais pertencentes a qualquer outro Fundo Especial.

3. Nas operações e outras atividades de qualquer Fundo Especial, a obrigação do Banco será limitada aos recursos especiais pertencentes àquele Fundo Especial e que estejam à disposição do Banco.

CAPÍTULO III

Operações

ARTIGO 12

Uso de Recursos

Os recursos e facilidades do Banco serão utilizados exclusivamente para cumprimento da finalidade e das funções determinadas nos arts. 1.º e 2.º deste Convênio.

ARTIGO 13

Operações Ordinárias e Operações Especiais

1. As operações do Banco consistirão em operações ordinárias e operações especiais.

2. As operações ordinárias serão aquelas financiadas através dos recursos de capital ordinário do Banco.

3. As operações especiais serão aquelas financiadas através dos recursos especiais.

4. Os demonstrativos financeiros do Banco apresentarão, separadamente, as operações ordinárias e as operações especiais. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários a fim de garantir a separação efetiva dos dois tipos de operações.

5. As despesas diretamente provenientes das operações ordinárias serão debitadas aos recursos de capital ordinário do Banco; as despesas diretamente provenientes das operações especiais serão debitadas aos recursos especiais respectivos. As outras despesas serão debitadas conforme o Banco determinar.

ARTIGO 14

Mutuários e Métodos de Operações

1. Nas suas operações, o Banco poderá prover ou facilitar a obtenção de financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer agência do mesmo, ou para qualquer instituição ou

empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para as instituições ou agências internacionais ou regionais vinculadas ao desenvolvimento da África. Sujeito aos dispositivos deste Capítulo, o Banco poderá efetuar as suas operações de qualquer das seguintes formas:

a. Conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando:

i. Os fundos que correspondam ao capital realizado subscrito não comprometido e, com exceção do disposto no art. 20 deste Convênio, as suas reservas e saldos não distribuídos; ou

ii. Os fundos que correspondam aos recursos especiais; ou

b. Conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando fundos tomados sob a forma de empréstimos ou obtidos de outra forma pelo Banco para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou nos seus recursos especiais; ou

c. Investir os fundos a que se refere o subparágrafo a. ou b. deste parágrafo no capital social de um empreendimento ou instituição; ou

d. Garantir integral ou parcialmente empréstimos concedidos por outras instituições.

2. Os dispositivos deste Convênio que se aplicam aos empréstimos diretos que o Banco poderá conceder nos termos dos subparágrafos a. ou b. do parágrafo anterior aplicar-se-ão também à sua participação em qualquer dos subparágrafos citados. Da mesma forma, os dispositivos deste convênio que se aplicam às garantias de empréstimos concedidos pelo Banco nos termos do subparágrafo d. do parágrafo anterior aplicar-se-ão quando a garantia do Banco se estender apenas a uma parte do empréstimo.

ARTIGO 15

Limitações nas Operações

1. A quantia total devida relativa às operações ordinárias do Banco nunca poderá exceder a quantia total do seu capital subscrito não comprometido, reservas e saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita ao caso da reserva especial determinada no art. 20 deste Convênio.

2. A quantia total devida relativa às operações especiais do Banco e relacionada com qualquer Fundo Especial nunca poderá exceder a quantia total de recursos especiais não comprometidos pertencentes àquele Fundo Especial.

3. No caso de empréstimos concedidos através de utilização de fundos tomados pelo Banco sob forma de empréstimo, e aos quais seja aplicada a exigibilidade citada no parágrafo 1. a. do art. 7.º deste Convênio, a quantia total do principal devido e pagável ao Banco numa moeda específica nunca poderá exceder a quantia total do principal devido de fundos tomados pelo Banco sob forma de empréstimos e que sejam pagáveis na mesma moeda.

4. a. No caso de investimentos efetuados nos termos do parágrafo 1. c. do artigo 14 deste Convênio, através da utilização dos recursos de capital ordinário do Banco, a quantia total devida nunca excederá 10% da quantia agregada do capital realizado do Banco junto com as reservas e o saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita à reserva especial a que se refere o art. 20 deste Convênio.

b. No ato de efetivação, a quantia de qualquer investimento específico a que se refere o subparágrafo anterior não excederá a uma porcentagem do capital social da instituição ou do empreendimento em questão que terá sido determinado pela Junta de Governadores para qualquer investimento efetuado nos termos do parágrafo 1. c. do art. 14 deste Convênio. Em hipótese alguma, o Banco, através do investimento, procurará obter controle acionário da instituição ou do empreendimento em questão.

ARTIGO 16

Provisão de Moedas para Empréstimos Diretos

Ao conceder empréstimos diretos, o Banco fornecerá ao tomador moedas que não sejam a do membro em cujo território o projeto em questão será executado (a última moeda é doravante denominada "moeda local") e que são necessárias à liquidação das despesas cambiais do projeto, com a condição de que, ao conceder empréstimos diretos, o Banco possa fornecer financiamento para satisfazer as despesas locais do projeto:

a. Quando puder proceder desta forma, através do fornecimento de moeda local sem a necessidade de vender quaisquer dos seus ativos em ouro ou em moedas conversíveis; ou

b. Quando, na opinião do Banco, as despesas locais do projeto provavelmente levarão a prejuízos indevidos ou a um ônus no balanço de pagamentos do país onde o projeto será executado, e quando a quantia do financiamento a ser fornecido pelo Banco não exceder uma parcela razoável do total de despesas locais provenientes do projeto.

ARTIGO 17

Princípios Operacionais

1. As operações do Banco serão conduzidas de acordo com os princípios seguintes:

a. i. Exceto em circunstâncias especiais, as operações do Banco incluirão o financiamento de projetos específicos ou grupos de projetos, especialmente aqueles que fazem parte de programas nacionais ou regionais de desenvolvimento e que são urgentemente necessários ao desenvolvimento econômico e social dos seus membros regionais. Entretanto, podem incluir também a concessão de empréstimos globais ou garantias de empréstimos concedidos a bancos nacionais de desenvolvimento africanos ou a outras instituições adequadas, para que essas instituições possam financiar projetos de tipos específicos que, dentro do campo de atividades desses bancos e instituições, sejam compatíveis com a finalidade do Banco;

ii. Na seleção de projetos apropriados, o Banco será sempre orientado pelos dispositivos do parágrafo 1. a. do art. 2.º deste Convênio e pela contribuição potencial que o projeto em questão poderá trazer à finalidade do Banco, e não tanto pelo tipo do projeto em si. Entretanto, atenção especial será dada à seleção de projetos multinacionais apropriados;

b. O Banco não fornecerá financiamento para um projeto dentro do território de um membro ao qual este se oponha;

c. O Banco não fornecerá financiamento a um projeto quando, na opinião do Banco, o tomador poderia obter financiamento ou facilidades de outra origem em termos e condições considerados pelo Banco como razoáveis para o mutuário;

d. O produto de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento efetuado através das operações ordinárias do Banco será utilizado somente para a compra de bens e serviços produzidos em um país membro. Caso a Diretoria, pelo voto dos Diretores que representem um mínimo de dois terços do total dos votos, permita, as compras dos bens e serviços produzidos por um país não-membro poderão ser efetuadas num país não-membro. São casos especiais, como quando um país não-membro tenha contribuído com quantias significativas de financiamento para o Banco; entretanto, no caso de um aumento de capital, a Junta de Governadores poderá determinar que a aquisição de bens e serviços através da utilização do produto do aumento poderá ser restrito aos países que participaram do citado aumento;

e. Ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco prestará a devida atenção à situação do tomador e do garantidor, se houver, e a sua capacidade de satisfazer as obrigações do empréstimo;

f. Ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco deverá estar certo de que a taxa de juros e outros encargos sejam razoáveis e que, juntamente com o prazo de pagamento do principal, sejam apropriados ao projeto em questão;

g. No caso de um empréstimo direto concedido pelo Banco, ao tomador será permitido sacar os seus fundos apenas para satisfazer despesas diretamente decorrentes do projeto, à medida que forem ocorrendo;

h. Atendidos devidamente os fatores de economia e eficiência, o Banco deverá tomar as medidas que garantam que o produto do empréstimo ou garantia concedidos seja utilizado somente para os fins declarados no ato do empréstimo;

i. O Banco procurará manter uma razoável diversificação nos seus investimentos em capital acionário;

j. O Banco se orientará por princípios bancários sólidos nas suas operações e, especialmente, com relação aos seus investimentos em capital acionário. Não assumirá a responsabilidade pela administração de qualquer instituição ou empreendimento em que tenha efetuado investimento; e

k. Ao conceder a sua garantia a um empréstimo concedido por outros investidores, o Banco receberá uma compensação adequada pelo risco assumido.

2. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários para a avaliação dos projetos que lhe forem submetidos.

ARTIGO 18

Prazos e Condições de Empréstimos Direitos e Garantias

1. No caso de empréstimos diretos concedidos pelo Banco, o contrato:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1º do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições para o empréstimo em questão, incluindo os prazos e condições relativos à amortização, aos juros e às outras taxas, bem como aos vencimentos e às datas de pagamento; e, especialmente,

b. Sujeito ao parágrafo 3.º c. deste artigo, determinará que os pagamentos de amortização, juros, comissões e outras taxas devidos ao Banco sejam efetuados na moeda do empréstimo, a não ser que as regras e regulamentos determinem de outra forma,

no caso de um empréstimo direto efetuado de acordo com os termos de operações especiais.

2. No caso de empréstimos garantidos pelo Banco, o contrato de garantia:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1º do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições da garantia concedida, incluindo aqueles relativos a taxas, comissões e outros ônus do Banco; e, em particular,

b. Determinará que, sujeito ao parágrafo 3.º c. deste artigo, todos os pagamentos ao Banco referentes ao contrato de garantia serão efetuados na moeda do empréstimo, a não ser que, no caso de empréstimo garantido como parte das operações especiais, as regras e regulamentos disponham diferentemente; e

c. Determinará que o Banco possa encerrar a sua obrigação com relação aos juros se, devido ao inadimplemento do tomador e/ou do garantidor, se houver, o Banco apresentar uma oferta de aquisição dos títulos ou outras obrigações garantidas com o valor par acrescido dos juros acumulados até a data estipulada na oferta de aquisição;

3. No caso de empréstimos diretos concedidos ou empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:

a. Ao determinar os prazos e condições da operação considerará os prazos e as condições sob os quais os fundos correspondentes foram obtidos pelo Banco;

b. Poderá, no caso em que o mutuário não for um membro ou quando o Banco julgar necessário, exigir que o membro em cujo território o projeto se realizará ou uma agência ou instituição oficial daquele membro que seja aceitável ao Banco, garanta a liquidação do principal, dos juros e das outras taxas provenientes do empréstimo;

c. Deverá determinar expressamente a moeda em que todos os pagamentos ao Banco efetuados sob os termos do contrato deverão ser feitos. Entretanto, à opção do tomador, esses pagamentos poderão ser efetuados também em ouro ou numa moeda conversível ou em qualquer outra moeda, após mútuo acordo entre o Banco e o tomador; e

d. Levando em consideração o interesse do membro diretamente envolvido no projeto e os interesses dos demais membros, poderá colocar outros prazos e condições que julgar convenientes.

ARTIGO 19

Comissões e Taxas

1. Como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão sobre os empréstimos diretos concedidos e sobre as garantias dadas. Essa comissão, pagável periodicamente, será computada sobre o saldo devedor de cada empréstimo ou garantia e será cobrada a uma taxa não inferior a um por cento por ano. O Banco, após os primeiros dez anos de suas operações, pode resolver modificar a taxa mínima por uma maioria de dois terços dos seus membros representando não menos do que três quartos do total de votos dos membros.

2. Ao garantir um empréstimo como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão de garantia, a uma taxa a ser determinada pela Diretoria,

pagável periodicamente sobre o valor do saldo devedor.

3. Outros encargos a serem cobrados pelo Banco no âmbito das suas operações ordinárias e as comissões, taxas e outros encargos no âmbito das suas operações especiais serão determinados pela Diretoria.

ARTIGO 20

Reserva Especial

O valor das comissões recebidas pelo Banco de acordo com os termos do artigo 19 deste Convênio será destinado à formação de reserva especial que será mantida a fim de satisfazer as obrigações do Banco, de acordo com os termos do artigo 21. A reserva especial será mantida em uma forma líquida, permitida por este Convênio e conforme decisão da Diretoria.

ARTIGO 21

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações do Banco (Operações Ordinárias)

1. De acordo com os termos do parágrafo 4º do artigo 7º deste Convênio, o Banco poderá exigir o pagamento de quantia apropriada do capital exigível subscrito e não integralizado, quando for necessário para efetuar pagamentos contratuais de juros, outros encargos ou amortização dos empréstimos tomados pelo Banco ou para satisfazer as suas obrigações relativas aos pagamentos semelhantes de empréstimos por ele garantidos com os seus recursos de capital ordinário.

2. No caso de inadimplemento relativo a um empréstimo concedido através da utilização de fundos tomados sob a forma de empréstimo ou garantidos pelo Banco como parte de suas operações ordinárias, o Banco, se julgar que a inadimplência será de longa duração, poderá exigir o pagamento de uma quantia adicional de capital exigível que, na sua totalidade, não excederá em qualquer ano a um por cento do total das subscrições dos membros, para os seguintes propósitos:

a. Resgatar antes do vencimento ou liquidar de outra forma a sua obrigação relativa ao todo ou parte do principal devido de qualquer empréstimo garantido pelo Banco e com relação ao qual o devedor esteja inadimplente; e

b. Readquirir ou, de outra forma, liquidar a sua obrigação integral ou parcial relativa aos seus próprios empréstimos devidos.

ARTIGO 22

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações Relativas a Empréstimos para Fundos Especiais

Pagamentos relativos a qualquer obrigação proveniente de empréstimos de fundos para inclusão nos recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial serão debitados:

i. Em primeiro lugar, contra qualquer reserva estabelecida para esse fim ou no Fundo Especial em questão; e

ii. Posteriormente, contra quaisquer outros ativos disponíveis nos recursos especiais pertencentes ao Fundo Especial.

CAPÍTULO IV

Captação de Empréstimos e Outros Poderes Adicionais

ARTIGO 23

Poderes Gerais

Além dos poderes definidos em outras partes deste Convênio, o Banco também terá o poder de:

a. Tomar empréstimos em países-membros ou em outros mercados e fornecer as garantias ou outras cauções que forem determinadas relativas a esses empréstimos, com as seguintes condições:

i. Antes de efetuar a venda de suas obrigações no mercado de um membro, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo;

ii. Quando as obrigações do Banco forem em moeda de um dos membros, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo; e

iii. Quando os fundos a serem tomados sob forma de empréstimo forem incluídos nos seus recursos de capital ordinário, o Banco, quando apropriado, deverá obter a aprovação dos membros a que se referem os subparágrafos i. e ii. deste parágrafo para que o resultado dessas operações possa ser trocado por qualquer outra moeda sem restrição alguma;

b. Comprar ou vender títulos que o Banco tenha emitido ou garantido ou em que o mesmo tenha investido com a condição de que seja sempre obtida a aprovação de qualquer membro em cujo território os títulos serão comprados ou vendidos;

c. Garantir ou subscrever títulos em que investido, a fim de facilitar a sua venda;

d. Investir em obrigações, a sua disposição, fundos que não sejam necessários às suas operações e investir fundos retidos pelo Banco, para fins de pensões e similares em títulos de livre comercialização;

e. Empreender atividades relacionadas com as suas operações, tais como, entre outras, a promoção de consórcios para financiamentos que sejam compatíveis com o propósito do Banco e estejam dentro de suas funções.

f. i. Fornecer toda a assistência e assessoria técnica que sejam compatíveis com o seu propósito e estejam dentro das funções do Banco; e

ii. Quando as despesas efetuadas por tais serviços não forem reembolsadas, o Banco poderá debitá-las a sua renda líquida e, durante os primeiros cinco anos de operação, utilizar até um por cento do seu capital realizado para tais despesas, sempre com a condição de que o total de despesas do Banco para com tais serviços em cada ano do período não exceda a uma quinta parte dessa porcentagem; e

g. Exercer os outros poderes que forem julgados necessários e desejáveis para resguardar sua finalidade e suas funções, e que forem coerentes com os dispositivos deste Convênio.

ARTIGO 24

Poderes Especiais de Captação de Empréstimos

1. O Banco poderá solicitar a qualquer membro regional que lhe empreste quantias em sua moeda, a fim de financiar despesas relativas a bens e serviços produzidos no território daquele membro para um projeto a ser realizado no território de um outro membro.

2. A não ser que o membro regional invoque motivos de ordem econômico-financeira que na sua opinião poderão ser provocados ou agravados pela concessão de tal empréstimo ao Banco, o mesmo deverá atender a solicitação do Banco. O prazo do empréstimo será determinado de comum acordo com o Banco e será relacionado com a duração do projeto que será financiado pelo produto do empréstimo.

3. A não ser que o membro regional apresente seu acordo em outros termos, a quantia agregada devida relativa aos empréstimos concedidos ao Banco nos termos deste artigo não excederá, em época alguma, o equivalente ao valor de suas subscrições ao capital do Banco.

4. Os empréstimos concedidos ao Banco de acordo com os termos deste artigo serão acrescidos de juros pagáveis pelo Banco ao membro emprestador, a uma taxa que corresponderá à taxa média de juros paga pelo Banco sobre os seus empréstimos para Fundos Especiais, durante o período de um ano anterior à conclusão do contrato de empréstimo. Em nenhuma hipótese, essa taxa poderá exceder à taxa máxima a ser determinada periodicamente pela Junta de Governadores.

5. O Banco liquidará o empréstimo acrescido dos juros devidos na moeda do membro emprestador ou numa moeda aceitável pelo mesmo.

6. Todos os recursos obtidos pelo Banco em consequência dos dispositivos deste artigo constituirão um Fundo Especial.

ARTIGO 25

Aviso a ser Colocado em Títulos

Todo título emitido ou garantido pelo Banco terá impressa a declaração clara de que não se constitui em obrigação de qualquer governo a não ser que seja de fato uma obrigação de um governo específico. Nesse caso, a declaração terá esse teor.

ARTIGO 26

Valoração de Moedas e Determinação de Conversibilidade

Quando, sob os termos deste Convênio, houver necessidade de:

i. valorar qualquer moeda em relação a uma outra moeda de acordo com o padrão ouro ou da unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do art. 5º deste Convênio; ou

ii. determinar se uma moeda é conversível, tal valoração ou determinação, de acordo com o caso, será efetuada pelo Banco de uma maneira razoável e após consultas ao Fundo Monetário Internacional.

ARTIGO 27

Uso de Moedas

1. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco para pagamentos em qualquer lugar, em se tratando de:

a. ouro ou moedas conversíveis recebidas pelo Banco, dos membros em pagamento das Subscrições ao capital do Banco;

b. moedas dos membros adquiridas com ouro ou com as moedas conversíveis a que se refere o subparágrafo anterior;

c. moedas obtidas pelo Banco através de empréstimos nos termos do parágrafo a do art. 23 deste Convênio para inclusão nos seus recursos de capital ordinário;

d. ouro ou moedas recebidas pelo Banco em pagamento do principal, dos juros, dividendo ou de outras taxas relativas aos empréstimos ou aos investimentos efetuados através do uso dos fundos a que se referem os subparágrafos a a e, ou em pagamento de comissões ou taxas cobradas sobre as garantias emitidas pelo Banco; e

e. moedas outras que não a sua própria, recebidas por um membro do Banco como parte da distribuição da renda líquida do Banco nos termos do art. 42 deste Convênio.

2. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco, para pagamentos em qualquer lugar, da moeda de um membro recebida pelo Banco e que não seja incluída nos dispositivos do parágrafo anterior, a não ser que:

a. aquele membro declare o seu desejo de restringir a utilização de tal moeda aos pagamentos dos bens e serviços produzidos dentro do seu território; ou

b. tal moeda faça parte dos recursos especiais do Banco e a sua utilização esteja sujeita a regras e regulamentos especiais.

3. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco de moedas recebidas pelo Banco como pagamento de empréstimos diretos concedidos através da utilização dos seus recursos de capital ordinário, para fins de amortização ou pagamento antecipado ou reaquisição integral ou parcial das suas obrigações.

4. O Banco não utilizará o ouro nem as moedas que retém, para a aquisição de outras moedas dos seus membros, a não ser que:

a. seja para satisfazer as suas obrigações existentes; ou

b. seja em consequência de uma decisão da Diretoria adotada por uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros.

ARTIGO 28

Manutenção do Valor dos Haveres em Moeda em Poder do Banco

1. Quando o valor par da moeda de um membro for reduzido em termos da unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do art. 5º deste Convênio ou quando, na opinião do Banco, o valor cambial da moeda depreciar-se significativamente, dentro de prazo razoável, aquele membro pagará ao Banco uma quantia em sua moeda que for julgada adequada para manter o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

2. Quando o valor par da moeda de um membro for aumentado em termos da citada unidade de conta, ou quando, na opinião do Banco o valor cambial da moeda aumentar significativamente dentro de um prazo razoável, o Banco pagará àquele membro uma quantia da citada moeda que for julgada adequada para ajustar o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

3. O Banco poderá renunciar ao dispositivo neste artigo quando ocorrer uma mudança uniforme e proporcional no valor par das moedas de todos os seus membros.

CAPÍTULO V

Organização e Administração

ARTIGO 29

Junta de Governadores: Poderes

1. Todos os poderes do Banco emanarão da Junta de Governadores. Em termos mais específicos, a Junta emitirá as diretrizes gerais quanto à política creditícia do Banco.

2. A Junta de Governadores poderá delegar à Diretoria todos os seus poderes, exceetuando os poderes de:

a. reduzir o capital autorizado do Banco;

b. estabelecer ou aceitar a administração de Fundos Especiais;

c. autorizar a conclusão de negociações gerais sobre cooperação com as autoridades de países africanos que ainda não alcançaram a sua independência ou de acordos ge-

rais de cooperação com Governos africanos que ainda não adquiriram a qualidade de membros do Banco, bem como de outros acordos com outros governos e com outras instituições internacionais;

d. determinar, com base na recomendação da Diretoria, a remuneração e as condições de serviço do Presidente do Banco;

e. determinar a remuneração dos Diretores e dos seus suplentes;

f. selecionar auditores independentes a fim de verificar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco e selecionar outros peritos que sejam necessários a fim de examinar e relatar a situação da administração geral do Banco;

g. após analisar o parecer dos auditores, aprovar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco; e

h. exercer os outros poderes que são expressamente atribuídos à Junta nos termos deste Convênio.

3. A Junta de Governadores terá plenos poderes para exercer a sua autoridade sobre qualquer assunto delegado à Diretoria em consequência do parágrafo 2 deste artigo.

ARTIGO 30

Junta de Governadores: Composição

1. Cada membro será representado na Junta de Governadores e designará um governador suplente. Serão pessoas da mais alta competência, e larga experiência em assuntos econômico-financeiros e serão cidadãos dos países membros. Os governadores e seus suplentes terão mandatos de cinco anos, mas poderão ser substituídos em qualquer época ou redesignados pelo membro. Nenhum suplente terá direito a voto a não ser na ausência do governador. Na sua reunião anual, a Junta elegerá um dos governadores para Presidente, que ocupará o posto até a próxima eleição para Presidente na reunião anual seguinte.

2. Os governadores e seus suplentes como tais não serão remunerados pelo Banco, mas poderão ser resarcidos de despesas nas reuniões.

ARTIGO 31

Junta de Governadores: Procedimentos

1. A Junta de Governadores se reunirá pelo menos uma vez por ano e outras vezes a seu critério ou quando convocada pela Diretoria. As reuniões da Junta de Governadores poderão ser convocadas pela Diretoria quando solicitadas por cinco membros do Banco ou por um número de membros que representem um quarto do número total de votos. Todas as reuniões da Junta de Governadores realizar-se-ão nos países membros regionais.

2. O quorum para qualquer reunião da Junta de Governadores será da maioria do número total de governadores ou seus suplentes, que representem não menos do que dois terços do número total de votos dos membros. Esse quorum incluirá uma maioria dos governadores ou dos seus suplentes dos membros regionais e pelo menos dois governadores e seus suplentes dos membros não-regionais. Se a Junta de Governadores não puder satisfazer às exigências do sub quorum relativas à presença dos governadores ou dos suplentes dos membros não-regionais até dois dias após a data fixada para a reunião, essa exigência para o sub quorum poderá ser dispensada.

3. A Junta de Governadores poderá estabelecer procedimento pelo qual a Diretoria, quando julgar recomendável, possa obter o voto dos governadores relativo a uma questão específica sem convocar reunião da Junta.

4. Dentro dos limites da sua autoridade, a Junta de Governadores e a Diretoria po-

derão criar órgãos subsidiários e adotar as regras e regulamentos que forem julgados necessários ou apropriados para a condução dos negócios do Banco.

ARTIGO 32

Diretoria: Poderes

Sem prejuízo dos poderes da Junta de Governadores definidos no art. 26 deste Convênio, a Diretoria será responsável pela condução das operações gerais do Banco, e para esse fim, além dos poderes que lhe são expressamente reservados neste Convênio, exercerá também todos os poderes que lhe forem delegados pela Junta de Governadores e, em particular:

a. sob recomendação do Presidente do Banco, designar um ou mais Vice-Presidentes e estabelecer as condições da função;

b. preparar os trabalhos da Junta de Governadores;

c. de acordo com as diretrizes gerais da Junta de Governadores, tomar as decisões relativas às operações específicas de empréstimos diretos, garantias, investimentos em capital social e os empréstimos de fundos a serem tomados pelo Banco;

d. determinar as taxas de juros sobre empréstimos diretos e as comissões a serem cobradas sobre garantias;

e. submeter à aprovação da Junta de Governadores as contas de cada exercício financeiro e um relatório anual, em cada reunião anual; e

f. determinar a estrutura geral dos serviços do Banco.

ARTIGO 33

Diretoria: Composição

1. A Diretoria será composta de dezoito membros que não poderão ser governadores nem suplentes. Doze membros serão eleitos pelos governadores dos membros regionais e seis membros serão eleitos pelos governadores dos membros não-regionais. Eles serão eleitos pela Junta de Governadores de acordo com o anexo B deste Convênio. Na eleição da Diretoria, a Junta de Governadores levará em consideração o alto grau de competência exigido para o posto com relação a assuntos econômico-financeiros. A Junta de Governadores somente poderá determinar uma mudança no número de membros da Diretoria através de uma maioria de três quartos do número total de votos dos países-membros, respeitando os dispositivos relativos, exclusivamente, ao número e à eleição de diretoria pelos países-membros regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros regionais, e respeitando os dispositivos relativos exclusivamente ao número e à eleição de diretores pelos países membros não-regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros não-regionais.

2. Cada diretor designará um suplente que o substituirá em suas ausências. Os diretores e os seus suplentes serão cidadãos dos Estados-membros, mas nenhum suplente poderá ter a mesma nacionalidade do seu diretor. Um suplente poderá participar das reuniões da Diretoria, mas poderá exercer o direito a voto somente na ausência do seu diretor.

3. Os diretores serão eleitos para um mandato de três anos e poderão ser reeleitos. Permanecerão nos seus postos até a eleição dos seus sucessores. Se o posto de um dos diretoes se tornar vago mais de 180 dias antes do fim do seu mandato, um sucessor será eleito de conformidade com o anexo B deste Convênio pela Junta de Governadores na sua próxima reunião, para completar o mandato. Enquanto o posto permanecer vago, o suplente do diretor an-

terior exercerá todos os poderes do mesmo excetuando o da designação de um suplente.

ARTIGO 34

Diretoria: Procedimentos

1. A Diretoria funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a freqüência que for exigida para a condução dos negócios do Banco.

2. O quorum para qualquer reunião da Diretoria será constituído da maioria do número total de diretores que representem não menos do que dois terços do número total de votos dos membros. Esse quorum incluirá pelo menos um diretor dos membros não-regionais. Se a Diretoria não puder satisfazer as exigências do sub quorum relativas à presença de pelo menos um diretor dos membros não-regionais, a exigência relativa ao sub quorum poderá ser dispensada na próxima reunião.

3. A Junta de Governadores adotará regulamentos de acordo com os quais, um membro, se não houver nenhum diretor da sua nacionalidade, poderá ser representado numa reunião da Diretoria quando uma solicitação, ou assunto de importância especial para aquele membro estiver em discussão.

ARTIGO 35

Votação

1. Cada membro terá 625 votos e, além desses, mais um voto para cada ação de capital do banco possuída por aquele membro. Entretanto, com relação a qualquer aumento do capital autorizado, a Junta de Governadores poderá determinar que o capital autorizado por tal aumento não gozará de direito a voto e que tal aumento de capital não estará sujeito aos direitos de perempção determinados no parágrafo 2 do art. 6.º deste Convênio.

2. Nas votações da Junta de Governadores, cada governador poderá utilizar os votos do membro que representa. Se não for expressamente determinado de outra forma neste Convênio, todas as questões sob exame da Junta de Governadores serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

3. Nas votações da Diretoria, cada diretor poderá utilizar o número de votos que lhe foram dados na sua eleição e esses votos serão utilizados como uma unidade. Excentuando outros dispositivos deste Convênio, todas as questões sob exame da Diretoria serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

ARTIGO 36

Presidente: Designação

A Junta de Governadores, com recomendação da Diretoria, elegerá o Presidente do Banco, por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais. Ele será uma pessoa da mais alta competência nos assuntos relativos às atividades, à gerência e à administração do Banco e será cidadão de um Estado-membro regional. Enquanto ocupar o posto, nem o Presidente e nem qualquer um dos Vice-Presidentes poderão ser governadores, diretores ou suplentes. O mandato do Presidente será de cinco anos, podendo ser renovado. O Presidente poderá ser suspenso do posto se assim decidir a Diretoria por uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros regionais. A Diretoria designará um Presidente Interino e imediatamente informará a Junta de Governadores da sua decisão e das razões da mesma. Se a suspensão ocorrer não mais do que 90 dias

antes da próxima Reunião Anual da Junta de Governadores, a mesma tomará uma decisão final quanto ao assunto nessa reunião; alternativamente, o Presidente da Junta de Governadores convocará uma reunião extraordinária. A Junta de Governadores poderá remover o Presidente do seu posto através de uma resolução adotada por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

ARTIGO 37

Posto do Presidente

1. O Presidente do Banco também será Presidente da Diretoria mas não terá direito a voto a não ser em caso de empate. Ele poderá participar das reuniões da Junta de Governadores mas não terá direito a voto.

2. O Presidente chefiará o Pessoal do Banco e sob a orientação da Diretoria, conduzirá os negócios diários do Banco. Ele será responsável pela organização dos técnicos e do pessoal do Banco, que ele designará e demitirá de acordo com os regulamentos adotados pelo Banco. De acordo com as regras de administração e finanças, o Presidente determinará as condições de emprego do pessoal do Banco.

3. O Presidente será o representante legal do Banco.

4. No caso de ausência do Presidente ou vacância do cargo, o Banco adotará regulamentos que determinarão quem o representará legalmente e quem desempenhará as outras atribuições do Presidente.

5. Ao efetuar a designação dos técnicos e do pessoal, o critério principal do Presidente será o de assegurar os padrões mais altos de eficiência, competência técnica e integridade e ele os recrutará dentro da maior distribuição geográfica possível dando plena atenção ao caráter regional do Banco, bem como à participação dos Estados não-regionais.

ARTIGO 38

Proibição de Atividades Políticas; o Caráter Internacional do Banco

1. O Banco não aceitará empréstimos ou assistência que, de qualquer forma, pudessem prejudicar, limitar, desviar ou alterar as suas funções e finalidades.

2. O Banco, o seu Presidente, os seus Vice-Presidentes, técnicos e pessoal não interferirão nos assuntos políticos de qualquer membro, nem serão influenciados nas suas decisões pelo caráter político do membro em questão. Somente aspectos econômicos serão relevantes para as suas decisões. Tais aspectos serão devidamente considerados, imparcialmente, a fim de permitir que o Banco alcance a sua finalidade e cumpra as suas funções.

3. No desempenho de suas funções, o Presidente os Vice-Presidentes, os técnicos e o pessoal do Banco deverão a sua lealdade ao Banco e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Banco respeitará o caráter internacional dessa responsabilidade e evitará qualquer tentativa de exercer influência específica no desempenho de suas funções.

ARTIGO 39

A Sede do Banco

1. A sede do Banco será localizada em território de um Estado-membro regional. A escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores na sua primeira reunião, levando em consideração a disponibilidade de condições gerais adequadas ao funcionamento do Banco.

2. Não obstante os dispositivos do art. 35 deste Convênio, a escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

3. O Banco poderá estabelecer escritórios ou agências em outras localidades.

ARTIGO 40

Canais de Comunicação; Depositários

1. Cada membro designará uma autoridade própria com a qual o Banco poderá comunicar-se com relação a qualquer assunto proveniente deste Convênio.

2. Cada membro designará o seu Banco Central ou, em comum acordo com o Banco, uma outra instituição, como depositário no qual o Banco poderá manter as suas reservas de moeda daquele membro assim como os outros ativos do Banco.

3. O Banco poderá manter os seus ativos, incluindo ouro e moedas conversíveis, com os depositários que forem determinados pela Diretoria.

ARTIGO 41

Publicação do Acordo, Idiomas Oficiais, Dispositivos Relativos à Informação e aos Relatórios

1. O Banco se empenhará em fornecer o texto deste Convênio e todos os seus documentos importantes nos idiomas principais utilizados na África. Os idiomas oficiais do Banco serão, se possível, idiomas africanos, o inglês e o francês.

2. Os membros fornecerão ao Banco toda informação que lhes for solicitada a fim de facilitar o cumprimento das funções do mesmo.

3. O Banco publicará um relatório anual contendo o seu balanço, já verificado por auditoria e transmitirá o mesmo aos seus membros. Trimestralmente também transmitirá aos membros um resumo da sua posição financeira e um demonstrativo de lucros e perdas que apresente os resultados das suas operações. O Relatório Anual e os Demonstrativos Trimestrais serão elaborados de acordo com os dispositivos do parágrafo 4 do art. 13 deste Convênio.

4. O Banco poderá também publicar outros relatórios que forem julgados necessários ao cumprimento das suas funções e finalidade. Esses relatórios também serão transmitidos aos membros do Banco.

ARTIGO 42

Destinação da Renda Líquida

1. Anualmente, a Junta de Governadores determinará que parcela da renda líquida do Banco, incluindo a renda líquida dos seus Fundos Especiais, deverá ser destinada — após as deduções para reservas — ao "superávit" e que parcela, se existente, deverá ser distribuída.

2. A distribuição a que se refere o parágrafo anterior será efetuada na proporção do número de ações possuídas por cada membro.

3. Os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda que forem determinadas pela Junta de Governadores.

CAPÍTULO VI

Retirada e Suspensão de Países-Membros, Suspensão Temporária e Encerramento das Operações do Banco

ARTIGO 43

Retirada

1. Qualquer membro poderá se retirar do Banco em qualquer época através de

uma notificação escrita ao Banco na sua sede.

2. A retirada de um país-membro entrará em vigor na data especificada na sua notificação, mas essa data nunca deverá ser menos de seis meses após o recebimento da notificação pelo Banco.

ARTIGO 44

Suspensão

1. Se a Diretoria julgar que um membro não está cumprindo qualquer das suas obrigações para com o Banco, aquele país-membro será suspenso pela Diretoria por decisão de uma maioria dos diretores que exerçam uma maioria de poder de voto; no caso de membro regional, incluirá uma maioria dos votos dos membros regionais e, no caso de um membro não-regional, a maioria incluirá uma maioria dos votos dos membros não-regionais. A decisão de suspender um país-membro estará sujeita à revisão da Junta de Governadores numa reunião subsequente a ser convocada para esse fim pela Diretoria ou na próxima Reunião Anual da Junta de Governadores — conforme o que ocorrer primeiro — e a Junta de Governadores poderá discordar da suspensão pelas mesmas maioria estabelecidas acima.

2. Um país-membro suspenso dessa maneira cessará de ser membro do Banco um ano após a suspensão, a não ser que a Junta de Governadores decida em contrário, pela mesma maioria, a fim de restaurar ao membro a sua idoneidade junto ao Banco.

3. Durante a vigência da suspensão, um membro não poderá exercer quaisquer direitos que lhe são reservados neste Convênio, excetuando o direito de demitir-se, mas permanecerá sujeito a todas as suas obrigações.

ARTIGO 45

Liquidação de Contas

1. Após a data em que o Estado cessar de ser um membro (doravante neste artigo designada "Data de Término"), o membro continuará responsável por todas as suas obrigações diretas e contingentes para com o Banco enquanto qualquer parcela dos empréstimos ou das garantias contratadas antes da data de término permanecer devida; entretanto, a sua responsabilidade por obrigações relativas a empréstimos e garantias contratadas pelo Banco após a data de término e cessará de participar nas receitas e despesas do Banco.

2. De acordo com os dispositivos dos parágrafos 3 e 4 deste artigo, na época em que um Estado cessar de ser membro, o Banco tomará as providências necessárias para a reaquisição das suas ações como parte do ajuste de contas com aquele Estado. Para esse fim, o preço de reaquisição das ações será o valor demonstrado nos livros do Banco à data do término.

3. O pagamento das ações readquiridas pelo Banco sob os termos deste artigo será regido pelas condições que se seguem:

a. Qualquer valor devido ao Estado por suas ações será retido enquanto aquele Estado, o seu banco central ou qualquer de suas agências permanecer responsável perante o Banco, como tomador ou fiador, por tal quantia que, a juízo do Banco, poderá ser utilizada na liquidação das obrigações nos seus respectivos vencimentos. Nenhuma quantia será retida devido a uma obrigação do Estado resultante de sua subscrição de ações, de acordo com o parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio. De qualquer forma, nenhuma quantia devida a um membro por suas ações lhe será paga até seis meses após a data de término.

b. Os pagamentos pelas ações poderão ser liberados periodicamente, dependendo de sua cessão pelo governo do Estado concernente e na medida em que o valor devido como o preço de reaquisição, de acordo com o parágrafo 2 deste artigo, exceder a quantia agregada de obrigações relativas aos empréstimos e às garantias a que se refere o subparágrafo a deste parágrafo até o recebimento pelo ex-membro do preço integral de reaquisição.

c. Os pagamentos serão feitos na moeda do Estado recebedor ou, se essa moeda não estiver disponível, em ouro ou numa moeda conversível.

d. Se o Banco sofrer perdas relativas a quaisquer garantias ou empréstimos devidos na data de término e o valor de tais perdas exceder o valor da reserva contra perdas na mesma data, o Estado em questão pagará sob solicitação a quantia pela qual o preço de reaquisição das ações teria sido reduzido, se as perdas tivessem sido levadas em conta quando o preço de reaquisição foi determinado. Além disso, de acordo com o parágrafo 4 do art. 7º deste Convénio, o ex-membro permanecerá responsável pelo pagamento das subscrições não pagas, na medida em que teria sido exigido, se o bloqueio do capital tivesse ocorrido e o vencimento tivesse sido efetuado quando o preço de reaquisição das ações foi estabelecido.

4. Se o Banco encerrar as suas operações em consequência do art. 47 deste Convénio no prazo de seis meses da data de término, todos os direitos do Estado em questão serão determinados de acordo com os dispositivos dos arts. 47 a 49.

ARTIGO 46

Suspensão Temporária de Operações

1. Em caso de emergência, a Diretoria poderá suspender temporariamente as operações relativas a novos empréstimos e garantias, dependendo de oportunidade para consideração e ação posteriores por parte da Junta de Governadores.

ARTIGO 47

Encerramento de Operações

1. O Banco poderá encerrar as suas operações relativas a novos empréstimos e garantias através de uma decisão tomada pela Junta de Governadores representando uma maioria do número total de votos dos membros, e incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

2. Após esse término, o Banco dará fim imediato a todas as suas atividades, exceto quando forem necessárias para a realização, conservação, preservação ordenada de seus ativos e liquidação de suas obrigações.

ARTIGO 48

Obrigação dos Países-Membros e o Pagamento de Pedidos de Indenização

1. No caso de encerramento das operações do Banco, a obrigação dos países membros pelas subscrições não integralizadas ao capital do Banco e relativa à depreciação de suas moedas continuará até que todos os pedidos de pagamento por parte dos credores, incluindo pedidos contingentes, tenham sido satisfeitos.

2. Todos os credores detentores de títulos diretos serão pagos através da utilização do ativo do Banco e, posteriormente, através dos recursos resultantes da chamada de subscrições não integralizadas. Antes de efetuar quaisquer pagamentos aos credores detentores de títulos diretos, a

Diretoria tomará as medidas que julgar necessárias para garantir a distribuição "pro rata" entre os credores detentores de títulos diretos e contingentes.

ARTIGO 49

Distribuição do Ativo

1. No caso do encerramento das operações do Banco, nenhuma distribuição será efetuada aos membros por conta das suas subscrições ao capital do Banco até que:

a. Todas as obrigações para com os credores tenham sido liquidadas ou providenciadas; e

b. A Junta de Governadores tenha tomado uma decisão no sentido de efetuar essa distribuição. Essa decisão será tomada pela Junta com representação de uma maioria do número total dos votos dos membros, incluindo maioria do número total dos votos dos membros regionais.

2. Depois da tomada de decisão relativa à distribuição, de acordo com os termos do parágrafo anterior, a Diretoria, através dos votos de uma maioria de dois terços, poderá efetuar distribuições sucessivas do ativo do Banco aos países membros até completar a distribuição de todo o ativo. Essa distribuição estará sujeita à liquidação prévia de todas as dívidas dos países-membros relativas ao Banco.

3. Antes de qualquer distribuição de ativo, a Diretoria determinará a parcela proporcional de cada membro de acordo com a proporção entre as suas ações e o total de ações do Banco em circulação.

4. A Diretoria determinará o valor do ativo a ser distribuído na data de distribuição e, então, procederá à distribuição da seguinte maneira:

a. Uma quantia equivalente em valor à sua parcela proporcional do valor total a ser distribuído, será paga a cada país-membro em suas próprias obrigações ou nas suas agências oficiais ou suas entidades legais dentro do seu território e na medida que estiverem disponíveis para distribuição.

b. Qualquer saldo devido a um país-membro após a efetivação do pagamento nos termos do subparágrafo anterior será pago em sua moeda, na medida em que o Banco disponha dessa moeda e até um valor equivalente ao citado saldo.

c. Qualquer saldo devido a um país-membro após a efetivação do pagamento nos termos dos subparágrafos a e b deste parágrafo será pago em ouro ou em moeda aceitável pelo país-membro, na medida em que estiverem disponíveis no Banco e até um valor equivalente ao citado saldo.

d. Qualquer ativo restante retido pelo Banco após a efetivação dos pagamentos aos países-membros de acordo com os subparágrafos a a c deste parágrafo será distribuído "pro rata" entre os países-membros.

5. Qualquer país-membro que receber o ativo distribuído pelo Banco de acordo com o parágrafo anterior terá os mesmos direitos relativos a esse ativo, que o Banco teve antes da sua distribuição.

CAPÍTULO VII

Situação Jurídica, Imunidades, Isenções e Privilégios

ARTIGO 50

Situação Jurídica

A fim de possibilitar o cumprimento das funções e da finalidade que lhe foram confiadas, o Banco possuirá plena persona-

lidade internacional. Para esses fins, poderá o Banco firmar acordos com os Estados-membros e não-membros e outras organizações internacionais. Para esses mesmos fins, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios determinados neste capítulo, serão reservados ao Banco no território de cada país-membro.

ARTIGO 51

Situação Jurídica nos Países-Membros

No território de cada membro, o Banco possuirá plena personalidade jurídica e, especialmente, poderes:

a. Para contratar;

b. Para adquirir e dispor de bens imóveis e móveis; e

c. Para instituir procedimentos legais.

ARTIGO 52

Procedimentos Jurídicos

1. O Banco será imune a todas as formas de processo legal, excetuando os casos que se originem dos seus poderes de contratar empréstimos. Neste caso, poderá ser processado somente no tribunal de jurisdição competente no território de um país-membro em que se situa a sede do Banco, ou no território de um Estado-membro ou não-membro em que um agente foi designado para o fim de aceitar serviço ou notificação de processo ou em que títulos foram emitidos ou garantidos. Entretanto, nenhum processo poderá ser interposto pelos países-membros ou por pessoas agindo em nome deles, ou possuindo pedidos de indenização dos países-membros.

2. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão imunes a todas as formas de apreensão, embargo ou execução, antes da declaração de sentença final contra o Banco.

ARTIGO 53

Imunidade do Ativo e dos Arquivos

1. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão isentos de busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de tomada ou execução de hipoteca por ação executiva ou legislativa.

2. Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos que lhe pertencem ou por ele sejam retidos serão invioláveis, qualquer que seja a sua localização.

ARTIGO 54

Isenção de Restrições sobre o Ativo

Todas as propriedades e outros ativos do Banco serão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratória de qualquer natureza, na medida em que for necessário de maneira a permitir o cumprimento das funções e da finalidade do Banco, e sujeito aos dispositivos deste Convénio.

ARTIGO 55

Franquias nas Comunicações

Cada país-membro concederá às comunicações oficiais do Banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais países-membros.

ARTIGO 56

Imunidades e Privilégios do Pessoal

Todos os governadores, diretores, suplentes, funcionários e empregados do Banco

bem como os peritos e consultores que executam funções em nome do Banco:

i. Serão imunes a processo judicial relativo às funções de caráter oficial, por eles executadas;

ii. Onde não forem cidadãos locais, ser-lhes-ão concedidas as mesmas imunidades de restrições relativas à imigração, das exigências de registro de estrangeiros e das obrigações de serviço militar, e os países-membros lhes concederão as mesmas facilidades relativas aos regulamentos cambiais que concedem aos representantes, funcionários e empregados a nível comparável ao dos outros membros; e

iii. Receberão o mesmo tratamento relativo às facilidades de viagem que os países-membros concedem aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável ao de outros países-membros.

ARTIGO 57

Isenção Tributária

1. O Banco, suas propriedades, outros ativos, a sua renda e as suas operações e transações serão isentas de quaisquer tributos e de todas as taxas alfandegárias. O Banco também será isento de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou taxa.

2. Nenhum imposto será cobrado sobre a remuneração paga pelo Banco aos seus diretores, suplentes, funcionários ou qualquer pessoal profissional do Banco.

3. Nenhum imposto será cobrado contra qualquer obrigação ou título emitido pelo Banco, incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo seja o lugar ou a moeda em que seja emitido, em que seja pagável ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

4. Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre qualquer obrigação ou título garantido pelo Banco incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo consistir na localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

ARTIGO 58

Notificação de Implementação

Cada país-membro informará prontamente ao Banco das ações específicas tomadas a fim de efetivar os dispositivos deste capítulo no seu território.

ARTIGO 59

Aplicação de Imunidades, Isenções e Privilégios

As imunidades, isenções e os privilégios determinados neste capítulo são concedidos no interesse do Banco. Na medida e em condições a determinar, a Diretoria poderá renunciar às imunidades e às isenções determinadas nos arts. 52, 54, 56 e 57 deste Convênio nos casos em que, na sua opinião, tal ação seria do interesse do Banco.

O Presidente terá o direito e a obrigação de renunciar à imunidade de qualquer funcionário do Banco nos casos em que, na sua opinião, tal imunidade impediria o curso da justiça e em que a renúncia da imunidade não prejudicaria os interesses do Banco.

CAPÍTULO VII

Emendas, Interpretação e Arbitragem

ARTIGO 60

Emendas

1. Qualquer proposta relativa à introdução de modificações neste Convênio, que se origine de um país-membro, de um governador ou da Diretoria, será comunicada ao Presidente da Junta de Governadores, que apresentará a emenda proposta à Junta. Se a emenda proposta for aprovada pela Junta, o Banco, através de carta-circular ou telegrama, indagará aos países-membros quanto à aceitação ou não da emenda proposta. Quando dois terços dos países-membros, representando três quartos do número total de votos dos países-membros incluindo dois terços dos países-membros regionais representando três quartos do número total de votos dos países-membros regionais, tiverem aceito a emenda proposta, o Banco notificará o fato através de comunicação formal aos países-membros.

2. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, as maioria de votação determinadas nos dispositivos do artigo 3 poderão ser modificadas somente através das maioria determinadas no mesmo artigo.

3. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, exige-se a aceitação de todos os países-membros para qualquer emenda que modifique:

i. o direito assegurado pelo parágrafo 2 do art. 6º deste Convênio;

ii. A limitação relativa à obrigação de acordo com os dispositivos do parágrafo 5 daquele artigo; e

iii. O direito de retirada do Banco de acordo com os dispositivos do art. 43 deste Convênio.

4. As emendas entrarão em vigor para todos os países-membros três meses após a data da comunicação formal de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo a não ser que a Junta de Governadores especifique período diferente.

5. Não obstante os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo, no prazo máximo de três anos após a entrada em vigor deste Convênio e à luz da experiência do Banco, a regra segundo a qual cada país-membro deveria ter um voto, será examinada pela Junta de Governadores ou durante uma reunião dos Chefes de Estado dos países-membros, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

ARTIGO 61

Interpretação

1. Os textos deste Convênio nos idiomas inglês e francês serão considerados igualmente autênticos.

2. Qualquer questão quanto à interpretação dos dispositivos deste Convênio que surgir entre qualquer país-membro e o Banco ou entre quaisquer países-membros do Banco será submetida à Diretoria para a sua decisão. Se não houver nenhum diretor da mesma nacionalidade do país-membro diretamente afetado pela questão em consideração, este terá direito à representação direta na reunião da Diretoria. Esse direito à representação será regulamentado pela Junta de Governadores.

3. Em qualquer caso em que a Diretoria tome uma decisão conforme os termos do parágrafo 2 deste artigo, qualquer país-membro poderá exigir que a questão seja submetida à Junta de Governadores, cuja decisão será solicitada no prazo máximo de três meses, e de acordo com um procedimento a ser estabelecido com base no parágrafo 3 do artigo 31 deste Convênio. A decisão da Junta de Governadores será inapelável.

ARTIGO 62

Arbitragem

No caso de uma disputa entre o Banco e o governo de um Estado que já cessou de ser país-membro do Banco ou entre o Banco e qualquer país-membro por ocasião do encerramento das operações do Banco, essa disputa será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três árbitros. Um dos árbitros será designado pelo Banco, um outro pelo governo do Estado em questão, e o terceiro árbitro, a não ser que se decida em contrário por mútuo acordo entre as partes, será designado por uma outra autoridade determinada nos regulamentos adotados pela Junta de Governadores. O terceiro árbitro terá plenos poderes para resolver quaisquer questões de procedimento quando as partes não conseguirem chegar a um acordo relativo a esses procedimentos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

ARTIGO 63

Assinatura e Depósito

1. Este Convênio, depositado com o Secretário-Geral das Nações Unidas (aqui designado "Depositário"), permanecerá aberto até 31 de dezembro de 1963 às assinaturas dos governos dos Estados cujos nomes estão incluídos no Anexo A deste Governo.

2. O Depositário remeterá cópias autenticadas deste Convênio a todos os signatários.

ARTIGO 64

Ratificação, Aceite, Acesso e Admissão de Países

1. a) Este Convênio estará sujeito à ratificação ou ao aceite signatários. Até 1º de julho de 1965, os instrumentos de ratificação ou aceite serão depositados com o Depositário pelos governos signatários. O Depositário informará aos outros signatários de cada depósito e da data do mesmo.

b) Um Estado cujo instrumento de ratificação ou aceite for depositado antes da data de entrada em vigor deste Convênio, tornar-se-á país-membro do Banco naquele data. Qualquer outro signatário, após o cumprimento dos dispositivos do parágrafo anterior tornar-se-á país-membro do Banco na data em que o seu instrumento de ratificação ou aceite for depositado.

2. Os Estados regionais que não adquirirem a qualidade de país-membro do Banco de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo, poderão tornar-se países-membros — após a entrada em vigor deste Convênio — através de acesso à qualidade de país-membro de acordo com os termos a serem determinados pela Junta de Governadores. Na data designada pela Junta de Governadores ou antes da mesma, o governo desse Estado apresentará um instrumento de acesso ao Depositário, que informará ao Banco e às partes deste Convênio, do depósito e da data do mesmo. Efetuado o depósito o Estado se tornará país-membro do Banco na data determinada.

3. Ao depositar o seu instrumento de ratificação ou aceite, um país-membro poderá declarar que reserva para si e para as

suas subdivisões políticas o direito de tributar os salários e provenientes pagos pelo Banco aos cidadãos ou residentes daquele país-membro.

ARTIGO 65 Entrada em Vigor

Este Convênio entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação ou aceite de doze governos signatários cujas subscrições iniciais — estipuladas no Anexo A deste Convênio — totalizem não menos do que sessenta e cinco por cento do capital autorizado do Banco (1), mas não vigorará antes de 1.º de janeiro de 1964, conforme os dispositivos deste artigo.

ARTIGO 66 Início de Operações

1. Com a entrada em vigor deste Convênio, cada país-membro designará um go-

vernador e o fideicomissário, designado para esse fim e, para os efeitos do parágrafo 5 do artigo 7.º deste Convênio convocará a primeira reunião da Junta de Governadores.

2. Na sua primeira reunião, a Junta de Governadores:

a) elegerá os nove diretores do Banco de acordo com o parágrafo 1 do artigo 33 deste Convênio; e

b) tomará as medidas necessárias para a determinação da data em que o Banco iniciará as suas operações.

3. O Banco informará aos países-membros da data do início das suas operações.

Concluído em Cartum no quarto dia de agosto de mil novecentos e sessenta e três, numa via única nos idiomas inglês e francês.

ANEXO A — SUBSCRIÇÕES INICIAIS AO CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO

País Membro	Ações Realizadas	Ações Exigíveis	Subscrição Total (em milhões de unidades de conta)
1 Alto Volta	65	65	1,30
2 Argélia	1.225	1.225	24,50
3 Burundi	60	60	1,20
4 Camarões	200	200	4,00
5 Chade	80	80	1,60
6 Congo (Brazzaville)	75	75	1,50
7 Congo (Leopoldville)	650	650	13,00
8 Costa do Marfim	300	300	6,00
9 Daomé	70	70	1,40
10 Etiópia	515	515	10,30
11 Gabão	65	65	1,30
12 Gana	640	640	12,80
13 Guiné	125	125	2,50
14 Libéria	130	130	2,60
15 Líbia	95	95	1,90
16 Madagascar	260	260	5,20
17 Mali	115	115	2,30
18 Marrocos	755	755	15,10
19 Mauritânia	55	55	1,10
20 Níger	80	80	1,60
21 Nigéria	1.205	1.205	24,10
22 Quênia	300	300	6,00
23 República Centro-Africana	50	50	1,00
24 República Árabe Unida (Egito)	1.500	1.500	30,00
25 Ruanda	60	60	1,20
26 Senegal	275	275	5,60
27 Serra Leoa	105	105	2,10
28 Somália	110	110	2,20
29 Sudão	505	505	10,10
30 Tanganica	265	265	5,30
31 Togo	50	50	1,00
32 Tunísia	345	345	6,90
33 Uganda	230	230	4,60

ANEXO B ELEIÇÃO DOS DIRETORES

1. O Voto Indivisível

Na eleição dos diretores, cada governador dará todos os votos do país-membro que ele representa a uma única pessoa.

(1) Entende-se que as palavras "capital autorizado do Banco" se referem ao capital autorizado do Banco equivalente a 211,2 milhões de unidades de conta, o que corresponde ao número inicial agregado de ações a serem subscritas pelos Estados que queiram adquirir a qualidade de países-membro de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio; vide o memorando da Secretaria Executiva da Comissão Económica das Nações Unidas para a África quanto à interpretação do artigo 65 do Convênio que cria o Banco Africano de Desenvolvimento, anexado à Ata Final da Conferência.

2. Os Diretores Regionais

a. As doze pessoas que receberem o maior número de votos dos governadores que representem os países-membros regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que oito por cento do total do número de votos dos países-membros regionais será considerada eleita.

b. Se doze pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutínio anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita forem julgados, de acordo com o parágrafo 2 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa além de dez por cento do número total de votos dos países-membros regionais.

c. (i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa além de dez por cento, os dez por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente, os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos até alcançar dez por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de oito por cento, será considerado como tendo dado todos os seus votos àquela pessoa, mesmo se o número total de votos dados àquela pessoa dessa forma exceder dez por cento.

d. Se, após o segundo escrutínio, doze pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de doze pessoas, a décima-segunda poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes não obstante os dispositivos do parágrafo 2 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do décimo segundo diretor.

3. Diretores Não-Regionais

a. As seis pessoas que receberem o número maior dos votos dos governadores que representem os países-membros não-regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que catorze por cento do número total de votos dos membros não-regionais será considerada eleita.

b. Se seis pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutínio anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita forem julgados, de acordo com o parágrafo 3 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa, além de dezenove por cento do número total de votos dos países-membros não-regionais.

c. (i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa, além de dezenove por cento, os dezenove por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos, até alcançar dezenove por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de catorze por cento será considerado como tendo dado todos os seus votos àquela pessoa, mesmo se o número total de votos

dados àquela pessoa dessa forma exceda dezenove por cento.

d. Se após o segundo escrutínio, seis pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de cinco pessoas, a sexta poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes, não obstante os dispositivos do parágrafo 3 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do sexto diretor.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES
Da Comissão de Redação
PARECER Nº 504, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 256, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 256, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros), correspondentes a 200.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), vigente em julho/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., neste na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária de natureza eminentemente social, em áreas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 505, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79, na Câmara

dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, com as emendas daquela Casa.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — José Lins, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 505, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79, na Câmara dos Deputados). Define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

Art. 2º é facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

Art. 3º Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e à que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a conseqüente suspensão do Governador de suas funções.

Art. 4º Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, concluirá pela condenação, ou não do Governador à perda do cargo, com inabilitação até 5 (cinco) anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos dirigentes de autarquias, órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

Art. 6º As disposições da presente Lei aplicam-se aos Governadores e Secretários dos Territórios Federais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES NºS 506 E 507, DE 1983

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 1980, que “altera a redação do artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que a prescrição bienal seja contada a partir da cessação do contrato de trabalho”; e 126, de 1980, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 506, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

Passamos a examinar, nesta Comissão, os Projetos de Lei do Senado nºs 118/80 e 126/80, apresentados, res-

pectivamente, pelos nobres Senadores Humberto Lucena e Henrique Santillo.

As proposições tramitam em conjunto, por versarem o mesmo assunto, atendida sugestão do Parecer de fls., aprovado por esta Comissão.

Em ambos os Projetos, pleiteia-se, através de modificação proposta ao art. 11 da CLT, que a prescrição — que se conta, pela legislação vigente, a partir da aquisição do direito — passa a ter início somente após a cessação do contrato de trabalho.

No meu Parecer preliminar, tive a oportunidade de registrar a seguinte observação, relativa ao PLS nº 118/80.

“O mérito de tal iniciativa é de interesse público, pois torna efetivo o reclamatório de direitos lesados que o empregado, enquanto permanece sob as ordens do empregador que o lesou, geralmente não tem condições de formalizar.

O próprio legislador já reconheceu a evidência dessa realidade social, ao determinar em relação ao trabalhador regido pelo Estatuto do Trabalhador Rural, que o prazo da prescrição bienal dos seus direitos comece a ser contado a partir da cessação de seu contrato de trabalho. E é precisamente isto o que reivindica o projeto para os celetistas.”

Os Projetos sob exame, a meu ver, são constitucionais e jurídicos. Prefiro, porém o de nº 118/80, não somente por sua precedência, mas, especialmente, por motivos de técnica legislativa, já que alcança seu objetivo com a nova redação que oferece ao art. 11 da CLT, enquanto o segundo acrescenta um parágrafo único ao citado dispositivo, ampliando desnecessariamente as já longas disposições da Consolidação.

Isto posto, opino pela aprovação do PLS nº 118/80, dando pela prejudicialidade do PLS nº 126/80.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — João Calmon — Lenoir Vargas — Mendes Canale — Almir Pinto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Bernardino Viana.

PARECER Nº 507, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes

No dia 28 de agosto de 1980, o ilustre Senador Humberto Lucena apresentou à Casa projeto de lei, que recebeu o nº 118/80, acompanhado de lúcida justificação, que visava a modificar a redação do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho (Dec.-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Para facilitar a compreensão da matéria, começo por transcrever os textos em vigor e proposto.

Texto vigente:

“Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infrigente de dispositivo nela contido.”

Redação proposta:

“Art. 11. Prescreve em 2 (dois) anos contados da cessação do contrato de trabalho, o direito de pleitear a reparação de qualquer dano resultante de ato infrigente de dispositivo desta Consolidação”.

2. Apreciando a proposição, o então Senador Leite Chaves produziu o parecer de fls., aprovado à unanimidade na reunião realizada em 15 de outubro de 1980, no qual, à vista do disposto nos arts. 282 a 284 do Regimento Interno, pediu que o projeto de autoria do Senador paraibano tivesse tramitação conjunta ao de assunto idêntico oferecido, na mesma época, pelo Senador Henrique Santillo, de nº 126/80.

3. Autorizada a providência requerida, dois anos depois, isto é, no dia 18 de agosto de 1982, a Comissão de

Constituição e Justiça aprovou, sim voto divergente, o parecer da lavra do ilustre Senador Raimundo Parente, do qual extraio a parte conclusiva:

“Os Projetos sob exame, a meu ver, são constitucionais e jurídicos. Prefiro, porém, o de nº 118/80, não sómente por sua precedência, mas, especialmente, por motivos de técnica legislativa, já que alcança seu objetivo com a nova redação que oferece ao art. 11 da CLT, enquanto o segundo acrescenta um parágrafo único ao citado dispositivo, ampliando desnecessariamente as já longas disposições da Consolidação.”

4. Ambos os projetos pretendem que seja contado do dia da cessação do contrato de trabalho o prazo de prescrição bialenal do direito, através do acréscimo de parágrafo ou de modificação do texto.

Como o Senador amazonense, também entendo que, louvadas irmamente as iniciativas, as preferências devem recair, pelas razões já apontadas, no Projeto de Lei nº 118/80, do Senador Humberto Lucena.

5. Em verdade, a matéria sob exame não fere a Constituição, nem qualquer norma da sistemática jurídica vigente. Mas cabe a esta Comissão, também, examinar-lhe o mérito.

Deixando de parte o ensinamento daqueles que, na ordem interna e na internacional, sustentam a imprescritibilidade dos direitos que defluem das relações de trabalho, vez que o conjunto familiar participa das repercussões do vínculo empregatício, certo é que o binômio empregador-empregado contempla, em geral, imensa desigualdade de situações.

Daí a própria razão da legislação trabalhista, que se tem por escopo maior a composição de conflitos, reconhece a fatalidade da disparidade de posições e, em decorrência, cria complexo sistema de proteção da parte mais fraca, mais vulnerável, mais carente — o empregado.

6. Existem pontos da CLT, entretanto, que ainda suscitam discussões, a fim de que se ajustem às necessidades sociais emergentes.

É o caso disciplinado no art. 11, de que cuida esta proposição.

Com efeito, a prescrição do direito de reclamar contra violação da norma trabalhista ocorre em dois anos e através de tratos sucessivos do decorrer do contrato. Em outras palavras, o momento inicial da contagem do prazo coincide com o da infrigência da norma. É a orientação doutrinária adotada, na CLT, pelo legislador brasileiro.

Outro posicionamento doutrinário é o que está refletido na proposição em foco, que sustenta a necessidade e a conveniência de que o prazo bialenal seja contado somente a partir da rescisão do vínculo empregatício.

É certo que a prescrição dos direitos dos trabalhadores rurais, nos termos da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, ocorre após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Grande dúvida reside, porém, em saber se as condições que envolvem o trabalho e o trabalhador nas cidades, especialmente nos grandes centros, onde a cada instante reclamatórias são levadas aos órgãos da Justiça especializada, são as mesmas vividas pelo trabalhador rural.

7. Qualquer que seja a orientação, o problema foi suscitado, a dúvida foi ventilada. E à Comissão de Legislação Social cabe decidir sobre o acolhimento da orientação, mas compatível à realidade social.

A proposição, entretanto, ainda reclama modificação. E que segundo a redação proposta, situações importantes que não estão abrigadas na CLT ficarão excluídas do benefício que se pretende instituir.

De minha parte, o parecer é pela tramitação do PLS nº 118/80, inclusive no que tange ao mérito, e pela prejudicialidade do PLS nº 126/80, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº I-CLS

O Art. 11 da CLT, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 118/80, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Prescreve em dois anos, contados da cessação do contrato de trabalho, o direito de pleitear a reparação de qualquer dano resultante de ato infringente de dispositivo legal.”

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Eunice Michiles — João Calmon — Hélio Gueiros — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1983, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, “b”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 1983

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 188, de 1983, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento 188, de 1983, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-Lei nº 898, de 1969.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1983. — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Jorge Bornhausen — Dinarte Mariz — Nelson Carneiro — Otávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 170, “a”, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1983

Disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser no mínimo de corpo 6, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo 12 ou maior, de qualquer família.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A obrigatoriedade da publicação de determinados trechos, por parte de entidades oficiais ou privadas, é exigência da maior importância para a informação do público e para a própria validade dos atos que as exigem.

Acontece, no entanto, que alguns interessados buscam justamente os jornais de menor circulação, exatamente para dificultar aquela publicação que a lei exige.

Temos visto anúncios de resultados de sorteio, de empresas privadas publicados em corpo quatro e três, graças à redução fotográfica, tornando-se o texto absolutamente ilegível, a menos que sejam usadas lupa, persistindo, porém, a dificuldade, por defeito natural de impressão, entre os quais o excesso ou falta de tinta.

Os jornais usam, na quase totalidade, nos textos para leitura, os corpos de tipo sete e oito, nos entretítulos pelo menos o corpo dez e nos títulos geralmente de dezesseis a vinte e quatro.

Certos editais de convocação, divulgados em corpo quatro, resultam, quase sempre, na falta de números nas assembléias, desde que os interessados não conseguiram ler os seus objetivos.

A exigência da publicidade deve cumprir-se de forma cabal, ou seja, para conhecimento de todos os letrados.

Sala de Sessões, 3 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1983

(Da Comissão Diretora)

Cria a Categoría Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-NS-017, a Categoría Funcional de Adjunto Legislativo, intermediária entre a de Assistente Legislativo e de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Aos ocupantes da Categoría Funcional de que trata este artigo são inerentes atividades de Nível Superior, envolvendo a elaboração de estudos preliminares, devidamente fundamentados, para instrução de matérias legislativas e administrativas, seus aspectos técnicos e legais; orientação e execução qualificada de tarefas relacionadas com a manutenção dos diversos bancos de dados que compõem o Sistema de Informações do Senado Federal; atender às solicitações de pesquisas, operando os equipamentos utilizados no processo de automatização de dados.

Art. 2º Os valores das referências de vencimentos constantes do anexo que acompanha esta Resolução são os fixados para as correspondentes Referências da escala de Nível Superior (NS) constantes do anexo II da Lei nº 6.908, de 1981, com os reajustes posteriores.

Art. 3º A Classe Única da Categoría de Adjunto Legislativo será provida mediante a transformação dos cargos de Assistente Legislativo, dispensada, no primeiro provimento, a exigência de escolaridade superior.

§ 1º A lotação da Categoría Funcional — Adjunto Legislativo será dada pelo número de Assistentes Legislativos que a ela forem admitidos, por Ato da Comissão Diretora, que escalonará os servidores nas Referências da Classe Única, de cima para baixo, obedecidos os percentuais de 15%, 20%, 25% e 40%, da composição da Categoría de origem.

§ 2º No escalonamento de que trata o parágrafo anterior, terá precedência na classificação, sucessivamente, o servidor que:

- tiver ingressado na categoria através de aprovação em concurso interno;
- tiver maior tempo na Categoria;
- tiver maior tempo de serviço no Senado Federal;
- possuir melhor escolaridade registrada nos assentamentos funcionais na data desta Resolução.

Art. 4º O preenchimento da Classe Especial far-se-á nos termos da legislação específica observando o limite de 30% dos ocupantes da Classe Única.

Art. 5º Após o primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo obedecerá às normas e critérios seletivos contidos na Resolução nº 146, de 1980.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

der, principalmente como fazer uma administração pública eficiente.

Em 1981, a taxa de mortalidade chegou ao baixo nível de 4,8%. A taxa de escolaridade a 99,76%. Da força de trabalho de 6,8 milhões, cerca de 6,7 milhões estão empregados. Dentre cada 100 famílias, 99,0 dispunha de aparelho de tv; 96,0 tinha refrigerador; 75,4 subscreviam jornais; 86,8 possuía telefone; 43,4 contava com aparelho de ar condicionado, e tão-somente 9,8 era proprietário de automóvel, o que mostra o peso do transporte coletivo, e menos uma fragilidade do poder aquisitivo.

No campo econômico, em janeiro de 1982, os números foram por demais expressivos: um comércio exterior de US\$ 41,7 bilhões, tendo um saldo favorável de US\$ 4,1 bilhões. As exportações alcançaram US\$ 23,4 bilhões contra as importações no montante de US\$ 18,3. A renda per-capita estimada em US\$ 2,234, com tendência de chegar ao final da década, em 1989, a US\$ 6,200. Anotei um fato impressionante neste particular: os 20% mais ricos ganham, apenas, quatro vezes mais que os 20% mais pobres. A distribuição de renda se realiza de forma tal, que faz com que o regime democrático em Formosa seja um dos mais estáveis do mundo. O povo que habita esta ilha verdadeiramente democrática já alcançou, depois do Japão, o mais alto padrão de vida do Este Asiático.

As reservas monetárias de Formosa, em 1982, ultrapassaram a casa dos US\$ 12 bilhões. O PND aproximou-se dos US\$ 40 bilhões. A taxa de crescimento da economia esteve em torno de 6%. É preciso destacar que os juros para empréstimos ao comércio e à indústria varia de 12 a 15%, e lá não há correção monetária.

Os principais parceiros comerciais, em que pese ao país não ter relações diplomáticas com as maiores forças da economia mundial, são, pela ordem de grandeza: exportações da ordem de US\$ 8 bilhões para os Estados Unidos e importações de quase US\$ 5 bilhões; para o Japão exportações de US\$ 2,5 bilhões e importações de quase US\$ 6 bilhões; para a Alemanha Ocidental exportações de US\$ 1 bilhão e importações de US\$ 700 milhões. A participação brasileira é insignificante. Em 1982, Formosa exportou para o Brasil US\$ 14,5 milhões e importou US\$ 106,5 milhões. As nossas vendas foram basicamente de aço e alumínio (US\$ 39 milhões); minério de ferro (US\$ 36 milhões); cereais (US\$ 8,9 milhões); carne US\$ 7,5 milhões; papel (US\$ 1 milhão); produtos químicos e petroquímicos (US\$ 1,3 milhão); fios, cabos e produtos eletrônicos (US\$ 6 milhões).

Os investimentos estrangeiros na Ilha de Formosa pouca expressão têm no conjunto de sua economia. Tinha atingido, até 1981, cerca de US\$ 400 milhões, sendo que o grosso das aplicações vieram nos últimos 15 anos, após a implantação da Zona Livre de Kaohsiung.

Aliás, a realização desta Zona Livre, nos moldes da que instalamos em Manaus, tem por base a moderna estrutura portuária de Kaohsiung. Lá, estive visitando a sede da administração, e duas das principais indústrias implantadas: a China Steel, uma moderna e muito bem administrada Usina Siderúrgica, com a produção de 3,6 milhões de t. anual, com mais de 100% de aproveitamento da capacidade instalada, utilizando apenas 7.000 empregados. Outro empreendimento gigantesco que visitei foi o estaleiro da China Ship Building, que possui a 2ª maior doca-seca do mundo, com 950 metros de comprimento, 92 metros de largura, e 14 metros de profundidade. Tomei conhecimento na ocasião de que ali estavam sendo construídos 10 navios, e o estaleiro tinha encomendas que o ocupava inteiramente para os próximos 2 anos.

É importante assinalar que a Zona Livre de Kaohsiung é tão bem organizada e administrada que em 1982, suas importações foram de US\$ 812 milhões e as exportações, de US\$ 1,6 bilhão. Um formidável "superávit" financeiro, afora o ganho "tecnológico", pois umas das características dessa Zona Livre é a implantação de indústria de alto índice de tecnologia avançada, sobretudo no setor eletrônico.

No campo agrícola, foi promovida a reforma agrária a partir de 1949, cujos resultados se mostraram espetacular-

ANEXO — (art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF — AL — NS-017	Classe Especial = NS-18 a 1 Classe Única = NS-14 a 17

Justificação

O presente projeto tem por finalidade corrigir parte das distorções acumuladas ao longo de quase dez anos desde a implantação, no Senado Federal, do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº 5.645, de 1970 e será acompanhada por outras medidas com o mesmo objetivo.

No final da Legislatura passada a Douta Comissão Diretora concluiu, em uma de suas últimas Reuniões Ordinárias, pela criação da Categoria de Adjunto Legislativo como corolário de providências análogas levadas a efeito naquele e em anos anteriores.

Os servidores abrangidos constituem força de trabalho que a Administração deve prestigiar pela natureza indispensável da sua contribuição através do efetivo exercício de funções burocráticas, essenciais para o bom desempenho das atividades do Legislativo.

A categoria de que são oriundos tem características peculiares, adquiridas com o advento da Resolução nº 13, de 1975, que criou a classe "C", de nível superior e, posteriormente, com a Lei nº 6.323, de 1976 que instituiu a Classe Especial, consequentemente também de nível superior, mas sem a retribuição correspondente.

Tais medidas geraram no passado, como no presente, a necessidade de se corrigir essa distorção que vem acarretando uma evasão constante da referida Categoria para outras de hierarquia superior.

Essas circunstâncias, aliadas a outras, criadas com a elevação de categorias de servidores de hierarquia inferior, equiparando a retribuição mas guardando as características das funções colocou em situação de desvantagem aquela categoria uma vez que transformou as tarefas burocráticas pouco convidativas em razão da sua baixa relevância em termos salariais.

A solução encontrada, visando retirar daquela categoria aqueles servidores e dar-lhes remuneração condizente com o seu desempenho, vem atender ao interesse da Administração da Casa que ora representamos e se traduz no projeto que oferecemos ao exame dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente — Henrique Santillo, 1º-Secretário — Milton Cabral, 3º-Secretário — Raimundo Parente, 4º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avisos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 107-SP/83, de 30 de maio, encaminhando ao Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 36, § 5º do Decreto-lei nº 199/67, cópia da decisão tomada em 19 de maio último, por aquela Corte de contas, na qual faz recomendações às empresas de te-

lecomunicações sobre a sustação da distribuição de lucros oriundos de "saldo credor de correção monetária".

A matéria será encaminhada à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De 3 a 8 de maio último, visitei a República da China (Taiwan), mais conhecida no Brasil como Formosa. Fui a convite de seu Governo, através de S. Exº Sr. Fu-Sung Chu, Ministro das Relações Exteriores, que desde janeiro me endereçara carta manifestando esse propósito.

É do meu dever relatar neste plenário, mesmo abreviadamente, as minhas observações, absolutamente isentas de qualquer preconceito político-ideológico, face à rivalidade entre aquele pequeno país democrático e o da República Popular da China, o país continental de regime comunista.

A fim de melhor posicionar estas observações, é preciso lembrar aos membros desta Casa que o Brasil deixou de ter relações diplomáticas com a República da China democrática, em 1974, e, desde então, passou a reconhecer como único representante da nação chinesa o Governo da República Popular da China comunista. A verdade é que passamos, daí em diante, a ignorar oficialmente a presença e a participação de Formosa no contexto internacional, adotando rígidas posições que não encontram paralelo entre as destacadas nações do mundo ocidental, que igualmente cortaram seus contatos diplomáticos com o referido país.

Afinal, o que representa, hoje, a República da China, a ilha de Taiwan, também chamada de Formosa pelos navegadores portugueses que a projetaram ao mundo, no Século XVI? Trata-se de uma área de 36.181 Km², com uma população de 18 milhões de habitantes (estimativa de 1981). A densidade populacional é das mais elevadas: 503 pessoas/Km². Sua capital, Taipé, tradicional centro de cultura chinesa, conta com cerca de 2.300.000 habitantes.

Alguns dados ilustram a organização social e o poder econômico criado em pouco mais de 30 anos, quando a ilha tornou-se um país livre, adquirindo sua identidade e emancipação.

De fato, a competência dos governadores permitiu, no curto período de 30 poucos anos, construir um saudável e próspero país, que causa admiração a quem vai conhecê-lo. Praticamente sem recursos naturais, sem matérias-primas de maior importância, até mesmo com reduzida área agricultável, o povo chinês de Formosa realizou notável façanha que não exagero em apontar como um exemplo às demais nações do Terceiro Mundo. Um país onde nós brasileiros temos muito o que aprén-

res, beneficiando quase toda a população rural, estimada em 4 milhões de habitantes.

As áreas de terras registradas totalizam, hoje, 1.642.994 hectares, ou seja, 46% da área total da Ilha. Em 1981, dos 900.000 ha cultivados, cerca de 500.000 ha eram de arroz, e 400.000 ha tidos como terras áridas, estavam em grande parte plantados com a cana-de-açúcar, e em escala reduzida, com batata-doce, abacaxi, banana, etc... O governo assegura juros subsidiados para aquisição de implementos, adubos, mas, quanto à produção, os juros são os normais de mercado, isto é, de 12 a 15% ao ano. Há programas de preço mínimo, e os subsídios incidem sobre dois produtos: arroz e açúcar. Dos 900.000 ha ocupados, cerca de 55% são irrigados. Fornecem um sistema de assistência técnica semelhante à nossa EMATER.

A partir de 1956, o governo deu início a um programa de reforma urbana, com a finalidade de otimizar o uso da terra. Para eliminar a especulação, impôs uma política de impostos progressivos, com limitação da área por proprietário. Em Formosa, tanto no interesse da reforma agrária, como na reforma urbana, o governo desapropriou vastas áreas, a fim de criar condições mais favoráveis, sobretudo de rapidez no atendimento das necessidades de curto prazo. A consequência direta dessa decisão é que 91% dos agricultores em Forma são proprietários, e apenas 9% são arrendatários. Em 1981, a produção de arroz alcançou a 2,4 milhões de t. métricas, com elevada produtividade. Curioso é observar que 53,0% do valor da produção é absorvido pelo custeio, daf a explicação do elevado padrão de vida alcançado no meio rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes são alguns indicadores da prosperidade atingida pelo povo da Ilha de Formosa, fundamentada na excelente qualidade da administração pública. Este aspecto me chamou a atenção, desde os meus primeiros passos, nos cinco dias de visitas, quando, em cada entidade que me recebia, preliminarmente me oferecia, numa exposição ilustrada das suas atividades, os resultados alcançados. E esses resultados são verdadeiramente impressionantes. Para sintetizar, basta dizer que num território igual a 2/3 do nosso pequeno Estado da Paraíba os 18 milhões de habitantes têm um comércio exterior e reservas cambiais maiores que as dos 120 milhões de brasileiros. Mas, expostos os números, vejamos a seguir outros aspectos essenciais de natureza política que possam interessar mais diretamente ao povo brasileiro.

A ação política do governo da República da China segue doutrinariamente os ensinamentos do Dr. Sun Yat-Sen, conhecidos como os três Princípios do Povo: o Princípio de Nacionalismo — um país livre, autônomo, dono de seu destino, e igual, "status" entre as nações do mundo; o Princípio da Democracia — "tudo para o povo" deve ser o propósito da moderna administração pública, como também assegurar os direitos humanos, com responsabilidade; o Princípio do Bem-Estar — as condições de vida com base na igualdade de participação, com harmonia, estabilidade, felicidade e prosperidade.

O progresso desse pequenino país do Extremo Oriente tem merecido o respeito e a admiração nos países mais adiantados, que souberam resistir às exigências da China Continental, de isolá-lo inteiramente, através da exclusividade nas relações diplomáticas.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Eminentíssimo Senador Milton Cabral, congratulo-me com V. Ex^e pela exposição que está fazendo da sua viagem à China Nacionalista ou China Insular — Formosa. Em verdade, temos poucas informações desse país, que, a duras penas, vem mantendo sua independência nacional, tendo tão perto a velha Chi-

na, hoje comunista. V. Ex^e faz uma exposição objetiva, sem expressões laudatórias, dando-nos a impressão de que lhe causou profunda impressão o que viu lá. Nós do Brasil, país de quase 500 anos, mas ainda novo, temos que olhar para as experiências de um país como Formosa, porque essas experiências, não são improvisadas. Representam, sem dúvida, uma herança histórica da China Continental. Trasladaram essa experiência histórica, que se transformou na moderna Formosa. Por isso é que ouvimos com a maior atenção a exposição de V. Ex^e. Muito obrigado pela contribuição que V. Ex^e está trazendo, nesta tarde, aos nossos conhecimentos geopolíticos.

O SR. MILTON CABRAL — Nobre Senador Aderbal Jurema, inegavelmente o que vi em Formosa, sobretudo para quem sai do Nordeste brasileiro, é de causar espanto.

Formosa não tem praticamente nada em termos de matérias-primas e de recursos naturais mas tem uma população exageradamente grande num território tão pequeno. Dispõe de 18 milhões de habitantes, ocupando um território que corresponde a dois terços do tamanho do Estado da Paraíba. Não dispõe de recursos naturais, mas apelando exclusivamente para a competência profissional, para a boa organização da Administração pública, eles, em torno de trinta anos, conseguiram, através de reformas agrária, urbana e industrial, criar um relacionamento comercial com o mundo que atingiu, neste último ano, cifras como acabei de citar, acima das atingidas pelo comércio exterior do Brasil: mais de 40 bilhões de dólares.

O Sr. Aderbal Jurema — Como V. Ex^e está falando sobre a China, gostaria de saber qual a correspondência entre a moeda de Formosa e o dólar.

O SR. MILTON CABRAL — São cerca de 40 dólares, eles chamam lá de dólares, de Formosa para um dólar americano.

O Sr. Aderbal Jurema — Muito obrigado.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Ouço com prazer o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Milton Cabral, pelos dados e pelas informações preciosas que V. Ex^e dá ao Senado na tarde de hoje, embora o caso de Formosa não possa ser transplantado inteiramente para o nosso País, chega-se à conclusão, entre outras, de que o problema brasileiro não é o da natalidade, porque um país, cujo território é inferior a Paraíba, mas com população aproximadamente seis vezes maior, é um país próspero, é um país de padrão de vida elevadíssimo, não há como fugir. O problema brasileiro, então, não está em controlar a natalidade. Que diz V. Ex^e sobre isso?

O SR. MILTON CABRAL — Nobre Senador Helvídio Nunes, essa colocação é realmente interessante.

É preciso salientar que eu vi em Formosa, uma ação governamental muito bem engendrada, que com 30 anos de eficiência, produziu estes resultados. Lamentavelmente, na nossa região do Nordeste, por exemplo, nós temos 35 milhões de habitantes e os nossos indicadores econômico-sociais não chegam nem perto, não há termo de comparação, é de uma inferioridade brutal. Evidentemente que o Nordeste, com sua pobreza de números, é uma região rica de recursos naturais, extremamente rica de recursos naturais, o que não acontece com Formosa.

O Sr. Almir Pinto — Chama-se população econometricamente produtiva.

O SR. MILTON CABRAL — Então o apelo ao controle da natalidade no Brasil é, na minha opinião, diante de evidências de nós não sabermos explorar os nossos re-

cursos, já que a nossa população, em termos de densidade, é ainda baixa, uma maneira de diminuir a pressão sobre a nossa capacidade de gerar recursos.

O Brasil poderia levar muitos anos ainda sem apelar ao controle da natalidade. A rigor seria assim. Mas a verdade dos fatos, a realidade brasileira mostra que nós não podemos, hoje, desconhecer a necessidade de uma política demográfica, porque, lamentavelmente, nós ainda não somos capazes de racionalizar adequadamente a exploração dos nossos recursos naturais, dada a imensa extensão do nosso território. Basta um dado: o Brasil tem cerca de 250 milhões de hectares ocupados na agricultura e tem mais 140 e tantos milhões de hectares a incorporar à produção agrícola. Portanto, é área aí para dar trabalho a milhões e milhões de brasileiros. Mas voltamos à estaca zero, é preciso competência, organização e trabalho para chegarmos a ter um resultado favorável.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Ouço, com prazer, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — A descrição que V. Ex^e faz do que viu em Formosa está provocando um interessante debate. Veio à tona, por exemplo, o da população de Formosa em relação ao seu território, o problema da densidade demográfica. Por outro lado, é importante analisar as causas da extraordinária transformação econômica e o decorrente bem-estar social conseguido em pouco mais de 30 anos pelo país. Eu queria trazer ao debate uma consideração que para mim é relevante. O desenvolvimento econômico e o bem-estar social exigem poupança, pois milagre não existe. Ora, à transformação econômica e social de Formosa não foi feita só com poupanças internas. V. Ex^e sabe da ajuda que Formosa recebeu dos países industrializados, principalmente dos Estados Unidos. Nesses últimos anos, nobre Senador, os países que conseguiram realmente apresentar uma evolução favorável como Formosa foram aqueles que tiveram ajudas externas maciças. Depois da guerra, a Alemanha ficou arrasada e se transformou completamente. Há os casos da França, da Inglaterra, da Itália e do Japão. O Japão teve um extraordinário apoio dos Estados Unidos, cito ainda a Coréia do Sul e outros mais. Agora, vejamos a diferença: o Brasil também tentou utilizar poupanças externas, mas muita gente não gostou. Nossa dívida, aliás, cresceu muito mais em função do aumento de juros lá de fora e do custo do petróleo do que propriamente da poupança solicitada. Não tivemos ajuda. É muito difícil um país subdesenvolvido, uma região qualquer subdesenvolvida, sozinha, fazer essa transformação a curto prazo. Milagre não existe. O problema envolve a adequação dos recursos humanos, investimentos maciços, desenvolvimento de relações comerciais, com apoio externo etc. O que quero dizer é que os países que têm conseguido desenvolver-se, social e economicamente, são aqueles que têm sido ajudados à maneira de Formosa, coisa que não sei se serviria para nós.

O SR. MILTON CABRAL — Nobre Senador José Lins, eu endosso inteiramente a colocação de V. Ex^e. Evidentemente que esse trabalho não tem a pretensão de esgotar a matéria, não tive como fazer comparações, inclusive de quanto eles receberam de auxílios, depois da guerra, cotejando com o Brasil, por exemplo, mas eu sei que o Brasil, além dos recursos internos e externos, fez investimentos imensos. Agora, reconhecidamente, nós sabemos que o desperdício aqui é uma das coisas mais fantásticas, quer dizer, o aproveitamento dos recursos, a produtividade dos recuusos empregados no Brasil é uma das nossas gritantes deficiências.

Veja que lá em Formosa, hoje 91% dos agricultores são proprietários, 9% são arrendatários. O agricultor, lá, consome 53% do que vende no custeio da produção. Então, ele tem resultados líquidos que geram poupança e

que permitem um padrão de vida elevado. Quanto é que sobra ao agricultor brasileiro, hoje?

Agora, isso tem 30 anos — não são 300 não, 30 anos. O que eu quero salientar é que houve um trabalho bem coordenado, uma boa Administração Pública, programas abrangentes; quer dizer, não foi sómente programa industrial, mas programa agrícola, reforma agrária, reforma urbana, intensificação da educação, tanto que lá, quase que 100% das crianças estão nas escolas, e o aproveitamento escolar — isso não está no meu discurso — mas o aproveitamento escolar é fantástico. Quase 60% dos alunos chegam ao curso superior.

O Sr. José Lins — Concordo com V. Ex^e

O SR. MILTON CABRAL — Estive numa fábrica de produtos eletrônicos cujos operários, quase todos jovens, moças e rapazes, todos eles, sem exceção alguma, tinham o curso ginásial. Então, isso resulta numa qualidade de mão-de-obra de alto nível, porque o operário que já tem curso ginásial assimila as intruções, o treinamento com outra facilidade. Não são semi-analfabetos, não, são todos de curso ginásial.

O Sr. José Lins — V. Ex^e tem razão. O que eu quis dizer, apenas, Senador Milton Cabral, é que com toda a pressão da China Continental, com todos os problemas políticos, com as dificuldades imensas de um governo que se isolava numa ilha para se defender contra a pressão dos comunistas, seria impossível Formosa atingir este grande desenvolvimento, essa situação de bem-estar social a que V. Ex^e alude, se não fosse o maciço apoio externo que recebem tanto dinheiro quanto em tecnologia.

O SR. MILTON CABRAL — Eu admito isso que V. Ex^e está observando.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Milton Cabral, é apenas para ter a minha pequena participação num debate muito interessante, na oportunidade que V. Ex^e traz ao conhecimento da Casa sua visita à Taiwan. V. Ex^e visitou um dos pontos de equilíbrio de poder do mundo. A ilha de Taiwan, Ilha de Formosa, é, justamente, onde se decide o destino de dois regimes da nossa era, o regime socialista, o comunismo rural, instalado em experiência na China Continental e o regime capitalista, a opção de Chiang Kaishek e seus seguidores na Ilha de Formosa. Veja V. Ex^e que aí estão em cotejo dois sistemas de vida. Acho que o Senador José Lins está muito certo quando diz que uma boa parcela do êxito do sistema na Ilha de Taiwan se deve, evidentemente, a investimentos maciços, não só em recursos dos Estados Unidos, mas também tecnologia. Somado a isto, acho que também o Senador Aderbal Jurema trouxe uma contribuição que é inestimável na formação da economia de qualquer povo, que é a sua herança cultural. Quer dizer, um povo milenar como o chinês migrando para qualquer ponto do mundo, ele leva toda aquela herança cultural que se multiplica através dessas tecnologias de trabalho. Eu tive a honra de receber aqui no Senado alguns Deputados de Formosa, de participar de um almoço a eles oferecidos pelo Senado, quando conversei com eles. Uma das bases da economia lá, e que deveria já ter sido implantada no Brasil com mais êxito, é que tudo lá é feito sob regime cooperativo, quer dizer, uma fórmula de desenvolvimento através do cooperativismo. Veja V. Ex^e como foi salutar, numa área pequena, sem recursos naturais, mas trazendo trabalho e competência, como esta Ilha pôde dar esse exemplo de desenvolvimento de que o discurso de V. Ex^e é o melhor testemunho. De modo que, ao me congratular com V. Ex^e, quero dizer-lhe que ali, na Ilha de Taiwan,

está-se definindo o mundo futuro, o destino do mundo entre o regime capitalista, com êxito, na Ilha de Taiwan, e o regime socialista, em sérias dificuldades, na China Continental.

O SR. MILTON CABRAL — Meu caro Senador Passos Pôrto, a intervenção de V. Ex^e me fez lembrar um outro ponto que não abordei aqui na minha exposição. É que na realidade há uma emulação muito grande na Ilha, face à realidade com a China Comunista. Então, há aquela motivação permanente, que, aliás, eu suponho, desde os primeiros dias, quando Chiang Kaishek veio do Continente e trouxe mais de 3 milhões de chineses com ele. Daí por diante, eles passaram a trabalhar com tal afinco, com tal organização, com tal eficiência, porque eles sentiam a necessidade de superar o outro lado. Essa emulação, produziu esses resultados de hoje, em que eles estão muitas vezes mais adiantados do que a China Continental; em termos relativos, eles são muito mais adiantados, o padrão de vida deles não tem neunhum comparação com o da China Comunista.

O Sr. Passos Pôrto — Enquanto a China Continental, está estagnada num comunismo rural, eles estão com exploração capitalista numa ilha sem recursos naturais. Não é verdade?

O SR. MILTON CABRAL — Esse foi um fator, realmente, favorável, mas nós temos aqui outros fatores que nos poderiam servir de emulação, como aceitar, por exemplo, o desafio de vencer o problema da seca no Nordeste.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Milton Cabral, eu queria apenas, ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^e e os apartes que se sucedem, dizer que há um ponto que me parece ter também concentrado as atenções de V. Ex^e e dos demais aparteantes. Eu me refiro ao problema educacional. Por aí se vê cada vez mais a importância do fator educação, numa bem tecida e ordenada política de desenvolvimento. Eu já não falo nem no sentido que eu chamaria da educação in abstrato. Eu falo mesmo no sentido de educação enquanto investimento em capital humano. É por isso, quando V. Ex^e faz estas considerações sobre Taiwan, sobre a chamada China Nacionalista, que vejo ocasião para nós pensarmos um pouco mais no nosso País, na problemática educacional, e na importância que uma boa política educacional tem para o êxito de uma política de desenvolvimento que esteja atenta às necessidades básicas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Milton Cabral, o tempo de V. Ex^e já está encerrado.

O SR. MILTON CABRAL — Vou terminar, Sr. Presidente, antes respondendo ao aparte do Senador Marco Maciel. Efetivamente, a sua observação tem toda procedência e os números que apresentei aqui são eloquentes: quase 100% de escolaridade. Aliás, esse aspecto educacional adquire uma expressão fantástica quando a gente visita o Japão; aí se vê a força da civilização japonesa; sente-se, andando na rua, a limpeza, a colaboração da população, o comportamento do homem. Em todos os instantes sente-se o peso da educação, o que significa educação, para ter-se condições de êxito em qualquer programa, seja industrial, agrícola, urbano etc.

Prossegundo, Srs. Senadores, comentando o relacionamento das grandes potências com o governo de Formosa:

Em 1971, a República da China (Formosa) teve de retirar-se da Assembléia Geral das Nações Unidas. Embora as relações diplomáticas tenham sido cortadas pela maioria das grandes potências, mesmo assim elas fizeram permanecer intactas as relações comerciais. Os países de maior expressão econômica do mundo ocidental, à

exceção do Brasil, sustentaram seus interesses econômicos na ilha de Formosa e cada um procurou criar um instrumento adequado ao desenvolvimento dessas relações. Muitos daqueles países estabeleceram em Taipé escritórios de representação comercial.

Um exemplo desses países que fazem intensificar o comércio com Formosa são os Estados Unidos, que a partir de 1979 mantêm ali uma representação de caráter privado denominada "The American Institute in Taiwan — AIT", cujos funcionários são tratados com privilégios próprios do corpo diplomático. Igualmente a República da China (Formosa) mantém nos Estados Unidos organismo semelhante: o "Conselho de Coordenação para Assuntos Norte-Americanos", com sede em Washington, e nove sucursais em várias cidades importantes. Em complementação ao trabalho do American Institute, operam 19 filiais dos principais bancos dos Estados Unidos, e grandes empresas deste país estabeleceram escritórios e unidades de fabricação em Taipé, Kohsiung, e outros centros.

A semana que passei em Taipé coincidiu com a realização de uma conferência entre norte-americanos e chineses, intitulada "The 1983 ROC-US Trade and Investment Forum", realizada no mesmo hotel em que estava hospedado, o Grand Hotel. Ali se reuniram, de um lado, 170 norte-americanos, incluindo três governadores de Estado, 14 vice-governadores, parlamentares, líderes empresariais, e de outro, 530 empresários e líderes chineses, todos mobilizados na discussão de como ampliar as relações comerciais. Este era já o terceiro encontro deste porte, realizado o primeiro em 1970.

O "American Institute" em Taiwan dispõe de um centro permanente de exposição que exibe regularmente produtos fabricados nos Estados Unidos.

Abro aqui um parêntese, para fazer uma observação. Eu estou dando importância a isto, para mostrar como os países, as grandes potências se organizam nos países com os quais desejam intensificar relações comerciais. Nada disso existe em relação ao Brasil. Nós temos muito pouco na área, no oeste asiático, salvo os escritórios da Interbrás, em Hong Kong e Singapura.

O Sr. David Kennedy, presidente do Conselho Econômico USA/ROC, uma espécie de Câmara de Comércio, não tem a menor dúvida que em futuro próximo haverá um grande número de empresas estabelecidas em Taiwan, diante da grande concorrência aberta entre japoneses, norte-americanos e europeus. O interesse das firmas estrangeiras é usar a ilha de Formosa como um centro de produção, comércio, armazenamento, transbordo e distribuição de mercadorias para a região oeste asiática.

O Japão é outro exemplo, sem relações diplomáticas com Formosa, montou uma representação privada em Taipé, denominada "The Interchange Association Office". Em contrapartida, a República da China conta em Tóquio com o "East Asia Relation Association", e sucursais em várias cidades japonesas.

Hoje, a ilha de Formosa é um império comercial da maior importância regional, desenvolvendo transações com mais de 100 países em todo o mundo. Segundo o FMI, a República da China, ou Formosa, detém a 19^a posição no comércio mundial, sendo a 14^a na exportação e 21^a na importação. A tendência do crescimento desse comércio é alcançar em 1985, o montante global de US\$ 72 bilhões.

É de causar estranheza que o Brasil não tenha, até agora, sabido organizar-se para tomar uma razoável participação nesse mercado. Segundo me foi possível avaliar, não seria absurda a idéia de realizarmos, em prazo relativamente curto, exportações superiores a 500 milhões de dólares, com o suprimento de cereais, carne, algodão, minério de ferro, produtos metalúrgicos, manufaturados, etc...

Encontrei em Formosa um clima extremamente simpático ao incremento das relações comerciais com o Bra-

sil em meus contatos com o Ministro das Relações Exteriores, Exmº Sr. Fung-Sung-Chu, e Vice-Ministro, Exmº Sr. Hsioh-Knen-Shao, com o Secretário-Geral do Presidente da República, Exmº Sr. Almirante Wa-Chi-Chuang; com o Diretor-Geral do Escritório de Informações do Governo, Exmº Sr. James Soong; com o Secretário-Geral do Kuomintang, Partido Nacionalista que assegura o suporte político ao Governo, Exmº Sr. Tsiang-Yien-Si; com o Ministro de Assuntos Econômicos, Exmº Sr. Chao Yao-Tung; com o Secretário-Geral do Conselho de Fomento de Comércio Exterior, Exmº Sr. Wu Kuanhsing e encontros com autoridades de outros setores, empresários e dirigentes de organizações de classe, destacando-se especialmente o Presidente da China External Trade Council, Exmº Sr. T. H. Wu, que foi, em verdade, o inspirador da minha visita.

Dois encontros me sensibilizaram particularmente: o primeiro, durante a visita ao Congresso Nacional, onde fui recebido pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Exmº Sr. Deputado Wang Pao Suane e pelo Presidente de Comissões de Assuntos Econômicos, Exmº Sr. Deputado Danlin Wang Chuk, acompanhados de vários parlamentares; o segundo, durante a visita à sede do Kuomintang, o Partido Majoritário, onde conversei demoradamente com o seu Secretário-Geral, Sr. Tsiang-Yien-Si, já que o Presidente do Partido é o próprio Presidente da República.

O Sr. Tsiang-Yien-Si dirige o Partido com o apoio de uma bem montada estrutura partidária, e exerce grande influência na vida política do país, pois, por quatro vezes foi Ministro de Estado. O Partido tem como principal objetivo "reconstruir a nação chinesa", inspirados nos ensinamentos dos seus fundadores, Dr. Sun-Yat-Sen, e o General Chiang Kai-Shek.

Srs. Senadores.

A coerência administrativa, a objetividade nos investimentos públicos, a perseguição à melhoria constante da produtividade, a competência de seus técnicos e administradores, uma elite política à altura da conjuntura mundial, compõem entre outras características a firme ação do Governo chinês. A solidez da estrutura social e política do país, realizada, vale repetir, em pouco mais de 30 anos, exibe resultados que impressionam e causam admiração. Em verdade, tais resultados provêm da alta qualificação e competência profissional dos homens que fazem o Governo de Formosa.

Ao comentar desta tribuna o que observei, espero que as autoridades do meu País busquem os mesmos caminhos já trilhados pelas nações ocidentais e pelo Japão, a fim de colocar os nossos interesses econômicos em condições de igualdade na competição do promissor mercado do Este Asiático. Salvo a participação da Interbrás, em Hong Kong e Cingapura, é notório o despreparo dos brasileiros, que incompreensivelmente, desprezam naquela região as oportunidades de negócios cujo potencial atinge dezenas de bilhões de dólares.

Não precisamos praticamente inovar nada, basta imitar o que os outros estão fazendo, com pleno sucesso, nas relações comerciais. Por enquanto é o que tenho a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, por cessão do Senador Fábio Lucena.

O SR. MÁRIO MAIA (PMD — AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A improvisação continua a ser presente nas regiões Norte e Centro-Oeste do País, no que diz respeito ao povoamento e colonização daquelas paragens.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero fazer referência especial ao problema fundiário do Centro-Oeste brasileiro, especialmente da Amazônia Ocidental, no que se refere às famílias que estão sendo aliciadas ou estão

sendo aconselhadas a se transladarem e procurar uma locação naquelas regiões longínquas do Oeste brasileiro.

Pode-se considerar lamentável e de grande falta de responsabilidade social, Sr. Presidente, procedimento que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária vem adotando ao promover a migração de pequenos agricultores e posseiros do Sul, do Nordeste e do Centro-Sul do País para a região amazônica, em especial para os Estados da Amazônia Ocidental.

A exemplo de como procedeu em relação aos agricultores transferidos recentemente da área de Itaipu, o INCRA tem usado as mais mentirosas e descabidas promessas para convencer estas pobres criaturas a irem trabalhar na Amazônia Ocidental.

Somente ao Estado do Acre, nos últimos anos, chegaram mais de 1.500 famílias de pequenos agricultores e posseiros iludidos com as promessas mirabolante do INCRA que que ali encontrariam um novo "oásis" da agricultura brasileira.

Sr. Presidente, toda vez que o Governo deseja desocupar uma área no Sul da presença de pequenos agricultores e posseiros, o INCRA usa como estratégia sempre o mesmo argumento falso. Os técnicos do órgão são orientados a dizer a essas famílias que na Amazônia encontrará terras férteis, crédito farto, garantia de armazenamento, garantia de comercialização, além de assistência total nas áreas de saúde, educação e até saneamento básico. Tudo de bom é prometido a eles: que o INCRA dá o título da terra, protege contra os intermediários, dá o remédio, dá tudo o que o agricultor precisa para sobreviver.

Mas é um triste engano, Sr. Presidente. Tão logo chegam lá, nessas áreas, nas áreas de destino, como acontece em alguns projetos de assentamento do INCRA, os agricultores logo começam a perceber que foram ludibriados, foram enganados. O que comumente encontram, não só no Acre, como em Rondônia e no Estado da Amazônia até, é a completa falta de meios de comunicação e de transporte.

As estradas vicinais, Sr. Presidente, não são estradas: são caminhos de serviços em condições tão precárias que não permitem, às vezes, até o trânsito aberto a esses colonos, devido aos alagadiços e ao lamaçal que se formam nessas estradas.

Isto sem falar na falta de assistência médica, de escola de espécie alguma e assistência técnica, sem falar da ausência do crédito bancário que é essencial para que se comece a plantar na região pela primeira vez.

Logo de saída, a maior barreira que tem provocado um elevado índice de desistência de famílias que chegam a essas paragens nos projetos de assentamento, Sr. Presidente, é a forte incidência de malária que, para tristeza nossa, tem recrudescido de uma maneira impressionante, em toda a área da Amazônia Ocidental, especialmente no meu Estado, o Estado do Acre e o novíssimo Estado de Rondônia, onde prevalece, ali, naquele novo Estado vizinho, a presença do plasmódio da espécie falsíparo que provoca a terçã maligna, uma forma de malária que, com grande frequência, leva os atingidos à morte fatalmente.

Para se ter um idéia desta situação, Sr. Presidente, mais de 30%, cerca de 500 agricultores, migrantes que foram levados pelo INCRA para esse projeto de assentamento dirigido Pedro Peixoto, que é um dos maiores do Acre, cerca de 500 famílias já abandonaram esta área, atingidas que estão pela malária. Alguns optaram até por serem favelados na periferia das cidades acreanas, principalmente na Capital, Rio Branco, aqueles que não tiveram condições de voltar de imediato para as regiões de origem.

A malária, que num só dia chega a atacar dezenas e dezenas de famílias inteiras, tem desestimulado, ultimamente, até mesmo aqueles agricultores locais que têm também sido assentados nesta região.

Ainda neste projeto de assentamento dirigido Pedro Peixoto, que como eu já disse é o maior que o INCRA desenvolve no Acre, com área de cerca de 300.000 hectares, Sr. Presidente, estão assentadas cerca de 2.500 famílias.

Aí houve casos de mais de 50 famílias de agricultores serem levadas do Paraná há 3 anos pelo INCRA, e tiveram que passar o inverno todo — inverno na Amazônia chama-se a época das chuvas, é na época de verão, mas como chove muito é chamado inverno — essas famílias passaram isoladas ao longo da BR-317, sem qualquer assistência da parte das autoridades estaduais, federais, completamente ilhadas, e não pereceram à fome porque, como os silvícolas, alimentavam-se do açaí e de frutas silvestres, principalmente o açaí.

Veja bem, Sr. Presidente. Depois que descobrem que foram enganados, os agricultores procuram protestar nas sedes regionais do INCRA e muitos pedem, sem obter, as passagens de volta para os seus Estados. Este problema já atingiu tal grandeza, que o próprio coordenador do INCRA no Acre, Sr. General Fernando Moreno Maia, chegou a pedir por diversas vezes ao Presidente do órgão, Sr. Paulo Yokota, e aos dirigentes regionais do sul para que não mintam, por favor, para os migrantes. Digam a eles apenas a verdade, digam que na Amazônia só há dificuldades, e quem quer nela trabalhar terá que pensar muito até conseguir formar uma infra-estrutura melhor de sobrevivência. Porque, em verdade, Sr. Presidente, continua, na Amazônia e em meu Estado, o mesmo improviso do século passado, quando os nordestinos eram incentivados, ou tangidos pelas intempéries das secas do Nordeste, eram jogados em porões de navios e largados a sua própria sorte ao longo dos rios e barrancos afluentes do Amazonas.

Hoje não está diferente, o Governo estimula a que populações inteiras, constituídas de famílias, com mulheres e crianças, se desloquem de suas paragens, de seus Estados, do Nordeste, e ultimamente do Centro-Sul do País, como dos Estados do Paraná e Santa Catarina, acançando por melhores dias onde o colono teria a sua propriedade, onde ele teria terra própria com toda a assistência que o Estado poderia dar. Mas é uma ilusão, porquanto estes chegam lá e encontram a mata virgem e têm, com o seu próprio trabalho, sem praticamente assistência de espécie alguma, que fazer uma clareira na mata virgem, para nela, depois de atear fogo e destruir aquela riqueza que a natureza levou milênios para construir, em poucas horas de fogo, substituir essa riqueza por alguns grãos de milho, de arroz ou de feijão onde eles, nessa faina, não encontram praticamente a assistência que deveriam receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, eu acho, francamente muito inusitada essa atitude do INCRA, como V. Exº acaba de referir. Acena à ida de migrantes e tem-se a idéia de que, quando o INCRA chama o migrante para a Região Amazônica, para o Estado do Acre, ou para qualquer outra parte da Amazônia Ocidental, deveria estar com as terras praticamente preparadas para que fossem trabalhadas. Mas, V. Exº disse que, ao chegarem à Amazônia encontram a floresta e não recebem sequer os meios para fazer a derriba dessa mata que deveria ser racional, obedecendo a orientação dada pelo INCRA. O que se sabe é que deveria ser assim. Há poucos dias, se V. Exº me permite, eu citei o caso de um trabalho que vem sendo muito bem feito, através do Departamento Fundiário do INCRA, lá no Estado de Rondônia — até citei o nome, salvo engano, Urupá — uma nova cidade agrícola do Estado de Rondônia. Mas, da maneira que V. Exº acaba de nos contar que o INCRA praticamente abandona esses migrantes, esse Presidente do INCRA deveria ser demitido. Isso não pode ser feito com o aban-

dono dos colonos. Esse povo tem vida, é preciso ter para com ele respeito humano! Eu não acredito que o INCRA, atualmente subordinado ao Ministério para Assuntos Fundiários, e à frente, estando o General Venturini, um homem que, na verdade, quer trabalhar e fazer um trabalho racional, se comporte da maneira como V. Ex^e vem de nos descrever.

O SR. MARIO MAIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^e, aparteando o nosso discurso, e digo que, em verdade, era o que se gostaria de encontrar, quando essas famílias chegassem a essas paragens, que elas fossem aparadas de uma maneira racional. Entretanto, elas são estimuladas a irem para essas paragens e, teoricamente, haveria essa assistência. Mas na prática, nós presenciamos é que elas chegam nos caminhões chamados pau-de-arara, como sempre chegaram os nordestinos, seus conterrâneos, na Amazônia, levados com a promessa de que, lá chegando, receberiam a assistência creditícia, médica, social e de saúde. Entretanto, na prática, não se vê isso. O que vemos lá, por exemplo, no Assentamento Pedro Peixoto, onde somos testemunha ocular de como é feito, o Governo teve o trabalho de fazer uma divisão dos lotes, abriu algumas estradas delimitando e fez o assentamento. Entregou simplesmente e esses posseiros, muitas vezes, não dispunham sequer de machado, terçado ou foice para brocar a mata, faziam essa destróbada, esse assentamento por conta própria, com muita dificuldade.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^e já me advertiu e estou ainda no terço inicial do meu discurso. Pediria a V. Ex^e que, como ainda há muita matéria a ser lida, me desse um pequeno prazo para eu ler, pelo menos, o fecho do meu discurso, dando o mesmo por lido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A mesa vai conceder o prazo para V. Ex^e ler o término do discurso e considerará como lido todo ele, para efeito de registro taquigráfico nos Anais do Congresso nacional.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a benevolência de V. Ex^e

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao comentar a intenção de se apresentar o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários "como a solução dos problemas fundiários", o bispo do Acre-Purus e presidente da Comissão Pastoral da Terra, Dom Moacir Grechi, lamenta que até agora, em questão agrária, "tudo continue como antes". Para Dom Moacir, os conflitos pela posse de terra continuam e mesmo uma possível diminuição desses conflitos pode ter diversas explicações, como a não publicação de vários desentendimentos entre posseiros e falsos proprietários e, por isso, o Relatório da Comissão Pastoral da Terra é incompleto, "faltando dados de áreas conflitivas e muitas outras".

Criticando o que ele qualificou de falta de medidas substanciais na área fundiária, o bispo do Acre-Purus observou que "algumas desapropriações e algumas colonizações duvidosas (pois não se tem dados precisos e a sua obtenção é dificultada) são as informações que se tem". Infelizmente, afirma Dom Moacir Grechi, as reconhecidas boas intenções do Ministro Danilo Venturini não são suficientes para a solução dos problemas fundiários.

A opinião de Dom Moacir, externada no dia 5 deste mês, é confirmada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que vê, como única solução para a questão agrária no País, a decisão do Governo de pôr em prática "uma autêntica reforma agrária" em que ele "enfrente o problema fundiário de forma prática e concreta, visando ao bem social do trabalhador rural através da adoção de normas que atendam ao verdadeiro bem comum".

E o pensamento da Igreja, Senhor Presidente, é defendido por altas autoridades no assunto, como o técnico do IBGE, Orlando Valverde, autor de "Geografia Agrária do Brasil", e o economista Thomaz Pompeu Accioly Borges, autor da conhecida obra "Estrutura Agrária do Nordeste".

Em percuente análise que fez dos problemas atuais da Amazônia ligados aos grandes eixos rodoviários e à colonização, Orlando Valverde se detém na apreciação dos problemas de meu Estado. E não poupa severas críticas à aventura da Transamazônica. Diz, textualmente, aquele ilustre geógrafo: "No Acre, a abertura da Transamazônica foi altamente negativa. Oferece trânsito seguro apenas durante um a dois meses por ano, e desencadeou uma especulação fundiária, apoiada pela administração estadual (não da atual, Senhor Presidente, porquanto aquele técnico escreveu seu estudo em 1981, sob a administração de governo do PDS) e que tem até hoje funestas consequências ecológicas e econômico-sociais: êxodo rural-urbano; migração maciça de seringueiros para a Bolívia; Conflitos pela Posse de Terra; Inchação da cidade de Rio Branco, por afluxo de uma população marginalizada; degradação generalizada das florestas e dos solos; alteração dos regimes fluviais, etc."

Referindo-se ao afluxo de migrantes na Amazônia, afirma aquele geólogo que ele "superou, em muito, a capacidade do INCRA para assentá-los como parceleiros. Instalar-se, por isso, como posseiros, nas proximidades dos projetos de colonização, tendo mesmo, em alguns casos, entrado em choque com indígenas, por causa da invasão de suas terras".

Sr. Presidente,

Os chamados projetos agropecuários têm engendrado graves problemas sociais na Amazônia. Referindo-se às precárissimas condições de trabalho dos contratados na zona rural da região, Orlando Valverde assim descreve: "esgotados e às vezes sem dinheiro sequer para retornar à sua terra, os desbravadores seguem, em geral, para diante. Penetram na mata, onde se instalam com lavouras de subsistência, como "posseiros", em terras aparentemente devolutas. A insegurança leva-os a adotar um habitat nucleado ou mesmo concentrado, embora os roçados, pertencentes a cada família individualmente, possam ficar distantes".

E esses posseiros, Senhor Presidente, são impelidos cada vez mais para o interior da mata. Fica fácil, depois, expulsá-los e derrubar a mata secundária com ocorrência. Eles estão sendo, assim, utilizados pelas classes dominantes como desbravadores, como batedores para facilitar-lhes as tarefas.

É, assim, a Amazônia, uma região ferida de morte, como a chamou Amilcar Baiardi, onde o açoitamento de colonizar as faixas servidas por estradas inadequadas, como a Transamazônica, até de avião levaram famílias de colonos para lá passarem as maiores privações, sem direito à terra, sem perspectivas de melhores dias. Que resta de todo este ufanismo? O INCRA sem verbas, a estrada em abandono e os colonos desamparados, sem assistência de qualquer espécie.

Posteriormente, no Governo do Presidente Geisel, sonharam os tecnocratas com os mirabolantes projetos agropecuários e só se passou a interessar-se pelas "empresas rurais". E desta política, Senhor Presidente, o que se viu? O surgimento de superlatifúndios, a mais desenfreada especulação imobiliária, a expulsão de posseiros, violências, devastações e a degradação ambiental.

Não menos candentes são as críticas formuladas por Thomaz Pompeu Accioly Borges em estudo que fez, recentemente, sobre o latifúndio e a modernização agrícola. Segundo este ilustre economista, no Brasil, a existência dos latifúndios, a manutenção das terras como reserva de valor, a permanência de relações feudais de produção e a subutilização de recursos racionais e insumos modernos podem ser responsabilizados como empecilhos ao desenvolvimento econômico e social do País. "Hoje, afirma aquele eminentemente analista do SERPRO, apenas 85% do território nacional estão ocupados por imóveis rurais. A modernização se tem limitado a pequenas e médias propriedades de dois ou três Estados dedicados ao cultivo de um grupo reduzido de produtos nobres de exportação. É, portanto, exagerada a ênfase concedida à apregoada penetração capitalista no campo". E conclui o mesmo economista, concordando com o que afirmaram Dom Moacir Grechi e a CNBB: "O

País continua a sofrer intensamente dos males do latifundismo, só erradicáveis, em definitivo, através de uma reforma agrária profunda".

Senhor Presidente,

As questões da terra estão aí: agudas e graves, desafiando a argúcia dos dirigentes do novo Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

São mais de 916 conflitos de terra em todo o País, envolvendo 261.791 famílias.

Para não dizerem que é só a Igreja que está preocupada com este estado de coisas e com os sérios desdobramentos que poderão dele advir, trago também o depoimento insuspeitíssimo de uma autoridade do Governo, o coronel Moacyr Coelho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Em palestra proferida no dia doze de setembro do ano passado, na Escola Superior de Guerra, acusou aquele oficial os poderosos grupos econômicos, os ricos empresários, os fazendeiros e os latifundiários de violarem os direitos de antigos posseiros, expulsando-os das terras que ocupam há muitos anos, "transformando este ato em rendoso negócio ilícito".

A situação é tão grave, no meio rural, que o ilustre professor e promotor público, Afrânia Silva Jardim, sugeriu que o legislador restringisse a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, como parte contratante, a fim de que eles não continuem a ser vítimas das manobras especulativas dos latifundiários. Atendendo a esta proposta, a eminente Senadora Laélia de Alcântara apresentou, no ano passado, projeto de lei neste sentido, cujo desarquivamento foi por mim solicitado para que tenha tramitação rápida na presente sessão legislativa.

Sr. Presidente,

Os problemas fundiários entregues às mãos competentes do honrado General Venturini, para serem devidamente equacionados e resolvidos, não precisam entrar definitivamente no já largo espaço da segurança nacional.

Os lavradores continuam sendo vítimas de violências organizadas, que os privam de suas terras, não lhes reconhecem os direitos que possuem, e, até, não raro, lhes tiram as vidas.

Já houve mesmo quem visse na criação do Ministério da Terra o aparecimento da oficialização da militarização do problema fundiário. A ser verdade esse receio de alguns, é de se temer que se tenha aliado o Ministério da Agricultura em definitivo de tão magno problema e que as terras venham a ser administradas por um hipertrófico GÉTAT em que o próprio INCRA seja ao final devorado ou funcione como organismo sem qualquer poder de decisão, ou só preocupado em criticar a atuação das instituições, como a Igreja, em favor dos posseiros.

Sim, Senhor Presidente, tudo isto é de se recear, porque a luta pela posse da terra continua e volta a preocupar o Governo.

Em recentes declarações de autoridades e auxiliares do Governo, confirmadas pelo presidente da Confederação Nacional de Agricultura, o ex-Senador Flávio de Brito afirmou: "têm aparentado, velada ou explicitamente, menções de lavramentos em áreas conflitivas de terras".

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura já chamou a atenção das autoridades do INCRA e do novo Ministério para a existência de centenas de pontos conflitivos, que, por si só, são mais que suficientes "para produzirem muitos fios de cabelos brancos nos encarregados das relações agrárias do País, e que, lamentavelmente, acabam por se revestir de cores bem mais dramáticas pela inusitada violência que encerram".

É um número incontável de posseiros mortos, violentados ou expulsos das terras onde trabalhavam; são advogados e sacerdotes que assistem os trabalhadores rurais impedidos de exercerem o seu múnus em defesa dos camponeses. E, em contrapartida, são outros tantos gileiros, alegados proprietários e jagunços contratados, mortos em choques com posseiros ou assassinados em emboscadas nos caminhos do Brasil Rural.

Senhor Presidente,

Basta vermos o que estampa com freqüência a imprensa do País sobre este dramático problema para nos capacitarmos de sua urgente e imperiosa solução.

Basta voltarmos nossas vistas para a resistência dos posseiros no Araguaia-Tocantins, região onde se acham localizados os mais agudos conflitos de terra do País, envolvendo até gananciosos grupos econômicos estrangeiros.

Ultimamente, contrariando as previsões dos entendidos, o êxodo rural diminuiu e os posseiros estão determinados a permanecer em suas terras, unidos em sindicatos, criados a partir de um trabalho de base executado pela Pastoral da Terra. É que, Senhor Presidente, os posseiros não acreditam mais nas instituições oficiais nem nas promessas do Governo. Por isso, resolveram criar seus mutirões de roça. São pessoas simples, desamparadas, que lutaram a vida toda e não encontraram empregos nas cidades nem condições de adquirirem mantimentos diante da alta dos preços. Só lhes restava, portanto, o retorno à terra para proverem sua subsistência e a de sua família.

Senhor Presidente, não é possível minimizar nem muito menos esconder por mais tempo os conflitos de terra em nosso País. Eles estão aí, patentes, a reclamarem maior atenção de nossas autoridades.

A falta de agilidade do INCRA é notória. Como reconhece o próprio presidente do órgão, falta-lhe estrutura para resolver com rapidez os graves problemas que enfrenta. Por isso não consegue utilizar com mais insistência os dispositivos do Estatuto da Terra referentes à desapropriação rápida da terra, a fim de evitar a eclosão e o acirramento dos conflitos fundiários.

Ao Comentário esses fatos, o jornalista da *Folha de S. Paulo*, Miguel Ângelo Filiage, relata que, em meu Estado, "há uma imensa fazenda no município de Manoel Urbano, totalmente improdutiva. São nada menos de 975 mil hectares que não rendem e não pagam um centavo de imposto. Em 1979, essa fazenda devia 2 milhões de cruzeiros de Imposto Territorial Rural. Em 1980, esse imposto saltou para 34 milhões e, em 1981, já havia chegado a 94 milhões de cruzeiros.

O maior prejudicado com essa sonegação não é o INCRA e sim a prefeitura de Manoel Urbano, que tem direito a 80% dessa arrecadação".

"Se o dono dessa fazenda pagasse", diz, cético, o coordenador do INCRA no Acre, General Moreno Maia, (que os latifundiários e grileiros querem-no afastado do cargo), daria para a prefeitura de Manoel Urbano pavimentar todas as suas ruas... e com ouro. Seriam por volta de 50 milhões de cruzeiros." O Acre, Senhor Presidente, é a grande vítima dessas distorções e irregularidades, porque o problema fundiário se estende a todo o seu território. De seus 13 mil imóveis cadastrados só quatro mil estão regularizados e, portanto, sujeitos à tributação. Ocorre que essas quatro mil propriedades já devem mais de 1 bilhão de Imposto Territorial Rural, sendo que 70% dos débitos são de gente considerada "devedores contumazes", como o denunciou o General Moreno Maia. E os "devedores contumazes" de que fala este oficial são os donos de fazendas acima de 20 mil hectares.

Senhor Presidente, em virtude de seus singulares aspectos históricos e geográficos, o Acre apresenta peculiaridades referentes à discriminação de terras entre outros estados da Amazônia Legal. Este problema foi observado pelos dirigentes e executores do Estatuto da Terra, do Programa de Integração Nacional (PIN) e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA, com vistas à efetivação de uma reforma agrária naquela região.

Infelizmente, depois de tanto tempo, o problema fundiário no Acre continua quase como antes, sem perspectivas de solucionamento, com os grandes seringais nativos paralisados, quando poderiam ter ainda oportunidade de serem totalmente recuperados. Tudo isto porque não foram reconhecidos até hoje, seus documentos de propriedade, enquanto outros foram retaliados e aliena-

dos em pequenas áreas, afastando a possibilidade de voltarem a produzir borracha.

E o problema agravou-se com o advento das estradas federais e a corrida de compradores de terra no Acre a partir de 1970, quando os sulistas passaram a impor o hectare como medida.

Até hoje, as terras do Acre, em grande parte constituídas por seringais, sofrem contestação por parte da discriminação de terras, criando embargos para o Estado, dificultando-lhe o processo de desenvolvimento. E, de ano para ano, como notou o Prof. Juraci Peres Magalhães, paradoxalmente, "quanto mais recursos o Governo Federal destina para a Amazônia em programas especiais, menos o Acre tem podido deles beneficiar-se". Isto, mesmo depois da criação do PROTERRA, com seus empréstimos fundiários para o desenvolvimento do meio rural e para a implantação de uma reforma agrária. Até hoje não foi feito um só empréstimo para aquisição de terra, no Acre. Até mesmo financiamentos agropecuários feitos em todo o Estado, poucos foram os beneficiados.

Ao estudar o problema fundiário na Região Amazônica, o citado Prof. Juraci Peres afirma que, "para o Acre se beneficiar de qualquer programa do Governo Federal terá que resolver um problema fundamental, qual seja, saber "o que" é de "quem" no Estado. E a única maneira de encontrar a solução é proceder à discriminação de suas terras, espinha dorsal da questão." E isto tem sido difícil, Sr. Presidente, porque a formação jurídica das propriedades de terras no Acre difere da dos outros Estados e mesmo do resto da Amazônia, atendendo-se ainda ao fato de que as terras do Acre não são devolutas.

Sr. Presidente, dois problemas nacionais sobressaem no momento dentre os demais pela sua importância, ambos reclamando urgente solução: o problema fundiário, a exigir uma reforma agrária em profundidade; e o problema dos impostos, a reclamar uma ampla reforma tributária.

Ambos refletem a situação caótica em que se encontra a política econômica e social do Governo.

Em fins do mês de maio passado, o Presidente Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, José Francisco da Silva, responsabilizou a atual política social e econômica pelo aumento generalizado, em todo o País, dos conflitos de terra. São 350 milhões de hectares de terras, destacou aquele representante da CONTAG, "controladas por latifundiários, terras improdutivas e sem cumprir sua função social, enquanto há 10 milhões de famílias sem terra querendo trabalhar".

O Presidente da CONTAG é da mesma opinião que o bispo do Acre — Purus, ao afirmar que a criação de um Ministério Extraordinário para Assuntos "Fundiários" não pode limitar-se ao assentamento de poucas famílias em algumas regiões onde explodem conflitos; faz-se necessária "a decisão política da promoção de uma reforma agrária".

Somente uma reforma agrária para valer evitará assassinatos de trabalhadores, prisões arbitrárias, as queimas de casas, a destruição de lavouras, as ameaças de morte a posseiros é o fim da atuação de certas autoridades comprometidas com a expansão do latifúndio e com a perpetuação da atual estrutura agrária, reconhecidamente injusta.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e em aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço V. Ex^e, Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — É exatamente nesse ponto que quero apartear V. Ex^e. A verdadeira reforma agrária, eu posso dizer até que como exemplo para o Brasil, foi feita no Acre, na administração do então major, depois general, hoje saudoso José Guiomard dos Santos, quando governador no período 1945-1950. Há quem diga que foi a primeira reforma agrária feita neste País, foi um exemplo para todos nós. No Governo Geisel e no Governo Figueiredo foram desapropriadas no Acre uma área superior a 1 milhão e 200 mil hectares, quer dizer, para uma

população que alcançou, ainda, 400 mil habitantes, área superior a de um país como Formosa, que tem apenas 1 milhão de hectares de terra agricultável, para uma população de 18 milhões de habitantes. Veja V. Ex^e o contraste. A reforma agrária foi feita, o que precisa ser feito agora é racionalizar, o que é preciso é levar gente para lá. E como V. Ex^e, disse inicialmente, levar gente do Nordeste, ou do Sudeste ou do Sul ou do Centro-Oeste, dando-lhe melhores condições, porque piores condições sentiram os nossos antepassados; já hoje, pelo menos, o migrante vai de caminhão ou de avião, mas, naqueles tempos, eles apanhavam o impaludismo mal chegavam no porto de Belém ou de Manaus. Hoje, o Acre é um paraíso, posso dizer a V. Ex^e, e V. Ex^e não ignora isso, em se comparando com os tempos do início da sua colonização.

O SR. MÁRIO MAIA — Gostaria que fosse esse paraíso.

Agradeço, nobre Senador Jorge Kalume, a sua intervenção, e não me nego de estar de acordo com V. Ex^e, no que diz respeito ao trabalho pioneiro do saudoso Senador José Guiomard dos Santos, um líder incontestado do seu Partido no Acre e conhecido, nesta Casa, pela sua eficiência por longos anos de legislatura. De fato, ele foi um pioneiro, neste particular, desapropriado o seringal-empresa e fazendo as primeiras colonizações através das colônias que ele criou, Custódio Freire, Achiles Peré, e outras mais de todos nós conhecidas lá.

O Sr. Jorge Kalume — Apenas para complementar: eu, como discípulo do ex-Senador José Guiomard, também comprei mais de 300 mil hectares e distribuímos. O que aconteceu? A maioria não estava conscientizada e vendeu a terra por qualquer preço. O que é preciso, meu nobre Senador, é conscientizar e educar o povo.

O SR. MÁRIO MAIA — Correto, mas como conscientizar e educar o povo? Exatamente através da reforma agrária. Não se pode dizer que houve reforma agrária pelo simples fato de se distribuir indiscriminadamente lotes de terra de tantos hectares. Isso não faz sentido, se o cidadão não tem meios próprios de explorar essa terra. Se a terra localizada naqueles distantes, nos adentrados do nosso oeste brasileiro é repartida e levado para lá o migrante do Nordeste e do Centro-Sul do País, ele, em lá chegando, dizer-se "está aqui a sua terra, a sua riqueza", isto não faz sentido. A verdadeira reforma agrária tem que ser a distribuição racional de terra, dando aos parceiros a gleba, de acordo com a sua capacidade de exploração, dando-lhe a assistência creditícia necessária para que ele explore a terra racionalmente, e não só a terra como a riqueza encontrada nela. V. Ex^e sabe bem que a nossa mata é constituída, em grande parte, de madeiras nobres, como a itaúba, a maracanduba, a castanheira, o pau d'arco, o pau-marfim, a cerejeira, o mogno, o umari, o cedro. Pois bem, essa madeira simplesmente é derrubada, como V. Ex^e é testemunha disso porque é proprietário de terras, seringalista, administrador de seringais, sabe como se põe o racado lá, e simplesmente é ateado fogo sem o mínimo planejamento da exploração racional dessa riqueza.

A reforma agrária para valer seria planejar, primeiro, a recepção dos migrantes, o translado desse migrante em veículos apropriados, quando ele seria recebido em determinados locais com assistência médica, com assistência social, e, dali, ele tomaria o seu destino já para a propriedade que lhe teria sido distribuída, mas sabendo de antemão o que ia fazer, sabendo que lá ia encontrar o posto médico, encontrar escola e sabendo, principalmente, que a sua propriedade estava ligada ao centro consumidor através de estradas vicinais que permitissem o escoamento permanente de sua produção.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço com prazer o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — O aparte é apenas para confirmar o aparte dado pelo nobre Senador Jorge Kalume. Quero dar outro exemplo, talvez devido a sua proximidade dos maiores centros nacionais, ou pela qualidade da terra, embora saiba que a do Estado do Acre é excelente, lembrando o caso da Colônia de Dourados: 300 mil hectares, no tempo do Presidente Getúlio Vargas, foram distribuídos em lotes de 30 hectares. Aconteceu exatamente o que disse o Senador Jorge Kalume: os que receberam essas terras foram-nas transferindo através dos anos. Nem se diga que Dourados é tão longe quanto o Estado do Acre, Dourados está bem mais perto dos grandes centros consumidores do País, e hoje, de fato, é uma das regiões mais produtivas do País, com terras excelentes, porque são uma continuação das terras ricas do norte do Estado do Paraná. Pois bem, hoje, quase não existem mais os primitivos proprietários. Já tenho lembrado aqui, muitas vezes, o que disse Nestor Duarte, no seu livro "A Ordem Privada e a Organização Política Nacional", livro que, infelizmente, perdi, mas que considero um dos mais interessantes sobre a Sociologia Política brasileira. Nestor Duarte dizia que um problema mais grave do que o analfabetismo no Brasil era o nomadismo do homem brasileiro, que não se fixa em determinado local.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador, isso não seria decorrente da falta de assistência?

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e fala em reforma agrária, mas uma reforma nos termos em que V. Ex^e esboçou aí simplesmente quebra o Brasil. Não há recursos para ir tão longe. Além disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu assisti, vi homens receberem títulos de propriedade em Dourados, depois a administração de Fernando Corrêa da Costa deu outros títulos em Rondonópolis, terras muito boas, e depois vários deles receberam títulos que dei, como Governador, na região de Cáceres, dados sobretudo pelo Senador Benedito Canelas, mostrando que aquela observação de Nestor Duarte, desse nomadismo do homem rural brasileiro, é um fato. Ele anda tremendo. Durante o meu Governo, várias vezes discuti o assunto com o Senador Benedito Canelas. Muitos dos que tinham recebido títulos na área de Cáceres já estavam em Rondônia, a caminho do Acre. Esse é um problema extremamente complexo, um problema legal e institucional. Quando entrei no Governo do Estado assinei vários títulos 5, 10 e 20 hectares, já que não era possível fazer uma distribuição em igual número de hectares, em virtude da ocupação da terra por muitos desses nossos rurícolas, gente de todo o Brasil, não só do Norte, do Nordeste, mas do Brasil inteiro. Como cada qual já estava na sua gleba, e era um trabalho muito grande, vamos dizer assim, ajeitar cada um na sua gleba, não foi possível dar, por exemplo, 10 hectares para todos ou 20 ou 30, e todos, em geral aceitavam porque aquele que se fixa numa gleba ele quer ficar naquela. Então chamei meu Secretário de Justiça e disse: Diante do fato do nomadismo dos nossos rurícolas, vamos ver se damos um jeito de impedir que esses homens vendam, com facilidade, os lotes que recebem. Mas não foi possível, porque é uma questão de direito civil. Ninguém pode impedir a transmissão dessa propriedade. Até hoje é uma questão insolúvel. Acho que quantas colônias formarmos como a de Dourados, como essa do Acre a que V. Ex^e se referiu, e essa a que se referiu o Senador Jorge Kalume, quantas formarmos, quantas colônias que dentro de 10, 15 anos, estarão simplesmente desfeitas, vendidas a proprietários maiores, transformadas, quase sempre, em terras de criação e não em terras de lavouras. Esse é um fato comum! Repito: a questão da reforma agrária é de uma complexidade tremenda, basta ver a reforma agrária italiana que foi iniciada, Sr. Senador, com todos os recursos. Tenho alguns livros sobre isso, tenho ilustrações, de como a Itália procurou fazer a sua reforma agrária, ins-

talando tudo, não apenas postos de saúde, não apenas dando máquinas, mas grandes armazéns, com técnicos, com agrônomos, com veterinários, e a reforma italiana quase que se esvaiu, e num território pequeno! A questão da reforma agrária é extremamente complexa. Acho que a maneira pela qual o Governo está procurando, não digo solucionar, mas mitigar esses conflitos, acho bastante válida. Seria interessante que se fixasse muito bem o que agora está sendo dado e a quem está sendo dado, e daqui a cinco anos apenas se apurasse quem está nessas terras, se os proprietários originais ou outros. Temos que atender também a nossa formação social, histórica, a psicologia do homem brasileiro. Se me permitir, Sr. Senador, vou acrescentar mais o seguinte: comecei com uma pequena fazenda perto de Aquidauana.

O SR. MÁRIO MAIA — Pediria que o aparte de V. Ex^e fosse conclusivo, porque a Mesa já está me advertindo do tempo.

O Sr. José Fragelli — De uns tempos para cá, sou tremendo assediado pelos pequenos proprietários de 10, 20, 25 hectares: "Dr., compra as minhas terras". Sabe quem é que quer vender as terras? Não é tanto o dono da terra, é a dona da terra, a mulher do pequeno proprietário, que não quer ficar na fazendinha de jeito nenhum, ali pertinho da Cidade de Aquidauana. Quando cheguei, uma mulher quase me agrediu: "O Sr. tem que ficar com a nossa terra de qualquer maneira, porque não suporto mais ficar aqui." O dado psicológico, a influência da comunicação, a influência do rádio e da televisão, tudo isso deveria ser devidamente estudado, para darmos uma solução ao problema da terra. Perdoe-me V. Ex^e pelo alongado do aparte. Como dizia, esta questão é tremendo complexa, uma questão institucional muito importante.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador José Fragelli, estou ligeiramente em desacordo com V. Ex^e no que respeita ao nomadismo do nosso rurícola. Esse nomadismo não é um instinto do homem rurícola, mas uma necessidade sócio-econômica.

O Sr. Aderbal Jurema — De sobrevivência...

O SR. MÁRIO MAIA — Ele migra para sobreviver e a prova está em que não se vê, praticamente, migração do Rio Grande do Sul para o Nordeste, não se vê migração do paulista para o Nordeste, mas uma migração quase que permanentemente maciça do Nordeste para o Centro-Sul do País — para São Paulo e para o Rio Grande do Sul. Então, é o instinto de sobrevivência. Ele encontra meio de sobreviver e melhor amparo nas regiões mais desenvolvidas. A nossa tese é a de que o Poder Central, a União, o poder nacional, estatal, dê assistência a esse homem, no lugar onde ele nasceu e cresceu, e que não haja necessidade dele migrar do seu habitat para procurar melhores dias em outras paragens. É isto que nós defendemos para a reforma agrária no Nordeste, no Centro-Oeste e na Região Norte; que se dê assistência efetiva e não acredi que o Brasil vá quebrar se investir maciçamente no homem, na sua saúde e no seu conhecimento. Ele poderá quebrar é com essas obras mirabolantes que não deram resultado algum até agora, como a Perimetral Norte, como a Transamazônica, como a Ferrovia do Aço, que até agora não deu resultado positivo algum para a população. Se houver planificação no sentido de dar assistência a esse homem, aí sim, ele pode se fixar realmente, e vai preferir ficar na sua gleba a mourejar nos arredores das grandes cidades, inchando essas cidades, edemaciando-as e criando cada vez mais o ciclo vicioso do problema sócio-econômico.

Sr. Presidente, concluo lendo o último período do meu discurso.

Não basta que o Governo centre suas preocupações em reduzir as tensões oriundas das disputas em relação à

posse legal de terras, particularmente graves nas frentes pioneiras.

Não basta, também, consolidar toda a legislação fundiária existente. Tais pontos da questão agrária são, evidentemente, importantes, mas não os mais imperativos.

O problema fundiário envolve aspectos mais cruciais e urgentes, como, o da implantação de uma sistemática e eficaz de cobrança do Imposto Territorial Rural de inúmeros donos de terra de exploração, que não desejam transformá-la em terra de trabalho, vale dizer, de proprietários de terra que se recusam utilizar convenientemente seu patrimônio territorial.

O problema fundiário reclama, sobretudo, para sua solução, a firme decisão, da parte do governo, de promover uma reforma agrária justa no País, que possibilite ao homem do campo o acesso à terra e condições favoráveis para seu cultivo.

Antes de terminar, Sr. Presidente, deixo aqui o meu voto de confiança, o meu voto de esperança no General Danilo Venturini. Que S. Ex^e, à frente do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, promova realmente, através desse Ministério, a reforma agrária que o Brasil está esperando há tanto tempo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 458, de 1983), do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros.)

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cin-

quenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 457, de 1983), do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondentes a 41.045,77 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1983, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 460, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 50, de 1983, ora em discussão, cuida de autorizar o Governo do meu Estado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00, destinados à reforma, ampliação e equipamento de 111 pequenos estabelecimentos penais. Esses recursos serão alcançados junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de meios financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondentes a 41.045,77 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1983, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 460, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 50, de 1983, ora em discussão, cuida de autorizar o Governo do meu Estado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00, destinados à reforma, ampliação e equipamento de 111 pequenos estabelecimentos penais. Esses recursos serão alcançados junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de meios financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Cumprindo-se hoje a última oportunidade para falar sobre a matéria, deixo explícito que esse valor modestíssimo representa, aproximadamente, quatro milhões de cruzeiros para cada um dos estabelecimentos penais que estão a reclamar reforma, ampliação ou equipamento.

Ao ensejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembro que foi o então Governador Petrônio Portella que, com a sua formação haurida na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, entendeu de modificar o triste panorama, a terrível situação carcerária do Piauí fez aplicação de recursos compatíveis, naturalmente, com as possibilidades do Estado àquela época e edificou dezenas de pequenos estabelecimentos penais no interior do nosso Estado.

Posteriormente, com recursos obtidos junto ao Ministério da Justiça, o Governo do Piauí edificou uma moderna penitenciária nas imediações de Teresina, do tipo agrícola, no Governo, se não me falha a memória, do saudoso Senador Dirceu Árcóverde.

O Governo atual está na contingência de, com recursos próprios, melhorar o sistema carcerário interiorano, já que não dispõe dos meios materiais indispensáveis para a construção de estabelecimentos condignos, pelo menos nas principais cidades do Piauí.

Na oportunidade em que o Senado discute a autorização para a contratação desse empréstimo, vejo também na solicitação do Governo do Piauí uma sugestão, sugestão que é ender, deve, apesar das dificuldades financeiras por que passa o País, fazer investimentos nesse importante setor da vida dos Estados.

As cidades de Floriano, Picos, Parnaíba, Campo Maior, entre outras, reclamam estabelecimentos penais condignos, que ultrapassam a capacidade financeira do meu Estado. O Ministério da Justiça, através do Dr. Ibraim Abi-Ackel, há de fazer aplicações imediatas, sem necessidade de mais estudos, pois que o problema já está exuberantemente estudado, para atender a essa necessidade que, se é dos grandes Estados, se é de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, é também dos pequenos Estados. A criminalidade, utilizando, também, das modernas vias de comunicação, chega a todos os recantos do País com facilidade extrema.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao tempo em que faço o encaminhamento da votação desse projeto de interesse do Piauí, eu me dirijo ao Ministro da Justiça, lembrando-lhe a conveniência, e, mais do que a conveniência, o dever do Governo Federal em atender às reivindicações do Piauí em matéria penitenciária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não havendo quorum para deliberação, fica adiada a votação para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 472, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 473 e 474, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 456, de 1983), do Projeto de Resolução nº 30, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Face a inexistência de número, fica adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 475, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife (PE), a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 476 e 477, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em virtude da falta de "quorum" a matéria deixa de ser submetida ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde, em que o número de Senadores não conta para o relevo desta sessão, quando ouvimos o Senador Milton Cabral fazer um relato objetivo e cheio de sugestões sobre a sua viagem a Formosa, de Chiang-Cai-Che, quando depois tivemos o brilho da palavra do Senador Mário Maia, dissertando sobre os problemas fundiários de seu Estado, o Acre, aparteado, com não menos brilho, pelo seu colega de representação do Acre, o Senador Jorge Kalume e pelo Senador do Mato Grosso do Sul, José Fragelli, quando depois assistimos à discussão de um projeto, na palavra abalizada do Senador Helvídio Nunes, sobre o sistema penitenciário de seu Estado.

Aqui chego, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto a que me proponho nesta tarde para dizer ao Senador Fragelli, ao Senador Mário Maia, ao Senador Jorge Kalume que o problema da reforma agrária vem de muitos anos se arrastando neste País, não apenas no Acre, Senador Mário Maia, mas em todo o território nacional, de dimensões continentais. Tanto que foi com esperança que recebi a indicação do Ministro Venturini para, em caráter extraordinário, tratar desse magno problema, porque não podemos, e digo isso mais como professor do que propriamente como parlamentar, acreditar em uma reforma agrária por decreto. Não se muda uma estrutura fundiária apenas por decreto, sobretudo neste País que tem uma tradição colonial e imperial de senhores e escravos. Não se pode mudar a sistemática fundiária através de decreto, porque reforma implica num processo de mudança, e o instrumento dessa mudança, hão de reconhecer os Srs. Senadores, é a educação, não a educação das primeiras letras, porque o que vem acontecendo neste País, nas regiões subdesenvolvidas, é que as campanhas de alfabetização têm em parte fracassado, porque alfabetizam o homem, e eu pergunto: para quê? Depois de algum tempo, ele não consegue usar aqueles instrumentos, aquelas técnicas que recebeu na escola, e se dá o processo inverso, como se ele fosse um avião que desce num campo e precisa fazer a retroversão dos motores. Ele desaprende o que aprendeu.

Portanto, ilustres colegas, tenho impressão de que não é só no Acre, não é só em Mato Grosso do Sul, onde V. Ex^e, o Senador José Fragelli, assinalou o problema do nomadismo, esse nomadismo que poderia, por uma extensão sociológica, dizer que é uma participação da he-

rança indígena, mas esse nomadismo é, sem dúvida, uma consequência da falta de preparo do homem para receber a terra, da falta de condições, que os militares chamam de logísticas, para trabalhar a terra. Por isso, meus nobres Colegas, solidário com as suas preocupações, quero, desta tribuna, dizer que lá, em Pernambuco, também nós lutamos com esses mesmos problemas, com a agravante de que Pernambuco tem uma região pequena, estreita, tradicionalmente ocupada pela cana-de-açúcar, e o resto do Estado vive o drama de ser uma região geográfica e geologicamente semi-árida.

Srs. Senadores, venho aqui para cumprir uma missão, porque toda vez que nós, parlamentares, subimos nesta tribuna, não queremos o brilho da palavra fácil, mas, sim, transmitir um recado dos nossos companheiros de Pernambuco, de Sergipe, do Acre, do Piauí, de Mato Grosso do Sul, porque somos aqui os privilegiados, pois, designados pelo povo, eleito, ou escolhidos, aqui nos encontramos para cumprir missões. E hoje, venho aqui, como parlamentar de Pernambuco, trazer ao conhecimento desta Casa os protestos que já estão em praça pública, no meu Estado, contra o abandono em que se encontra a música popular brasileira, abandono que nós podemos objetivar através do uso exagerado, nas rádios e nas televisões deste País, da música estrangeira. É fácil constatar o que afirmo, não preciso nem citar o manifesto que recebi, assinado pelos compositores de todo o País: Pedro de Lima, Dewett Cardoso, Paulo Marques Pessoa, Sidraque Barbosa, Francisco Bezerra de Melo, Erondi Barbosa, Alberto Kelly, Maestro Duda, Getúlio Cavalcanti, e outros, que dirigiram, em nome do Presidente da Comissão de Compositores do Nordeste, as suas reivindicações, numa reunião em fins do ano passado, em que eles pediam para modificar o Decreto nº 50.929, de 8 de julho de 1961, que regula a contratação de artistas estrangeiros pelas emissoras de rádio e televisão, teatros, boates, estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

Por falar nisso, em 1950, quando estive a primeira vez em Buenos Aires, havia um decreto do Governo Perón que estabelecia a quota de música estrangeira que poderia ser executada em qualquer casa de espetáculo. Aqui, nós temos observado que a música estrangeira entra diariamente nas novelas de todas as televisões, que a música estrangeira entra diariamente nas rádios, não só AM, sobretudo FM. Qualquer um de nós que for para casa daqui a pouco e mandar ligar o rádio de seu carro para uma estação FM, ouvirá somente música estrangeira; de raro, música nacional. Isso concorre para o empobrecimento dos artistas, porque todos eles vivem na época das comunicações, da reprodução nas rádios e nas televisões, que são hoje os instrumentos de maior divulgação, de maior comunicação de tudo que se faz em matéria de música.

Não vou ler, mas vou juntar ao meu discurso o que propõem os compositores do Nordeste. Eles pedem apenas que ao invés de estarmos na situação atual de que a música estrangeira — vejam bem — tem direito a 50% e fica 50% para todos os compositores brasileiros, ela se reduziria, pelo menos, a 30%.

Não é nenhum sentimento nativista, nacionalista, xenófobo, não: É a realidade da nossa música. Já chegaram os royalties que pagamos de outras coisas de que a tecnologia brasileira ainda não conseguiu libertar-se. Mas, hão de reconhecer os Srs. Senadores que a música popular brasileira, que nós conhecemos desde um Roberto Carlos até um Chico Buarque de Holanda, não precisa tomar nada emprestado à música popular estrangeira. Eles têm o cuidado de dizer que a música clássica — vejam o respeito — não entra nas restrições aqui solicitadas com relação à radiodifusão. Mas, quanto à música popular, não se comprehende que num país em que se pagam royalties por tanta coisa, nós continuemos a pagá-la pela música popular estrangeira.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Aderbal Jurema, realmente V. Ex^e traz à Casa um assunto que deveria ser discutido aqui a nível de Senado. Tenho a impressão de que há um outro problema que é muito mais grave do que a participação das músicas nos programas radiofônicos brasileiros. Trata-se do problema das fábricas de discos no Brasil, todas elas multinacionais. São elas que controlam a produção de música popular no Brasil, são elas que têm o poder de selecionar os cantores, quais os que elas devem promover. De modo que veja V. Ex^e que o fenômeno é muito mais grave. Eu, em princípio, até que não sou contra a participação da música estrangeira, visto que a música é universal, ela, em qualquer país do Mundo, entra, como a música brasileira hoje está penetrando também nos mercados internacionais. Há, inclusive, uma lei feita pelo Congresso, a chamada Lei Humberto Teixeira, que incentivou as excursões artísticas de conjuntos do Brasil, sobretudo na época em que ele foi deputado, que teve uma importância muito grande na divulgação da música popular brasileira. Mas eu acho que deveria chamar a atenção de V. Ex^e para o problema da indústria de discos, que no Brasil é quase toda estrangeira. É justamente essa indústria de discos que controla a divulgação da música popular, porque a ela é que cumpre a divulgação, a distribuição e a venda do produto musical no Brasil. Veja V. Ex^e como o problema vai-se encaminhando para outras causas que não sejam somente as da divulgação da música estrangeira em programas radiofônicos. Era esse o pequeno aparte que gostaria de dar, como subsídio modesto ao discurso de V. Ex^e

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Passos Pôrto, eu ia chegar lá. Eu ia chegar ao problema das fábricas de discos, porque, como nordestino, sobretudo pernambucano, posso até trazer um dado a V. Ex^e A única empresa autenticamente brasileira que fabrica discos neste País está fechando as portas em Pernambuco, a Roseblit. As outras empresas são todas multinacionais, como disse V. Ex^e Nós estamos justamente nesta luta, porque pretendemos transformar...

O Sr. Passos Pôrto — Roseblit deve ser estrangeira.

O SR. ADERBAL JUREMA — é brasileira. Há tanta gente com nome estrangeiro no Brasil... Ele é um judeu brasileiro com mais de 50 anos no Brasil. De maneira que se nós formos, através de sobrenome, Senador Passos Pôrto, identificar a nacionalidade, ficamos em dificuldade até com eminentes figuras do Governo e do Senado...

Quero dizer a V. Ex^e que o problema é não só nas fábricas de discos, mas, também, na reprodução. A fábrica vende os discos pela divulgação que os "disc jockeys" fazem no rádio e pelo uso na televisão; há até fundo musical de novelas, fundo musical de qualquer apresentação ou anúncios em música estrangeira. Nós não queremos proibir, mas queremos limitar, porque nós devemos cuidar. Agamenon Magalhães, certa vez, quando não conseguiu receptividade nos seus pleitos ao Governo federal, em 1951, governando Pernambuco pelo voto popular, dizia: "Vamos-nos coser com as nossas próprias linhas".

Pois bem, Senador Passos Pôrto, o que eu quero é ajudar a música popular brasileira, porque, até, um dia desses, eu não consegui gravar bem, mas acho que eu ouvi anúncio cantado em inglês, não era em português, quando é proibido, porque todas essas estações de rádio e televisão são concessões do Estado, elas não são propriedades de ninguém. E eu ouvi um anúncio cantado em inglês. Naturalmente que a direção da rádio, ou da televisão, não se apercebeu da gravidade do fato, mas, nós, Senadores, que vivemos preocupados com a nacionalização

dos nossos valores, sobretudo a sobrevivência deles, nós temos que, da tribuna do Senado, dizer que estamos recebendo sugestões de todo o País, das organizações dos músicos brasileiros, para que possamos apresentar a esta Casa, ainda este ano, um projeto, sem nenhum radicalismo, que situe a música popular brasileira em primeiro lugar e não em igualdade, como ela se encontra, de 50% para a música brasileira e 50% para a música estrangeira. Acontece que a música popular brasileira é de um país só, e a estrangeira vem de todos os países, e acontece, então, que há uma preferência, às vezes, nessa divulgação, pela música estrangeira, como vimos com a morte daquele hippie dos Estados Unidos. Por que essa preferência? Por causa do volume de propaganda. Então, esses artistas estrangeiros dominam a nossa juventude, pelo volume da propaganda, o que não acontece com os artistas nacionais.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador, no instante em que V. Ex¹ defende, com muita sensibilidade, com muita ênfase, a música popular brasileira e a necessidade de que os poderes públicos a protejam de uma maneira mais efetiva, peço permissão a V. Ex¹ para recordar a passagem, por esta Casa, de um ilustre coestaduano de V. Ex¹, o Senador Paulo Guerra, que, muita sensibilidade artística, ofereceu um projeto que tramitou nesta Casa, autorizando a criação de bandas municipais no interior deste grande País.

O SR. ADERBAL JUREMA — Lembro-me deste projeto.

O Sr. Helvídio Nunes — E o Senador Paulo Guerra fez uma coisa curiosa, justificou o seu projeto com a letra de "A Banda", de Chico Buarque. V. Ex¹, como bom pernambucano, hoje, trata de uma maneira mais abrangente do problema, e quero servir-me desta oportunidade para me solidarizar com a posição que V. Ex¹ assume, nesta tarde, em defesa de um grande patrimônio que é a música popular brasileira.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a significativa solidariedade do Senador Helvídio Nunes, que incorporo ao meu discurso e que levará ao conhecimento das organizações dos músicos e intérpretes deste País.

Ainda no dia 19 de maio, próximo passado, no histórico Pátio de São Pedro, da Cidade do Recife, diante da Catedral barroca que lá se ergue com mais de 200 anos, os músicos de Pernambuco, do Nordeste e de outras regiões, com o Maestro Duda, Maestro Guedes Peixoto, Getúlio Cavalcante, e o conhecido Zé Ketti, fizeram em ato público, de grande concorrência, um protesto e um apelo, protesto pela invasão da música estrangeira no Brasil, e apelo às autoridades executivas e legislativas do País, para que defendam a sua causa, uma causa humilde, mas de grande significação cultural.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, permito o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Já quando V. Ex¹ está encerrando as suas palavras, efetivamente, o assunto que V. Ex¹ está abordando, pela sua relevância, merece uma profunda reflexão. E, quero dizer ao eminente colega Aderbal Jurema, que, embora a arte, da qual faz parte a música, não pertence apenas a um país, mas ao mundo inteiro, todavia, a sua tese é digna do nosso apoio, e a Casa já se manifestou sobre isso. Estou certo de que V. Ex¹ mesmo encaminhará uma proposição regulamentando essa matéria, para que a música popular brasileira tenha uma maior preferência, pelo menos, nas rádios e nas

TVs, como uma prova do nosso apreço não só aos nossos patrícios, como, também, em homenagem a nossa cultura. Era o que tinha a dizer.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço as palavras de V. Ex¹, que vêm reforçar o meu pronunciamento, nessa tarde, e quero concluir o meu discurso citando, aqui, um trecho da carta que recebi do Presidente da Comissão de Compositores do Nordeste, o compositor e radialista Eron Vianna, em que ele diz:

"Os artistas da nossa Pátria sabem que mudar essa estrutura viciada que está prejudicando de todas as formas a nossa comunidade é muito difícil, mas confiamos que o Congresso Nacional não deixará de nos escutar."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADERBAL JUREMA, EM SEU DISCURSO.

Reunião da Comissão de compositores do Nordeste realizada no dia 18/12/82, com objetivo de propor junto ao Governo Federal, uma maior valorização da MPB.

A reunião foi presidida pelo seu presidente o compositor Eron Vianna e assistida pelos signatários que votaram por unanimidade a proposta que segue abaixo discriminada:

1º) Modificar o Decreto 50929, de 8/7/61 que regula a contratação de artistas estrangeiros pelas emissoras de rádio e televisão, teatros, boites e estabelecimentos conterrâneos e dá outras providências.

2º) No artigo 5 desse decreto, está assegurado que "as gravadoras ficam obrigadas, ao organizarem suas listas de lançamentos de música popular, a obedecer ao critério proporcional de um disco nacional de qualquer tipo ou rotação, com gravação ou gravações de músicas brasileiras, para cada disco estrangeiro de tipo ou rotação correspondente dos seus suplementos de novidades", ficando assim a música estrangeira em condições de igualdade com a nossa música em 50% para cada uma.

3º) No parágrafo único desse decreto ficou assegurado a execução de 50% de música estrangeira nos programas das emissoras de radiodifusão, o que não condiz com nossa realidade atual.

4º) Por estar ainda em vigência esse decreto é que há uma completa despersonalização da nossa cultura, bem como da nossa arte musical. Nas programações diurnas de muitas emissoras se executa muita música estrangeira, deixando a música brasileira para os horários noturnos, quando a maioria da população está dormindo.

5º) Para corrigir essa distorção cultural, a comissão de Compositores do Nordeste oferece as seguintes sugestões:

a) Reduzir os 50% de música estrangeira para 30%.

b) Estabelecer que dentro dos 30%, um só país não possa usar mais que 10%, para propiciar a população brasileira a oportunidade de tomar conhecimento com diversas culturas musicais e não ficar a mercê de um monopólio.

c) Dentro dos 70% de música brasileira, estabelecer que seja obrigado uma porcentagem mínima para a gravação de samba em cada gravadora, bem como, para a execução nas emissoras de radiodifusão, e também em todos os locais onde se usa música em público, para evitar que logo mais o samba caia no esquecimento e fique restrito a música de carnaval.

d) Estabelecer uma porcentagem mínima de gravação e execução para as músicas regionais, para a preservação de riqueza artística do nosso país, que começa a ficar ameaçada.

e) É imprescindível que 60 dias antes do carnaval figure estabelecido uma porcentagem mínima de execuções de músicas novas para os festejos momescos, para evitar

que o carnaval vire festa da saudade. Isto, tanto para o rádio, como para TV.

f) Para evitar a aberração do que está acontecendo de que compositores brasileiros estejam compondo em língua estrangeira, e tais músicas ainda são consideradas nacionais, doravante só serão consideradas músicas nossas, quando gravadas no nosso idioma.

g) Discos e fitas comercializados em idiomas estrangeiros, terão que custar no mínimo 50% mais caro do que o disco nacional do mesmo tipo e rotação, ainda que sejam gravados em nosso país, pois os mesmos são divulgação de outra cultura.

h) Não permitir que doravante motivos brasileiros explorados na TV ou cinema, tenham fundo musical em outro idioma.

i) Só se aceitará música estrangeira como sendo nossa, quando a mesma representar nossos ritmos e for gravada fora do nosso país, quando o artista lá estiver residindo, e for um autêntico ritmo nosso. Ex. samba, forró e frevo, que são expressões nossas.

j) Estabelecer que nas escolas de dança, seja exigido 50% de música pátria. Execetuando-se o caso das escolas clássicas onde a porcentagem poderá ser menor.

l) As músicas clássicas não entram nas restrições aqui solicitadas com relação a radiodifusão.

Recife, 18 de dezembro de 1982. — Eroní Barbosa Vianna, Presidente — Pedro de Lima — Dr. Dewett Cardoso — Alberto Kelly — Paulo Marques Pessoa — Maestro Duda — Sidraque Barbosa — ilegível — Francisco de A. Bezerra de Melo — ilegível — Maria do Carmo Pereira de Souza — Getúlio Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: contenta-me congratular-me com o Presidente João Figueiredo, pela prorrogação do prazo da vigência do art. 6º do Decreto nº 1.944, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados, os táxis com motor a álcool. O prazo em questão terminava em 30 de junho do corrente ano e foi prorrogado para 30 de setembro.

Tenho sobradas razões para difundir medida tão alvisareira quanto necessária, porque senti também que Sua Excelência atendeu ao meu apelo através do telex que lhe dirigi e de meu pronunciamento na sessão do dia 2 de maio do corrente ano.

Nestas condições, a classe de motoristas do Brasil em especial da Amazônia, na qual se insere o Estado do Acre, está de parabéns com essa providência benéfica do Presidente Figueiredo, em favor dos profissionais que por motivos diversos não tiveram condições de substituir seus veículos movidos a gasolina, pelo álcool, porque, em muitas cidades, especialmente o Acre, faltava estrutura para abrigar esse novo combustível e a consequente permuta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda valendo-me desta oportunidade, falarei sobre o Banco da Amazônia, criado nos idos de 1942, como instrumento para impulsionar a Região na qual se encontra sua sede. Teve seu apogeu no período da II Grande Guerra Mundial, quando essa entidade creditícia se tornou responsável direta pela ativação dos seringais, então praticamente adormecidos, para produzirem borracha destinada aos países aliados.

Com o advento da paz, apesar das dificuldades enfrentadas, o Banco continuou servindo e crescendo. Lévado pelas circunstâncias, foi obrigado a proceder a mudanças na sua parte administrativa, objetivando atender melhor as exigências ditadas pela evolução dos tempos. Por isso em 1971, sofreu alterações estruturais em sua diretoria, mantendo, contudo, o mesmo número de diretores. Devo esclarecer que o seu volume operacional vem aumentando, não obstante o crescimento dos bancos oficiais como do Acre, Rondônia, Amazonas, Roraima,

Pará e Maranhão, surgidos posteriormente, isto é, na década de 60, numa prova evidente do desenvolvimento econômico da grande área.

Para corroborar e ilustrar o meu raciocínio, vale lembrar que o Banco da Amazônia, em 1972, realizou negócios com cerca de 800 milhões de cruzeiros, e em 1982, decorridos dez anos, alcançou a elevada soma de 180 bilhões de cruzeiros, operações realizadas com o mesmo número de diretores de quinze anos atrás. Como o Banco da Amazônia, os seus símiles obtiveram desempenho de suas atividades, podemos dizer, no mesmo ritmo. Esse progresso deve ser creditado às mutações por que vem passando a Região Amazônica, com as facilidades injetadas, muito especialmente, pelos governos revolucionários, contribuindo para diversificar-se a sua economia que antes repousava, em maior escala, no extrativismo gumífero.

Fui um de seus diretores de junho de 1976 a julho de 1978, e já nesse período, sentindo o crescimento do banco, propus a meus pares a necessidade de aumentar-se o seu quadro diretor. Com o passar dos anos, mais se robusteceu em mim o acerto da medida. E agora, quando vejo esse instituto creditício se agitando muito mais, sugeri, com o apoio da Bancada acreana no Congresso Nacional, ao Sr. Ministro Mário Andreazza o aumento do seu corpo diretor, atualmente composto de cinco diretorias, exclusive o Presidente, (Administrativa, Câmbio, Crédito Geral, Financeira e Crédito Especializado) para um total de sete diretorias, desdobrando-se a do Crédito Especializado em Crédito Rural e Crédito Industrial e criando-se a de Infra-Estrutura e Serviços.

Esse desdobramento é necessário e benéfico para poder acelerar ainda mais o seu natural crescimento com maiores vantagens para o banco e os usuários.

O assunto foi abrigado pelo Ministro Mário Andreazza, fazendo-nos acreditar, eu e meus companheiros de Bancada, que ainda neste semestre tudo se cristalizará por meio de Mensagem do Presidente Figueiredo, oferecendo à Amazônia, através de seu Banco, uma estrutura mais eclética para atender convenientemente às necessidades de sua expansão. E não foi diferente a receptividade que encontrei por parte do Presidente Carlos Langoni, do Banco Central, a quem entreguei no dia 4 de maio o estudo dessa desejada ampliação que ensejará a presença de todos os Estados amazônicos, inclusive os Territórios de Roraima e Amapá. A alegria experimentada e a confiança que merece de minha parte o Ministro Mário Andreazza, contribuíram para que eu fizesse este registro até como agradecimento, pois representa algo de fundamental para corresponder aos nossos reclamos e aos do banco, considerado organismo da Amazônia. Espero retornar, até o fim deste mês, à Tribuna do Congresso Nacional, a fim de dar as boas vindas à Mensagem e agradecer a acolhida dos Srs. Congressistas a esse assunto importante para a economia amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Nunes.

O SR. HÉLIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que cheguei a esta Casa retomei a luta, iniciada quando na Chefia do Executivo estadual, em favor de secular reivindicação do meu Estado — a construção do porto marítimo do Piauí.

Recordo que na oportunidade inicial em que me pronunciei sobre o assunto, no primeiro semestre da Sessão Legislativa de 1971, comecei com escorço histórico das batalhas verbais que, desenroladas em diferentes Plenários, culminaram com a permuta de extensa e rica faixa de terra do Piauí por cerca de cem quilômetros de estreita faixa litorânea do Ceará.

De 1971 a esta parte jamais deixei de cobrar, em todas as ocasiões necessárias, providências dos setores respon-

sáveis pela construção, certo de que, a cada dia que passa, parcer ganhar mais importância o Porto de Luís Correia no conjunto de medidas aceleradoras do processo de desenvolvimento do Piauí.

De outra parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos diversos ensejos em que abordei a matéria, sempre fiz questão de realçar, por dever de justiça, a dedicação indomável e decisiva participação do Dr. José Mariotte Pires Rebello, nos estudos preliminares, nos atos decisórios, e nos trabalhos de realização das obras do porto marítimo piauiense.

Recordo que em carta que me dirigiu, datada de 4 de fevereiro de 1981, lamentou:

“Nosso porto... sofre forte assoreamento de argila carregada em suspensão pelo rio Igaraçu. O processo exato de como acontece ainda não está perfeitamente esclarecido: — se pela penetração da água do rio, através do Molhe Defletor..., o qual desvia, durante a maré vazante, as águas do Rio Igaraçu na direção da Pedra do Sal e, portanto, do Maranhão; se no retorno dessas águas, durante a maré enchente, as correntezas levam-na para a bacia de evolução do porto onde, pela mansidão dos fluxos e tranquilidade das ondas, aliadas ainda a fenômenos de flocação da argila na água salgada, o material barrento em suspensão na água do rio se deposita”.

As apreensões então manifestadas, sobretudo as solicitações endereçadas ao Ministério dos Transportes e à Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRAS, felizmente, não foram em vão.

Assim é que do Ofício PRE/304/81 da PORTOBRAS, datado de 14 de maio de 1981, extraio o tópico seguinte, cuja significação é desnecessária exaltar:

“... informo que com o intuito de detectar a causa do problema, já se encontra no local uma equipe de técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias — INPH, que imediatamente iniciará uma série de medidas de transporte de sedimentos, inclusive através da utilização de radioisótopos em convênio com a NUCLEBRAS, para identificar as possíveis causas.”

Sr. Presidente e Sr. Senadores, em obediência à linha que impus a este pronunciamento, importa transcrever, pela autoridade da fonte e importância da informação, trechos do artigo Luís Correia: PORTO APOIARÁ INDÚSTRIA DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL, publicado pela PORTOBRAS, setembro-outubro de 1981:

“Foram concluídas pela PORTOBRAS as obras dos molhes de abrigo e acesso do Porto de Luís Correia, localizado no Estado do Piauí, estando previsto para o início de 1982 a execução do cais de atração e as instalações de acostagem — molhe de contenção e terrapleno. Inicialmente, Luís Correia deveria ser um porto continental, situado dentro do estuário do Rio Parnaíba e permitindo o acesso de navios de apenas 5 m de calado. Estudos em modelo reduzido, realizados pelo Instituto de Pesquisa Hidroviárias — ONPH, da PORTOBRAS — mostraram a viabilidade técnica de se optar por um porto externo, protegido por molhes, dando acesso a navios de maior calado e propiciando a conexão com a navegação interior, que poderá fazer o transbordo de cargas diretamente para os grandes navios, trazendo grande economia na operação portuária”.

“Pela sua natural ligação com a navegação fluvial, o Porto de Luís Correia — previsto para entrar em operação em 1983 — deverá constituir-se em importante instrumento de apoio à criação de um polo de desenvolvimento do Estado do Piauí. As pro-

jeções de carga do Plano Diretor, recentemente concluído, demonstram que grande parte da movimentação total do porto serão constituídos de derivados de petróleo. Os granéis sólidos também têm expressiva significativa, principalmente trigo e sal. Outras cargas relevantes são constituídas por óleos vegetais, exportados sob forma de granéis líquidos e as ceras vegetais como carga geral.

Com a entrada em operação das escunas da Boa Esperança, ... que permitirão a criação de uma hidrovia com cerca de 1.300 km de extensão, a tendência será a utilização em larga escala da navegação interior na região.”

Diante dos fatos narrados, Sr. Presidente, pois que falam da viabilidade técnica e de acesso do porto externo a navios de maior calado, de “grandes navios”, não vejo como explicar temores relativos à construção do Porto de Luís Correia, com apenas “7 metros de calado, adequado apenas a pequenos navios que não existem mais, ou a barcos de pesca”.

O que sei ao certo, mesmo porque mais uma vez conto com a incansável colaboração do piauiense e parnaibano Mariotte Rebello, é que a concorrência para as obras finais do Porto de Luís Correia ainda não foi aprovada.

Todo o Piauí sabe que o edital de concorrência foi solenemente assinado em Parnaíba, em junho de 1982, pelo próprio e atual Ministro Cloraldino Severo.

Pois bem, cumpridos os trâmites legais, a concorrência foi julgada, mas o relatório indicativo da empresa vencedora, apesar de decorrido considerável lapso de tempo, ainda não foi apreciado pelo Presidente da PORTOBRAS.

É que o Dr. Arno Oscar Markus, antes de fazê-lo, decidiu, por razões que desconheço, ouvir previamente o Ministro dos Transportes.

Certo é que permanecem inconclusas, em que pese um ano transcorrido da realização da concorrência, as obras finais do porto marítimo do Piauí.

Disse-me Mariotte Rebello, em carta de 26 de maio último:

“A concorrência está feita, a verba não é da PORTOBRAS e deve ser usada — se não for neste empreendimento por certo será em um outro.”

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a solicitação, o sentido do apelo que hoje dirijo ao Ministro Cloraldino Severo. O Piauí, há mais de cem anos, espera e reclama.

Os piauienses querem o porto para grandes navios. E aguardamos, como providência que já tarda, a decisão do Ministério dos Transportes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Hélio Beltrão, uma das figuras mais lúcidas do atual Governo, talvez se tenha surpreendido com as preferências populares demonstradas em recente pesquisa de opinião pública, apontando-o como preferido numa eleição indireta para a Presidência da República.

Além de sua afabilidade e bom humor, Hélio Beltrão é um homem franco, fiel à bênção de Heitor Beltrão, que conhecemos quando integrava a Câmara dos Deputados, como representante do antigo Distrito Federal.

Recentemente, falando aos empresários na II Reunião Plenária da Indústria do Rio de Janeiro, Beltrão advertiu que os brasileiros estão se transformando em agiotas do seu próprio desenvolvimento e, por isso mesmo, vão acabar vítimas desse comportamento.

“Se os fatos não mudarem — acrescentou — acabaremos comendo ORTNs.”

Em seguida, passou a sustentar a imperiosa necessidade de uma reforma administrativa, que nos curte de um impiedoso processo centralizador.

“O processo de centralização no País — disse é centenário. É um fato antigo, um processo crônico que se alimenta a si próprio. A centralização de poderes decisórios no Brasil produziu o esvaziamento dos Municípios e dos Estados e tornou inviável a Federação. Este é o problema mais grave do Brasil. Os demais são subprodutos.”

Exemplificando, sustentou que a assistência médica não pode ser federal, pelas suas peculiaridades regionais. Mas muitos problemas regionais se tornam federais porque o Governo Central vem-se insinuando neles, com a melhor das intenções e acaba federalizando-se, ou melhor, centralizando-os. Enquanto isso, certos problemas foram entregues a verdadeiros equídermes administrativos que sequer conseguem resolver pequenos problemas.

Propõe o Ministro uma cruzada descentralizadora. Aderimos a ela. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está-se realizando, em Brasília, promovido pela associação brasileira de museologia, presidida pela Drª Neuza Fernandes, o VIII Congresso Nacional de museus, que reúne, entre profissionais no assunto, políticos, técnicos, dirigentes governamentais, jornalistas e estudantes, mais de 200 pessoas.

À abertura do congresso estiveram presentes, entre muitas e representativas figuras, o secretário de cultura do MEC — professor Marcos Vinícius Vilaça —, a professora Yeses Amoedo Passarinho, que representou a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, o Deputado Rômulo Galvão, o Ministro Guido Mondim e do Temário do encontro constam temas relativos, não só ao desenvolvimento das atividades de museologia, bem assim sobre a formação e regulamentação da profissão.

Como político — dedicado, consequentemente, aos problemas de interesse cívico — percebo a relevância de um congresso dessa natureza.

Quero referir-me, sob essa perspectiva, aos aspectos substancialmente sociais e, portanto, políticos, da museologia, à sua importância nítida no elenco de uma política cultural — que, por seu turno, é de vital significação para o país.

Com efeito, o que é uma nação senão primordialmente, essencialmente, uma realidade histórico-cultural?

A nação — disse-o Renan em sua bela e lapidar fórmula — “é uma alma, um princípio espiritual”. E completou: É a posse em comum de um rico legado de recordações; é o consenso atual, é o desejo de viver juntos, a vontade de seguir acrescentando a herança recebida pr invídiso”.

Noutras palavras, a Pátria é o sonho do futuro compartilhado — como o fronde imenso de uma árvore lançando-se para o alto, mas com o tronco solidamente plantado, firmado em raízes profundas que lhe dão a seiva vital.

Vem daí a enorme importância cívica do conhecimento do passado do país, o seu inestimável acervo de realizações históricas, artísticas, científicas ou técnicas. Vem daí a significação do museu como instituição criada precisamente para conservar, estudar, valorizar por todos os meios e essencialmente expor para a educação e — se quiseram — deleite do público esse mesmíssimo inestimável acervo.

O museu tem, como é sabido, um caráter fundamentalmente docente e pesquisador.

É instituição que tem significação dialética — no mais puro sentido socrático —, vale dizer, busca o diálogo, raciocina, expõe, questiona, instrui.

Das suas três principais funções, que são conservação, estudo e ensino, é nesta última que o museu realiza plenamente sua repercussão social, sendo também a mais importante, dado que as outras duas estão endereçadas a esse fim eminentemente educativo.

Ao lado dessa magnífica função pedagógica, o museu tem correlatamente uma missão cívica, e a conjunção de ambas é que lhe dá uma clara e forte dimensão política.

Ainda dentro desse eixo de coordenadas políticas, vale observar que instituição cultural por excelência, o museu vem, ainda, ao encontro dessa aspiração dos nossos dias, de inequívoco caráter democrático, que é a busca da educação permanente.

A educação, como sabemos, é um meio de atingir a plenitude humana, e como tal, configura-se como direito de todos.

A nossa era é cada vez mais a era pedagógica, até porque parece claro a todos o entendimento de que “só na cultura o homem vive uma vida verdadeiramente humana” — consoante frase do papa João Paulo II, inspirada em multissecular ensinamento tomesia, coincidente, de resto, com a mais moderna acepção tropológica do termo cultura.

A educação — vale dizer a cultura — é uma verdadeira interiorização da razão. Nela se conjugam admiravelmente os valores da tradição e do progresso, visto que por ser capaz de receber a herança dos seus antepassados, de compreendê-la e assimilá-la, é que o homem se capacita a melhorá-la e desenvolvê-la.

“O que funda a humanidade” — diz-nos Jean Lacroix — “é o dever que cada um tem de transmitir aos vindouros aquilo que recebeu dos antepassados — e aperfeiçoá-los.”

A noção de herança cultural é a categoria fundamental do homem, pois é pela interiorização do passado que o indivíduo adquire a sua própria consistência.

Esse processo de transmissão de uma cultura nos dota de memória — e a memória, como o demonstraram filósofos os mais diversos, das mais distintas latitudes e épocas — é a própria espiritualidade do homem.

Nessa ordem de idéias, a educação dos adultos, a permanente e onímoda reciclagem é mais do que uma possibilidade: é uma necessidade, pois somente assim será viável a transformação social sempre almejada, rumo ao desenvolvimento.

É hoje lugar-comum que a educação é um investimento em capital humano, que o capital humano é a principal riqueza de um país, que a educação deve ser ampla, aberta, permanente e não estritamente especializada.

Todas essas idéias convergem para a temática inicialmente suscitada, referente à importância do museu como instituição educadora e como fonte de preservação da memória nacional.

Insisto ainda no inumerável valor social dessa função museológica, pois é a partir da consciência das raízes que emergem os mais fortes, os mais sólidos sentimentos patrióticos — que são a própria alma, o próprio arcabouço espiritual de uma nação.

Proteger, restaurar, divulgar os bens do patrimônio cultural brasileiro, propiciando à comunidade nacional melhor conhecimento, maior participação e vivência dos valores que lhes são imanentes — eis uma belíssima tarefa da mais alta significação cívica.

Essa, aliás, tem sido a orientação que tem imprimido — à frente da Secretaria de Cultura do MEC — o Professor Marcos Vinícius. Ele, com a visão larga e o tirocínio administrativo que o caracterizam, vê a cultura não apenas num conceito amplo, mas, de abrangência, onde consideram-se tanto os bens móveis e imóveis plenos de valor histórico e artístico, quanto os bens de produção cultural. Dentro desse quadro e, interpretando-se o real significado dos museus para a vida da nação, foi institui-

do, em fins do ano passado, por sua iniciativa nacional de museus, visando a dinamizar, valorizar, revitalizar, enfim, tornar viva a atividade museológica do País.

Tem-se, dessarte, a visão abrangente que permite uma política de desenvolvimento do fazer cultural de uma gente.

Vive-se o tempo de entendimento de que a cultura é matéria-prima da educação, cabendo-lhe criar processos de apredizagem adequados à realidade de hoje.

Sr. presidente, Srs. Senadores, de tudo isso, decorre, a meu ver, a necessidade cada vez maior — na complexa e, portanto, crescentemente especializada sociedade de nossos dias — de cursos voltados para a formação de quadros, vale dizer, de museólogos.

Como corolário do que se afirma, torna-se também impostergável o adequado e justo reconhecimento da respectiva profissão, tarefa, aliás, a ser compartida pelos poderes Executivo e Legislativo.

A respeito convém lembrar que a Câmara dos Deputados vem de aprovar projeto de iniciativa do ilustre Deputado Álvaro Vale, com substitutivo de seu eminente par — Rômulo Galvão —, dispondo sobre a desejada regulamentação da carreira de museólogo.

Estou certo de que, agora, a profissão terá, em sua tramitação, no Senado Federal, o mesmo apoio obtido na outra casa de representação popular, de sorte que se possa, no Brasil, dar o justo reconhecimento a tão desaparecida, quanto relevante, atividade.

Tudo isso se impõe para que se faça da melhor forma a correta administração e operação dos museus, e seus acervos, graças — friso — à existência de pessoal devidamente formado e habilitado profissionalmente.

Não estaria exagerando se dissesse que essas medidas compõem um quadro de aperfeiçoamento institucional — e por que não proclamar — democrático, que se almeja para a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesse momento histórico em que vivemos, agora que o nosso País gradativamente supera uma encruzilhada de decisiva importância para o seu destino de nação, agora que o Brasil defineia o seu perfil democrático e busca mais largos e mais vitais horizontes de possibilidades e realizações — é, sem dúvida, fundamental a tomada de consciência da necessidade de preservação da memória nacional.

A Museologia, de par com sua inestimável função pedagógica, tem um importante papel nessa dimensão cívica, vale dizer política — na mais alta e mais pura acepção do termo.

Em face dessas razões e pelo temário e objetivos do VIII Congresso Nacional de Museologia, é que entendi de produzir este registro no Senado Federal, ao tempo em que expresso a certeza de que venha o referido cláve contribuir para um melhor conhecimento da atividade e oferecer ao País e aos seus governantes valiosas idéias e sugestões.

Eram essas considerações que gostaria de fazer sobre o assunto.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise habitacional em nosso País é um fato mais que evidente e repercute intensamente nas camadas sociais já sobremaneira sofridas em razão de uma política econômico-financeira que torna o povo brasileiro, a cada dia que passa, mais incapacitado para lutar por sua sobrevivência.

Estamos nós a presenciar a falência do Sistema Financeiro de Habitação onde se procura encontrar, inutilmente, fórmulas e mais fórmulas completamente distanciadas da realidade brasileira. Dilui-se rapidamente a perspectiva de qualquer do povo adquirir sua casa pró-

pria pois que o Banco Nacional de Habitação de há muito afastou-se de seu objetivo primordial — o de ser um banco social — para se tornar um banco de fins eminentemente lucrativos. Vive, assim, o povo, entre outras tantas dificuldades, em meio a uma política habitacional permissiva apenas a uma minoria privilegiada que ainda pode arcar com os percentuais astronômicos incidentes sobre as prestações relativas à aquisição de casa própria.

E não se diga que o sistema financeiro habitacional adota os elevados índices nas prestações dos mutuários para com isso oferecer estímulos à construção civil. Sabemos, perfeitamente, que é no ramo da construção civil que vamos encontrar as maiores fontes de desemprego, e, simplesmente, porque estagnou-se, refreou-se, no espaço e no tempo, por força dessa mesma política econômico-financeira que, obstinadamente, prossegue sob uma gestão tão danosa à sociedade brasileira. Portanto, não podem os mutuários do BNH continuar aceitando o falso argumento de que as prestações escorchanteres a que estão sujeitos resultarão em estímulos à construção civil. Falso pressuposto que o cidadão brasileiro, por menos esclarecido que seja, não aceita mais.

Mas, não bastasse essa política habitacional que vai se esfacelando em suas metas, alguns segmentos de nossa sociedade, mesmo que possam parecer diminutos em número de seus componentes, ainda sofrem a incompreensão de certos organismos ligados ao Poder Executivo, pretendendo tirar-lhes o direito a um teto, a u'a morada e por mais modestos que sejam.

Acabamos de receber um abaixo-assinado dos moradores na Vila da Produção Mineral, no Bairro Centenário, na cidade de Campina Grande, em nossa Paraíba, que se vêem envolvidos em angustiante problema habitacional ameaçados que estão de serem despejados de suas casas onde moram há mais de trinta anos.

Esses moradores, funcionários do Departamento Nacional da Produção Mineral, desde 1941, quando esse Departamento ainda pertencia ao Ministério da Agricultura, ofereceram o melhor de seus serviços ao país inclusive participando do esforço de guerra na pesquisa de materiais estratégicos. Pois, hoje, alguns até já aposentados, estão prestes a perder suas casas aacionados que estão por um próprio órgão do Ministério da Agricultura, a EMBRAPA.

São apenas 17 residências humildes que abrigam esses funcionários e seus dependentes. Desde 1948, quando foram construídas essas casas, estão elas ocupadas por esses servidores. Mesmo quando passou o Departamento Nacional da Produção Mineral para o Ministério das Minas e Energia e, ainda, quando foi cedido o Laboratório de Pesquisa à Universidade da Paraíba, continuaram os funcionários residindo naquelas casas e cuidando do patrimônio imóvel do Ministério.

Entretanto, agora, com a cessão da área pela Universidade Federal da Paraíba à EMBRAPA, para a instalação do Centro Nacional de Pesquisas de Algodão, esse órgão do Ministério da Agricultura, o mesmo Ministério para o qual esses servidores ofereceram o melhor de seus serviços, entendem que as casas devem ser desocupadas até com a intenção de transformar algumas dessas residências em galpões e depósitos.

Não se pode conceber, de forma alguma, que o próprio Governo, por um de seus Ministérios, venha a desalojar quase vinte famílias, como essas residentes na Antiga Vila da Produção Mineral, em Campina Grande, quando, esse mesmo Governo, pela voz autorizada de seu Ministro responsável pela política habitacional vem a público dizer que não receberá nenhuma casa de mutuário do BNH de volta, pois o mutuário encontrará o amparo de que necessita.

Não é cabível que servidores que ofereceram toda a sua existência ao Governo e que tiveram inclusivamente os seus serviços considerados como de relevante interesse nacional, à época da Segunda Guerra Mundial, venham, agora, a receber como prêmio, a ameaça de serem postos para fora de residências do próprio Governo e que ocu-

pam há mais de trinta anos. E servidores humildes que não ganham, em média, mais de cinquenta mil cruzeiros. Ao Governo compete resolver os problemas sociais e não criá-los.

Desta tribuna, apelamos veementemente a quem de direito para que seja encontrada uma solução no sentido de que os funcionários do Departamento Nacional de Produção Mineral, residentes na Vila da Produção Mineral, em Campina Grande, na Paraíba, permaneçam, com suas famílias, morando nas casas que ocupam desde 1948, não lhes sendo negado o direito de adquiri-las embora entendamos que seria o caso até de doação desses imóveis a esses humildes servidores em razão mesmo do usucapião urbano.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, nesta oportunidade, dizer-lhes que a presença de quatro Ministros do Governo na região do extremo-norte entre o Tocantins e o Araguaia, denominada Bico do Papagaio, pode ser um fato louvável e digno de aplausos, mas que a mera distribuição de terras é solução precária, adotada a curto prazo, como um simples "tapa-buraco". O verdadeiro equacionamento do problema de terras na região só se daria com a criação de agrovilas devidamente equipadas.

Pelo que entendo dos problemas da terra, conforme tenho vivido e visto pelo mundo, não vejo como as tensões na região do Araguaia—Tocantins possam ser resolvidas com medidas imediatistas, como a distribuição de lotes sob pressão dos acontecimentos.

Apesar de o Governo demonstrar preocupação com a região, há muito abandonada pelos poderes públicos, é preciso saber se a estratégia administrativa que ele adota é a melhor para o futuro. É necessário se pensar na colonização do Brasil, cujos 2/3 não estão ainda ocupados, de forma mais ampla.

Há que se fazer com que o homem do campo viva em comunidades rurais, mesmo que sejam pequenas, como nas chamadas europólis ou agrovilas. Está provado que o homem é um animal gregário. Não toleraria viver isolado. Precisa ter vizinhos e gozar das comodidades urbanas elementares. Isto não se obtém com os colonos morando uns longe dos outros.

Tenho ainda a acrescentar que os lotes nas áreas de trabalho agrícola são geralmente a pequena distância dos locais de moradia. Além desses aspectos da organização do povoamento, aponto como sendo fundamental a consecução de elementos essenciais para o trabalho do agricultor, tais como créditos, equipamentos agrícolas, armazéns, silos e, finalmente, a comercialização dos produtos. Para isso, seria necessária a constituição de cooperativas que, inicialmente, seriam tutoradas até que as nascentes colônias fornecessem líderes para a sua gestão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea "J" do artigo 419 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 678, de 1983, de autoria do Senador Octávio Cardoso, solicitando

do, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 3, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 679, de 1983, de autoria do Senador Octávio Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 104, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, de sua autoria, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 682, de 1983, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar, à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias LTDA., área de 33.000 hectares, no território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 497, de 1983), do Projeto de Resolução nº 35, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 498, de 1983), do Projeto de Resolução nº 97, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros).

— 7 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 499, de 1983), do Projeto de Resolução nº 118, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

— 8 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 495, de 1983), do Projeto de Resolução nº 40, de 1983, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a

redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo município.

— 9 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 496, de 1983), do Projeto de Resolução nº 42, de 1983, que suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 31/05/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estive há poucos dias no Nordeste. E cada dia mais difícil a situação em que a região se encontra. Tive ocasião de analisar o problema da água. Em decorrência, resolvi pedir premência para um levantamento das fontes existentes em cada município e das possibilidades — de ampliá-las com urgência.

O fato, Sr. Presidente, é que estamos a quase cinco anos sem invernos normais. Quase todo o semi-árido está assentado no embasamento cristalino; são terrenos rochosos, de impossível penetração pelas águas das chuvas e, portanto, com quase nenhuma formação de lençóis subterrâneos. Salvo áreas do Piauí, uma parte do Rio Grande do Sul e formações diversas no Estado da Bahia, normalmente a região semi-árida não dispõe de água no subsolo. Quando a seca e o sol inclemente bebem, continuadamente, as reservas d'água acumuladas nos açudes, podemos chegar a uma situação de grande dificuldades como este ano. O problema já não é somente hídrico. É de natureza social.

Já no fim do ano passado, cerca de 70 cidades da região semi-árida estavam bebendo de 30, 40, 50 e até 100 quilômetro de distância, água trazida em carros-pipas para atender às suas populações. Comunidades inteiras, com o seu sistema de abastecimento, antes com água encanada, distribuída nas residências, estavam com suas instalações ociosas, por falta do precioso líquido.

O Ministro Mário Andreazza vem se mostrando sensível a toda essa problemática. Durante a sua gestão várias barragens, grandes e pequenos açudes foram construídos, aumentando ponderavelmente a possibilidade de reservas d'água no Nordeste. Acontece, porém, que esses mesmos açudes, recém-construídos, não tiveram oportunidade de receber a carga de água para o qual foram preparados. Realmente, a situação é aflitiva.

Um levantamento geral das possibilidades dessas fontes deve considerar a certeza da falta de chuvas até o fim do ano, mas também a possibilidade de mais um ano de seca. Se no ano que vem, não chover, suficientemente, as condições do Nordeste serão mais do que calamitosas. Sabemos que cidades como Fortaleza, talvez, precisem ser abastecidas com água de grandes distâncias, se tivermos mais um ano sem chuvas abundantes.

O problema da água é hoje urgente. Não se diga, aliás, que não houve previdência nesse ponto. Nesses quatro anos o Ministério do Interior já entregou à população, novos açudes que aumentam de mais de 30% as reservas d'água no Nordeste, mas esses reservatórios não tiveram, sequer, a oportunidade de se abastecerem.

O Nordeste é sui generis. O Vale do Jaguaribe recebe, em média, por ano, cerca de 54 bilhões de metros cúbicos de água, mas, desse total, apenas 0,1% se infiltra. A formação de mananciais subterrâneos é, portanto, extremamente precária em quase toda a zona da seca.

Ainda há pouco, ouvimos do Senador Dinarte Mariz um apelo dramático às autoridades: que se sensibilizem mais com os problemas da Região. Erros têm sido cometidos através dos tempos. Depois de tantos anos acabamos descobrindo, agora, que a infra-estrutura de água dos Estados nordestinos ainda não é suficiente nem para matar a sede do povo nas horas mais difíceis.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador José Lins, todos nós aqui sabemos que V. Ex^e é um homem que tem vivido no Nordeste, tem dirigido órgãos da maior importância, como a SUDENE e o DNOCS, além de ser um professor do mais alto conhecimento, de que todos somos testemunhas. Gostaria de aproveitar a oportunidade em que V. Ex^e está traçando um quadro da situação nordestina e mostrando que o Governo Federal é sensível a que se tome uma providência com relação ao que está acontecendo no Nordeste, hoje, para lembrar-lhe que o que V. Ex^e está dizendo é absolutamente verdade: a estrutura hídrica que temos de água acumulada, ainda hoje está claro que não representa o suficiente nem para atender à necessidade — já não se fala em irrigação — do gado e da população que necessita dessa água. É claro que se tivessemos mais rios barrados, mais barragens nesses rios na época normal dos invernos bons, o volume de água acumulada seria o dobro ou talvez o triplo do que tem hoje lá. O DNOCS foi órgão que V. Ex^e dirigiu, teve essa política durante muitos anos e construiu grandes reservatórios; depois, ele foi praticamente proibido de continuar construindo reservatórios e, sim, aproveitar a água existente, transformando-se naquela excelente estrutura de engenharia rural e de engenharia mesmo, que o DNOCS tinha, num órgão apenas para tentar a irrigação dos mananciais já acumulados. V. Ex^e mesmo acaba de reconhecer que a quantidade acumulada é pouca e poder-se-ia acumular muito mais. Mas, nobre Senador José Lins, aproveite a oportunidade para lembrar a V. Ex^e que a convite nosso, da Comissão de Assuntos Regionais, no dia 16 próximo, aqueles técnicos do CTA vão estar aqui para fazer mais uma vez uma exposição, porque muitos dos nossos representantes são novos e ainda não tiveram oportunidade de ouvi-los. Gostaria de lembrar a V. Ex^e e pedir o seu apoio, no sentido de que nós nos conscientizássemos e dessemos uma oportunidade ao CTA, nesta hora dramática, e até poderíamos lembrar que, quando a doença é grave demais se aceita qualquer remédio: quando o doente está mesmo desenganado, qualquer remédio que venham nos oferecer é útil aceitar. Afinal de contas o CTA se propõe a — com um bilhão e meio, se não me engano, este é o número de hoje — tentar fazer o inverno. Nobre Senador é fascinante a proposta! Quero pedir o apoio, de engenheiro para engenheiro. Vale a pena. A autoridade técnica dos homens do CTA é da maior respeitabilidade. Se não foi tentado ainda, se não foi testado, não é argumento para que não se tente. E se houver aquele risco que os pernambucanos dizem, "se cair um dilúvio na Zona da Mata arrrebenta com tudo" que se provoque o inverno só no Piauí, que não tem nem um açude grande para arrombar, não tem nada que provoque inundação lá, porque até as cidades ribeirinhas são mais ou menos protegidas. Mas é hora de se tentar. Queria, ao mesmo tempo, aproveitar o aparte de V. Ex^e, sendo um Líder do Governo, para dizer que nós, da Oposição, aceitamos o apelo do Presidente Figueiredo, no sentido de nos unirmos para uma ação imediata pelo Nordeste, porque daqui a mais um mês — V. Ex^e sabe — nem no seu Estado, nem no meu, haverá mais água para a população beber. Quero congratular-me com V. Ex^e pela análise que faz, nesta tarde, da gravidade do problema do Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^e. Tão bem, quanto eu, ou melhor do que, V. Ex^e conhece a problemática da região.

Quanto ao trabalho do CTA, V. Ex^e tem razão. Ele merece o nosso apoio. Dois projetos estão em desenvolvimento pelos seus técnicos: o MODARTE e o MOCLIMA.

O MODARTE está dirigido para a formação de chuvas artificiais. É uma técnica que vem sendo estudada em vários países da Europa e nos Estados Unidos, com alguns sucessos, mas todo ele, ainda, no campo da pesquisa. Não há motivo para que não apoiemos os estudos do CTA, embora, nobre Senador Alberto Silva, os seus benefícios ainda estejam no bojo do futuro.

O segundo projeto intitula-se MOCLIMA. Pretende o CTA jogar uma camada de pó de carvão a certa altura, sobre o mar, para provocar uma maior concentração de calor na água e, assim, uma maior evaporação.

Dessa forma haverá maior formação de nuvens que, em posição de ventos propícios, poderiam buscar a Região. É uma nova experiência.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concederei, em um momento, o aparte a V. Ex^e.

É um outro estudo que merece apoio. Tenho conhecimento de que pesquisas semelhantes têm sido feitas pelos europeus.

Não com o sucesso que seria de desejar. Mas, como alguém já disse, que se os sábios, e os pesquisadores, não tivessem ousado em busca de coisas que parecem impossíveis, muitas das conquistas atuais, não estariam hoje, à disposição da humanidade.

Estou com V. Ex^e, o CTA merece o nosso apoio. O Governo Federal, através da SUDENE, está participando dessa pesquisa e poderá incentivá-la.

Concedo o aparte que me pede o Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador José Lins, estou ouvindo com muito respeito e atenção o discurso de V. Ex^e. Ouvi há poucos instantes o discurso do nobre Senador Dinarte Mariz, e fiquei a meditar uma série de coisas que tenho pensado e examinado ao longo de minha vida. Lembrei-me até que, há uns 40 anos, desci no Nordeste, então técnico da Secretaria da Cultura da Bahia, numa situação como esta, acompanhado do então Ministro Horácio Lafer, da Fazenda, e de João Cleófas, da Agricultura, ouvindo a mesma retórica destes dias: situação de flagelo, a solidariedade nacional em torno do problema do Nordeste, a fome campeando, a falta de água, até para uso doméstico, e as promessas de sempre, de todos os Governos, de todas as situações, que dariam a solução ao problema nôrdestino, em definitivo. Quem tiver paciência, ou a vocação de pesquisar os Anais do Congresso — da Câmara dos Deputados e do Congresso — ao longo do período Republicano, ao longo do Império, haverá de encontrar a mesma retórica, os mesmos discursos, em torno de soluções de emergência, em torno de soluções paternalistas para se dar uma solução, a um problema de natureza técnica, mas de conteúdo eminentemente político. O nobre Senador José Lins é Engenheiro Civil e sabe que muito mais grave que o problema da seca é o problema do degelo, que a Europa encontra ao longo de sua vida e sempre encontrou solução. O problema das secas é um problema que tem solução técnica e está configurado, através de projetos que já foram encaminhados aos órgãos do Governo; ao DNOCS, ao Ministério da Agricultura, ao então Ministério de Viação e Obras Públicas. Recentemente, no dia em que os Governadores silenciaram, o DNOCS traz um projeto de grande importância para a solução definitiva do problema. Mas, inegavelmente, o que ocorre é o seguinte: nós não temos tido um encontro de consciência para dar uma solução ao problema. Procura-se através, por exemplo, de uma solução que o ilustre Senador Dinarte Mariz quer, de estabelecer um limite constitucional de recursos para o Nordeste, como se fosse resolver. Isso já existiu; a Constituição de 1946 tinha esses recursos destinados através

de um dispositivo constitucional e os recursos iam para o Nordeste para fazer palácios, obras bonitas, prédios lindos, bonitas delegacias de polícia, bonitas penitenciárias, bonitos palácios de veraneio, bonitas festas, bonitas obras no litoral, uma pavimentação linda nas capitais, grandes clubes, mas nunca se encaminhavam os recursos para a solução definitiva do problema das secas, porque isso não dava repercussão política, repercussão eleitoral. Esta é que é a verdade. Temos que fazer uma autocrítica. Todos nós Nordestinos precisamos nos unir para dar uma solução definitiva. É essa solução vai-se encontrar nos dois grandes problemas, que nós temos aqui discutimos. Um, o problema fundiário, que não foi resolvido no Nordeste, e o outro, os recursos hídricos, que têm de ser canalizados, sobretudo pelo rio São Francisco, que é o rio que tem descarga capaz de abastecer o Nordeste. Nós, até hoje, não procuramos dar uma solução, por exemplo, para água do mar na região, transformá-la em água doce para abastecimento da população da região. Não se procuram inovações técnicas para dar solução a um problema que está aí para ser resolvido. Agora, toda vez que há uma crise, recursos imensos são destinados à região, são canalizados para obras que, muitas vezes, não vão responder à solução do problema da região semi-árida. Devemos declarar, em nome da justiça, porque temos aqui neste plenário, hoje, um homem que procurou solucionar, que foi o Senador José Lins que, quando Superintendente da SUDENE, criou o Projeto Sertanejo. É um projeto pequeno evidentemente, mas foi uma das iniciativas ao longo desses anos. Uma iniciativa que tentou ajudar a resolver o problema do semi-árido. De modo, Senador, que lhe digo que não tenho encantos, nem esperanças nessas soluções de natureza constitucional, que não são destinações de recursos que vão resolver. Enquanto o Nordeste e o País não compreenderem que é um problema social, que deve ser resolvido através da modificação da estrutura fundiária, da estrutura econômica da região, não vai adiantar nada.

Lembro-me, como hoje, de quando o Superintendente da SUDENE Celso Furtado lançava o Programa da CO-DENE. Lembro-me de quando ele declarava que a seca não era o problema fundamental, a seca era um subproduto do Nordeste. Ninguém fez melhor diagnóstico do Nordeste do que o eminente Economista Celso Furtado. Na hora da aplicação dos recursos, dos incentivos fiscais, foram para lá indústrias alienígenas que usam insumos que não são da Região. Eu vejo os recursos despendidos pelo Governo da Bahia, por exemplo, no projeto industrial em Feira de Santana. Lá há uma fábrica de pneus de uma firma cearense dos Macedos.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Passos Pôrto — A borracha é do Amazonas ou importada, intalada do Distrito de Subaé, em Feira de Santana, a outra indústria usa insumos importado da Amazônia, outras do sul do País, outras são sucursais de multinacionais do Sul que vão para o Nordeste para ter os benefícios dos incentivos fiscais. Este é o quadro. Vem aqui o nobre Senador Milton Cabral e nos declara que sessenta por cento do parque industrial da Paraíba está todo paralisado. Por quê? Porque são indústrias artificiais, que não geraram nem empregos. Devemos declarar a V. Ex^e o caso de Rondônia, esse projeto de colonização que redundou num Estado, empregou mais gente no Brasil do que todo o programa da SUDENE, ao longo desses 30 anos porque a SUDENE realmente gastou muito mais do que proporcionou em geração de empregos. Nobre Senador, este é o meu pensamento sobre a problemática da nossa Região. Fico muito triste por ver, a cada dia, os discursos se repetirem. Eu gostaria de que se fizesse uma rememoração dos Anais do Congresso Nacional, para verificar o que foi dito em 1910; o que foi dito em 1920; o que foi dito pelo Imperador; o que foi dito pelo Presidente Médici; o que foi dito pelo Presidente Costa e Silva; o que foi dito pelo Presidente Getúlio Vargas; o que foi dito pelo Presidente Juscelino. Todos

os Presidentes foram para lá dizer: "este é o problema maior". Quando voltam não sei o que ocorre. Recursos vão para lá mas são empregados em delegacias de polícia, em hospitais, em prédios bonitos, em palácios, em obras de fachada etc. E as obras do semi-árido e a agro-economia da região semi-árida não têm solução, em que pese todos os recursos técnicos. E os técnicos têm uma solução para ela. O que faltou, realmente, foi decisão política brasileira, sobretudo nordestina, de dar solução em definitivo para o problema nordestino. V. Ex^e me desculpe por ter feito um discurso paralelo, mas seria o aparte que gostaria de ter dado ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. JOSÉ LINS — Tenho Senador Passos Pôrto, que agradecer a V. Ex^e pelo precioso aparte que fez ao meu pronunciamento. É inegável que precisamos de água. Mas a água não é a única coisa de que precisamos. Se a água fosse o móvel de tudo, a Amazônia seria certamente a região mais desenvolvida do País, e o Maranhão estaria em melhores condições do que o Estado de São Paulo. Mas a água é necessária. Sem ela nada poderemos fazer. Não a água parada; não a água acumulada nos açudes longe da raiz das plantas, fora da terra que deve ser plantada. Hoje temos uma obra imensa, mas inacabada.

É preciso que tenhamos o perfeito entendimento disso. Concordo com V. Ex^e. Só podemos continuar essa obra, irrigando a terra, com decisão política. O mesmo se dá com o dinheiro.

O nobre Senador Dinarte Mariz volta a sugerir uma parcela de recursos, imposta pela Constituição no Orçamento Federal, a ser obrigatoriamente aplicada no Nordeste.

Sou mais por uma solução política, definitiva. Sei, como V. Ex^e, que durante muito tempo a Constituição previu a aplicação de 3% daquele orçamento no Nordeste. Esses recursos nunca foram aplicados em seus objetivos. Não basta prever recursos na Constituição. É preciso aplicá-los. É preciso uma política definitivamente assentada e dirigida para isso.

Não concordo com V. Ex^e quando diz que o programa da industrialização da SUDENE não teve sucesso. Dirigi 5 anos a SUDENE, posso dizer a V. Ex^e que se não fosse o FINOR, a situação da indústria nordestina seria, hoje, muito pior. Há na região indústrias que importam matérias-primas. Essas mesmas utilizam, porém, a mão-de-obra barata de que dispomos, criam empregos e produzem riquezas na nossa terra.

Muitas delas, entretanto, utilizam matérias-primas regionais.

Se erros há, se dificuldades existem, é que o FINOR foi concebido para ajudar uma região pobre, sem experiência, sem empresários e sem mercado. Tudo estava por ser feito.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Não podíamos esperar, nunca, que o rendimento da aplicação de um cruzeiro no Nordeste fosse igual ao rendimento de um cruzeiro aplicado em São Paulo. A experiência tem um custo — é o custo do desenvolvimento. A conquista do desenvolvimento tem o seu preço. Um preço pago com sangue, suor, lágrima, e cerceamento da liberdade, como nos países de regime duro; ou pago em modicas prestações seculares, como na velha Inglaterra e na Alemanha, com o trabalho sacrificado até de crianças; ou pago, nobre Senador, em dinheiro vivo. Este último ainda é o sistema mais barato e, sobretudo, mais humano.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Primeiro, a industrialização do Nordeste existiu antes da SUDENE. Sabe V. Ex^e que somos pioneiros no parque industrial brasileiro. No Nor-

deste, há a indústria têxtil, agroindústria do açúcar. Sempre houve indústria no Nordeste. O mecanismo dos incentivos, criado antes da SUDENE, não diria que sou contra eles são recursos públicos muitas vezes canalizados por mãos de particulares, são sociedades até fictícias, sociedades criadas, às, vezes, só para captar, fazer a aventura industrial, e quando ela não dá certo, devolve ao Banco do Brasil. Quem passar pelo Nordeste verá o número de indústrias paralisadas, devolvidas ao Governo porque não tinha viabilidade econômica, nem industrial, nem consumo regional. Elas foram feitas sem pesquisa de mercado, essa é a impressão que se tem, para aproveitar apenas os incentivos. Aliás, disto hoje também chora Minas Gerais, cujo Governo Estadual retirou seus recursos do fomento à agricultura, do fomento à indústria mineral, para fazer um parque industrial em Belo Horizonte, com as repercussões que tem hoje, na poluição, no crescimento da população, na inchação da grande cidade, são problemas que devem ser reavaliados pela inteligência brasileira. É o mesmo fenômeno que ocorreu em Manaus, na Zona Franca, que expandiu uma Capital muito mais que sua economia do interior, e hoje, está a braços com problemas sérios, sociais, na sua Capital. São reavaliações que devem se fazer dos projetos do desenvolvimento brasileiro, para verificar se, realmente, o custo-benefício, isto é, os recursos do povo brasileiro, deduzidos do Imposto de Renda, e que fomos encaminhados à industrialização do Nordeste compensaram o sacrifício de todos os contribuintes, para a geração de empregos nesse processo industrial. Quem sabe se tivessem sido aplicados na perenização dos rios, na divisão das áreas tensas da agricultura, no fomento à agricultura regional, teríamos tido um resultado melhor? São estas as questões que poria, mais uma vez, em debate.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e levanta os problemas com muita propriedade, mas se V. Ex^e fizer uma análise muito mais aprofundada e olhar também o que vêm ocorrendo em todas as regiões do País, mudará de opinião. V. Ex^e não pode culpar a todos os empresários do Nordeste pelos erros de alguns. Numa coletividade, nobre Senador, há sempre aqueles que são bem intencionados, e são a maioria, e uma minoria que pode estar mal intencionada, ninguém deve dizer que não houve fracassos em projetos da SUDENE. Eu mesmo, quando cheguei na SUDENE, procurei fazer uma avaliação do processo e cheguei à conclusão de que o rendimento do sistema era da ordem de 70%, isto é, se nós pensávamos que os recursos aplicados deveriam render, em determinado número de emprego, um certo nível de riqueza na região, o que se conseguiu foi cerca de 70% disso. Ora, acho que os 30% são o custo do próprio processo de desenvolvimento de uma região que não tinha empresário, não tinha empresa, não tinha mercado, não tinha fontes de matéria-prima desenvolvida. E se nós queremos o rendimento de 100% nessas condições, estamos sonhando e V. Ex^e deve se lembrar...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Apenas um momento, nobre Senador Virgílio Távora.

V. Ex^e deve lembrar-se que o parque de São Paulo, do sul do País, também, medrou à custa de subsídios diretos e indiretos, haja vista o que aconteceu com as indústrias siderúrgicas, automobilísticas, e de fertilizantes, ainda hoje, lutando com dificuldades.

O Sr. Passos Pôrto — Eu também tenho as minhas dúvidas quanto à indústria automobilística. Acho que ela não deveria ter sido implantada, pois é a grande causa da crise brasileira.

O SR. JOSÉ LINS — No entanto, nobre Senador, hoje, ela é responsável por uma fabulosa quantidade de empregos, por um sem-número de outras empresas nacionais pequenas e médias, que gravitam em torno do mesmo objetivo, e sem as quais São Paulo não teria a atual capacidade industrial.

Levantarei agora mais um problema, sobre o qual V. Ex^o falou. O parque industrial do Nordeste, antes da SUDENE, era constituído, principalmente, por pequenas saboarias, indústrias coureiras, indústrias de tecidos e indústrias alimentícias diversas. A Região porém se isolou inteiramente e, nesse isolamento, essas indústrias se tornavam obsoletas. O nobre Senador Virgílio Távora, certamente se lembra da luta sustentada para que a SUDENE apoiasse o nosso velho parque têxtil. Mas, o resultado dessa luta foi a modernização total do parque industrial de tecidos do Nordeste. Ora, se não fossem esses incentivos fiscais, certamente, não estariamos aproveitando um percentual razoável do nosso algodão, não estariamos criando empregos e valorizando a nossa matéria-prima. O sistema, em suma, tem os seus defeitos, mas, sem ele, estariamos em situação muito mais difícil.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador José Lins, eu sempre digo que o brasileiro gosta muito menos da realidade do que da fantasia, da caricatura, do que do retrato, isso em qualquer dos setores em vista. Se nós analisarmos a situação do Nordeste, em matéria de indústria, podemos apreciá-lo pela caricatura ou podemos apreciá-lo pelo retrato. Em 1907 houve o primeiro dos censos industriais existentes no País. Neste passo o Nordeste era muitíssimo mais industrializado — caiam das nuvens os Srs. Senadores — do que o próprio São Paulo. A Primeira Grande Guerra foi a grande alavanca — sem fazer jogo de palavras — para o salto industrial da Paulicéia. Quando chegamos em 1958, na grande seca, fruto da qual a CODENE, a SUDENE foram instaladas, estávamos numa posição de uma indústria completamente arrasada — como V. Ex^o bem disse — uma indústria que era a chamada indústria tradicional, com a mínima capacidade de competir com qualquer outra, instalada em qualquer outra região do País! O episódio a que o nobre Senador José Lins se refere — ele que foi Superintendente da SUDENE e, portanto, sentiu melhor do que qualquer um de nós o fato — é que foi necessário, inicialmente, modernizar até esta indústria existente, para dar-lhe condições de sobrevivência e, muitas delas, que não se modernizaram, hoje, estão praticamente falidas — veja alguns dos Estados nordestinos que não vale a pena nominar para não tornar a citação pouco airosa, para algumas dessas unidades federativas. Mas o que nós devemos dizer é que a nossa terra não tinha poupança, tecnologia, nem esse espírito empresarial necessário para levar avante a implantação de um parque industrial. Foi justamente, bem ou mal, certo ou errado, essa sistemática no início do 34/18, que depois passou para o FINOR e se tornou possível a implantação de um parque. Tem distorções, está certo. Apenas, 70% de recursos aplicados o são de uma maneira racional, está certo. Um parque que, muitas vezes, diremos assim, extrapola, e muito, a capacidade de absorção da região e que se torna, em parte, competitivo quando esse excesso que é a colocação no sul. Mas o que seria do Nordeste se não fosse essa sistemática de incentivos e se não fosse a SUDENE? Verifico, pela terra de V. Ex^o, Senador, que é também a minha. Quando, jamais, o Ceará poderia pensar em ver aquele primeiro distrito industrial, que hoje está cheio de indústrias, se não fora o incentivo da SUDENE? Dirão que foram complementados por incentivos do Estado, em diferentes administrações. Sim, mas o fulcro do desenvolvimento da industrialização na nossa terra foi justamente, não tenho a menor dúvida, essa sistemática de incentivos. E o que seria da absorção da mão-de-obra em nosso Estado com essas crises climáticas sucessivas se não fosse a instalação, justamente, dessas atividades secundárias? De maneira que, permita-me dizer Senador, concordando com V. Ex^o e discordando talvez de vozes as mais autorizadas que existem aqui no Senado, de que o 34/18 foi positivo e o FINOR, em corrigindo muitas dasquelas distorções, deu outro horizonte à nossa Região que estava, poderíamos dizer, em volta num futuro muito negro, antes da sua instalação. Era este o depoimento que queria dar sem o desejo de criar polêmicas.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^o não só não cria polêmicas, nobre Senador Virgílio Távora, mas traz uma contribuição importante à análise da problemática nordestina, V. Ex^o tem vivido longos anos de experiência. Nos dois Governos de V. Ex^o o Estado do Ceará encontrou um alento novo. Com o apoio da SUDENE, V. Ex^o implantou o primeiro polo industrial do Estado lutando, depois pelo terceiro polo do Nordeste.

V. Ex^o fez uma observação interessante. Muitas vezes tentamos analisar os problemas não pela sua realidade, mas pela caricatura, e isso nos é prejudicial. Uma coisa é certa, o Senador Passos Pôrto nos ajuda, porque, sem esta discussão, não nos esclarecemos. Há um mal nas lideranças do Nordeste: nunca firmaram um ponto de vista seguro para defendermos, unidos, perante os órgãos federais.

O Sr. Passos Pôrto — Eu queria apenas dar um ligeiro aparte a V. Ex^o, porque estou precisando sair.

O SR. JOSÉ LINS — Só um momento. V. Ex^o não pode sair sem ajudar-me sobre outro ponto importante.

Há anos reconhecemos que os dois únicos rios perenes do Nordeste têm uma missão social a cumprir, não só nos seus próprios vales, mas em toda a região.

Chamamos o São Francisco o rio da integração nacional. O rio ainda não integra nem o Nordeste, mas é a maior fonte de água de todo o semi-árido. Hoje, grande parte dessa água está utilizada para gerar energia; são as suas cachoeiras gerando força e luz para toda a Região. A partir de Paulo Afonso e das outras usinas do grande vale, linhas de transmissão se estendem hoje até Tucuruí, ajudando Carajás.

Pois bem, desde 1910 os nordestinos clamam pela possibilidade de transposição de parte das águas do São Francisco para outras áreas secas.

O Sr. Passos Pôrto — Muito bem!

O SR. JOSÉ LINS — Ao longo dos tempos houve algumas tentativas de estudos para isso. Agora, o Ministro Mário Andreazza chama os técnicos e lhes diz: o povo nordestino tem essa esperança, vamos analisar se é possível atendê-los. Vamos fazer um estudo sério, verificar a possibilidade de levar alguma água do Vale para as regiões mais populosas e mais sofridas. Sobretudo é preciso dar uma resposta a esse povo. Um pouco da água do São Francisco, para as regiões dessasistidas de outros Estados. Pernambuco pede, a Paraíba pede, o Rio Grande do Norte pede, o Ceará pede e mesmo o Piauí, através de um projeto do nobre Senador Alberto Silva, pede um pouco de água do São Francisco.

Pois bem, no momento em que o Ministro Mário Andreazza, depois de um esforço de mais de um ano, de técnicos os mais competentes, junta os dados da questão para analisá-los, críticas as mais acerbas, se levantam, exatamente, contra o Ministro.

O Sr. Passos Pôrto — Pois, eu quero me congratular a V. Ex^o. V. Ex^o chegou onde eu queria.

O SR. JOSÉ LINS — Criticam tudo. Criticam a validade da idéia; o prazo sugerido para a execução das obras que, evidentemente, vai depender da programação dos recursos; tudo, enfim.

Os técnicos se referiam a 40 anos como poderiam ter falado em 5. Dependia da possibilidade de dinheiro. Não sei, nobre Senador, se o projeto é viável técnica e economicamente. Não o analisei. Sei apenas que na hora em que o Ministro, atendendo a uma aspiração de dezenas de anos das populações sedentas que clamam por água; na hora em que apresenta um estudo sério, uma sugestão ainda que inconclusa, encontro mais incompreensão do que reconhecimento. Por quê? O que está por detrás dessa injusta contradição?

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, desculpe-me interrompê-lo. V. Ex^o está equivocado, estava para o Ceará, penso eu, quando foi aqui falado pelo eminentíssimo Senador Passos Pôrto, que recebeu um apoio bem grande.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou me referindo nem a V. Ex^o, nem sei o que houve no Senado ontem. Refiro-me às críticas inseridas em alguns jornais do Nordeste, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — O nobre Senador Lucena dizia que a promessa que se tem é para daqui a 40 anos. Ouvi a palavra do nobre Senador: só daqui a 40 anos. Então, eu diria que V. Ex^o falou muito bem que, daqui a 40 anos é o projeto, mas que pode ser antecipado. Ele, com 5 anos, já dá 3% da descarga do rio São Francisco ao Nordeste. E se está reclamando aqui que não há água nem para o abastecimento doméstico. Já estaria resolvido, se porventura esta água toda fosse desviada pelas 4 bombas de Cabrobó; já teríamos condições, quem sabe, de abastecer de água, num período como este de seca, a Região, sem se tratar do problema de irrigação. O debate, ontem, é verdade que envolveu a descrença do nobre Senador Virgílio Távora; descrença, não, S. Ex^o acha que o Açude de Orós...

O Sr. Virgílio Távora — Descrença não. Eu solicitava apenas que as obras de engenharia não fizessem esquecer as de irrigação.

O Sr. Passos Pôrto — Perfeito.

O Sr. Virgílio Távora — E que, paralelamente às de engenharia fossem procedidas as de irrigação.

O Sr. Passos Pôrto — Também.

O Sr. Virgílio Távora — Que, aliás, é outra tese que V. Ex^o apresenta.

O SR. JOSÉ LINS — Sim, é a minha tese. Assisti uma exposição, sobre esses estudos, que são realizados, exatamente, para tirar dúvidas. É ou não conveniente essa transposição de águas?

O Sr. Virgílio Távora — E tão a favor estava do estudo, nobre Senador Passos Pôrto, e V. Ex^o deve estar recordado que, em o aparteando — aliás abusamos da sua paciência — prometemos fazer, porque até à minha formação em engenharia isto era agradável, uma apresentação aqui à Casa, — não foi o que dissemos? — dos aspectos gerais, dos termos técnicos desse projeto ao qual V. Ex^o se referia e dizia que era justamente, em termos de engenharia, um desafio à técnica brasileira e, ao mesmo tempo, uma afirmação dos nossos profissionais. V. Ex^o deve estar recordado.

O Sr. Passos Pôrto — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ LINS — A transposição de água entre vales é comum no Mundo. Israel, hoje, leva água do norte para o sul. De uma região, na fronteira com o Líbano, com cerca de mil milímetros de chuva por ano, nas cabeceiras do Jordão, conduzem água para o deserto, onde a água lhe falta. A Espanha está concluindo um projeto de transposição do Tejo, da Bacia do Atlântico para a Bacia do Mediterrâneo, para atender ao seu programa de irrigação. Ora, se esse projeto for viável, se pudermos tirar 10% da água do São Francisco para outras áreas secas isso representaria cerca de 250m³ por segundo. Para se ter uma idéia do que essa água representa, basta dizer, que o Orós, hoje, não poderá contribuir com mais de 40m³ por segundo. No caso do Ceará, se conseguirmos mais 50m³ por segundo, para o Vale do Jaguaribe, já seria uma ajuda extraordinária.

O Sr. Virgílio Távora — Agora, o nobre Senador tem que ser nosso aliado. Nós temos que fazer uma redistribuição daquela água, porque vão entrar na fronteira do Ceará algumas centenas de metros cúbicos por segundo. Mas, quando nós chegarmos à parte que interessa mesmo ao nosso Estado, estará já reduzida a 36 para um lado e 8 para o outro.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Mas primeiro, nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — O seu prestígio vai servir para isso.

O SR. JOSÉ LINS — ... o estudo deve ser apoiado.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, todo o apoio será dado, e isso a V. Ex^e pode ter de quase todos os nordestinos.

O SR. JOSÉ LINS — Não me refiro a V. Ex^e nem sabia que o Senador Passos Pôrto havia tratado deste assunto, ontem.

O Sr. Virgílio Távora — Tivemos ontem, por isso estou dizendo a V. Ex^e, um debate até muito interessante a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Fazendo soar a campainha.) — Eu lembraria a V. Ex^e que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ LINS — Atendo a V. Ex^e com o maior prazer, mesmo ainda estando dentro do meu prazo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Apenas lembrando a V. Ex^e para orientar o seu raciocínio, para que termine a tempo de possibilitar a nossa reunião.

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço a V. Ex^e Aliás, Senador Virgílio Távora, já que o objetivo é irrigar, é molhar a terra para que ela produza. E já que dispomos dos açudes já construídos, não precisamos esperar pela água do São Francisco, para começar essa irrigação. Urge que iniciemos, logo, esse programa com a água que, pouco ou muita, está acumulada em nossas barragens.

Mas tudo isso, Sr. Presidente, vem a propósito, apena-
nas, de uma observação que fiz ao Ministro Mário Andreazza, há poucos dias. Insisto em que a SUDENE deve proceder, com urgência, a um levantamento de todas as fontes de água das cidades da zona seca, porque estamos diante de um drama iminente. Se tivermos mais um ano de seca, certamente as dificuldades de água, mesmo para beber, serão tremendas. Um estudo dessas fontes deve ser feito agora, e um plano de abastecimento a partir dos médios e grandes reservatórios como Orós e o Jaíbara, o Estevão Marinho e o São Gonçalo e tantos outros, deve ser elaborado para proteger o povo. É preciso pensar como essa água, tão distante, vai chegar às populações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer uma referência às palavras do Presidente João Figueiredo, na noite de ontem, no programa de televisão "O Povo e o Presidente." Sua Excelência se referiu textualmente ao Nordeste. Bastou isso para que dissessem que não valia a pena acreditar em suas promessas. É certo, Sr. Presidente, que, depois de tantas frustrações ao longo dos anos, alguns se desesperem. Mas, o Presidente Figueiredo sempre cumpriu com a sua palavra. É por isso que eu quero externar aqui a minha confiança, a certeza de que a sensibilidade do Presidente será, mais uma vez, provada. Não espero nada de espetacular — reconheço a situação difícil por que passa o País, mas também não precisamos fazer tudo de uma vez.

Eu me animaria a, em outra oportunidade, alinhar desta tribuna algumas sugestões. Julgo-me na obrigação de opinar, de sugerir, já que o momento é grave para nós. Algumas medidas devem ser de curto prazo. Sem querer esgotar o assunto, lembro de logo esse problema da água que acabo de analisar, o problema da anistia às dívidas dos pequenos e miniprodutores frustrados em suas safras deste ano. Algum tipo de crédito para a formação de fontes novas imediatamente; é da maior importância a questão da irrigação — 1 hectare irrigado, no Nordeste, vale por 25 hectares secos. É rara a família na zona seca que tem condições de plantar mais de 2 ou 3 hectares secos. Pois bem, 1 hectare irrigado vale por 25 hectares secos. Com uma diferença: na área irrigada não dependemos da sorte, não dependemos da incerteza das chuvas. É fundamental a formação de uma infraestrutura de produção que independa da seca. É essencial.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se a Presidência conceder-me tempo, com a maior honra, Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Apenas fazendo um apelo aos Srs. Senadores, porque esta Presidência terá que estar presente na sessão próxima do Congresso Nacional, que se inicia às 18 horas e 30 minutos. Agradeceria a colaboração, porque dispomos apenas de 5 minutos, mas até às 18 horas e 30 minutos nós estaremos aqui prazerosamente para ouvi-los.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu gostaria de lembrar ao nobre Senador José Lins que uma das classes mais prejudicadas, hoje, no Nordeste, não é a classe operária, para a qual está se...

O SR. JOSÉ LINS — Para a qual o Governo está dando quase um milhão de empregos na região, embora empregos de pequena renda. V. Ex^e tem razão.

O Sr. Dinarte Mariz — E muito mais deficiente do que das outras vezes, haja vista que nós temos problemas em que um homem com 14 pessoas em casa, porque tem um salário de uma pequena aposentadoria, dos velhos, não pode colocar um filho no trabalho. Ele é obrigado a viver com 14 pessoas com aquele rendimentozinho que talvez não dê para ele e a mulher. Vi gente chorando na minha casa, contando as agruras por que estava passando. E outra coisa: nós estamos lá com um sistema deficitário muito grande; de todos os anos foi o mais deficiente que lá já tivemos em termos de apoio do Governo em relação ao ano. Estamos com uma soma de 4 anos de seca e as consequências de hoje foram as piores de todas. Então, o agricultor que está mantendo há 5 anos os seus colonos, sem receber um cruzeiro de auxílio do Governo, não teve nada até agora. Nada. Esse homem está desesperado, não sabe como manter mais aquela gente. Dispensar é difícil, e o serviço muito mal conduzido lá no meu município, que é o terceiro do Estado, é o mais populoso, a terceira cidade, o homem da SUDENE disse que alistara apenas 280 pessoas porque na cidade, que era Caicó, ano passado, tinham alistado prostitutas e estudantes, como se tivesse qualquer coisa na Constituição, qualquer detalhe, qualquer parágrafo...

O SR. JOSÉ LINS — Como se esse povo não fosse gente.

O Sr. Dinarte Mariz — De maneira que, lá, o que está havendo é todo mundo a fazer pequenos açudes que não valem nada, tanto que eles não dão nem para um ano, mesmo um ano normal; no fim do ano eles estão secos. Hoje, o que está havendo lá é isso. Temos as estradas, as BRs todas tomadas pelo mato, já prejudicando a visão dos próprios motoristas. E seria uma maneira de pôr aquele pessoal, imediatamente, naquele trabalho. O Governo está gastando uma fortuna com empreiteiras para fazer desmatamento. Ora, eles fariam o desmatamento, gratuitamente, ocupando aquele pessoal. De maneira que a situação, hoje, no Nordeste, acho a pior que já tivemos nestes últimos anos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e tem razão. Ainda há pouco, V. Ex^e fez um discurso que nos sensibilizou a todos, sobre esse mesmo problema.

Estou aqui, nobre Senador Dinarte Mariz, testemunhando a minha confiança na palavra do Presidente Figueiredo que, ontem, mais uma vez, voltou-se para o Nordeste. Depois de tantas frustrações, não perdemos a esperança, já o Presidente nunca falou com a sua palavra. Não espero milagres. Espero uma luz. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) para o futuro. Espero ajuda imediata aos produtores. Espero irrigação em cooperação — se nos ajudarem com mais água e com terra molhada, nós faremos a indústria. Um hectare irrigado por família pobre, salvaria o Nordeste.

Um dia, Sr. Presidente, comentarei este assunto de modo mais profundo. O meu tempo, hoje, já se esgota. A minha esperança porém não se esgota nunca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 1-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Devo dizer, inicialmente, que não me havia inscrito para falar na presente sessão. Mas, ao chegar nesta Casa, e sentado à Mesa ao lado de V. Ex^e, recebi um livro primoroso, em que nos deparamos com *Perfis Parlamentares da Câmara dos Deputados*, e a figura perfilada é justamente a de um grande vulto paraibano, Castro Pinto, que marcou época na Câmara Federal do País.

E a indução que me veio, para usar da palavra nesta sessão, foi justamente quando um outro paraibano, o Senador Humberto Lucena, digníssimo Líder do PMDB nesta Casa, falava mais uma vez sobre o Nordeste. E, entre outras coisas, dizia Sua Excelência: "Os problemas do Nordeste são por demais conhecidos". E o são! E disso ninguém faz segredo, e disso todos nós sabemos porque, repetidas vezes, em todas as quatro Sessões Legislativas da Legislatura passada e já na presente Sessão Legislativa, da atual Legislatura, quase todos os Srs. Senadores do Nordeste e do Norte vêm à tribuna falar, justamente, da situação dramática daquelas regiões.

Eu pretendia, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer uma ligeira pausa. Isto porque, há poucos dias, como todos nós sabemos, na reunião da SUDENE ficou muito definida a posição dos governadores do médio setentrão brasileiro, em que silenciaram, como que um protesto ao tudo que tem sido prometido e ao quase nada que tem sido obtido.

E isso vem comprovar, Sr. Presidente, um fato interessante. Este livro, com o discurso de Castro Pinto, tem nada menos que 75 anos. Vejam só, Srs. Senadores, há 75 anos, pois isso foi em 26-6-09. E Castro Pinto começava, justamente, assim:

"Sr. Presidente, aproveito o ensejo de não haver em debate matéria de importância para me ocupar de interesse muito imediato e urgente do Estado que represento nesta Casa. Quero referir-me às secas do Norte."

Ora, há 75 anos atrás, aproximadamente. E diz mais o nobre Parlamentar que se trata de assunto muito batido. Quer dizer, se em 1909 já era um assunto muito abatido, quer dizer que isso — como eu disse aqui — data do Século XVII, porque a notícia que tenho, de alguma coisa que tenha lido sobre as secas, a primeira do Nordeste — já disse isso aqui por algumas vezes — data do fim do Século XVII, em 1776.

Assim se expressa Castro Pinto:

"Quero referir-me às secas do Nordeste ou do Norte, assunto já muito batido. De vez em quando, o representante de um desses Estados, perseguido por essa calamidade, ocupa-se desse assunto."

Quero dizer: é o fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reproduzido através dos tempos. E quais as medidas até agora tomadas? Vamos lá:

"Venho bater na mesma tecla, não só como representante, como filho e morador da Paraíba. Não posso, absolutamente, durante as sessões legislativas, silenciar a respeito de um assunto que para mim, paraibano, e para todos os que moram na região assolada pelas secas, é de suma importância."

Também não é de estranhar que todos nós brasileiros, principalmente os nordestinos, achamos que é da maior importância a situação do Nordeste, a situação aflitiva

por que vem passando o médio setentrão, nestes cinco anos de seca, afora as muitas que já se foram no passado.

E diz:

"Sr. Presidente, sei que o assunto tem a sua feição técnica."

E aqui o nobre Senador Humberto Lucena dizia há pouco: "Não é só técnica, é uma solução política; a feição pode ser técnica, mas haverá de ter uma solução política."

Mas, posso falar sobre a matéria sem abordar a questão de técnicas; como, por exemplo, a química agrícola, a hidrologia, a hidráulica agrícola e outros assuntos relativos à questão e que devem ser debatidos especialmente pelos profissionais.

Há, porém, uma ordem de considerações que, por não serem técnicas, não deixam de ser pertinentes.

Antes de tudo, quase que me inibia de vir à tribuna falar deste assunto a consideração de que um dos obstáculos para que a população do Norte alcançasse esse desideratum é a demoralização dos serviços, devido aos rebentáverbas, aos sinecuristas, aos engenheiros improvisados e ao desmazelo administrativo, que veio como herança mórbida dos costumes da monarquia e que se agravou infelizmente na República.

Este é um fato interessante, porque há pouco tempo — não sei se na segunda-feira — falava-se aqui, à boca miúda, digamos assim, que esta seca do Nordeste talvez fosse mais um problema da "industrialização da seca" — dizia-me um certo parlamentar.

Digo que não. Não quero dizer que já não tenha havido, no passado, a indústria da seca. Mas, se houve, a culpa não é do Nordeste, a culpa é de quem não procurou dar uma solução ao problema secular do Nordeste.

Mas, nestes cinco anos de seca, não se pode dizer assim. Não há nada do meu conhecimento — e se algum colega tiver conhecimento — e se algum colega tiver conhecimento deve denunciar — o fato que ocorreu por exemplo, na seca de 1958, no Ceará e no Nordeste e, possivelmente, em 1932, quando lá eu não estava, porque a esta época fazia o segundo ano de Medicina, na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, e não posso dar o meu testemunho sobre se o mesmo fato aconteceu. Mas sei bem que em 1958, eu já Deputado Estadual pela Assembléia Legislativa do meu Estado, houve, na verdade, a indústria das caderetas, que eram o maior perigo, pois inscreviam-se cidadãos que não existiam e os fornecedores ganhavam um absurdo com pseudotrabalhadores das secas do Nordeste.

Mas, quando nada, nestes cinco anos, nesta emergência em que foi adotada — como disse — como primeira medida, uma ajuda por uma verba a fundo perdido e, outra, por empréstimos dos bancos oficiais e particulares, achávamos na verdade, naquela ocasião, um desperdício de verbas, principalmente com o dinheiro a fundo perdido, porque não se estava aplicando tais recursos numa coisa planejada, programada, coisa essa que devia estar a cargo da SUDENE, porque para isso, ela foi criada, com tal finalidade.

Mas, Sr. Presidente, já citamos Castro Pinto, que não é meu parente; poderá até sê-lo, mas não sei bem, porque a minha família Pinto vem da Cidade de Icô, no Ceará — é uma família portuguesa, Pinto Nogueira Acioly. Aliás, está aqui um outro descendente como eu, da família Acioly; a ilustre senhora mãe do nosso colega, Senador Jutahy Magalhães é uma das descendentes da família Nogueira Acioly do Ceará, como eu também o sou.

Mas, de qualquer forma, eu posso dar o meu testemunho que, quando nada, na minha região, eu não tive notícia da indústria da seca. E se alguém souber que ainda continua essa indústria, deve denunciá-la aos poderes competentes.

Continuava Castro Pinto:

"Mas a culpa é menos dos que são estritamente responsáveis por esse negócio nos respectivos Estados, do que do Governo Federal. Não quero, Sr. Presidente, com a minha palavra, melindrar, mesmo de longe quer as administrações passadas e presentes, quer os Estados e políticos mais ou menos responsáveis por esse estado de coisas que, antes de tudo, desmoraliza o Brasil."

Ora, quem dizia isso era Castro Pinto, nos idos de 1909 — eu ainda não era nem nascido, vejam como ainda sou jovem.

Ele fazia uma citação interessante, buscando no exterior, exemplos para comparar com a situação brasileira. Era um homem culto, já li algo sobre a sua biografia.

Então, ele vem e diz:

"Quando vemos a França" — isso em 1909 — "cuidar de coisa análoga na Argélia e nas suas possessões — longínquas, é lastimável que o Brasil, desde que se constituiu como Nação independente, até hoje — em 1909 — "não tenha resolvido um dos assuntos capitais de política interna, que é a organização de serviços como este, para combater de modo definitivo os efeitos da seca em uma zona que, preenchida esta condição, seria a mais próspera do Brasil."

Isto já era dito em 1909. Acredito que se em 1909, aquela região poderia ser próspera, hoje ela continua com a mesma formação geológica, porque nenhum dilúvio aconteceu e as terras são as mesmas, apenas mais habitadas do que naquela ocasião. Dizia mais o Deputado Castro Pinto:

"É erro dizer-se que não há fertilidade em nossa terra. Basta considerar que nas zonas cearenses, alguns dias de chuva são suficientes para salvar, em safra, os prejuízos ocasionados em anos anteriores de prolongadas secas."

Ele, como paraibano, afirmava uma grande verdade, como conhecedor do sertão cearense, porque a Paraíba é irmã gêmea do Ceará. Somos limítrofes — Ceará e Paraíba. É uma coisa interessante: viaja-se pelo interior do Nordeste, o Ceará, por aquele sertão agreste, onde só se vê seca sem nenhuma folha, e sem ramagens de espécie alguma. Uma ou duas chuvas, uma semana depois, já se vê tudo brotando, é uma maravilha, como se transforma toda aquela natureza. E Castro Pinto dá esse testemunho, já em 1909.

Aparteado pelo Deputado pelo Piauí, Sr. Pires Ferreira, Castro Pinto responde:

"Quando falo no Ceará, considero-o um denominador comum, é o nome apelativo das terras assoladas pela seca."

E continuando diz:

"Sr. Presidente, estas considerações me demovem de vir à tribuna, mesmo porque não quero passar por pedante, na minha qualidade de bacharel, de entender que a encyclopédia dos meus conhecimentos abstratos vá à técnica desses assuntos. Mas recebo cartas em que se pinta o estado lastimável das populações que moram sob aqueles signos de desgraças periódicas."

Continuando diz:

"Eu não podia absolutamente deixar de corresponder a estes apelos de meus patrícios, mesmo porque, falando na comissão de poderes sobre umas tantas causas de nulidade e hermenêutica e ocupando-me desta tremenda questão das candidaturas — já falava na política, já estando mais ou menos nesse período — o eleitor absolutamente não está contente com a minha posição, porque há de pen-

sar, como mandante do qual sou mandatário, que, antes de assuntos desta ordem, eu devia tratar do que mais de perto respeita ao estado lastimável em que vivem as populações dos sertões do Norte e do Nordeste."

Ele achava, já àquela ocasião, que não deveria "perder gás" — como dizemos na gíria — com palavras soltas, com o problema político daquele momento, uma vez que não se poderia brincar com a desgraça de uma região, que precisava ser olhada com bons olhos e tratada da melhor maneira possível, porque era uma região integrante do próprio País, que é o nosso grande e imenso Brasil.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Todo o povo brasileiro, sobretudo os políticos, sabem e reconhecem as calamidades cíclicas que se abatem sobre o Nordeste, já de épocas imemoriais. Mas, pergunto a V. Ex^e; o que tem causado maior mal para a solução dos problemas: a insuficiência, a pequenez dos recursos ou, realmente, uma política errada de aplicação desses recursos ao longo dos anos?

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^e, agora, tocou na tela exatamente que nós temos aqui debatido com frequência. Eu não vou dizer que nesses 5 anos de estiagem o Governo Federal não tenha olhado para o Nordeste. Tem, tem olhado e muito, porque nós sabemos dos imensos recursos que o Presidente da República, através dos órgãos competentes, tem mandado para o Nordeste. Mas, a segunda causa aqui está: há o dinheiro, mas não há planos, não há programas e nem projetos. Como eu disse, criou-se a SUDENE, esvaziaram-na. A idéia que parece se tem da SUDENE, é que ela é para trabalhar pelo Nordeste não apenas na fase carencial, de calmaria. Não! A SUDENE foi criada para cuidar do desenvolvimento nordestino, a região mais subdesenvolvida do País. Então, a SUDENE teria que agir durante a seca, durante o inverno, todo o tempo aparelhando-a, instaurando uma estrutura agrária compatível. Mas não. Chega-se a um quinquênio de secas, sem que houvesse qualquer projeto, qualquer plano.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^e me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Mauro Borges — Fico satisfeito em ouvir isso de V. Ex^e que é um homem de grande experiência dos problemas do Nordeste. A mim me parecia, sem a experiência de V. Ex^e que, realmente, o problema era mais de planejamento, de uma programação correta, uma aplicação inteligente, racional, continuada desses recursos. Há várias regiões do mundo sujeitas a esses fenômenos cíclicos; não chove durante algum tempo. Eu mesmo estive em várias cidades do mundo, em que crianças com dez e quinze anos nunca tinham visto uma chuva. Entretanto, tínhamos a impressão que a chuva não fazia nenhuma falta, na região. Havia de tudo; a cidade verde, existia água. Parece-me, realmente, que são necessários esses planos de açudagem, de construções de grandes barragens, concomitantemente fazendo um plano de expansão agrícola e, sobretudo — não digo reforma agrária — mas uma melhoria das condições fundiárias para que se dê, individualmente ou melhor ainda, sob forma de cooperativas, cooperativas integradas, as condições de irrigação de solo, e sobretudo da utilização de equipamentos modernos, o que nunca poderá ser feito por um colono, isoladamente, mas sim por um conjunto de colonos que se estruturam em cooperativas, porque um só não pode comprar um trator, não pode comprá-la colhedeira, mas a cooperativa pode, porque ela tem condições de pagar, de garantir esses empréstimos de compra. Creio que isto seria realmente um começo para a solução do problema do Nordeste. Creio que isto deve-

rá acontecer futuramente, quando se deixar de pensar apenas em programa de emergência, que corrige momentaneamente a situação, impedindo que milhares de pessoas morram de fome, mas que depois continua tudo do mesmo jeito. Realmente, o plano de emergência, por si só, significa uma ausência de planejamento continuado e de execução. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^o, que toca num ponto muito interessante, que é a questão fundiária. Há poucos dias, fiz um discurso aqui, dando uma sugestão, depois de uma entrevista do Superintendente da SUDENE, Dr. José Salmito, onde ele dizia que o Nordeste, pelo seu tamanho, comportaria um Ministério. E dizia mais: neste momento de calamidade pela seca, de estiagem, as tensões maiores estariam por conta dos minifundiários, às vezes em atrito com os latifundiários, e não é muito comum o latifúndio no Nordeste, mas ainda existe. Então, aproveitando aquela entrevista do nobre Superintendente da SUDENE, em que ele achava que se deveria criar um Ministério só para o Nordeste, eu pensei que se fosse criado esse Ministério só para o Nordeste, o Centro-Oeste, que é ou outro Brasil — Goiás, Mato Grosso e o sul do Pará, finalmente — poderiam querer também um Ministério para o Centro-Oeste, onde está o Estado de V. Ex^o, que também necessita de melhores olhos do Governo Federal, porque ali existe a questão do pantanal, além de uma série de problemas da região; com uma densidade populacional pequena. E quando se fala em planejamento familiar temos que ver como habitar, as regiões desabitadas do País de maneira economicamente produtiva e não encher-las de gente e piorar a situação. Então, o que nós vemos é exatamente isso; é que, ao invés de se criar um Ministério para o Nordeste, devido, como ele alegava, aos problemas minifundiários gerando tensões dentro da região, lembrei então, que seria melhor, já que nós temos um Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, que se retirasse alguma coisa do Ministério do Interior, que é um universo: a SUDENE, o BNB, o DNOCS e se colocasse nesse ministério, dando-se uma maior feição ministerial a esse Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários. Assim então, se desafogava um pouco o Ministério do Interior — e eu não digo que seja feito agora — poderia ser estudado, ser amadurecido e ver como melhor seria, ao invés de criar o novo, fortalecer aquele que poderá exercer muito bem as duas coisas: assistência e combate à seca e resolver os problemas fundiários da região.

Pois bem, em conversa com alguns colegas lá na Câmara, eles acharam muito interessante, ficaram, inclusive, até de examinar o assunto. O problema é, exatamente, este, o Nordeste necessita de uma solução política, como bem o disse o Senador Humberto Lucena. E dinheiro não há faltado como responder a V. Ex^o. O Presidente Figueiredo tem sido muito compreensivo, tem sido um Presidente, digamos assim, do Nordeste; não há faltado recursos e o que mais está necessitando é justamente uma aplicação racional...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — ...não só nessa fase de calamidade, mas fora dela também. O meu desejo é para que se restabeleça o poder financeiro da SUDENE, para que ela possa executar aquele projeto que foi idealizado pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitschek; não só atender ao Nordeste na época de calamidade, mas dar-lhe respaldo permanente: seca ou inverno, montando uma estrutura para que o Nordeste possa, dentro de pouco tempo ou a médio prazo, andar com os seus próprios pés.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^o permite um aparte.

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esta minha solicitação de aparte era mais para lembrar aos Srs. Senadores que o Senado Constituiu a CPI para examinar as causas da

pobreza absoluta do Nordeste e nós teremos a primeira reunião no próximo dia 7, com a presença, aqui, do representante do DNOCS. V. Ex^o aborda vários pontos, como sempre tratando de assuntos do Nordeste da maior importância como o problema da SUDENE. Individualmente, sou mais favorável a que a SUDENE retorne à subordinação direta da Presidência da República, porque assim teria as condições políticas e as facilidades...

O SR. ALMIR PINTO — Isso seriam as condições ideais.

O Sr. Jutahy Magalhães — ...para manter as condições econômicas que se fazem necessárias para a SUDENE. Não admito a hipótese de um novo Ministério para o Nordeste, porque aí teríamos novo Ministério da Amazônia, outro Ministério para o Centro-Oeste, para o Extremo-Sul...

O SR. ALMIR PINTO — Eu também não concordo.

O Sr. Jutahy Magalhães — ...e chegáramos a um novo Ministério para as cidades de São Paulo, Salvador e assim por diante. Por isso, sou favorável à subordinação direta da SUDENE ao Presidente da República. Evitar essa interferência intermediária que é o Ministério do Interior. Então, com isso seriam facilitadas e agilizadas as providências necessárias que o Nordeste tanto reclama. O Nordeste, mais que a situação econômica, necessita de decisões políticas. Planos temos muitos, planos temos aqueles que vão de programações para daqui a 50 anos e temos programas mais imediatos. O que nos falta é aquela decisão política para que possamos aplicar os projetos que existem aí para o desenvolvimento do Nordeste. V. Ex^o, tem repetido isso, constantemente tem falado neste assunto. V. Ex^o tem defendido a causa do Nordeste, aqui, com o apreço de todos nós e com a solidariedade de todos os seus companheiros de bancada. Lembrai-me, apenas, com o aparte do Senador Mauro Borges, de convidar os Srs. Senadores para essa reunião que teremos no dia 7. É uma comissão que tem a presidência do Senador Alberto Silva e da qual serei o relator, mas os relatores serão V. Ex^os, porque V. Ex^os, comparando, é que farão as indagações, farão as investigações do por que que o Nordeste, com tantas aplicações de recursos, não teve a retribuição necessária daquilo que lá foi aplicado. Este é principalmente um apelo para que compareçam à reunião do dia 7.

O Sr. Mauro Borges — Senador Almir Pinto, V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^o tem o aparte.

O Sr. Mauro Borges — O que me parece, e está dentro do assunto debatido por V. Ex^o, é que falta o planejamento de cima, quer dizer, o planejamento nacional acabou, não adiantou passar do Ministério do Planejamento para a SEPLAN. A SEPLAN se transformou numa sessão de administração da dívida externa do Brasil. O próprio Ministro da SEPLAN disse aqui que não há mais um planejamento nacional no sentido de objetivos, quer dizer, não há objetivos prefixados. Então, não há propriamente um plano transformado em programa, existe sim, no máximo, diretrizes, não há uma objetividade. Realmente, temos muitos planos, é essencial uma decisão política de realizá-los.

Mas a decisão política não exclui a organização, os planos e os programas, acompanhados e fiscalizados, coordenados pela SEPLAN, que é o órgão nacional de planejamento. É claro que ela não vai fazer isso sozinha e concentrar tudo sobre ela. Mesmo centralizando, atribuindo a organismos regionais, ela deve fiscalizar, coordenar e acompanhar, para evitar que ocorram essas barbaridades que estão acontecendo no Brasil, das quais Tucuruí é o exemplo mais evidente, onde se começou uma usina e constituiu-se durante muito tempo, barrando rio, sem esperança de navegação, uma das peças mestras do sistema hidroviário nacional. Até que se lembra-

ram que a clausa era necessária, que tinha de fazer a passagem dos navios. Isto custou uma série de improvisações, até que finalmente está se fazendo uma grande obra, uma grande realização. Pela falta de previsão, vai custar muito mais do que deveria custar inicialmente, vai custar possivelmente 1/3 do custo da usina, cerca de 1 bilhão de dólares ou mais. Por isso mesmo houve o problema com a CAPEMI. Até hoje, não desmataram a área da usina, e há quantos anos ela está programada! A usina vai encher o lago, e vamos ter graves problemas de correntes de cerca de 70% da floresta será submersa, não será retirada antes, quando isso tudo a Nação poderia ter feito até de graça, se houvesse uma distribuição das matas aos interessados, para tirar boas madeiras e para fazer carvão. Ainda mais, por falta de planejamento, quando se fez a Transamazônica, era muito fácil saber, já naquela época, qual seria a área de alagamento do Tocantins. Entretanto, o Ministério dos Transportes não quis saber, nem perguntou. Resultado: enfiaram a Transamazônica dentro do lago Tucuruí, em cerca de 200 quilômetros. Quem vai pagar por isso? Quem vai pagar por essa incúria por essa emprevidência? Devia ser o Ministro do Planejamento; devia ser o Ministro de Minas e Energia. Mas ninguém é responsável por nada. Portanto, é necessário, é fundamental a decisão política, mas é também fundamental o planejamento, a coordenação e a fiscalização.

O SR. ALMIR PINTO — É como V. Ex^o diz. Devemos definir as responsabilidades, quem vai coordenar. Estou de acordo com o pensamento do nobre Senador Jutahy Magalhães. Eu não concordo com a criação, como eu disse de inicio, no meu primeiro discurso, de um novo ministério.

Para acoplar a SUDENE ao Gabinete do Presidente da República, pergunta-se: quem iria administrar a SUDENE? Sabemos que há o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários que, por sinal, tem seu gabinete no Palácio do Planalto e funciona — digamos assim — com a orientação do Presidente da República, como todos os demais Ministérios, mas esse está mais chegado ao Presidente da República, tanto que funciona dentro do próprio Palácio Presidencial. Exatamente por isso, já que o próprio Dr. Salmito manifesta que as tensões fundiárias se exacerbaram durante as calamidades, eu me lembrei de que, ao invés de criar um ministério, se acomasse a SUDENE, o BNB e o próprio DNOCS ao Ministério Extraordinário, que deixaria de ser extraordinário, para poder cuidar melhor dos assuntos permanentes da região.

É como V. Ex^o diz. Falta o quê? Faltam planejamento, planos e programás. Não há, no mundo, quem ignore o problema do Nordeste. Isso, todo mundo sabe, vem, talvez, do início da Era Cristál...

O problema do Nordeste é água, é um problema hídrico. Como disse, há poucos dias, o Senador Virgílio Távora, quando se discutiu o aproveitamento das águas do Rio São Francisco.

O problema não é só aproveitar essas águas, porque temos o Orós, até bem pouco, o maior reservatório de água do Nordeste, açoide com dois bilhões e cem milhões de metros cúbicos, e a água era apenas contemplativa, não se cuidou da irrigação.

O Sr. Mauro Borges — Exatamente. Eu ia perguntar a V. Ex^o qual o resultado prático de Orós no sentido da agricultura, qual seria a área que está sendo aproveitada em decorrência dessa acumulação enorme de água?

O SR. ALMIR PINTO — A área do Orós são as margens do Rio Jaguaribe perenizado numa extensão de 230 Km.

Faça-se a irrigação nas duas margens, uma por asperão, que é a mais aconselhada, para evitar a salinização e teremos um verdadeiro oásis no Ceará central, como o já existente em Morada Nova. O projeto de irrigação de Morada Nova tem 14 ou 15 mil hectares, onde, como o Senador Virgílio Távora disse, os caminhões do Rio

Grande do Norte vão buscar o feijão produzido naque-
las terras, durante uma certa fase do ano.

Nós temos ainda o Projeto Curu-Paraipaba, de 9 mil hectares onde apenas 3 mil hectares estavam sendo irrigados. Agora, estão completando o projeto, ou sejam — os 9 mil hectares. Temos outro que fica antes de Orós, à jusante, o Projeto Lima Campos, que tem desapropriações, 14 mil hectares mas, até agora, só 4 mil hectares es-
tão irrigados. Por que então não se aproveitou, nobre Se-
nador, durante essa estiagem, o dinheiro que o Presidente da República mandou para lá e não se fizeram aqueles núcleos? Inclusive, existem cooperativas, como V. Ex^{te} falou. Lá em Curu-Paraipaba, por exemplo existe uma cooperativa para atender aos trabalhadores, aos colo-
nos. Acredito que em Lima Campos também, e em Mo-
rada Nova. Então se completariam nesta estiagem hor-
rorosa pela qual está passando o Nordeste, aqueles pro-
jetos, além de iniciar outros à margem do Banabuiú, às margens do Jaguaribe e às margens do Acaraú, que está recebendo agora a sua perenização através das águas do Araras.

Há poucos dias, mencionei, que o Orós ainda contava com 1 bilhão e 18 milhões de metros cúbicos de água; dá para tirar o ano de 84. O Banabuiú conta ainda com 468 milhões de metros cúbicos e o Araras com 440 milhões. Quer dizer, é uma situação que ainda poderá salvar uma região durante dois anos, que ainda se espera de seca, porque a notícia que se tem é que teremos ainda 84 e 85 de estiagem, talvez não tão cruel como a que está acontecendo agora que, por definição, não foi surpresa para ninguém; o CTA prognosticou, 81 e 83 como os anos de pique, quer dizer, como os anos de maior calamidade para o Nordeste.

Esta é a grande verdade.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Darei o aparte ao nobre Senador Milton Cabral e, em seguida, a V. Ex^{te}, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Almir Pinto, o ilustre Senador Mauro Borges, de Goiás, indagou a V. Ex^{te} se a questão nordestina era um problema de investimento ou de planejamento. Em minha opinião, as tentativas de equacionamento da questão nordestina, que perdura há mais de cem anos, estão exatamente nos dois pontos: deficiência de investimentos e falhas de planejamento. Estou de acordo com o que diz o Senador Jutahy Magalhães, que é, aliás, um ponto de vista aceito unanimemente aqui na Bancada Regional, de que a solução das questões do Nordeste é, eminentemente, uma decisão política. Quando o Governo brasileiro decidiu aproveitar as águas de Iguaçu para construir a Hidrelétrica de Itaipu, assumiu o compromisso de investir mais de 12 bi-
lhões de dólares, para dar solução àquele projeto, dos quais 4 bilhões de dólares já foram investidos, de fonte externa, e o restante tem sido de fonte interna. Ora, numa região que tem 35 milhões de habitantes, que é um terço do território nacional, por que em época anterior, quando na época das vacas gordas, não se fez um projeto Nordeste, que mobilizasse 10, 15 ou 20 bilhões de dólares, mas que, realmente, produzisse resultados, transformando a estrutura regional? Isto nunca foi feito. Em época alguma os recursos alocados para o Nordeste foram suficientes. Os programas foram muitos e a história da região mostra a sucessão de planos e programas. Inegavelmente, outra deficiência nossa é exatamente a atual posição da SUDENE. A SUDENE foi instituída para ser um órgão de planejamento e coordenação. Não sei por que cargas d'água ela passou a ser um órgão de execução. É uma aberração, pois temos o Banco do Nordeste, que foi criado para ser um Banco de desenvolvimento regional, onde encontramos carteiras industriais e agrícolas, e, também, uma estrutura bancária para analisar projetos. No entanto, essa tarefa está na mão da SUDENE. Este órgão analisa projetos industriais e agrícolas,

então tem uma função executiva. E como não está suficientemente preparada os resultados comprovam que essa ação executiva não foi das melhores. Tanto que, hoje, a maior porcentagem das empresas industriais e agrícolas, instaladas sob os auspícios da SUDENE não oferecem resultados esperados. Uma grande porcentagem delas estão até fechadas.

O SR. ALMIR PINTO — A SUDENE, praticamente, quando foi fundada o seu objetivo era dirigido mais ao setor primário.

O Sr. Milton Cabral — Sim, mas para planejamento e coordenação.

O SR. ALMIR PINTO — Não adianta por exemplo, investir na indústria e no comércio, sem ter a matéria prima. Sabemos que a agricultura produz, fornece matéria prima, a indústria transforma e o comércio troca. Esse é o meio natural. O que aconteceu foi o seguinte: A SUDENE esquece-se que o Nordeste precisava ser trabalhado na terra, a fim de não faltar comida para os nordestinos em nenhuma época, porque estando a terra bem trabalhada e irrigada, o Nordeste não passaria, nunca, por vexames como esses que vem passando sucessivamente, durante as calamidades. Muito obrigado.

O Sr. Milton Cabral — Para resumir o meu aparte, nobre Senador, a nossa opinião é a seguinte: precisamos promover uma reforma institucional para colocar a SUDENE — que é um órgão interministerial, essa é que é a verdade, e como tal deveria estar prestando contas diretamente à Presidência da República — como sendo um órgão eminentemente de planejamento, para estudar em profundidade as melhores soluções, um órgão de coordenação da ação governamental e um órgão de fiscalização desta ação, do emprego do dinheiro público nesta região. Devemos fazer com que o Banco do Nordeste, efetivamente, exerça o seu papel de Banco do desenvolvimento, com todas aquelas atribuições que são dadas também ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. E, com isso, uma reformulação completa e alocação de recursos que, efetivamente, provoquem as transformações esperadas. Agora, com recursos a conta-gotas, com programas que são lançados e reformulados ao longo do tempo. Atualmente temos 3 programas: Pólo-Sertanejo, Pólo-Nordeste, Programa de Irrigação, e todos eles com minguados recursos. Evidentemente, não vamos sair deste impasse. Aí está, em breves palavras, um quadro que, tenho esperanças, com esta nova demonstração do Senhor Presidente da República, venha a ser modificado.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte. Acho que a SUDENE deveria ter as prioridades. Esta é a grande verdade. Concordo com o pensamento de V. Ex^{te}.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Almir Pinto, estamos no primeiro momento de folga que tivemos, quando encontramos a paciência dos Srs. Senadores mais afetos ao problema, porque é um problema já tão repetitivo, que devem estar achando que é uma sofisticação de nossa parte estar tratando de algo que já tanto ouvirá, apenas um desejo ainda de mais um esforço de nossa parte, apresentar aí da tribuna aquilo que reputamos ser a verdadeira situação do Nordeste, fruto daqueles estudos de vários anos atrás, feitos pelo antecessor do PDS, a ARENA, dos quais fomos até Relator: a COCENE nº 1, e o Presidente da Comissão foi o Sr. Senador Dinarte Mariz. Não podemos fazer o elogio do trabalho, nobre Senador Milton Cabral, porque fomos o Relator geral, mas queremos dizer que é algo que todos os diferentes representantes do País precisam saber: há um erro fundamental quando se fala do Nordeste como se fosse um todo. O que há é que aquele Nordeste semi-árido é

uma coisa, e as outras 5 regiões que compõem o Nordeste legal são completamente diferentes. Quando o GTDN instituiu aquela política básica, feita por Celso Furtado, que foi como que o alicerce do CODENE, depois da SUDENE, feito no tempo de Juscelino, em 1959, início e fim, desde aquela época, não havia esta mudança de enfoque hídrico, que era o que é tão dominante, para o enfoque eminentemente desenvolvimentista, à base do setor secundário, que seria a industrialização do Nordeste. É porque cada região comportava uma solução diferente. Esta é a verdade. O nosso semi-árido requer, antes de tudo, a solução do problema básico, que é fornecimento d'água e o seu aproveitamento real. E aí responderemos à pergunta, se V. Ex^{te} nos permite alongar mais o aparte, do nobre Senador por Goiás, nosso amigo Mauro Borges: quanto à Zona da Mata, que tinha problemas completamente diferentes; lá, a Zona da Mata, principalmente na terra do ilustre colega Senador Marcos Maciel, tem até superabundância d'água. O problema lá é de miséria bem grande pela monocultura canavieira. O problema do litoral leste é tão diferente do semi-árido, como este o é da pré-Amazônia, caracterizada pelo território todo do Maranhão e um pouco do Piauí. Então, a primeira revolta que nós temos, pois já lidamos há tantos anos, é quando se fala "o problema do Nordeste". O problema do Nordeste? Não. O problema de tal região do Nordeste. Segunda parte: realmente, dinheiro tem havido e planos. Mas nem os recursos estão em proporção com aqueles objetivos a serem atingidos, e, quando chega na época de calamidades, gastam-se fábulas para o sustento daquela população castigada pela seca, nem também esses planos, pelo número de programas que envolvem, muitas vezes respondem àquelas necessidades mais urgentes. Aqui está o meu ex-colega de Governo, que é hoje colega de Senado, Marcos Maciel. Nós dois fizemos, S. Ex^{te}, no Estado de Pernambuco, e eu, no Estado do Ceará, isto que o Senador Mauro Borges falou: o aproveitamento, graças à compreensão, no caso do Ceará principalmente, do Ministro Andreazza, que foi — aqui, não há reclame de presidenciáveis, mas, é a verdade — a substituição daquele mar absolutamente do interior do Estado, que era Orós, e menor, que era Banabuiú, inaproveitados, por algo que realmente pudesse, mercê da colocação de uma válvula dispersora — seis bilhões, na época, em 1979, e, hoje, com a correção monetária, que seja vinte e dois milhões — o que é isso para o aqueduto? — e permitir a irrigação privatizada. O Senador Marcos Maciel, em Pernambuco, com o Projeto ASA Branca, nós, no Ceará, com o Projeto PROMOVALE — o Senador Almir Pinto o conhece melhor que qualquer pessoa aqui presente, porque lá esteve — conseguimos aquilo que parecia um milagre, um absurdo, com um mínimo possível de investimento. Neste particular, há uma divergência do Líder do Governo com o próprio Governo; então, nós nos batemos pela iniciativa privada em matéria de irrigação. Sai por um décimo do preço da oficial. Para V. Ex^{te} ter um dado: de fevereiro de 1981 a fevereiro de 1982, portanto um ano, na mesma região de Morada Nova, a atuação do PROMOVALE é de 2.500 hectares; e a atuação do DNOCS, na mesma região, de 1967 a 1982, portanto 15 anos, de 3.500 hectares. Compare o que o primeiro gastou com o que gastou o segundo, porque, como disse o Senador Almir Pinto, a calha principal do rio é servida como o canal adutor — já não precisa fazer esse canal adutor — apenas, o Governo entra com a alta tensão — já que não vai fazer irrigação à base de motobomba, porque sai caríssimo, mas sim tem que se fazer à base de eletrobomba — alta tensão em uma margem e outra do rio. Isto é do Jaguaribe, do Banabuiú, isto são dos diferentes riachos, porque o que se fala para rio fala para riacho. A baixa tensão e os canais secundários, quer dizer, canais de telha, canais, muitas vezes, só de chão batido, à conta dos proprietários, e esses proprietários, tirando esses recursos do PROTERRA ou do PROVARZEA, no BNCC e nos diferentes bancos aqui atribuídos. Não é ovo de Colombo, não é nada. Está lá e — V. Ex^{te} viu. Agora, não há, infelizmente, um entusiasmo muito grande, por parte do DNOCS,

para essa irrigação, e V. Ex^e sabe perfeitamente, mas é uma concessão. Nós achamos que está errado; achamos é que devemos incluir a iniciativa privada o mais possível nisso, porque quem está gastando os seus recursos — lá vem o José Lins. É ótimo que o Senador José Lins tenha chegado aqui — quem está gastando esses recursos é que sabe onde está. Mas não tem a menor dúvida de que o grande passo foi dado, e agora, juntando essa experiência, que não é nem iniciativa oficial, que tivemos da iniciativa privada, pode-se realmente levar a bom termo um programa que não deixe desaproveitado esses grandes mananciais parados. Não vai dizer que esses mananciais tivessem a oportunidade de fazer a irrigação de todas essas áreas à jusante, mas já é um grande caminho andado. E se factível for, como vamos apresentar, logo que possível, o projeto dessa transposição, a parte de engenharia bem entendido dessa transposição, dos excessos da água de São Francisco para cá, muito maior será a capacidade d'água de que vamos dispor. Mas, tornamos a repetir o que o Senador Almir Pinto aqui disse. O nosso aparte já foi quilométrico, já foi quase um discurso. Desculpem. Mas é que justamente passar água só não adianta coisa nenhuma. Tem que ser água, com irrigação, senão, o São Francisco não atravessaria uma das zonas mais castigadas pela seca do Nordeste. Precisa levar água e precisa também — vamos repetir o que aqui foi dito, quando da apresentação de Passos Pôrto, na reunião da SUDENE e dos projetos lá apresentados, de que haja o aproveitamento pela irrigação desta água.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Desculpe por nos termos prolongado. Nós que agradecemos a V. Ex^e pela paciência que teve com o arrazoado.

O SR. ALMIR PINTO — É um assunto pelo qual sou apaixonado, como V. Ex^e também o é e os demais Senadores do Nordeste. Mas, como V. Ex^e falou, cada Estado tem sua peculiaridade. E, quando li trechos de um discurso pronunciado por Castro Pinto, em 1909 — veja só, 1909 — V. Ex^e não estava presente ao plenário. O parlamentar paraibano dizia exatamente isso: "Quando falo do Ceará, considero um denominador comum". Quer dizer, ele reconhece que cada Estado tem a sua peculiaridade. Mas, ele pegou o Ceará, porque achava que era o denominador comum. E nós sabemos que enquanto a Paraíba, o Rio Grande no Norte, o Piauí têm os seus grandes aquíferos, nós temos um grande cristalino. Para irmos buscar água no subsolo precisamos cavar 1.500m, ou não sei quanto. E, às vezes, quando se pega, uma fenda do cristalino, é sorte se a água vier salobra.

V. Ex^e tem o aparte.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Tem V. Ex^e o aparte.

O Sr. Mauro Borges — Eu não queria usar a palavra, com tantos apartes...

O SR. ALMIR PINTO — Em absoluto.

O Sr. Mauro Borges — ...mas acredito que essas obras, de grande custo, de grandes investimentos, têm que ter uma finalidade social, não apenas econômica. Acho que a concessão de áreas relativamente grandes a proprietários privados ou individuais, poderia ser uma ajuda e poderia ser considerado, mas acho que a maior parte deveria ser com a criação de toda a infra-estrutura por conta do Poder Público e, depois, um processo, não de doação, nem de venda, propriamente dito, mas utilizando o sistema aqui de Brasília, do PADF, o plano de assentamento dirigido, quer dizer, se transferiria por 50 anos, ou por tempo indeterminado, mas sem condições de vendas aos agricultores e os organizava em cooperativas, porque se for cooperativa, se não criá-las não terão condições de ter todos equipamentos, todos os defensivos, todas as tecnologias necessárias e, depois, terão também uma dificuldade séria, de guarda e de manu-

tenção de suas colheitas. É necessário que haja armazéns, silos e, sobretudo, a parte de comercialização. De maneira que é muito difícil fazer isso em caráter individual, a cooperativa é a grande solução, não só econômica, como também, a solução social. O Rio Grande do Sul dá um grande exemplo nisso. Lá, o Instituto Rio-grandense do Arroz fez várias grandes barragens e desapropriou, comprou as áreas adjacentes para irrigação e fez a distribuição nesse sistema para agricultores, organizando as cooperativas. E existe, realmente, uma produção excelente, a maior produção de arroz do País, uma produção organizada, o que se poderia fazer no Nordeste. E a questão deveria ser por partes, faz-se-ia um programa de tantos hectares irrigados para o Nordeste, em cada ano, estabelecer-se-ia as áreas prioritárias...

O SR. ALMIR PINTO — Um cronograma, não é?

O Sr. Mauro Borges — Exatamente. Estabeleceria essas áreas prioritárias e ia se fazendo em cinco, dez, em quinze anos, mas não se pulverizaria os recursos. Então, aquelas faixas ficariam com os problemas realmente resolvidos.

O SR. ALMIR PINTO — Seriam as prioridades, então.

O Sr. Mauro Borges — Exatamente, seriam as prioridades. Agradeço a V. Ex^e.

O SR. ALMIR PINTO — Então, V. Ex^e fala exatamente nas cooperativas. As cooperativas dariam aquilo que é mais importante, a assistência técnica e financeira, inclusive comercializando o produto, o que evitaria o atravessador.

O Sr. Mauro Borges — A exploração.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Almir Pinto, é com muita atenção que toda a Casa ouve o pronunciamento de V. Ex^e, a respeito de um dos temas mais antigos, mas sempre muito atuais, que é o ligado ao desenvolvimento do Nordeste. Na verdade, como aqui foi salientado, nós podemos ver na chamada região nordestina várias sub-regiões, mas a mais importante delas, a mais significativa é aquela que se caracteriza pela semi-aridez, que abrange quase 60% de todo o território definido como território nordestino. E acho que V. Ex^e produz, sob esse aspecto, um excelente pronunciamento porque oferece sugestões, e não são sugestões difíceis de serem atendidas, com vista a fazer com que o problema do semi-árido nordestino seja devidamente resolvido. Entendo que o semi-árido nordestino, ao contrário do que muita gente pensa, não é uma região-problema, é, no máximo, uma região-desafio. Desde que demos à região os meios e os instrumentos necessários, o Nordeste, de modo especial, o seu semi-árido, pode se converter não só em uma região produtora, mas também em uma região com altas taxas de produtividade. E, por isso, quero louvar o discurso de V. Ex^e, e com ele me solidarizar, e dizer que espero que, ao longo desse debate, se vá criando uma consciência em todo o País da necessidade de resolver o problema do semi-árido nordestino, porque tenho certeza que, na proporção em que resolvemos o problema do semi-árido nordestino, nós estaremos resolvendo não um problema do Nordeste, mas, eu diria, um problema do País, porque não acredito em um correto e adequado desenvolvimento, um desenvolvimento orgânico integrado do País, enquanto existirem, como existem no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste, porções significativas com baixos níveis de desenvolvimento, fazendo com que grandes parcelas de sua população praticamente vivam em níveis, podemos dizer, de pauperismo e de miséria.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^e diz muito bem, o Nordeste, no máximo, pode ser uma região-desafio. V. Ex^e não estava presente, mas, esse Parlamentar paraibano, Castro Pinto, no ano de 1909, no dia 26 de julho, está completando, pois, 74 anos, afirmava: é erro dizer que não há fertilidade na nossa terra.

O Sr. Mário Maia — Permite um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Mário Maia...

O Sr. Mário Maia — Senador Almir Pinto, desde o início da análise que V. Ex^e está fazendo do nosso saudoso Deputado Castro Pinto que, quando Parlamentar e como Deputado escrevia tão bem e propugnava pela solução dos problemas do Nordeste, estava, eu aqui, a imaginar vários aspectos da problemática nordestina, e relacionando com a História do meu Estado. Parece uma fatalidade para o nordestino ele ser o responsável histórico como desbravador e povoador de várias regiões nossa. Então, a Amazônia, de metade do século passado a esta parte, tem sido praticamente povoada pelo braço nordestino, como no Sul do País, São Paulo deve uma grande parte do desenvolvimento da sua indústria, não só às imigrações europeias, mas, também e essencialmente, à migração nordestina, porque o operariado do Centro-Sul do País é constituído, em sua grande parte, de nordestino e, especialmente, o Estado de São Paulo. Mas, o meu Estado, como a Amazônia, quase que o Acre é uma fatalidade histórica, decorrente das secas do Nordeste, porquanto, consultando a História, verifica-se que, nos idos de 1867, aportava às margens do Rio Acre o primeiro vapor, o vapor Anajás, que levava a primeira leva de nordestinos para aquelas regiões, com a finalidade de fazer a exploração da borracha. E essa leva de nordestinos era constituída, essencialmente, de cearenses. Mas, passando desses arrastados da história para o presente, eu estou também entre aqueles que imaginam que o problema do Nordeste deve ser iminentemente político. Não acredito que seja, apenas, uma decorrência dos problemas climáticos, porquanto já é ócio se repetir, e o livro que V. Ex^e está comentando mostra que todos os nordestinos que passam representando os seus Estados, pelas duas Casas do Congresso Nacional, têm como fulcro de sua ação, do seu trabalho aqui, os problemas do Nordeste. Mas, vamos fazer a nossa referência crítica, em relação aos últimos vinte anos em que houve uma revolução, ou que se diz ter havido uma revolução no País, para fazer todas as transformações sociais, políticas, jurídicas, enfim, que tivesse realmente o nome da revolução, como transformação profunda das estruturas sociais, dando uma nova direção à política nacional. Mas, verificamos que, nesse período, tanto o Marechal Castello Branco, que é do Ceará, um nosdestino da sua terra, o Ceará, não pôde fazer nada pelo Nordeste; o General Costa e Silva, também, talvez o tempo não tenha dado; a Junta Militar que o sucedeu durante um ano, quase, também, que não fez nada pelo Nordeste, ou pelo menos não pareceu fazer, porque os nordestinos estão sempre a reclamar recursos, amparo e atenção do Poder Central; o General Garrastazu Médici também não conseguiu fazer nada; foi ao Nordeste, fez uma visita, até derramou lágrimas, na ocasião, comoveu-se com a miséria com as dificuldades do nordestino, mas, também, parece que não pôde fazer nada, porque continuam as reclamações, continuam as reivindicações. O General Geisel prometeu, também, e não conseguiu; e o General Figueiredo, atualmente, agora, segunda-feira, prometeu, na televisão, que ia dar prioridade especial, emergencial, ao Nordeste, porque o Nordeste merecia que assim o fizesse. Então, vemos que o problema é crônico, o problema é secular, e até se imagina perder a esperança de que um dia ele seja resolvido.

O Sr. Virgílio Távora — Não seja tão pessimista assim, Senador. Não nos condene à insolubilidade.

O Sr. Mário Maia — Não quero ser pessimista, prefiro criticar e me colocar entre aqueles que acham que realmente é um problema político e, em decorrência disso, administrativo; são problemas de prioridades, por exemplo. Então, nesses últimos governos, pelo menos do Governo Médici para cá, esse Governo Médici se caracterizou por uns projetos chamados Impacto, tais como: a Transamazônica, a Ferrovia do aço, a Perimetral Norte, a criação dos pólos como o Polamazônia. E nesses projetos, como por exemplo o Projeto da Transamazônica, que, me parece, nasceu em decorrência de um problema semelhante ao que está acontecendo agora no Nordeste, em decorrência de uma estiagem prolongada que houve no Nordeste; então, deu um "estalo" no Governo de criar uma via de acesso, na Amazônia, concorrente ao oceano doce, a grande calha *mater* que é o rio Amazonas, e fazer uma concorrência por terra ao rio Amazonas. Eu não sou contra a abertura de estradas na Amazônia, no Brasil, enfim, mas acho que as oportunidades, as prioridades é que não estão muito bem certas. Acho que o dinheiro que se gastou na Transamazônica, cerca de 3 bilhões de dólares, o resultado, se não foi negativo, foi insignificante, porque a estrada está agora, praticamente abandonada, toda sedimentada, houve um esforço enorme em recursos, a maior parte das movimentações de terras as águas levaram para os rios, e muitas dessas terras, talvez, estejam sendo levadas para a costa da África. Agora mesmo, o Senador por Goiás, o Ex-Governador Mauro Borges, chama a atenção para a falta de planejamento, para as obras prioritárias. Ou seja, foi feita a Transamazônica sem se pensar no futuro. E agora se faz uma barragem, em Tucuruí, para inundar 200 km da Transamazônica. Veja V. Ex* que incoerência! Como é que se esbanja o dinheiro desta Nação, assim brincando.

O Sr. Virgílio Távora — Mas eminentíssimo Senador, não foi feito Tucuruí para inundar.

O Sr. Mário Maia — Quando esse dinheiro, esses 3 bilhões de dólares, com mais 2 bilhões de dólares que foram empregados na Perimetral Norte, e que também foi abandonada, inclusive as máquinas, máquinas caríssimas, estão lá enferrujadas, e a mata exuberante da Amazônia tomado conta, novamente, esse dinheiro, se a aplicação desses 5 bilhões de dólares sido com calma, para dar uma prioridade às várias regiões, e tivesse sido feito um estudo integrado da Região Amazônica com o Nordeste, através, talvez, de canais, canalizar o Rio São Francisco, como está se pensando, agora, como o Ministro falou, que daqui a 40 anos o São Francisco estará passando pelo Ceará, ou o Tocantins — levar o Tocantins para passar pelo Nordeste, também — talvez essa concentração de esforços e de recursos tivesse já minorado, consideravelmente, o problema do Nordeste; e os Senhores, os nossos avoengos do Nordeste, e cearenses, por quanto sou acreano — filho de cearense, do que muito me orgulho, porque nos identificamos muito com o Nordeste, principalmente o Ceará — não estariam os nossos patrícios e quase conterrâneos...

O SR. ALMIR PINTO — Com muita honra para nós.

O Sr. Mário Maia — ...não estariam, aqui, e quase diariamente, a se lamuriarem da falta de recursos e da falta de solução dos problemas nordestinos. Desculpe-me pelo alongado do meu aparte, mas eu queria fazer essas considerações, nesta oportunidade.

O SR. ALMIR PINTO — Fico muito satisfeito porque, como disse inicialmente, não tinha nenhuma idéia de falar nesta sessão, Sr. Presidente. Mas, chegou-me às mãos este livro, como que por encanto, e deparei-me com este discurso do Deputado Castro Pinto, pronunciado em 26 de junho de 1909, portanto há 3 quartos de século; e a conversa é a mesma, sempre se repetindo. E não quero passar por desobediente à luz vermelha, apenas direi, como dizia há pouco, aqui, Castro Pinto: nós recebemos de nossos coetâneos do interior cartas, pedidos, para se conseguir, junto ao Poder Central, minizar o

sofrimento, as agruras daquele povo daquela região tão sofrida. E ele termina exatamente com estas palavras:

“É por isto, Sr. Presidente, que venho fazer um apelo que se pode resumir nestas três situações de alma, nestas três disposições de ânimo — pedir, queixar-me e reclamar.”

Era só o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 1/6/83 POSTERIORMENTE E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, o nobre Senador Hélio Gueiros teceu comentários sobre o problema da obstrução da Transamazônica pelos operários da Usina PACAL. Sobre esse assunto recebi do INCRA algumas informações que julgo do meu dever trazer ao Plenário.

Como é sabido, a Transamazônica foi protegida por uma legislação que reservou 100 quilômetros para cada lado da Rodovia, para programas de colonização. Um grande polígono foi desapropriado para a implantação de três grandes projetos dessa natureza, tendo como pontos de apoio as cidades de Marabá, Altamira e Itaituba. Logo, também foi aprovado a execução de um projeto agroindustrial naquela região, para consolidar o processo de colonização, pelo fortalecimento da economia de posseiros, pela criação de empregos, pela absorção da mão-de-obra adentrí e, ainda, para garantir o abastecimento da Região Norte, com açúcar e álcool.

O INCRA tomou conta desse projeto, a princípio com a ZANINE que, não só instalou a unidade, como encarregou-se de operá-la durante algum tempo, inclusive para treinar o pessoal nele envolvido.

Esse projeto foi, depois, transferido para a Cooperativa Regional Tritícola Serrana Limitada-COTRIJUI. A FUNAI porém, achou por bem exigir a restituição aos índios, de grande parte da área desapropriada, o que veio a prejudicar a atuação CONTRIJUI.

Com a advento da política de privatização, das atividades empresariais, o INCRA abriu uma concorrência visando passar aquela indústria açucareira e alcooleira para uma entidade privada. O edital dessa concorrência foi publicado no Diário Oficial do dia 22 de julho de 1981, com ampla divulgação em todo o Território nacional.

Treze empresas se apresentaram então, para adquirir o projeto. Da relação constam a Rafael Bacci, o Sindicato dos Usineiros do Estado de Pernambuco, a Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco, a Anael Lemos Gonçalves, M. Dedini S/A Participações, a CONAN, a Augusto Novaes Bueno, a Pavimentação e Terraplanagem Goiás Limitada, a Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira, a Carlos Eurico Xavier de Castro, o Escritório de Advocacia Paulo Afonso Antunes, a César Augusto Simões Negrão, a PREMENGE — Premoldados Engenharia Limitada e o Sindicato dos Usineiros do Estado de São Paulo.

Todas essas entidades mostraram-se interessadas, mas nem todas registraram propostas. Apenas a Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Limitada — CONAN — habilitou-se oficialmente. E ganhou a concorrência.

O edital, efetivamente previa uma série de concessões em termos de preços e de modalidade de pagamento, concessões que decorriam do reconhecimento da dificuldade de um projeto pioneiro, numa região quase inóspita e palco de um processo de ocupação inteiramente inútilizado.

Mesmo com essas concessões, todas previstas no edital de concorrência — apenas uma empresa concorreu — a empresa para a qual o INCRA transferiu a unidade pro-

dutiva. Sabemos dos fatos subsequentes, das dificuldades da CONAN, — fatos que culminaram com a ocupação, pelos operários e produtores de cana, de uma faixa da transamazônica, assunto comentado, ontem, pelo nobre Senador Hélio Gueiros, do Estado do Pará.

A nota do INCRA esclarece o seguinte:

“1º: Não há nenhuma ação judicial, hoje, da CONAN contra o INCRA, mas apenas uma notificação judicial, cujas pretensões são inteiramente descabidas”;

“2º: O pagamento da matéria-prima” — isto é, da cana “aos fornecedores, e dos salários e encargos relativos aos empregados, por parte do INCRA, deveriam ser feitos única e exclusivamente na safra de 1981”.

Segundo o INCRA, a cláusula 12º do contrato é absolutamente clara quando fala, “na presente safra” e não na obrigação de continuar pagando, até que a unidade chegue à plena produção;

“3º: Quanto à capacidade nominal da usina, não é de 800 mil sacas, como mencionou o Senador Hélio Gueiros. A verdadeira capacidade nominal foi atingida na safra de 1981, como mostram cartas da própria CONAN, em poder do INCRA. Essa capacidade é de 634 toneladas-dia. Aliás, pela negociação, a empresa se obriga a moer 1.500 toneladas-dia, o necessário para a produção nominal.

“4º — O INCRA não deve nada à empresa; entregou a usina livre de qualquer ônus; pelo contrário, a CONAN deve ao INCRA 162 milhões de cruzeiros vencidos no dia 10 de dezembro de 1982.

“5º — Quanto às condições de venda, sem juros e correção monetária, foram decorrentes de que a usina se encontra em uma região pioneira, com todas as dificuldades inerentes a essas áreas, e sem as facilidades das áreas já integradas no mercado, como os centros produtores de São Paulo, do Rio, de Pernambuco e outros. Elas representaram uma maneira de compensar a entidade, para que se equilibrasse e apoiasse o processo de desenvolvimento ali existente. Segundo o INCRA, foi a única maneira de interessar a iniciativa privada a assumir compromissos com a unidade produtora. Além do mais, tais condições gerais foram oferecidas a todos os interessados, através do edital de concorrência e, portanto, não foram concessões feitas particularmente, apenas à CONAN, como se pretendeu entender.

O INCRA não tem, no momento nenhuma obrigação com os parceiros e operários que obstruem a Rodovia. No entanto o INCRA está se pondo, totalmente, à disposição das partes interessadas para ajudar a resolver o impasse. O que interessa ao Governo é integrar a unidade produtiva na economia da área, já que esta tem uma destinação da maior relevância para o desenvolvimento de pelo menos três Estados.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex* me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Antes de tudo, Senador José Lins, quero agradecer a V. Ex* a atenção dispensada ao meu pronunciamento, de ontem, nesta Casa. Quero lembrar a V. Ex* que o pretexto do meu pronunciamento foi uma ameaça do Sr. Ministro da Justiça ao Governo do Pará, com relação ao bloqueio da Rodovia Transamazônica.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade

O Sr. Hélio Gueiros — Então, eu não trouxe aqui, inicialmente, o problema inicial que V. Ex* expôs aí, da

construção da usina pelo INCRA, do arrendamento para a CONTRIJUI, da desistência da CONTRIJUI, da licitação e da vitória dessa empresa. Mais fui forçado a entrar no assunto para ir à causa da questão, como não quis ir o Ministro da Justiça. É muito mais razoável e mais inteligente se procurar a causa do problema e tentar extirpar a causa do que, como pretendia o Sr. Ministro da Justiça, enxergar apenas o efeito daquele problema e somente cutucar e querer resolver o efeito. Mas quero dizer a V. Ex^t, eminentes Senadores José Lins, que não deixa de ser uma coincidência inusitada o fato de toda a concorrência feita pelo Ministério da Agricultura só conseguir, na realidade, a presença final de uma empresa. Verifica V. Ex^t, e V. Ex^t tem boa memória, que no caso da CAPEMI, 13 ou 14 empresas mostraram interesse de participar da concorrência, mas quando chegou na hora decisiva da concorrência, somente uma se apresentou, que foi a Agropecuária CAPEMI. Essa mesma coincidência, eminentes Senadores, aconteceu agora no caso da usina Abraham Lincoln, e verifica V. Ex^t que, no final das contas, ganha uma única empresa, e verifique o nome dessa empresa: Construtora e Incorporadora Cunha Carneiro da Nóbrega Ltda. Quer dizer a sigla da empresa já demonstra que ela não tem coisa alguma a ver com o problema do açúcar e do álcool, que o INCRA queria desenvolver na região da transamazônica. Quero frisar que, embora o INCRA queira dizer que não tem mais a menor responsabilidade pela cultura e pela industrialização...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t —) exagera. O INCRA nunca disse que não tem nenhuma responsabilidade. Afirma, isso sim, que não tem responsabilidade pelo pagamento de qualquer dívida, seja a parceleiro, seja à usina, seja a operários.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aí, eminentes Senador José Lins, peço licença para discordar de V. Ex^t porque...

O SR. JOSÉ LINS — Não é bem de mim, é do INCRA que dá essas informações a V. Ex^t

O Sr. Hélio Gueiros — os parceleiros sitiados nas proximidades da usina, e lá colocados pelo INCRA, têm consciência de que tudo está sendo feito, ou foi feito, com o aval do INCRA. Este órgão fez a venda à CONAN, mas é evidente que a CONAN não pagou nenhuma prestação...

O SR. JOSÉ LINS — Agora V. Ex^t está certo. É a CONAN que deve ao INCRA e não o INCRA que deve à CONAN.

O Sr. Hélio Gueiros — Exato. A CONAN deve ao INCRA, eu não discuto isso.

O SR. JOSÉ LINS — Ontem V. Ex^t não disse isso: disse exatamente o contrário.

O Sr. Hélio Gueiros — Ora, se eu disse a V. Ex^t que a CONAN ia pagar preço da usina em 10 anos, sem juros nem correção monetária.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t disse que o INCRA é responsável junto à CONAN pelo pagamento dos operários até que a usina chegue ao limite de sua produção.

O Sr. Hélio Gueiros — ... É claro que basta o simples fato de eu mencionar que tinha sido um contrato por 10 anos, bastaria isto para se verificar que a CONAN deve ao INCRA.

O SR. JOSÉ LINS — Não foi o que V. Ex^t disse ontem. Disse coisa completamente diferente.

O Sr. Hélio Gueiros — Quero frisar a V. Ex^t que não há como o INCRA escapar do aval, pelo menos de ordem moral, com relação aos parceleiros que forneceram a cana-de-açúcar para a usina Abraham Lincoln. Ele é

co-responsável, ele é solidário. V. Ex^t, lendo a nota, diz que não se trata de ação judicial. Ora, eminentes Senadores José Lins, isso é simples preciosidade de ordem jurídica, de quem quer escapar sem assumir realmente a responsabilidade.

O SR. JOSÉ LINS — Que tipo de ação V. Ex^t acha que a empresa poderia mover contra o INCRA?

O Sr. Hélio Gueiros — Tecnicamente processualmente, uma notificação, uma interpelação, pode não ter o nome de ação. Mas, na verdade, é uma ação.

O SR. JOSÉ LINS — Nada significa. O que tem sentido é saber se há fundamento para a ação, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — É um começo de ação.

O SR. JOSÉ LINS — Isso é outra coisa.

O Sr. Hélio Gueiros — Quem faz uma interpelação, quem faz uma notificação, quer dar um prazo para que o requerido ou o notificado cumpra aquela exigência sem necessidade de se acionar através de uma ação que antigamente se chamava cominatória e hoje é uma ação ordinária como outra qualquer. Então, a CONAN, citando e juntando os contratos assinados com o INCRA, entende que o INCRA ainda é responsável por todos os problemas trabalhistas e previdenciários e também pelo pagamento da matéria-prima para a usina, até que ela atinja sua capacidade nominal. V. Ex^t diz que não são 800, mas 600. Seja o que for...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t poderia resumir seu pensamento.

O Sr. Hélio Gueiros — Estou tentando resumir meu pensamento, mas a questão é complicada e, às vezes, é nos detalhes que a gente vai encontrar a verdade...

O SR. JOSÉ LINS — Eu não vejo complicação nenhuma, nobre Senador. A coisa é até muito clara.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t levou, digamos, 2/3 do seu pronunciamento a fazer um histórico que eu não discuti...

O SR. JOSÉ LINS — Não Tenho a obrigação de me restringir ao que V. Ex^t deseja ouvir.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t, se estava me respondendo, tinha que atingir os pontos que eu acusei.

O SR. JOSÉ LINS — E vou atingi-los...

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, V. Ex^t, com voz muito tranquila, pacífica, plácida...

O SR. JOSÉ LINS — Diferente de V. Ex^t, que encontra cavalo de batalha em torno de tudo.

O Sr. Hélio Gueiros — ...vai lendo coisa sobre que eu não estou pondo em dúvida.

O SR. JOSÉ LINS — Perdão, V. Ex^t está pondo em dúvida! V. Ex^t está fugindo à responsabilidade do que disse ontem, por exemplo, quando afirmou, alto e bom som, neste Plenário, que o INCRA devia pagar a folha dos operários da empresa.

O Sr. Hélio Gueiros — Quem disse isso?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t e agora se desdiz.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu não estou me desdizendo.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t está se desdizendo e eu estou contestando uma afirmação textual de V. Ex^t

O Sr. Hélio Gueiros — Eu já tenho experiência suficiente para saber que V. Ex^t tem uma excelente memória. Então não me venha dizer que não se lembra do meu discurso.

O SR. JOSÉ LINS — Ao contrário. Tanto me lembro que estou respondendo a V. Ex^t

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t está dando preferência para os detalhes que ninguém discutiu aqui, o de que o INCRA instalou lá...

O SR. JOSÉ LINS — Estou contestando o que V. Ex^t disse ontem: que a falta de pagamento, pelo INCRA, de uma folha de operários é a causa fundamental da interdição da estrada.

O Sr. Hélio Gueiros — Pois é...

O SR. JOSÉ LINS — Pois eu estou contestando essa afirmação com dados oficiais.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t está negando, unicamente. V. Ex^t não tem dados oficiais, está apenas lendo uma nota que lhe entregaram para ser lida.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou apenas lendo uma nota. Estou afirmando um fato apoiado na autoridade do Presidente do INCRA com base no contrato com a Empresa. Já não entendo V. Ex^t

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t entende muito bem. V. Ex^t não é menos brilhante e nem mais rude do que eu. Portanto, V. Ex^t entende muito bem o que quero dizer. V. Ex^t está achando conveniente misturar alhos com bugalhos, embora saiba onde está o alho e o bugalho. O que eu quero dizer, eminentes Senadores José Lins, é que o INCRA é solidariamente responsável com os compromissos previdenciários, trabalhistas e do pagamento da cana-de-açúcar.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t faz uma declaração sem base e sem fundamento.

O Sr. Hélio Gueiros — Quero dizer a V. Ex^t que quem vai decidir isso agora é a Justiça. O caso está na Justiça, mas quem está sendo réu, na Justiça, é o INCRA. Quem está sendo requerido na Justiça é o INCRA. Quem está sendo executado é o INCRA.

O SR. JOSÉ LINS — Logo, V. Ex^t não está certo do que está dizendo e antes que a Justiça decida já está garantindo.

O Sr. Hélio Gueiros — Estou dando isso, de ajuda, para V. Ex^t, para avisar que V. Ex^t ainda pode esperar na Justiça.

O SR. JOSÉ LINS — Está V. Ex^t aventurando uma coisa que está no bojo do futuro.

O Sr. Hélio Gueiros — Não, não estou no futuro, não.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t me permite continuar?

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^t é que está estabelecendo um diálogo, sem permitir que eu chegue ao final do meu aparte.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^t já falou mais do que eu.

O Sr. Hélio Gueiros — Se V. Ex^t permitir que eu chegue ao final do meu aparte, eu me calo e deixo V. Ex^t concluir seu discurso.

O SR. JOSÉ LINS — Se houver esse final, eu gostaria de vê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Ah! vai haver final, sim. Então, nobre Senador José Lins, o fato é que quem está em falta, seja a CONAN ou seja o INCRA...

O SR. JOSÉ LINS — Agora, V. Ex^t já se põe em dúvida. Veja a contradição.

O Sr. Hélio Gueiros — ... não é o Governo do Estado do Pará. O INCRA diz que é o CONAN e o CONAN diz que é o INCRA. Quem não tem nada a ver com a es-

tória é o Governo do Estado do Pará, mas este, no caso, foi o único que foi ameaçado inusitadamente, precipitadamente, pelo Sr. Ministro da Justiça, que foi sempre calado em outros problemas semelhantes. Foi por causa dessa precipitação, foi por causa dessa ameaça indevida, imprópria, inadequada, injustificada, do Sr. Ministro da Justiça, que eu quis colocar os pingos nos "is", para mostrar que o Governo do Estado do Pará não tem nada a ver com o problema da Transamazônica.

O SR. JOSÉ LINS — Tem, porque a ação se dá no seu território, onde ele tem a obrigação de manter a ordem.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, se for solicitado a intervir, primeiramente haverá de esgotar todos os meios suasórios, todos os meios de paz, todos os meios pacíficos...

O SR. JOSÉ LINS — Como é da sua obrigação. Não faz mais do que a sua obrigação.

O Sr. Hélio Gueiros — ... antes de apelar para a ignorância, como queria o Sr. Ministro da Justiça. O Governo do Estado do Pará — eu afirmei isso ontem — ainda confia no Ministro dos Assuntos Fundiários, o General Danilo Venturini, que é um homem sensato, sensível, ponderado, compreensível, e sabe que não há como, por mais nota que se distribua, o INCRA se livre da responsabilidade pelo que está acontecendo na Transamazônica. Era esse o aparte que eu me permiti, estendendo-me demasiadamente, mas, em parte, por culpa de V. Ex⁴ que contraparteava, com o objetivo talvez de me embaraçar e me silenciar.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ me honra profundamente com o seu aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. JOSÉ LINS — Não tenho a menor intenção de embaraçá-lo. Mas, se o problema fundamental que V. Ex⁴ levanta, é o problema da intervenção, V. Ex⁴ já pode redimir o Ministro Abi-Ackel. Ele hoje desmentiu, textualmente, a tal notícia. Certamente, V. Ex⁴ terá lido nos jornais, a sua declaração de que não preconisou intervenção no Estado do Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex⁴?

O SR. JOSÉ LINS — Deixe-me V. Ex⁴, pelo menos...

O SR. Hélio Gueiros — Eminente Senador. Se o Ministro da Justiça tivesse desdito ontem, eu não teria feito a intervenção.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, ontem, não poderia ter sido publicada nos jornais. A contestação saiu hoje.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, eu me admiro muito de renegar uma declaração que saiu em todos os jornais do Brasil!

O SR. JOSÉ LINS — Acontece, nobre Senador, que o jornal não fala pelo Ministro. Qual de suas palavras a que V. Ex⁴ dá mais crédito: à de ontem, ou à de hoje? O Ministro desmentiu publicamente...

O Sr. Hélio Gueiros — Eu gostaria...

O SR. JOSÉ LINS — Permita continuar, nobre Senador!

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex⁴ me fez uma pergunta! Eu gostaria de acreditar no Ministro na primeira e em todas as declarações dele.

O SR. JOSÉ LINS — Então, faça isso, acredite no Ministro.

O Sr. Hélio Gueiros — O que não é possível é o Ministro fazer uma declaração, e eu dizer: vou esperar até amanhã, porque pode ser que ele não tenha dito isso.

Ora, é gaiatice, é pilharia, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, logo que V. Ex⁴ reclamou o Ministro veio, de público, esclarecer que a notícia não era verdadeira, foi uma suposta ameaça.

Liberado o Ministro desta ameaça, que, realmente, não fez, quero voltar a outros pontos.

Ontem, V. Ex⁴ disse, com razão, que o INCRA teria exigido um grupo com experiência em cana-de-açúcar. Hoje, V. Ex⁴ diz o contrário. Estou citando as contradições de V. Ex⁴.

O Sr. Hélio Gueiros — Não há contradição nenhuma. Não há nenhuma contradição, eu li o edital exigindo a condição.

O SR. JOSÉ LINS — Eis aí — V. Ex⁴ leu, aliás, ontem, aqui, o edital.

O Sr. Hélio Gueiros — O edital é capcioso, eminentemente Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Capcioso é como V. Ex⁴ o deseja.

O Sr. Hélio Gueiros — Vou provar como é.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ me permite continuar?

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex⁴ vai me permitir, porque eu estou concluindo. A construtora...

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria de ouvir o resto da noite do nobre Senador Hélio Gueiros, mas S. Ex⁴ não aceita argumentos. Quer vencer de qualquer modo.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex⁴ verifica que pelo nome, Construtora e Incorporadora, não há nenhuma relação com cana-de-açúcar. O problema foi o edital quando permitiu que se, por acaso, um membro daquela empresa, algum dia, passou por um moinho ou por usina de açúcar ou álcool de Pernambuco, passaria a ter a tradição. O filho de um usineiro, como é o caso...

O SR. JOSÉ LINS — Mas foi V. Ex⁴ que, ontem, disse alto e bom som...

O Sr. Hélio Gueiros — Bastou isso para se dar a experiência por herança.

O SR. JOSÉ LINS — Eu gostaria que V. Ex⁴ me permitisse analisar a questão. V. Ex⁴ não tem nenhuma razão. A acusação de ontem foi de que o Governo exigiu experiência para não permitir que ninguém da Amazônia se credenciasse; porque ali não havia experiência, reclamou...

O Sr. Hélio Gueiros — Eu não disse isto.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ me permita concluir...

O Sr. Hélio Gueiros — ... Senador José Lins, não é possível V. Ex⁴ firmar um raciocínio cartesiano, como é do bom gosto do Senador Virgílio Távora, partindo de uma premissa falsa....

O SR. JOSÉ LINS — Premissa falsa foi a de V. Ex⁴.

O Sr. Hélio Gueiros — ... porque eu não disse isto Senador.

O SR. JOSÉ LINS — É só retomar as notas taquigráficas de ontem.

O Sr. Hélio Gueiros — O que eu disse foi que toda vez que se tem que fazer uma obra grandiosa na Amazônia, há sempre um pretexto para se eliminar a participação do empresariado amazônida...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu gostaria de concluir o meu discurso. Estamos no fim do período regimental. O nobre Senador Hélio Gueiros não quer que

eu chame a atenção sobre os seus. Por isso me consome o tempo.

O Sr. Hélio Gueiros — Não, V. Ex⁴ não vai encontrar nenhum erro no meu raciocínio, apesar, como disse, de não ser cartesiano como o Senador Virgílio Távora. O que eu afirmei, eminentemente Senador José Lins..

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ tem medo da verdade?

O Sr. Hélio Gueiros — O que eu afirmei é que se encontra sempre um motivo. Então, no caso da CAPEMI, como era normal que quem tivesse tradição era o madeireiro da Amazônia, que tira madeira da Amazônia há séculos, inventou-se que era um problema sério demais para a competência do madeireiro da Amazônia. E, com isso, tinha que se importar know-how da França, da África, sei lá de onde, e, com isso, se eliminou a participação do amazônida. Quando chegou, agora, nessa outra concorrência do INCRA, ele já veio diferente e disse: — não, para essa, há necessidade de experiência na indústria canavieira.

O SR. JOSÉ LINS — Então, V. Ex⁴ não gostou.

O Sr. Hélio Gueiros — E com isso, Sr. Senador José Lins, outra vez se colocou para escanteio o empresário da Amazônia. É isso que eu reclamei. E digo mais, reclamei isso, em passant, de passagem, para mostrar essa má vontade ou esse desprezo ou menosprezo da autoridade de Brasília para com a capacidade do empresário da Amazônia.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, sinto muito ter exposto os enganos do nobre Senador Hélio Gueiros a uma análise mais justa. S. Ex⁴ reclama do Governo por ter cão e por não ter cão. É simplesmente a crítica pela crítica. Grandes projetos pioneiros, Senador Hélio Gueiros, o Governo tem levado para a Amazônia. É notável o esforço que está sendo feito pelo poder público, para desenvolver a Região. Só a unidade geradora de energia elétrica — Tucuruí — vai fornecer 8 mil megawatts. Para ali, afluem populações de todas as partes deste País. O Governo se esforça, através de suas iniciativas diretas para organizar, na Amazônia, uma infra-estrutura de produção. Consciente de que tudo isso deveria caber ao setor privado procura transferir essas atividades, exigindo, porém, grupos que tenham experiência. Há dificuldades? Há, V. Ex⁴ não encontrará, naquela dimensão, nenhum projeto pioneiro que não ofereça dificuldades.

A crítica que V. Ex⁴ faz é, portanto, injusta.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex⁴ me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento. Peço a V. Ex⁴ que me permita utilizar o último minuto de que disponho.

O Sr. Hélio Gueiros — Olhe em que redundaram a experiência da CAPEMI e a experiência da CONAM.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ erra quando declara que a interdição da Transamazônica pelos operários e posseiros, decorre de falha do INCRA que não pagou a folha de pagamento desses homens. Não é verdade.

V. Ex⁴ prejulga quando diz que o Governo exigiu experiência da empresa com o objetivo puro e único de afastar do negócio os empresários da Região...

O Sr. Hélio Gueiros — Para não dizer: dirigir o edital.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex⁴ erra quando não aceita a negativa do Ministro Abi-Ackel sobre a intervenção no Pará, no seu Estado. Tudo o que o Governo deseja é que a ordem seja mantida e que a normalidade do tráfego na Transamazônica seja restabelecida, porque esta é essencial à vida do seu Estado, à sua economia. E, finalmente, que tudo se resolva segundo as próprias atribuições do Governo do Pará.

Estas são as informações que julguei oportuno oferecer, em atenção ao discurso que V. Ex⁴ proferiu ontem.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Peço desculpas pela contenda, mas as críticas de V. Ex^e foram inteiramente sem fundamento.

O Sr. Hélio Gueiros — Como?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e errou, completamente, na maneira como interpretou os fatos.

O Sr. Hélio Gueiros — Quer dizer que a rodovia não está interrompida, Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Está.

O Sr. Hélio Gueiros — Eles estão, lá brincando de interromper?

O SR. JOSÉ LINS — Estou confirmando a V. Ex^e, mas as causas são outras, completamente diferentes. V. Ex^e distorceu tudo. A verdade foi agora apresentada ao Congresso. Quem melhor puder julgar a questão que julgue. (Muito bem!)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio
(art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1982 (nº 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina. Sessão: 26-5-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida e dá outras providências. Sessão: 26-5-83 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1982 (nº 63/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro. Sessão: 31-5-83.

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 133, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 153, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 211, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 230, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 268, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos). Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 5, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 83, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 138, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 140, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-5-83.

Projeto de Resolução nº 175, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 5-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 234, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Sessão: 5-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 4, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 5-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 6, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 5-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 81, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 5-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 118, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 140, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 143, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 156, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$

528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 157, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 169, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 141, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 153, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista Faria, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 94, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatema, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 109, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Companhia de Habitação do Acre — COHAB-Acre, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 128, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 131, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joaíma, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 132, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 136, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Fábio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 138, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 144, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 146, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soárez, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$

Soares, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 74, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 9-5-83.

Projeto de Resolução nº 23, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 24, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 25, de 1983 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimos externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 11-5-83.

Projeto de Resolução nº 26, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 11-5-83.

Projeto de Resolução nº 134, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 12-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 137, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 12-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 142, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 12-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 151, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 12-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 103, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 104, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carancas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 105, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 125, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 135, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 145, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 150, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 163, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 165, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões, de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-5-83.

Projeto de Resolução nº 167, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Sessão: 18-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 168, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) Sessão: 18-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 177, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros). Sessão: 18-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 197, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) Sessão: 18-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 200, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 18-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 205, de 1981 (Comissão de Economia) que autoriza a Prefeitura Municipal de Pávão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) Sessão: 18-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 206, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) Sessão: 18-5-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 257, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ar-

raias, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) Sessão: 19-5-83.

Projeto de Resolução nº 282, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) Sessão: 19-5-83.

Projeto de Resolução nº 208, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros). Sessão: 19-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 210, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros). Sessão: 19-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 214, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) Sessão: 19-5-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 215, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) Sessão: 20-5-83.

Projeto de Resolução nº 216, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Sessão: 20-5-83.

Projeto de Resolução nº 217, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 20-5-83.

Projeto de Resolução nº 224, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 226, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 227, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 277, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 278, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 281, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 284, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 285, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 117, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos). Sessão: 23-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 111, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 250, de 1981 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo. Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 89, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 144, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros). Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos.) Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 36, de 1983 (Comissão de Finanças), que autoriza a o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 23-5-83. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 121, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 178, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 185, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do

Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) Sessão: 27-5-83.

Projeto de Resolução nº 248, de 1981 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo. Sessão: 27-5-83.

Projeto de Resolução nº 249, de 1981 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos arts. 293, 294 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná. Sessão: 27-5-83.

Projeto de Resolução nº 283, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros) Sessão: 27-5-83.

Projeto de Resolução nº 98, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 124, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 132, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 27, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 28, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 38, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas. Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 39, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistério, ou". Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 41, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros) Sessão: 30-5-83.

Projeto de Resolução nº 198, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carajá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três

milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 57, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 87, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros) Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rioach da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 61, de 1983 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos. Sessão: 31-5-83.

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória. Sessão: 16-5-83.

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. Sessão: 27-5-83.

Projetos Aprovados em Turno Único e Encaminhados à Comissão de Redação

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei na Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências. Sessão: 18-5-83.

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 emendado pela Câmara dos Deputados (nº 914/80, naquela Casa), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Itiquira

(MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-5-83.

Projeto de Resolução nº 66, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 118, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-5-83.

Projeto de Resolução nº 35, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-5-83.

Projeto de Resolução nº 97, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-5-83.

Projeto de Resolução nº 121, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Ceará (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-5-83.

Projeto de Resolução nº 122, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 25-5-83.

Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 26-5-83.

Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977. Sessão: 26-5-83. (Extraordinária)

Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do artigo 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Sessão: 26-5-83. (Extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 308, 1981 — DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Sessão: 31-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. Sessão: 31-5-83.

Projeto de Resolução nº 256, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 31-5-83.

Mensagens Aprovadas Relativas a Escolha de Autoridades

Mensagem nº 70, de 1983 (nº 120/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alberto Hoffmann para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Rocque Almeida. Sessão: 4-5-83. (Extraordinária)

Mensagem nº 73, de 1983 (nº 124/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Lamarca, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Thelio da Costa Monteiro. Sessão: 4-5-83. (Extraordinária)

Mensagem nº 76, de 1983 (nº 128/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. Sessão: 4-5-83. (Extraordinária)

Mensagem nº 93, de 1983 (nº 160/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ranor Thalès Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1º Categória, para exercer o Cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech. Sessão: 25-5-83. (Extraordinária)

Projetos Rejeitados nos Termos do Art. 278 do Regimento Interno e Encaminhados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1981 (nº 2.867/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil. Sessão: 10-5-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981 (nº 2.101/79, na Casa de origem), que altera o art. 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências. Sessão: 11-5-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1981 (nº 2.863/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação dos Campos Agrícolas de Vila Tracatuera, no Município de Bragança, região PONORDESTE e de Belterra, no Município de Santarém, região do Baixo Amazonas, no Estado do Pará; Parintins, no Estado do Amazonas; Rio Branco, no Estado do Acre; e Amapá, no Território Federal do Amapá, em Centros de Preparação de Monitores Agrícolas da Amazônia. Sessão: 12-5-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1982 (nº 2.741/80, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispõe sobre fiscalização, por delegados sindicais, nas agências do INAMPS e do INPS. Sessão: 16-5-83.

Requerimento de Urgência (Art. 371, "C", do Regimento Interno) Aprovado:

Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, para o Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos. Sessão: 25-5-83.

Requerimento de convocação de autoridade rejeitado e encaminhado ao Arquivo

Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, a fim de perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele Órgão. Sessão: 25-5-83.

Projetos cujo prosseguimento da tramitação foi aprovado pelo Plenário (Art. 368, § 1º do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara Nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de Origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências. Sessão: 11-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 4, de 1979, (nº 1/79 na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convênio sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977. Sessão: 26-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 11, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. Sessão: 26-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. Sessão: 26-5-83.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. Sessão: 26-5-83.

COMISSÃO MISTA

Incubida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências."

3ª Reunião, realizada em 12 de maio de 1983

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Fernando Henrique Cardoso e Deputados Oswaldo Lima Filho, Jorge Uequed, Luiz Henrique e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Almir Pinto, Odacir Soares, Virgílio Távora, João Castelo, João Lobo, José Lins, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Jorge Arbage, Nilton Veloso, José Lourenço,

Maçao Tadano, Nilson Gibson, Marcelo Cordeiro e Aurélio Pires.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jorge Uequed, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor presidente comunica o comparecimento de Representantes de SINDIPETRO - Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Petrolíferas — de todo o país, franqueando-lhes a palavra.

Fazem sua exposição de motivos, os Senhores Mauro Costa (SINDIPETRO - Rio Grande do Sul), Eli da Silva Ferreira (SINDIPETRO - Mauá - São Paulo), Luiz Fernando Maia (SINDIPETRO - Minas Gerais), Pedro Gomes Sampaio (SINDIPETRO - Cubatão - São Paulo), Raimundo Gomes Filho (SINDIPETRO - Pará, Amazonas e Maranhão), José Weber (SINDIPETRO - Fortaleza) e Oraldo Soledade de Almeida (SINDIPETRO - São José dos Campos - São Paulo), todos manifestando-se contrários ao Decreto-lei que ora se examina.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Deputados Oswaldo Lima Filho, Floriceno Paião e Luiz Henrique.

Necessitando se ausentar, o Senhor Deputado Jorge Uequed solicita ao Senhor Oswaldo Lima Filho que assuma a Presidência e dê continuidade aos debates, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Finda a discursão, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho agradece a presença dos representantes sindicais e enfatizando o fato de que a presença destes trouxe valiosos subsídios a âmbito desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o anapanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALARÍOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PÚBLICACAO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUED.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Nesta reunião da Comissão Mista, que examina o Decreto-lei nº 2.012, contamos com a presença de parlamentares e não contamos, ainda, lamentavelmente, com a presença do Relator da matéria, e do nosso convidado para a tarde de hoje, representante da Comissão Nacional Pró-Central Única dos Trabalhadores, cujo nome indicado por esta Comissão é do sindicalista Jair Meneguelli, que confirmou a sua presença ontem, mas que por motivos ainda não chegados ao nosso conhecimento permanece ausente até este momento.

Mas, a Comissão tem o prazer de receber, nesta data, a visita de sindicalistas, representando a SINDIPETRO de Minas Gerais, do Paraná, de São Paulo, do Amazonas, do Rio de Janeiro, de São Paulo (Mauá) de São José

dos Campos — São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Ceará e de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O que pretende esta Comissão Mista ao examinar esta matéria, é cumprir o aspecto regimental da existência de um relatório, por parte do Senador designado pelo Partido oficial, para ser apreciado pela Comissão e, depois, levado ao plenário.

Mas, a segunda medida que pretende a Comissão é de natureza política: é um amplo debate sobre este decreto-lei, um debate especialmente sobre aqueles que são atingidos pela violência que o decreto comete. Não é possível, a uma Comissão do Congresso Nacional, deixar de examinar a análise política de um decreto que vem afetar os trabalhadores num dos momentos mais difíceis da vida brasileira, com o desemprego campeando e a inflação galopante assolando todos os lares.

O que a Comissão pretende é ouvir as parcelas mais representativas da Nação e, especialmente, os representantes mais autênticos dos trabalhadores, para que possam opinar e trazer à Comissão o posicionamento, não apenas em relação ao decreto-lei, que tem a censura de toda a Nação, mas em relação ao prometido comportamento do Governo de que se, derrotado esse decreto, pelo Congresso Nacional, o Governo imediatamente mandaria outro decreto para substituí-lo.

O que a Comissão pretende, na área política, é criar um clima nacional necessário para evitar e tolher esse tipo de comportamento governamental, e para mostrar a preferência que deve ser dada ao trabalho nas disposições, nas preferências e na orientação governamental.

No amplo sentido democrático que tem esta Comissão, e fugindo a algumas regras estabelecidas, que não condizem mais com a realidade brasileira, se procura ouvir, em todos os Estados da Federação, a posição dos trabalhadores se procuram ouvi-los, também, aqui, nesta Comissão.

Portanto, a Comissão libera o uso da palavra aos nossos convidados para que possam fazer suas colocações sobre o posicionamento, o da sua entidade e daqueles a quem representam, sobre o decreto-lei e suas implicações dentro da vida dos trabalhadores brasileiros.

Está aberto o espaço para as inscrições aos sindicalistas e aos Srs. Parlamentares que estão presentes na Comissão, neste momento.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente e Srs. Sindicalistas:

V. Ex^e já esclareceu, com proficiência, o rumo dos trabalhos da nossa Comissão. É lamentável que o Sr. Senador Carlos Alberto, representante do PDS, designado Relator da matéria, na forma do entendimento entre as lideranças partidárias não compareça a esta reunião.

Como V. Ex^e salientou, há uma parcela do nosso trabalho que poderá continuar a ser realizado, como a de ouvir os principais interessados na decisão que o Congresso tem que tomar sobre este Decreto nº 2.012, que V. Ex^e e eu temos condenado nesta Comissão e no plenário do Congresso, como sendo uma medida profundamente injusta, aplicada como está sendo sobre a parcela do povo brasileiro mais empobrecida pelo sistema econômico dominante, e que vê agravado os seus problemas de sobrevivência pela redução salarial imposta pelo referido Decreto nº 2.012, de 1983. Todavia, Sr. Presidente, eu me reservarei para algumas indagações e algumas observações depois de ouvirmos os depoimentos que, acredito, serão apresentados à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Está, portanto, a palavra à disposição dos Srs. Sindicalistas, nossos convidados da reunião de hoje.

O SR. MAURO COSTA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao Sr. Mauro Costa.

O SR. MAURO COSTA — Sr. Presidente, represento a SINDIPETRO — Sul, Porto Alegre e, mais uma vez, se faz uma violência contra o trabalhador, sem sombra de dúvida, com o 2.012, que parece que está sendo praticamente o espraiamento desse modelo econômico imposto ao povo brasileiro.

Uma das coisas que chamo muito a atenção neste Decreto-lei nº 2.012, já enfocado, inclusive, pelo nobre Presidente da Comissão, e em oportunidades anteriores, é exatamente que o Presidente da República considera a necessidade de assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permita sustentar o esforço de exportação, portanto, um modelo eminentemente exportador, condizente com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas. Então, vem mais essa violência exatamente tentando conseguir, ainda, o equilíbrio da balança de pagamentos, sem se tentar, de maneira efetiva, minimizar as agruras da miséria do povo, ou, então, incentivar cada vez mais, o mercado interno.

Também nos chama a atenção, no segundo parágrafo, onde diz:

“Considerando a conveniência de preservar a capacidade de investimento e a geração de empregos do sistema produtivo.”

Sabemos nós que o Governo imposto é exatamente aquele que mais incentiva o capital especulativo e não o capital produtivo. Então, tenta colocar mais uma vez nas costas do trabalhador de gerar empregos, ou de tentar minimizar este desequilíbrio social, quando ele próprio é o que gera realmente o capital especulativo e não produtivo.

E, ainda mais uma vez, a classe dos trabalhadores é chamada a diminuir ou minimizar ou resolver os erros ou os absurdos do próprio Governo que foram chamados mais de duas vezes, para, especificamente, resolver o problema entre receita e despesa da Previdência Social. E no quinto parágrafo novamente, então, somos chamados por esse 2.012 a de novo diminuirmos esta indecência da Previdência Social, onde é colocado:

“Considerando que a diferença entre a composição da massa assalariada dos contribuintes e dos beneficiários da Previdência Social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecadado e o que é pago a título de benefício, exigindo deste modo recursos adicionais do Tesouro para a necessária cobertura.”

Então, se constata, realmente, que é mais uma violência contra o trabalhador dentro desta posição impositiva do Governo onde, historicamente, já nos últimos dezoito ou dezenove anos, está ocorrendo que todos os erros administrativos, mordomias, falcatruas do próprio sistema estão sempre recaíndo nas costas do trabalhador.

Realmente, tem de ser o 2.012 rejeitado na íntegra, mas eu me permitiria, agora, parar com este meu relato e não sei se seria oportuno fazer, agora, uma pergunta, que entendo como necessária e urgente. Passamos às suas mãos, agora, um protesto nosso contra a possível ligação PDS-PTB. Então, queria saber se ainda teremos condições perfeitas de maioria da rejeição na Câmara Federal? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Bem. Os Partidos de Oposição se comprometem publicamente a rejeitar o Decreto-lei. O PMDB fechou questão. O Deputado que não comparecer para votar contra o Decreto-lei perde o mandato. É uma questão definida pelo Partido.

O PT, através de todos os seus parlamentares, compareceu à Tribuna para comunicar a pretensão e a firme decisão de rejeitar o projeto.

O PDT usou o mesmo comportamento na Tribuna da Câmara dos Deputados e o PTB, que anuncia à Imprensa e faz hoje um acordo com o Governo, tem dito, através da Tribuna, que esse acordo não inclui à aprovação do Decreto-lei nº 2.012, que o Partido, PTB, votaria contra o nº 2.012, que já seria uma posição definida. Vários parlamentares do PTB que conseguimos que fossem à Tribuna se manifestaram ostensivamente contra o nº 2.012.

Então trata-se de um trabalho político da Comissão de fazer com que os partidos cumpram os compromissos assumidos e votem contra o nº 2.012. A esta altura, nós temos que forçar o cumprimento das palavras empenhadas nas Tribunas e, também, nos contatos pessoais dos dirigentes partidários.

Está inscrito o sindicalista Eli da Silva Ferreira, ao qual concedo a palavra.

O SR. ELI DA SILVA FERREIRA — Sr. Presidente, sou grato pela nova oportunidade de poder dizer alguma coisa do que está acontecendo e desse projeto.

O que nós reputamos como um crime que está se fazendo, mais uma vez, contra a classe trabalhadora. Num país onde o próprio Ministério do Trabalho divulga informações de que 67% do trabalhadores brasileiros estão numa faixa de 1 a 3 salários mínimos, é inadmissível que se faça um projeto para diminuir ainda mais o salário do trabalhador.

Diminuir um reajuste que já não conseguia equiparar o poder aquisitivo com a inflação. De forma que é mais uma vez — como disse o companheiro anteriormente — jogado sobre a classe trabalhadora um prejuízo, um endividamento da Nação que o próprio projeto justifica que quer que se diminua o salário do trabalhador para que haja uma competitividade no mercado exterior do produto brasileiro.

Agora, analisando essa argumentação, nós vemos um mundo onde todos os países querem exportar, onde até a maior nação, que são os Estados Unidos, reclama que está tendo dificuldade no seu balanço econômico.

Então fica uma pergunta aí: exportar para quem, se todo mundo está querendo exportar?

Então já há vários dirigentes sindicais e inclusive pessoas das classes empresariais se manifestando que o certo seria dar um impulso ao mercado interno, fazer com que houvesse uma evolução no mercado interno, porque alguns empresários já disseram também que o poder aquisitivo do trabalhador está caindo e está fazendo também com que diminua o consumo. O grupo Pão de Açúcar diz que, ano passado, caiu em 30% a venda dos seus produtos da sua rede de supermercados.

Então ficá clara que é um suicídio a política econômica do Governo, porque ela está fazendo com que caia o poder aquisitivo do povo; caindo o poder aquisitivo do povo, as empresas também passam a ter menos produção e aí o resultado é esse que está aí: quando o Governo faz um decreto-lei deste, e justifica que é para aumentar o número de empregos, nos três primeiros meses do ano de 1983, o desemprego foi maior do que no ano todo de 1982.

Então fica clara que não se sabe a quê e para quê está-se fazendo isso aqui, só pode ser com interesse escusos, com interesses que não são os interesses do povo brasileiro.

E a gente teve a oportunidade de ouvir, ontem, num julgamento que interessava a nós, particularmente, quando o Procurador-Geral da República fez uma explanação e deixou claro, para que todos nós ouvíssemos e entendêsssemos, que o que está sendo feito aí é o que tem que se fazer contra o próprio interesse do povo brasileiro.

Isso, então, deixa claro o porquê de um decreto-lei desse.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Nós temos também, entre os nossos convidados, representantes do SINDIQUÍMICA, da Bahia, do SINDIPETRO, da Bahia, e do EXTIRPE, da Bahia.

Concedo a palavra agora por solicitação ao Sr. Luiz Fernando Maia, do SINDIPETRO, Minas Gerais.

O SR. LUIZ FERNANDO MAIA — Sr. Presidente, nós estamos aqui corroborando as palavras dos companheiros que me antecederam e louvando a abertura que o Senhor Presidente fez. Lembrar que esse Decreto-lei nº 2.012, ele, só no ano de 1983, vai trazer de prejuízo para a classe trabalhadora 500 bilhões de cruzeiros. É uma categoria sofrida a classe trabalhadora, que arca com todo o ônus dos desmandos nacionais.

E nós louvamos essa iniciativa dessa Comissão, a que o Sr. preside, e estaremos sempre juntos no que for possível, numa mobilização nacional para impedir esses abusos à classe trabalhadora.

No momento, Sr. Presidente, era o que eu tinha a declarar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Concedo a palavra ao sindicalista Pedro Gomes Sampaio.

O SR. PEDRO GOMES SAMPAIO — Sr. Presidente, eu sou Presidente do SINDIPETRO, de Cubatão, a cidade mais poluída do Brasil, quem sabe do mundo, mas ainda estamos conseguindo sobreviver, ou vegetar.

Sr. Presidente, pouco antes de 1964 o processo inflacionário, ou o índice de inflação do País, se eu não me engano, era em torno de 70 a 80%, por aí. Naquela época algumas categorias tinham reajuste semestral. Eu digo reajuste porque é difícil de lembrar quando que o trabalhador brasileiro teve um aumento em seu salário. É muito difícil, é coisa rara na história da classe trabalhadora brasileira.

Com o advento do movimento revolucionário de 1964 extinguiram-se, com um dos primeiros decretos do Poder Executivo, os reajustes semestrais daquela época. Alegava, ele, que o reajuste semestral era um fator de aceleração do processo inflacionário, e que não era possível o País ser administrado com aquele índice de inflação. Ora, naquela época, já nos ficou claro, que a classe trabalhadora iria arcar com todos os ônus do que estava ocorrendo naquela época. E os tempos se passaram e as medidas foram sendo tomadas e as intervenções nos sindicatos foram ocorrendo e outras medidas arbitrárias aconteciam do dia para a noite.

Lembro-me muito bem de que, não contendo o processo inflacionário, já com seus desmandos administrativos ou com o milagre brasileiro, naquela época, 1968, eu estive aqui nessa Casa acompanhando o debate numa das Comissões, aqui do Senado, do malfadado Decreto nº 1.632, que proibia as atividades essenciais de fazer qualquer tipo de movimento grevista ou coisa que o valha.

Entretanto, se por um lado nós éramos impedidos de fazer um movimento, qualquer tipo de movimento de pressão, por sermos atividades essenciais, mas o Governo não pensou que o trabalhador que exerce a sua atividade, num serviço essencial, ele, também, é um ser humano, ele também tem estômago. É lamentável — talvez seja até uma lamentação para o Governo que esses trabalhadores tenham estômago, mas têm. E os anos se passaram, e o Governo instituiu a Lei nº 6.708, para corrigir ou para nos desviar a atenção, porque o bolo que estava crescendo, segundo dizia naquela época o então Ministro Mário Henrique Simonsen, é que era apenas questão de tempo para ser distribuído. E, realmente o bolo está

começando a ser distribuído, o bolo realmente cresceu, cresceu a tal ponto que nos parece que o Governo está de um lado do bolo e a classe trabalhadora está do outro lado do bolo, e ambos não estão se enxergando. O Governo continua a tomar medidas cada vez mais antipovo, cada vez mais antitrabalhador e não enxerga do outro lado do bolo, que do outro lado está a classe trabalhadora. E se isso não bastasse, o malfadado decreto que impõe o desconto da Previdência Social já para os minguados salários dos aposentados, o Governo vem reduzir mais ainda não só dos trabalhadores da ativa, mas dos aposentados também, o seu já minguado salário. E o que nós temos em mente, o que nós pensamos e de que nos parece que com essas medidas que o Governo toma o que nós pensamos é o seguinte: que nós não fomos ainda exterminados porque o capitalismo e principalmente o capitalismo internacional, que tem o poder de comando nesse País, esta é que é a triste verdade, não pode nos exterminar porque eles precisam continuar a usufruir dos seus polpidos lucros enviando para suas fontes de origem, das suas multinacionais. Entretanto, as medidas nos parecem que é tão-somente de nos mantermos vivos, a conta de termos um poder de produzir durante a nossa jornada de trabalho e nada mais. É lamentável que esses fatos aconteçam no nosso País, é lamentável que a América Central e a América do Sul, bem disse um general americano que comandou as Forças Armadas americanas que atuava no Vietnã, de que a América Central era um quintal dos Estados Unidos, e por ser um quintal muito grande, por ser um quintal imenso, o governo americano não tinha como limpar esse quintal, e o quintal estava sujo, e realmente nós não passamos de um quintal, e o quintal está cheio de sujeira. E para nós limparamos essa sujeira, vai ser muito difícil. Esperamos que o destino do povo brasileiro, através dessas leis impositivas antipovo, não seja o mesmo destino de outros países em que o povo perdeu a razão de viver e caiu no desespero. É preciso, e aqui nesse instante eu faço um apelo às lideranças dos partidos políticos, um apelo àquelas pessoas que há bem pouco tempo atrás saíram em praça pública pedindo o voto a esses mesmos trabalhadores, conclamando a classe trabalhadora para que as elegerem. Não estou aqui diestinguindo nenhum partido político, todos os que estão nessa Casa, que detenham mandato outorgado por este povo, outorgado por essa classe trabalhadora que compõe a maioria absoluta do povo brasileiro, que esses parlamentares pensem bem no que vão decidir, pensem, que sejam coerentes com aquilo que foi proposto nas praças públicas, aquilo que foi proposto através da imprensa falada, escrita e televisada. De que não joguem o povo brasileiro aonde o povo brasileiro não deseja ir.

Espero que os Srs. parlamentares voltem de cabeça erguida daqui a 4 anos, em contato com o povo, mas que coiba que esse decreto que apenas vai tão-somente agravar cada vez mais a miséria entre o povo brasileiro, porque resolveu o problema da Nação, o problema da dívida externa, não é tirando o minguado salário da classe trabalhadora que se vai conseguir. O problema nos parece que é muito mais amplo e muito mais sério. E encerro repetindo, queremos ver os parlamentares daqui a 4 anos, conscientes, cônscios das suas responsabilidades e que possam continuar em praça pública, pedindo o seu voto para esse mesmo povo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Como nós temos a presença aqui dos sindicalistas, na sua quase maioria, de empresas públicas, permito-me ler que o Governo pretende lançar os trabalhadores das empresas públicas contra os demais trabalhadores da Nação.

Na exposição de motivos ele diz que, considerando a imperiosa necessidade de conter a pressão exercida pelas empresas do Governo sobre o Tesouro Nacional, que só em 1983 terá que repassá-lo cerca de três trilhões e trezentos bilhões de cruzeiros para cobrir despesas corren-

tes de aumento de capital, considerando, também diz, que o semelhante descompasso diz respeito aos servidores públicos e autárquico da União, Estados, Territórios e municípios, disse que apesar de excluir os da correção semestral automática dos salários, passam a beneficiar-se pelo sistema quando ingressam na inatividade — veja que o Governo pretende lançar trabalhadores contra trabalhadores, e que na exposição de motivos pretende criar um duelo entre os trabalhadores das empresas públicas e os das empresas privadas. Como quer dizer que nas empresas públicas, por existirem quadros, o aumento efetivamente passa a ocorrer, e nas empresas privadas onde ocorrem as demissões no momento das correções semestrais, essas despesas passam a não existir. Com essa tentativa tenta lançar trabalhadores contra trabalhadores.

Temos como inscrito aqui o sindicalista Guilherme da Silva Maia, do SINDIPETRO, do Rio de Janeiro, a quem passamos a palavra.

O SR. GUILHERME DA SILVA MAIA — Sr. Presidente, após os pronunciamentos dos companheiros que me antecederam, pouca coisa me resta a acrescentar, mas não quero deixar passar a oportunidade sem trazer o protesto dos trabalhadores de petróleo do Estado do Rio de Janeiro ao Decreto-lei 2.012. Decreto esse que veio diminuir o já tão diminuído salário do trabalhador. O efeito já se faz sentir com a diminuição do poder aquisitivo do trabalhador. Hoje, o trabalhador compra menos pão, menos leite, menos feijão, para não falar na carne, que já não entra há muito tempo na casa do trabalhador. Estamos cerrando, pois, fileiras contra esse decreto, esperando que o nosso Congresso cumpra o seu dever não o aprovando. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O orador a seguir escrito é o sindicalista do SINDIPETRO do Pará e Amazonas, Raimundo Gomes Filho.

O SR. RAIMUNDO GOMES FILHO — Sr. Presidente, como nos está sendo dada esta oportunidade de falar sobre o Decreto 2.012, evidentemente pela ótica de um sindicalista, temos a informar que o nosso ponto de vista, enquanto o trabalhador é contrário a toda uma legislação que seja imposta de cima para baixo, e sem que seja consultado, os elementos que nessa legislação, por essa legislação os únicos prejudicados, nós não entendemos como se impõe ao trabalhador uma restrição salarial, através da qual ele passa, evidentemente, a consumir menos. Ele consumindo menos, evidentemente, vamos criar o agravamento dos problemas que são decorrentes da Previdência Social, são decorrentes esses problemas, principalmente, pela carência alimentar do povo brasileiro, e são decorrentes também de outras circunstâncias, tais como péssima alimentação, tais como o elemento que vai deixar de freqüentar uma escola, porque não tem condições de acompanhamento. E com esse tipo de restrição salarial, que somente vai favorecer a um lado do grupo, ou seja, aquele que passa a ter ganhos pelas restrições salariais. Passando a ter ganhos pelas restrições salariais, deveria o Governo, como foi o seu propósito, fiscalizar qual o índice de emprego que está sendo criado no País, por esta falta de recursos que está sendo deixada de colocar em circulação no País. Isso também, nós, trabalhadores, não vimos observando nenhum aumento de emprego nesses últimos tempos. A nossa categoria de petroleiros, por exemplo, está cada vez pior em termos de emprego. E o que fazer? Esperamos, evidentemente, que este Parlamento tenha condições de impedir que esse Decreto-lei seja, definitivamente, imposto ao povo.

Na cidade grande, hoje, o grande problema não é evidentemente um salário de mais ou menos 10%, o grande problema é falta de emprego, principalmente, porque esses elementos vêm sendo deslocados do campo e empurrados do campo o que acontece? Eles vêm engrossar uma massa de péssimos assalariados. E por isso que que-

remos muito mais. Que haja melhor nível de emprego nas cidades, evitando com isso que o homem do campo possa lá se fixar, e não engrossar as fileiras de um grande exército de desempregados que já temos nas grandes cidades.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O sindicalista do Ceará, da SINDIPETRO, José Weber, com a palavra.

O SR. JOSÉ WEBER — Sr. Presidente, a classe trabalhadora foi surpreendida em janeiro último com a edição desse Decreto-lei nº 2.012, pois antes das eleições todas as autoridades, tanto da área econômica, como da área ligada ao Ministério do Trabalho e o próprio Presidente da República, declararam que a política salarial era intocável.

Fazendo uma rápida análise da exposição de motivos, contida na Mensagem do Poder Executivo, podemos ver o seguinte:

Um primeiro considerando fala na necessidade de assegurar à indústria brasileira maiores condições de competitividade, que permita sustentar maior esforço de exportação.

Sabemos, através de dados do DIEESE, que a modificação na política salarial acarretará uma redução em torno de 2,5% na massa salarial de todo o País, que 2,5%, e como em média o salário pesa em torno de 20% no custo final de um produto, isto acarretará uma redução de 1/2% no custo final do produto. Não é reduzindo 1/2% de um custo final de produto que vai dar maior competitividade ao produto nacional em termos de exportação.

O Governo, sabendo disso, decretou posteriormente a maxidesvalorização do cruzeiro e quase toda a semana vem as mêsas correções cambiais.

Esse primeiro considerando é uma falácia.

No segundo considerando, fala-se na conveniência de preservar a capacidade de investimento e geração de emprego.

Ora, não é 2 e 1/2 por cento de economia na folha salarial que vai incentivar e vai dar condições ao empresário a fazer uma expansão na sua indústria, para gerar mais empregos, pois emprego só se gera com investimento.

Além de ser uma massa pequena de cruzeiros para investir na sua indústria, sabemos o seguinte: os poucos empresários nacionais que ainda têm algum recurso estão preferindo hoje investir, aplicar no mercado financeiro, que está dando uma rentabilidade em torno de 35%, tirando a correção. Eles preferem investir no mercado financeiro e ficar sem correr risco nenhum de um período de recessão.

Outro que queríamos colocar também é a perda do poder aquisitivo da classe trabalhadora. Esta redução de 2 e meio por cento na folha salarial, representa quase 60 bilhões de cruzeiros, que está deixando de circular, que o trabalhador deixou de receber. Se fôssemos analisar o índice de desemprego, de fevereiro, de março, de abril, que não temos dados ainda, mostra que em todas as Capitais brasileiras, em todos os Estados, vem caindo dia a dia.

Estamos aqui com um gráfico, fonte da FIESP, que mostra o nível de emprego na indústria, na Grande São Paulo. Hoje, na Grande São Paulo, estamos com um índice de emprego que tínhamos no segundo trimestre de 73, portanto, estamos com um nível de emprego que tínhamos há 10 anos atrás. Se formos ver que 2 milhões de trabalhadores, em média, entram no mercado de trabalho a todo ano, por aí se da para ver o que se tem de desempregado neste País. Vou citar um exemplo do meu Estado. O Estado do Ceará tem uma população economicamente ativa em torno de 1 milhão e 718 mil. Temos lá no nosso Estado mais de 900 mil trabalhadores, entre desempregados e subempregados, isso é, dado do SINE, entre empregado e subempregado.

Ora, Sr. Presidente, o trabalhador está vivendo de subemprego; não porque ele queira vender laranja em feira-livre, vender bombom, pipoca no meio da praça pública. Não. É porque ele não tem emprego. Podemos dizer que esses 900 mil são de desempregados, porque, quando vêm as pesquisas do Governo sobre o desemprego é uma graça, porque a pesquisa da Fundação IBGE, para nível de emprego, se o trabalhador pesquisado tiver mais de uma semana que não procura emprego, ele já saiu da lista, não o considera um desempregado. Se ele, naquela semana, estiver em praça pública vendendo laranja, ele já passa a outra categoria de subempregado, ele deixa de ser desempregado. Por isso quando se pega o índice de desemprego neste País, o número de desempregados nesse País é muito pequeno, porque não leva em consideração isso.

Mês de fevereiro; falência, mesmo com a modificação da política salarial em vigor desde fevereiro, no nosso Estado, fomos atrás, no mês de janeiro: 14, no mês de fevereiro: 40, no mês de março: 62, quer dizer, aumentou o número de falências.

O número de desemprego, de saque do FGTS, no Código 01 aumentou, janeiro: 10 mil, fevereiro: 12 mil, março: 16 mil. Portanto, está aumentando o número de desempregado. Por quê? Porque reduziu o poder de compra da classe trabalhadora; reduzindo o poder de compra da classe trabalhadora, cai o consumo, se cai o consumo, cai a produção, se cai a produção, maior número de desempregados.

Então o que reivindicamos, primeiro, isso é uma preocupação nossa, da classe trabalhadora, achamos que o Governo deve botar o dedo onde está estancando, que está sugando as empresas privadas nacionais, que é esse juro exorbitante que está sendo cobrado, porque, Sr. Presidente, se a taxa de juro, isso é dado publicado na Folha de S. Paulo, caixa de 35%, juro real, notada a inflação, para 20% que já é um absurdo, isso reduziria o produto final não de 1/2%, nessa modificação da política salarial, e sim de 8% porque, hoje, o custo financeiro pesa 3 vezes mais do que o salário, na composição do preço final de um produto. Então, por que o Governo não arranja mecanismo, quantas vezes esse Conselho Monetário Nacional se reuniu para elaborar plano, para baixar o juro, e nunca se viu nada de concreto? Por quê? Porque o lado mais fraco é a classe trabalhadora. Isso, infelizmente, é a grande verdade, e vem só em cima da classe trabalhadora. Alguns empresários, nem todos, concordam com essa modificação porque estão sentindo na pele os efeitos dessa modificação, dessa redução do poder aquisitivo da classe trabalhadora.

Quais os empresários favoráveis a isto aqui e de declarações nos órgãos de imprensa? São aqueles que têm o mercado consumidor voltado para a exportação porque ele não precisa do poder aquisitivo dos brasileiros para adquirir os produtos dele. Então, produz somente para o Governo. Mas, se conversarmos com o empresário da indústria de confecção, da indústria têxtil, da indústria de calçado, daqueles que produzem bens de consumo popular, estão sendo contra, porque estão sentindo na pele a recessão.

Então, diante disto, desta rápida análise, no nosso modo de ver, esperamos que esta Comissão Mista, instalada, reunida nesta hora, faça envidar todos os esforços para que este projeto seja derrotado. É o que nós esperamos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O último sindicalista inscrito é o Sr. Oraldo Soledade de Almeida, da SINDIPETRO, em São José dos Campos, em São Paulo, a quem concedo a palavra.

O SR. ORALDO SOLEDADE DE ALMEIDA — Sr. Presidente, o companheiro que me antecedeu já deixou bem clara a situação do País e a maneira como os poderosos da Nação traçam os nossos destinos. Então, tenho

a dizer que nós, sindicalistas representantes da classe trabalhadora de petróleo, no momento em que começou a circular a notícia de que haveria modificação na política salarial, nós começamos a nos movimentar, a agilizar grandes movimentos. Apelamos, inclusive, para o Poder Judiciário que, a meu ver, não tem a força necessária que é importante num país democrático. Infelizmente, nós estamos, agora, à beira de reconquistar a democracia e o Poder Judiciário se não conhecer o direito de julgar o mandado de segurança que nós impetrados, alegando de duas formas. Na primeira, ele dizia que os sindicalistas não tinham representatividade sobre a sua categoria, sobre um todo, mas, no nosso mandado de segurança foi tido o cuidado de se pedir, também, em nome de um companheiro nosso, tal mandado que segundo o Poder Judiciário, somente ele usufruiria desse direito, caso o Poder Judiciário tivesse a força necessária e sua consciência de conceder a liminar. Então, nesse momento em que temos essa oportunidade de ocupar este espaço, em se falando do Decreto 2.012, somente agora ao Poder Legislativo, que nós sabemos que o PTB, com esse último acordo, a fim de minimizar as forças do trabalhador, as forças dos seus representantes, faz um acordo imoral, um acordo arbitrário. Mas, mesmo assim, diante das suas palavras que nos diz que o PTB, com esse acordo, nada poderá fazer contra o Decreto 2.012, nós queremos acreditar nisto e pedir aos Srs. Parlamentares que conscientizem esses Deputados do PTB e que, unidos, consigam rejeitar esse Decreto em nome da classe trabalhadora tão sacrificada e sem direito a recorrer aquilo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — O primeiro Parlamentar inscrito é o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, do PMDB de Pernambuco, ex-Ministro da Agricultura do Governo João Goulart, cassado e que volta, agora, ao Parlamento e que honra esta Comissão com a sua presença.

Tem a palavra S. Ex^o

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, V. Ex^o, como sempre generoso. Eu tenho a dizer, Sr. Presidente, que felicito V. Ex^o por uma providência, inicialmente, até, pareceu-me que, talvez, não tivesse a utilidade que vem revelando — foi a de colocar líderes sindicais, empresários, antigos Ministros do Trabalho, representantes do DIEESE, para deporem nesta Comissão.

Sr. Presidente, nós que temos antigas convicções — eu, como V. Ex^o salientou, fiz parte de um Governo do Presidente João Goulart que nunca traçou normas sobre o direito dos trabalhadores, sem a assistência permanente das lideranças sindicais do Brasil. Está, aqui, o meu antigo companheiro, o Deputado Floriceno Paixão, também cassado como eu, pela ditadura e, juntos, lutamos, muitas vezes, com a assistência das lideranças sindicais do País, na votação da lei Orgânica da Previdência, na votação de leis salariais. Como V. Ex^o e o Deputado Luiz Henrique, temos convicção firmada em defesa do interesse da grande massa do povo brasileiro, que é constituída por trabalhadores que recebem até 3 salários mínimos, já insuficientes para a manutenção de uma família e que vem, agora, esse salário minguado, reduzido dos 10% de produtividade que lhe assegurava algum benefício. Mas, Sr. Presidente, a importância que vejo nesses depoimentos é que eles devem ser publicados, transmitidos a todos os companheiros de outros Partidos.

Está, aqui, o companheiro Floriceno Paixão que, como V. Ex^o salientou, pertence ao PDT, que é um Partido que, também, tem posição firmada como o nosso Partido, PMDB, na luta contra o Decreto nº 2.012. O PT, também, tem a mesma posição. Mas, acreditamos que os depoimentos, sobretudo aqueles, hoje, aqui proferidos, eles vem revestido de tal autenticidade, tal conteúdo de justiça social e, até, acrescentaram estudos, análises, da-

dos, sobre a realidade econômica do País que são, acredito, de importância fundamental e eles poderão sensibilizar esses companheiros que ainda teimam em defender a política antinacional e antipopular do atual Governo.

Quero apenas acrescentar algumas considerações, Sr. Presidente, e, ao dizer aos Srs. Líderes Sindicais que, hoje, nos honram com os seus depoimentos e com a sua presença, nesta Comissão que, realmente, como salientou, se não me engano o Sr. Representante do Sindicato do Ceará, é extremamente vergonhoso que o Governo que não tem coragem de reduzir a taxa de juros que alguns representantes — por exemplo, o representante da Associação Comercial de São Paulo — denunciou que já chegam a 496%, esse Governo que não tem coragem de enfrentar os banqueiros que são a classe privilegiada, por excelência, da Nação, após 1964, esse Governo que permite que as instituições financeiras sangrem e desangrem toda a população brasileira com juros usurários, predatórios, que estão asfixiando toda a atividade comercial, toda a atividade industrial, toda a atividade produtiva, tanto que, hoje, as denúncias não partem mais das classes trabalhadoras. As denúncias contra os juros são feitas por industriais, líderes do processo industrial brasileiro, como o Sr. Antônio Hermírio de Moraes e outros industriais que tem feito a mesma denúncia como o Presidente da Associação Comercial de São Paulo.

Eu quero lembrar aqui que tenho notícia, pelos estudos que faço dos problemas econômicos do Brasil, que uma das medidas fundamentais tomadas pelo Presidente Getúlio Vargas, ao assumir o Governo, em 1930, numa crise semelhante à atual, embora de gravidade inferior, que o País àquela época era um país agrário e não industrial, o Presidente Getúlio Vargas baixou um decreto de fundamental importância para a solução da crise brasileira, que foi o "Decreto-lei da Usura", condenando a usura e limitando os juros bancários e os juros, em geral, a 12% e determinando que todos os contratos que estabelecessem taxa de juros superior a 12%, que era a taxa legal, seriam considerados nulos de pleno direito. E foi graças, sobretudo, a esse grande instrumento, que o Presidente Getúlio Vargas conseguiu vencer a crise nacional.

Hoje, o que nós sabemos é que a principal oposição à redução da taxa de juros, a principal força a determinar a redução do salário dos trabalhadores, não são sequer os empresários nacionais, como aqui salientaram vários representantes sindicais, porque os empresários nacionais, na sua maioria, já entenderam que a redução no salário dos trabalhadores implica forçosamente numa redução do poder aquisitivo da grande massa do povo brasileiro e, consequentemente, no incremento da recessão econômica.

O Sr. Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan, há poucos dias, em declarações publicadas na imprensa de Brasília, afirmou — e eu ainda hoje tive a oportunidade de denunciar este fato na tribuna da Câmara dos Deputados — que o Governo não poderia retirar o Decreto nº 2.012 porque essa era uma exigência do Fundo Monetário Internacional.

Essa é a suprema vergonha do Brasil: o nosso Governo não pode fixar um salário justo para os trabalhadores porque está obedecendo a uma imposição de um organismo representativo dos banqueiros internacionais.

Sr. Presidente, eu felicito V. Ex^o por ter oferecido à Comissão essa oportunidade de ouvir os depoimentos da maior importância sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Eu agradeço ao Deputado Oswaldo Lima Filho e, respondendo a sua pergunta, todos esses debates serão entregues, preparados, ao Sr. Relator, aos membros da Comissão e será impresso ao final um trabalho da Comissão mista que será distribuído não só aos Srs. Parlamentares, como a parcelas da sociedade brasileira, mostrando a luta do Congresso Nacional, da sua Comissão Mista, dos Srs. Parlamentares, especialmente da Oposição, na busca de derru-

bar um decreto-lei que atenta contra os interesses nacionais.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Deputado Luís Henrique, ex-Prefeito de Joinville e ex-Deputado pelo PMDB de Santa Catarina. E antes de passar a palavra ao Deputado, eu passaria a Presidência ao Deputado Oswaldo Lima Filho, porque tenho que me ausentar para cumprir compromisso no plenário da Câmara dos Deputados, e eis que temos inscrito ainda para falar, posteriormente, o Deputado Floriceno Paixão, deputado cassado, autor do substitutivo que garantiu aos trabalhadores o 13º salário, e, hoje, representando o PDT do Rio Grande do Sul.

Eu passo a palavra ao Deputado Luís Henrique e a Presidência ao Deputado Oswaldo Lima Filho. (Pausa.)

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Presidente, apenas para justificar o meu atraso, porque V. Ex^o merece essa consideração; é que eu estava em outra Comissão, lá no Conselho de Administração do IPC. Então, eu gostaria de estar aqui presente desde o início dos trabalhos. Apenas para justificar o atraso, porque eu estava presente a outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — V. Ex^o é um Parlamentar que comparece sempre e engrandece essa Comissão com a sua presença e seu trabalho.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Muito obrigado.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senhores Líderes sindicais, inicialmente gostaria de fazer a mesma justificativa pelo meu pequeno atraso a essa reunião, que teve inclusive uma outra motivação: é que como eu fui informado que o sindicalista Jair Meneguelli não havia comparecido, essa reunião teria sido cancelada, e só posteriormente é que eu soube que tinha havido essa alternativa da presença honrosa dos Srs.

Antes de nós entrarmos especificamente na questão da política salarial, é preciso que a gente faça algumas indicações, algumas perguntas para que a gente até saiba qual a síntese, qual a razão principal da nossa luta. Por que que o País tem salários os mais baixos de todo o mundo? Por que que o País manda uma carta de intenções ao FMI, vale dizer, ao Sistema Financeiro Internacional, e se compromete a retirar os 10% sobre o INPC dos reajustes salariais dos trabalhadores de um a três salários mínimos, com reflexos nas outras faixas? Por que que a Argentina não fez a mesma coisa? Por que que a carta de intenções dos argentinos para o FMI consagra um aumento real dos salários da ordem de 5%? E por que que no Brasil a proposta ao FMI consagra o arrocho salarial, quando o Governo tinha consciência, e os Srs. verifiquem a "Gazeta Mercantil" do dia 1º de dezembro de 1982, que traz a informação de que assessores do Ministério do Trabalho fizeram uma tabulação e chegaram à conclusão de que com a lei salarial anterior, com a 6.708, e com as alterações da 6.886, os trabalhadores estavam perdendo na semestralidade 9% do global da folha do País.

Se o trabalhador já estava perdendo no regime anterior, por que retirar os 10% que, mesmo com eles já representava uma perda? E por que que no Brasil nós temos esse índice salarial? Porque nós não temos organização social, porque nós não temos contextura social, porque a coisa primeira que se fez a partir do golpe de 64 foi eliminar aquela incipiente organização nacional dos órgãos sindicais, foi procurar transformar os sindicatos em apêndices do INPS, instituições onde o operário ia lá, tratava os dentes, recebia remédios e uma consulta médica e com isso ia se esquecendo de reivindicar uma melhor condição de vida aos patrões.

Mas por que que é assim, aqui nesse País? Por que que se procurou desmobilizar os jovens, os estudantes? Por

que se amordaçou a imprensa durante tanto tempo, fazendo com que o "Estado de S. Paulo" publicasse os versos de Camões onde não podia publicar e noticiar coisas que o Governo não desejava fossem levadas à opinião pública? Por quê? Por que lá na Europa, porque mesmo lá nos Estados Unidos, onde os trabalhadores à custa de muito sangue, à custa de muita luta, à custa de muita prisão, à custa de muita repressão, resistiram, organizaram-se e impuseram a sua força. Como a FIAT não tem na Itália, a lucratividade que tem no Brasil? Porque lá tem que pagar, além de salários compatíveis, uma série de benefícios sociais e previdenciários que foram conquistados pelos trabalhadores, ela quer aqui ter uma lucratividade maior que lhe compense a pouca rentabilidade lá.

E esse é o modelo que está aqui. Se os senhores viajarem por aí a fora, os senhores vão ver, por exemplo, que aqui a coisa vale mais que o trabalho, e lá, onde os trabalhadores se organizaram, o trabalho vale mais do que a coisa. Exemplo: um jantar num restaurante do tipo, os senhores que são de São Paulo, no D. Giovane, lá de São Paulo, num País europeu servido por garçom, chegará a custar mais do que uma televisão a cores. Por quê? Porque o trabalho do garçom é bem remunerado. A mesma comida, auto-servida pela pessoa que vai ao restaurante, custa 10 vezes menos. Então o que ocorre? A valorização do trabalho. Nos Estados Unidos, o cidadão que tem o carro batido, não leva o carro no lanterneiro, porque o custo da lanternagem é muito alto. Vale mais à pena comprar um outro carro, porque a coisa não vale e o trabalho vale. No Brasil é o contrário; a coisa vale e o trabalho não vale nada. Mas não vale por quê? Porque temos um Governo arbitrário, é verdade, porque estamos imersos numa ditadura há quase 20 anos, é verdade. Mas também porque nós não logramos resistir, nós não rompemos o cerco, nós baixamos a cabeça, e nos colocaram as cangas e, hoje, o que verificamos no panorama brasileiro, é um País desarticulado, e sem condições de oferecer uma resistência capaz, de fazer que um decreto deste, baixado num dia, no dia seguinte fosse recolhido pelo Governo.

Então é muito importante a presença dos senhores aqui, porque uma das formas de se romper com esse arbítrio, é através das organizações sindicais, é através da estrutura sindical, é através da unidade sindical, é através do sindicalismo único, que já se articulava nos tempos do Ministro através do CGT, e que citei, hoje, quer o Governo disperso. Então essa é a principal caminhada que nós temos que dar. E a articulação conosco, acho que sindicalista não deve se atrelar aos partidos, mas deve se articular com os partidos de oposição, para que nós possamos fazer uma frente para derrotar o regime.

A política salarial, eu falei há pouco que ela não era inflacionária, ou seja, ela se situava abaixo da inflação. Há um estudo do economista João Sabóia, com base na RAIS — Relação Anual de Informações Sociais — pelo qual ele comprova que de 1979 para cá, mesmo com adicional de 10%, os salários estavam crescendo 94,7% abaixo do INPC.

Esse estudo revelou que de 79 a 83, os trabalhadores tiveram uma redução de 19% no valor real do seu salários, mesmo sem o decreto. E a *Gazeta Mercantil* publica no dia 1º de dezembro de 1982, os senhores poderão ver lá, como já falei, que os Assessores do Ministério do Trabalho reconheciam que a política salarial anterior ao decreto já solapava os assalariados 3% no semestre.

O empresário Nilton Mazile, não é nem o Ministro Oswaldo Lima Filho, nem o Deputado Floriceno Paixão, que são duas das maiores eminentes desta Casa, sempre presentes nas lutas populares, e com moral, porque já serviram ao povo e aos trabalhadores brasileiros. Mas não são eles que dizem, quem diz é o Vice-Presidente da FIESP, Sr. Nilton Mazile. O Sr. Nilton Mazile diz que o decreto-salarial se vigente até dezembro vai roubar, vai tirar dos bolsos dos trabalhadores, 500 bilhões de cruzeiros este ano; Isto está publicado no jornal o *Estado de S. Paulo*. Ele diz também como o senhor falou, que o problema não está no salário, o problema da recessão, o

problema da rotatividade do emprego, o problema do desemprego, o problema da inflação alimentada e realimentada, não está no salário. O problema está, basicamente, nas altas taxas de juros. E não somos nós, do PMDB, não foi a Fundação Pedroso Horta, não foi o PDT, através da sua Fundação Alberto Pasqualine, não foi o PT, não foi nenhum segmento sindicalista ou de Oposição, foi nada mais nada menos do que a Federação das Indústrias de São Paulo, a FIESP, que em estudo realizado, demonstrou que a redução de 1% no custo do dinheiro, de 1% representa um aumento salarial de 7%, ou seja, se a empresa tiver a redução de um 1% no custo dos empréstimos de juros, ela poderá dar um aumento real de 7% aos seus trabalhadores.

O decreto-lei. Estamos aqui com o decreto-lei que é um absurdo, que é uma excrescência.

Certa vez perguntaram ao compositor, escritor, teatrólogo, Francisco Buarque de Holanda o que ele achava da abertura, e ele, na sua irreverência foi muito sapiente ao responder que ele achava que a abertura era uma grande mudança que não ia mudar na essência coisa alguma. E tinha razão, porque ao mesmo tempo em que o Presidente diz que quer trégua, o Presidente diz que estende a sua mão, o Presidente diz que quer fazer, e jura na cova de seu pai, que quer fazer deste País uma democracia, ele legisla por decreto-lei.

O que é decreto-lei? Decreto-lei é um instrumento que tem um Governo de exceção para legislar quando o Congresso não está funcionando, quer dizer, o decreto-lei é um instrumento pelo qual uma ditadura em que o Presidente pode tudo, e que não há Congresso aberto, em que não há sindicatos livres. Faz as leis e decreta. Como na França Luiz XVI dizia: *L'Etat c'est moi*. O Estado sou eu; a vontade é minha.

Agora, a grande excrescência, a grande estupidez é nós termos um Congresso aberto, uma Constituição para definir, declarar e garantir direitos e garantias individuais, para estabelecer prerrogativas aos Senadores e Deputados de fazer as leis e, ao mesmo tempo nesta Constituição, no capítulo onde diz, em matéria de Segurança Nacional, Finanças Públicas ou criações de cargos ou fixação de vencimentos, o Presidente da República pode, havendo urgência e interesse públicos relevantes, editar decreto-lei. Ora, então o que ocorreu? Quando houve o movimento sindical que gerou nas greves de São Paulo, se conquistou a Lei Salarial, mas o Presidente não fez-la por decreto-lei, mandou uma mensagem para cá e recebeu 182 emendas, que recebeu a colaboração do Congresso, que foi melhorada pelos Parlamentares. De repente, quando os patrões lá fora dizem que não estão satisfeitos, porque as multinacionais não estão lucrando aqui como deveriam, porque os salários estão representando um peso a mais, o Presidente fá-lo por decreto-lei.

E em que situação estamos nós, aqui, diante do decreto-lei? Diz a Constituição: "O decreto-lei é inenarrável". Quer dizer, o texto que vem para cá não pode ser mexido, não pode sofrer emenda nem mesmo redacional. Se o Presidente descrever no decreto-lei, linguagem com 2 ss, nós não podemos fazer uma emenda para corrigir a verdadeira expressão vocabular. Então, nós podemos aprovar ou rejeitar. Isso num prazo de 60 dias e, se nesse prazo não houver deliberação, em mais dez sessões seguidas do Congresso Nacional.

Ora, mas a Constituição ao agasalhar esse decreto-lei lá dentro, que é um aço espúrio, diz também que o decreto-lei decretado vigora no dia da sua publicação. Então, ele foi decretado dia 25, já vigorou dia 26. E diz mais: que se por ventura ele vier a ser rejeitado pelo Congresso, os atos que forem praticados, não são nulos e nem anuláveis. Ou seja, a rejeição não volta para trás, só vai para frente.

Mas, tem outra coisa mais terrível. A Constituição diz que o decreto só passa a ser apreciado, só passa a tramitar aqui nesta Casa, a partir do momento em que é lido em sessão conjunta da Câmara e do Senado em sessão específica para isso.

Pois bem Srs., existe uma praxe, aqui nesta Casa, de que as mensagens são lidas pela ordem cronológica, ou seja, pela ordem de chegada. Havia 49 decretos na frente,

ai os homens do Governo já fizeram o cálculo, esse negócio vai ser apreciado só em setembro. E por que não foi? Não foi porque nós nos articulamos com os sindicatos. Não sei se vocês estiveram aqui, alguém esteve aqui no dia 2 de março? Mas, estiveram aqui mais de 1.000 sindicalistas, e através da pressão que fizemos, parlamentares e sindicalistas e, através também, é bom que se diga, determinação do Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, que disse que ia abreviar e abreviou, marcou dia 15 de abril e ele foi lido dia 15 de abril. Porque senão fosse a pressão, principalmente a pressão dos sindicatos e da imprensa, e a determinação do Presidente Nilo Coelho, nós teríamos esse decreto ainda dormitando nas gavetas af do Congresso.

Nós estamos diante desses fatos, as bancadas oposicionistas do PMDB e do PDT, e PTB — o PTB tem assento? Aqui na Comissão parece que é só PMDB e PDT, não é isso Deputado — vão elaborar um voto divergente, porque já sabemos que o voto do Relator, o Relator que é Deputado do Rio Grande do Norte, que é o Senador do Rio Grande do Norte, que era nosso, que foi eleito por nós, e depois se passou para o lado do Governo, disse que ia viajar pelo País todo, para conhecer a opinião da sociedade civil, dos sindicatos, a respeito do decreto. E fez todo um brilhareco de imprensa, ia a São Paulo e convocava a imprensa para dizer que estava ouvindo o pessoal. No entanto, esta é a quinta ou sexta reunião dessa Comissão e, ele aqui não comparece. Como não comparecem os homens do Governo. Ele não precisaria estar revoando por aí, gastando nosso dinheiro, para ouvir a sociedade civil.

Ontem esteve aqui o DIEESE, que é o organismo da maior respeitabilidade e, ele não estava aqui para ouvir o DIEESE. Hoje estão aqui os Srs., e ele não está aqui para ouvi-los, mas certamente os patrões elaborarão para ele um relatório, e ele vai lê-lo aqui, e nós haveremos de ter um voto discordante e contrário, e vamos levar a plenário este voto. Agora é fundamental que isso aqui não fique numa nota, que cada parlamentar do PTB, cada parlamentar do PDS, cada parlamentar do Congresso receba dos sindicatos, seja através do PRO-CUT, seja através das confederações um manifesto, dizendo que os sindicalistas vão planetejar fábrica por fábrica, praça por praça, denunciando nas próximas eleições aqueles que foram a favor do decreto e que se opuseram às causas dos trabalhadores. Isso que precisa ser feito, isso é que vai nos levar a derrotar esse decreto e, é por isso que pedi a palavra para solicitar de vocês, que levem às outras organizações sindicais esse apelo, a fim de que nós possamos derrotar esse decreto, e começar a construir um novo tempo, um tempo de resistência, um tempo de nacionalidade e um tempo de independência.

O Sr. ? — Gostaria de informar só, à guisa de informação, que esse Senador num debate com Almir Pazzinotto em São Paulo, demonstrou não conhecer nem o decreto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — Com a palavra o Sr. Deputado Floriceno Paixão.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, meus prezados líderes, em verdade nós estamos aqui já há algum tempo nesta Comissão, que é composta dentro da proporcionalidade ditada pela Lei, de acordo com as representações na Câmara e no Senado, tocando maioria de parlamentares do PDS. Aqui nós temos 7 Senadores do PDS, e 4 Senadores do PMDB. Nós não temos PDT e outros partidos, porque no Senado PDT só tem um Senador.

Deputados, nós temos 5 do PDS, 5 do PMDB e 1 do PDT. Porque só comporta em todas as Comissões Mistas, um deputado do PDT, porque são 23 deputados que formam a bancada do PDT na Câmara. Em outros partidos a representação é menor, por isso não conseguimos atingir o quórum para trazer os seus representantes nas Comissões Mistas, qualquer Comissão Mista do Congresso Nacional. Então, se vê que nós temos maioria na Câmara, mas nós perdemos, somos 4 do PMDB e 7 do PDS no Senado. A composição total portanto é a diferença de 2 votos favoráveis à representação no Governo.

De modo que é difícil meus amigos, aqui, se conseguir a aprovação de qualquer matéria, mesmo decreto-lei, mesmo mensagem presidencial, e mesmo vetos presidenciais. Quer dizer, tudo é difícil.

Ainda ontem nós tivemos uma reunião, aqui, e debateamos com os técnicos do DIEESE, foi uma reunião muito boa, ilustrativa, trouxe elementos notáveis e creio que alguns dos Srs. já tenham recebido, se não receberam, não sei se a Mesa poderia distribuir o trabalho que o DIEESE nos deixou aqui, porque acho que é de muita importância para os meus preizados líderes sindicais. Eu não vou chamar de Srs. nem de V. Exs. nem de V. Ss. porque eu, toda minha luta sempre foi junto com as lideranças sindicais, junto com os trabalhadores. E continuará sendo, enquanto eu estiver nesta Casa. De modo que eu vou tratar com maior intimidade os meus amigos.

Eu gostaria que depois distribuíssem, ao fim da reunião, porque agora eu gostaria que prestassem atenção ao que eu vou falar. Vou ser breve porque já é tarde.

O PDT já firmou sua posição, nem precisaria de firmar de público a sua posição, como o PMDB também já firmou, sua posição, nem haveria necessidade de firmar de público. Como também tenho certeza, o PT. Agora, ao entrar aqui li um documento, que eu estava ansiosamente aguardando, que é o pensamento das lideranças sindicais em relação a esse acordo, que vem de ser firmado do PTB com o Governo. E dizem os líderes sindicais, que são os amigos aqui presentes, que as reivindicações contidas neste acordo, sugeridas pelo PTB, não estariam legitimamente representando o pensamento dos trabalhadores, através de suas lideranças sindicais. São pontos que eu considero frágeis; é muito pouco, é quase nada, ou praticamente nada, meus amigos, em virtude dos imensos problemas, e em face do esmagamento a que está esse Congresso sujeito e, as classes assalariadas deste País, ante a pressão do Governo.

De modo que eu considero quase nada, ou nada isso também. Porque o principal, meus amigos, é isso aqui, é a barriga; trabalhador precisa comer. Esses 34% do salário mínimo, 10% a mais de I a 3 salários mínimos, isso não representa absolutamente nada, porque o salário mínimo, hoje, teria que estar acima de 100 mil cruzeiros e, não de 34 mil cruzeiros. É claro, nós temos que marcar essa posição. A liderança sindical de todo o País precisa se movimentar, se mobilizar, como fez até agora, como estão fazendo os amigos aqui. Porque, meus amigos, o PTB faz isso aí e, não falou absolutamente, que eu tenha lido, nada a respeito da revisão do arrocho da lei salarial, que é a coisa mais importante para o trabalhador, hoje. Além, claro, do problema do sindicalismo, do problema da greve que também é muito importante, de grande importância. Mas quem vai dizer que o Governo vai cumprir a promessa? Eu quero saber como ele vai cumprir essa promessa. Para mim ele disse lá no plenário hoje: isso é um contrato de promessa de compra e venda. Nenhum contrato de compra e venda, é um contrato de promessa de compra e venda. Sem registro em cartório.

Era isso que eu estava aguardando. Isso já foi lido da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Oswaldo Lima Filho) — Já foi lido hoje da tribuna, pelo Deputado Airton Soares, que leu a comunicação dos senhores líderes sindicais sobre o referido acordo.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Porque isso é tão importante para nós, porque nós perdemos a maioria na Câmara dos Deputados. Na questão do decreto-lei a votação é conjunta, o Deputado se iguala ao Senador nesta hora. Então mesmo que o PTB tivesse se mantido junto com os demais partidos de Oposição, seria difícil a rejeição desse decreto-lei, como de todos os outros. Mas é importante (falha na fita) dos projetos de lei encaminhados (falha na fita) mensagem do Senhor Presidente da República, que sofre duas fases. Primeiro a votação na Câmara dos Deputados (falha na fita). Rejeitado pela Câmara ele está totalmente rejeitado, nem vai para o Senado. O decreto-lei, misturam-se os Deputados e Senadores e, o voto é igual, tanto de um como de outro.

Mas também quantas proposições na Ordem do Dia. Nós fizemos uma reunião agora, há 15 dias, especial, só para limpar a pauta; 123 projetos de lei. E talvez meus amigos, nem saibam, projetos de lei de grande interesse dos trabalhadores estão aí. Um até, que nós votamos antes, porque nós tínhamos maioria na Câmara, já tinha sido aprovado no Senado é o projeto de lei que já foi à sanção presidencial e eu não sei mais o que aconteceu com ele, isso já faz quase um mês, se não um mês. Eliminando o fator idade, de 50 anos, para todo tipo de aposentadoria especial.

Foi vetado? Quando? Não tivemos conhecimento.

São projetos dessa ordem que se aprovam aqui, que nós estávamos aprovando e aprovamos apenas com a manifestação das lideranças da Oposição. Mesmo nas verificações de votação, por voto de liderança, com o voto de deputado a deputado, é claro que nós ganháramos, nós venceríamos, nós aprováramos. Porque estão vindo muitos projetos do Senado para a Câmara de grande importância para os trabalhadores.

Eu fiquei 13 anos forá do Congresso, fui cassado em 1969, a cada dia que passa estamos aprendendo aqui, porque isso está uma confusão que ninguém mais está entendendo. Eu não estava conhecendo, até 15 dias atrás, 90% dos meus colegas.

Está dizendo o nobre Deputado Osvaldo de Lima Filho que a primeira vai ser o funcionalismo civil, que é polêmico, que vai ter que ser votado até o dia 19 deste mês. Já foi encerrada a discussão, agora, vai à votação esse projeto do funcionalismo público. Também é outra ex-crescência, outras anomalias. Vejam as injustiças que comete o Governo. Ele deu aumento para o funcionalismo civil, 70%, deu aumento para o funcionalismo militar, outro Decreto-lei 70% em duas partes, e deu para a magistratura nacional 70% também. Nós examinamos três decretos-leis, e discutimos conjuntamente. Este ano, ele baixou outro decreto-lei, repondo os vencimentos do funcionalismo militar, quer dizer, do servidor militar. Baixou agora, há 15 ou 20 dias atrás, outro decreto-lei, repondo para a magistratura nacional. Mas não baixou, até agora, nenhum decreto-lei repondo os 115%, a diferença, para o funcionalismo civil.

Agora, os Deputados falaram dizendo, e eu anotei, que a folha de pagamento dos Ministérios Militares praticamente se iguala à folha de pagamento dos 13 Ministérios civis. Então, o que é que houve? Ou houve má fé, ou houve omissão, voluntária ou involuntária, ou houve incompetência ou imprevidência do Governo, em colocar e prever no Orçamento da República a verba necessária a um correto reajuste do funcionalismo civil. E está acontecendo isso com relação aos servidores civis.

Com relação à posição do PDT, todos comparecerão e votarão contra. Quero também dizer aos prezados líderes, que era meu interesse discorrer aqui sobre a constitucionalidade do decreto-lei mas não há necessidade porque os amigos vão receber, possivelmente, mais elementos a respeito desse assunto.

O Poder Judiciário ontem, por uma filigrana de natureza jurídica, afirmou que em primeiro lugar a ação não era aquela, não era um mandado de segurança: em segundo lugar, que a parte não era legítima, porque quem tem que requerer é a pessoa física atingida pelo decreto inconstitucional. Mas, mesmo assim, houve uma pessoa física que subscreveu. Houve cima votação, 3 foram favoráveis mas a maioria não o foi. E caiu por unanimidade a questão do tipo de recurso, o mandado de segurança.

Então, até que se corrija isso, os advogados procurem, naturalmente, entrar com outro tipo de remédio, de recurso, e é claro, até isso ocorrer já se terá passado quanto tempo, quanto prejuízo para o trabalhador.

E também queria dizer o seguinte: o PTB, passando para o lado do Governo, vai, naturalmente, referendar com o Governo, com o PDS, todos os decretos-leis que virão futuramente, e quem sabe, mais arrochados ainda, mais impregnados ainda de injustiças maiores do que esse aí e será tranquilo, sem qualquer dúvida.

Impetrei dois mandados de segurança em Porto Alegre em favor dos aposentados da previdência. Primeiro

ganhei a liminar, depois ganhei a segurança, mas como se trata de recurso de último grau de jurisdição, eles tiveram que vir automaticamente para o Tribunal Federal de Recursos. Até hoje, faz mais de um ano, e como veio o recurso automático eles não mandaram cumprir o mandado, a sentença definitiva.

Ando procurando os ilustres Ministros que vão dar o parecer para questionar mas eles se posicionam numa sala, e é mandado de segurança, aquele tipo de recurso que tem prioridade. Então, eu, sinceramente, desisti, não tenho mais esperanças, porque quanto mais elevado o grau de recurso, acredito que mais política seja a decisão.

Quero manifestar aqui a minha integral solidariedade e lhes dizer, que se aqui não estão os demais membros dessa Comissão, pelo menos do PMDB, é porque eles ainda estão — aqui nós trabalhamos noite à dentro — em outras Comissões e estão sabendo que está tudo sendo taquigrafado e gravado. Se eu não pude vir de outras vezes, estou sabendo, através da taquigrafia, e do trabalho de som que está se operando aqui. Eu vou saber em relação a todos os pronunciamentos dos prezados amigos que estão aqui, vou saber, vou conhecer na leitura das falas de todos.

Isso ocorre aqui no Congresso porque temos "n" Comissões aqui e temos que comparecer a elas, e peço que não levem essa impressão falsa dos nossos trabalhos, porque esses cuidados nós temos aqui: da taquigrafia e do aparelhamento de som.

De minha parte, meus amigos, contem comigo. Estou enumerando todos os projetos de lei que nós conseguimos aprovar aqui, para enviar às entidades sindicais do meu Estado, pelo menos, e sugerindo aos demais Deputados que façam o mesmo, para que os senhores tenham uma idéia do que se faz aqui: Comissões Técnicas. Muitas vezes conseguimos convencer e aprovamos nas Comissões Técnicas.

Todo projeto apresentado à Câmara é distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, todos os projetos passam por essa Comissão, depois vai para a Comissão de Trabalho e Previdência Social, em relação aos assuntos pertinentes aos trabalhadores. E se for o caso específico de previdência social, porque envolvem sempre recursos a serem envolvidos e previstos para cobertura das despesas decorrentes, do benefício que está sendo criado, irá também para a Comissão de Finanças.

Eu sempre fui da Comissão de Legislação e Trabalho, da Câmara, e verificava um aspecto; por exemplo, eu sou o primeiro autor do projeto do seguro-desemprego, nº 3.030, de 1961, que foi rejeitado precipitadamente na Comissão de Finanças. É por isso que dessa vez eu fiz questão e preferi ir para a Comissão de Finanças como vice-presidente, do que ir para a Comissão de Constituição e Justiça, presidida por um colega do PT. E lá vou amparar todos os projetos de interesse dos trabalhadores. Todos eu não posso dizer, mas vou controlar, vou examinar, porque muitas vezes não dá porque não temos maioria em nenhuma dessas Comissões.

Depois de aprovada nas Comissões vai a plenário. Se surgir uma emenda de plenário — qualquer Deputado pode fazer uma emenda, oferecer uma emenda no plenário — volta todo o projeto com a emenda para as Comissões, novamente. São medidas muitas vezes protelatórias. O próprio Deputado que não deseja aquela medida, oferece qualquer emenda, até absurda, para voltar tudo para a estaca zero. Daí vem para o Senado Federal. No Senado o tratamento é o mesmo; Comissões técnicas, ida e volta, etc. Se o Senado oferece uma emenda e é aprovada essa emenda, o projeto volta para a Câmara dos Deputados para que a Câmara aprobe a emenda do Senado e lá então, definitivamente, nunca mais volta para o Senado. Lá rejeita ou aprova a emenda do Senado, e dali vai, então, a sanção Presidencial. E para se rejeitar um voto presidencial há necessidade de 2/3 dos membros do Congresso Nacional. É muito difícil rejeitar um voto presidencial.

Então, é muito importante a representação do PTB dentro da Câmara dos Deputados. E ficamos, portanto, lamentavelmente, sem maioria na Câmara dos Deputados.

Bem, meus amigos, era isso que eu desejava falar, agradecendo a atenção dos senhores e colocando-me sempre à disposição dos amigos para qualquer providência que possa surgir ao longo do nosso mandato. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Oswaldo Lima Filho) — Srs. representantes dos sindicatos de petróleo do Brasil, quero afirmar que a palavra continua franqueada. Alguns dos senhores representantes deseja fazer uso da palavra?

O SR. MAURO COSTA — Sr. Presidente, somos da mesma terra do Floriceno Paixão e reconheço o brilhantismo dele na imprevidência social brasileira, e também, como Deputado — porque é uma imprevidência social realmente — e só queria comentar com o Deputado Luiz Henrique, que aquela sugestão dada há pouco, acho que é muito pertinente, já está sendo utilizado por nós, agentes sindicais, ao menos por um percentual dos agentes sindicais, no sentido de tentarmos mais ou menos acompanhar pari-passu a atuação dos parlamentares do nosso Estado.

Acho que o Congresso Nacional — a Câmara e o Senado — não é um poder maior porque realmente não estamos diante de uma democracia ampla e estamos muito longe dela e temos que caminhar para lá.

Fizemos restrições a atuação de alguns parlamentares mas também aplaudimos outros, efetivamente. Inclusive, só para um pequeno registro, lamentavelmente, no nosso Estado, entendemos que dois parlamentares, Deputados Federais, não tiveram uma ação condizente, principalmente no Decreto-lei da Previdência Social e nós conse-

guimos fazer uma ampla campanha no Rio Grande do Sul, mais ou menos 38 sindicatos, e conseguimos, por êxito nosso, possivelmente, de não reelegê-los, foi o Paraíba e Heitor Mendes.

Estamos assim atentos e vigilantes, diturnamente com referência a isso.

Eu gostaria de agradecer, em meu nome particular e aqueles que represento, a atenção dos Srs. e que estamos nessa luta também, nós como sindicalistas e os Srs. como Parlamentares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Oswaldo Lima Filho) — Em nome da Comissão, do meu colega Presidente, Deputado Jorge Uequed, dos demais companheiros aqui presentes e outros que por obrigações parlamentares não puderam comparecer, desejo agradecer o comparecimento dos Srs. líderes sindicais e as exposições aqui feitas que merecem o exame e a meditação dos Srs. Congressistas.

Eu segundo aqui, e apóio, a sugestão feita pelo nobre Deputado Luiz Henrique, de que para a vitória, nossa vitória, do povo brasileiro e dos trabalhadores nessa luta contra o Decreto-lei nº 2.012, será muito importante a pressão que os sindicatos possam exercer junto aos srs. representantes.

Eu recordo, aqui, uma frase de um grande estudioso da economia dos países subdesenvolvidos, o Professor Gunnar Mordal. Pelos idos de 1966, o Professor Mordal visitou Brasília, e numa conferência pronunciada ele afirmou o seguinte: Perguntaram-lhe qual seria o maior problema das nações subdesenvolvidas. E ele respondeu que o maior problema das nações subdesenvolvidas era a corrupção das elites, porque as pessoas que assumiam o

poder nesses países passavam a querer desfrutar o nível de vida dos grandes millionários dos países desenvolvidos e a corrupção se instalava.

Perguntei, então, ao Professor Mordal, no seu entender, qual era a medida que se poderia tomar contra esse tipo de corrupção. E ele me respondeu com a sabedoria de sempre: "Só existe no mundo uma forma de combater a corrupção das elites, essa forma é a pressão das massas." É isso que nós precisamos no Brasil.

Eu queria ainda, só para concluir, comunicar aos srs. representantes, que poderemos fazer chegar a todos esses documentos, porque os representantes do PMDB, PDT, que participamos da Comissão, estamos convencidos da absoluta inconstitucionalidade do Decreto. O Presidente da República não podia baixar esse decreto. O texto da própria Constituição que nos foi imposta por uma Junta Militar, dispõe quais são as matérias sobre as quais o Presidente pode baixar decretos-leis, finanças públicas, segurança nacional, normas tributárias, criação de cargos públicos e fixação de vencimentos. Ora, fixação de salário da grande massa dos trabalhadores não tem nada que ver com nenhum desses dispositivos, a tal ponto que o nosso ilustre companheiro, o Sr. Senador por Minas Gerais, Itamar Franco, ofereceu a esta Comissão um trabalho no qual reivindica que o plenário do Congresso Nacional se recuse a examinar o Decreto e declare que ele é inconstitucional. Essa informação julgo importante que os srs. saibam.

Quero, em nome de todos, agradecer o trabalho que os srs. tiveram se deslocando a Brasília para nos oferecer os subsídios valiosos que fizeram.

Está encerrada a sessão.

MESA	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS	LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
Presidente Nilo Coelho	Líder Aloysio Chaves	Líder Humberto Lucena
1º-Vice-Presidente Moacyr Dalla	Vice-Líderes Aderbal Jurema	Vice-Líderes Affonso Camargo
2º-Vice-Presidente Jaison Barreto	Carlos Alberto	Fernando Henrique Cardoso
1º-Secretário Henrique Santillo	Carlos Chiarelli	Gastão Müller
2º-Secretário Lenoir Vargas	Gabriel Hermes	Hélio Gueiros
3º-Secretário Milton Cabral	João Lôbo	José Fragelli
4º-Secretário Raimundo Parente	José Lins	José Ignácio
Suplentes de Secretário Marcelo Miranda	Jutahy Magalhães	Mauro Borges
Odacir Soares	Lomanto Júnior	Pedro Simon
Almir Pinto	Lourival Baptista	Saldanha Derzi
Martins Filho	Murilo Badaró	
	Virgílio Távora	
	LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT
	Líder Nelson Carneiro	Líder Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa Andar térreo Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489		
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES		
Chefe: Daniel Reis de Souza Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491		
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Álvaro Dias Vice-Presidente: João Castelo		
Titulares	Suplentes	
	PDS	
1. Benedito Canelas	1. Benedito Ferreira	
2. Martins Filho	2. Jorge Kalume	
3. Carlos Lyra	3.	
4. João Castelo		
5. Galvão Modesto		
PMDB		
1. Álvaro Dias	1. Marcelo Miranda	
2. Mauro Borges	2. Enéas Faria	
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492		
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378		
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Alberto Silva Vice-Presidente: Albano Franco		
Titulares	Suplentes	
	PDS	
1. Marco Maciel	1. Eunice Michiles	
2. José Lins	2. Marcondes Gadelha	
3. Gabriel Hermes	3. Lourival Baptista	
4. Albano Franco		
5. Carlos Chiarelli		
LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS		
Líder Aloysio Chaves		
Vice-Líderes Aderbal Jurema		
Carlos Alberto		
Carlos Chiarelli		
Gabriel Hermes		
João Lôbo		
José Lins		
Jutahy Magalhães		
Lomanto Júnior		
Lourival Baptista		
Murilo Badaró		
Virgílio Távora		
LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB		
Líder Humberto Lucena		
Vice-Líderes Affonso Camargo		
Fernando Henrique Cardoso		
Gastão Müller		
Hélio Gueiros		
José Fragelli		
José Ignácio		
Mauro Borges		
Pedro Simon		
Saldanha Derzi		
LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB		
Líder Nelson Carneiro		
LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT		
Líder Roberto Saturnino		